



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.248 Belém - Quinta-feira, 24 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____ *Hélio Jesus Donseca*

Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mocarzel*

Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: _____ *Dionísio João Hage*

Agricultura: _____ *Italo Cláudio Valesi*

Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

...o...

Consultor Geral do Estado: _____ *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS

Nºs. 674, 679, 680,
681 e 687

PORTARIAS

Nºs. 328 e 329

DECRETOS

Do Governo do Estado

**HOMOLOGA-
ÇÕES DAS INS-
CRICÕES AOS
CONCURSOS C-26
e C-27**

Da Secretaria de Estado
de Administração

TOMADA DE

PREÇOS Nº 006/80

- SEGUP-AVISO

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

TOMADA DE

PREÇOS Nº 003/80

- EDITAL

Da EMATER - PARÁ
CONTRATOS

Da Companhia de Habi-
tação do Estado do Pará
- COHAB

**RELATORIOS,
BALANÇOS,
DEMONSTRA-
ÇÕES, NOTAS e
PARECERES**

De Diversas Firmas

2 Cadernos

132 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 674 DE 18 DE ABRIL DE 1980.

Altera o artigo 2º, inciso I e artigo 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o profundo conhecimento e a larga experiência de operacionalização do FUNDEPARA, adquirida e acumulada ao longo de mais de quatro (4) anos;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os registros das Contas Estaduais;

Considerando que os recursos oriundos do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Pará (FAE-PA); Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos (Fundo Rodoviário Nacional), Imposto Único Sobre Energia Elétrica (Fundo Federal de Eletrificação) e Salário Educação (D.L. 1.422, de 23.10.75) têm vinculações e operacionalizações específicas previstas em legislação própria;

Considerando que os recursos supracitados são aprovados globalmente no Orçamento Programa Anual do Estado e detalhadamente no Orçamento dos Órgãos Setoriais a que estão vinculados;

Considerando o estatuido na Lei nº 4.889, de 26 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a destinação de recursos do FPE ao FUNDEPARA/FUNDESP.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados o item I do Art. 2º e o Art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Integrarão o FUNDEPARA:

I - os recursos financeiros oriundos das seguintes fontes:

a) as contribuições compulsórias das empresas beneficiadas por isenção de impostos estaduais ou qualquer outro favor fiscal, bem como o valor de penalidades a que venham ficar sujeitos, conforme respectivas leis de regência, que existam ou venham a existir;

b) o Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA), criado pelo Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1960 e de que trata a Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

c) 10% (dez por cento) do valor dos recursos do Fundo de Participação dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios - FPE, destinados pelo Governo do Estado de seus Orçamentos Anuais, de acordo com a Lei nº 4.889, de 26 de dezembro de 1976;

d) a terça parte do preço recebido por quaisquer alienações de terras devolutas (Transferências ITERPA), de que trata o § 1º do Art. 11 da Lei nº 4.584, de 02 de outubro de 1975.

e) outros fundos que não estejam explicitados neste item que venham a se constituir ou que substituam os anteriormente citados;

f) a participação do Estado na distribuição, pela União, através dos respectivos Fundos Federais e na forma da legislação que rege a matéria:

f.1) do produto da arrecadação do Imposto Único Sobre Minerais do País (Fundo Nacional de Mineração), de acordo com o item III, Parágrafo Único do Artigo 61 do Regulamento do Imposto Único Sobre Minerais, a que se refere o Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970;

f.2) do produto da arrecadação do Adicional de 12% (doze por cento) do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos - Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o Artigo 12 da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975;

f.3) qualquer nova participação que venha a ser concedida pela União ou que substitua outra já existente.

“Art. 8º” - A aplicação dos recursos do FUNDEPARA obedecerá os seguintes critérios básicos:

a) quanto aos que tenham destinação específica definida em Lei, os respectivos Órgãos Beneficiários deverão elaborar Planos de Aplicação com vistas à execução de projetos e/ou atividades prioritárias segundo estabelecido pelos CSD (Art. 11) encaminhando-os à SEPLAN para efeito de análise e parecer;

b) quanto aos que não estejam especificamente comprometidos em programas setoriais ou espaciais, caberá à SEPLAN analisar e aprovar planos de aplicação, acompanhados de exposição de motivos encaminhando-os ao Governador.

§ 1º - Em qualquer das hipóteses referidas nas alíneas deste Artigo, os planos de aplicação, uma vez aprovados pelo Conselho Superior de Desenvolvimento, serão submetidos à homologação do Governador.

§ 2º - Consideram-se recursos com destinação específica, os definidos na alínea “b”, 40% (quarenta por cento) do montante referido na alínea “c” e os mencionados na alínea “f.2” do inciso I do Art. 2º deste Decreto, bem assim aqueles decorrentes de subvenções, doações, participação em fundos que se criarem e empréstimos contraídos interna ou externamente, desde que, em qualquer caso, vinculados à obra ou atividades pré-determinadas, hipóteses em que as atribuições estabelecidas na alínea “a” deste artigo recairão sobre o órgão responsável pela execução das obras ou atividades”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA**LOBÃO****TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1.011)

DECRETO Nº 679 DE 18 DE ABRIL DE 1980.

Homologa a Resolução nº 11/80, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 11/80 do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 11 de abril de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1.012)

RESOLUÇÃO Nº 11/80 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no Decreto nº 674 de 18 de abril de 1980, que altera o item I do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976 que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento - FUNDEPARÁ;

Considerando o disposto no Art. 5º e na alínea "b" do Art. 11 do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976.

Considerando o disposto no item I do Art. 2º do Decreto nº 604-A, de 28 de fevereiro de 1980, que regulamenta a Lei nº 4.889, de 26 de dezembro de 1979;

Considerando o disposto no item III do Art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78 - CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando a Proposição nº 14/80-CSD, aprovada na Reunião de 11 de abril de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o financiamento a fundo perdido à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.478-8-FUNDEPARÁ/FUNDESP, destinado ao atendimento de obrigações sociais relativas aos funcionários da EMATER-PARÁ.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a tomar as providências convenientes para a liberação dos recursos necessários.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, retroagi-

rá nos seus efeitos a 22 de fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. nº 1.012)

DECRETO Nº 680 DE 18 DE ABRIL DE 1980.

Homologa a Resolução nº 12/80, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 12/80 do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 11 de abril de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1.011)

RESOLUÇÃO Nº 12/80 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no Decreto nº 674 de 18 de abril de 1980, que altera o item I do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976 que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ;

Considerando o disposto no Art. 5º e na alínea "b" do Art. 11 do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976;

Considerando o disposto no item III do Art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78 - CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060 de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando a Proposição nº 15/80 - CSD, aprovada na Reunião de 11 de abril de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o financiamento a fundo perdido à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.477-X-FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, destinados à ampliação do Bloco III da Imprensa Oficial do Estado, para abrigar as instalações da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no Artigo anterior e respectiva liberação dos recursos financeiros.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. nº 1.011)

DECRETO Nº 681 DE 18 DE ABRIL DE 1980.

Homologa a Resolução nº 08/80, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 08/80 do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 11 de abril de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1.011)

RESOLUÇÃO Nº 08/80 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no Decreto nº 674/80, de 18 de abril de 1980, que altera o item I do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976 que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ;

Considerando o disposto no Art. 5º, nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do Art. 11 do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976.

Considerando o disposto nos itens I e III do Art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, com nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78 - CSD, homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978,

E, finalmente, considerando a Proposição nº 10/80 - CSD, aprovada na Reunião de 11 de abril de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDE-

PARÁ, no valor de Cr\$ 524.274.215,49 (Quinhentos e vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quinze cruzeiros e quarenta e nove centavos) objetivando a aplicação de recursos em Programas considerados prioritários pelo CSD, entre outros os de Infra-Estrutura Física e Social, Pequena e Média Empresa, Apoio ao Turismo, Setor Produtivo, Especial de Apoio aos Municípios; Mineração, Setor Primário, Região Metropolitana, Transporte Urbano Municipal, Desenvolvimento Urbano Municipal, Transporte Urbano Metropolitano e Desenvolvimento Urbano Metropolitano, conforme anexo a esta Resolução.

Parágrafo Único - O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, poderá, se necessário, incluir no elenco de aplicações do FUNDEPARÁ, outros projetos de vital importância para o desenvolvimento do Estado.

Art. 2º - Os recursos que atenderão o "Programa Especial de Apoio aos Municípios" - PRAM, criado pela Resolução nº 016/78 - CSD, de 03 de julho de 1978, no exercício financeiro de 1980, sem prejuízo de outras destinações, serão oriundos das seguintes fontes do FUNDEPARÁ: 1 - um terço do preço das terras devolutas vendidas através do ITERPA, conforme artigo 11, § 1º da Lei nº 4.584/75; 2 - parte do produto do Imposto Único sobre Minerais (IUM); 3 - e quaisquer outros recursos que lhe forem atribuídos pelo CSD.

Parágrafo Único - A seleção dos projetos a serem financiados pelo PRAM será feita pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação

Geral - SEPLAN e aprovada pelo Governador do Estado.

Art. 3º - A aprovação pelo CSD, da aplicação anual dos recursos do Fundo Metropolitano e do Adicional do IULCLG-FNDU/Estado é feita por montantes totais em virtude de seus detalhamentos, à nível de projetos, serem aprovados pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém (CONBEL) e homologados posteriormente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU).

Art. 4º - A liberação dos recursos aos projetos aprovados pelo CSD dentro dos diferentes Programas prioritários na aplicação do FUNDEPARÁ, far-se-á mediante assinatura de Convênio ou Contrato entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Entidade ou Órgão Beneficiário, de acordo com a efetiva realização da (s) receita (s) comprometida (s) em cada operação.

Art. 5º - Esta Resolução após homologada por Decreto do Governador do Estado entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 08/80 - CSD
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - FUNDEPARÁ
ORÇAMENTO - 1980

R E C E I T A		D E S P E S A	
F O N T E S	V A L O R	APLICAÇÕES POR PROGRAMAS PRIORITÁRIOS	V A L O R
- Fundo Especial de Desenvolvimento (FUNDESP)	171.716.661,00	Programa Setor Produtivo	171.716.661,00
		Programa Infraestrutura Física e Social	
		Programa Pequena e Média Empresas	
- Imposto Único Sobre Minerais, Transferências ITERPA e Incentivos Fiscais.	99.761.777,67	Programa Infraestrutura Física e Social	99.761.777,67
		Programa Pequena e Média Empresas	
		Programa de Apoio ao Turismo	
		Programa Setor Primário	
		Programa Especial de Apoio Municipal	
		Programa Mineração	
- Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA)	28.997.991,00	Programa Setor Primário	28.997.991,00
- Adicional do IULCLG - FNDU/ESTADO	106.800.000,00	Programa Transporte Urbano Municipal	106.800.000,00
		Programa Desenvolvimento Urbano Municipal.	
		Programa Transporte Urbano Metropolitano.	
		Programa Desenvolvimento Urbano Metropolitano.	
- Fundo Metropolitano	116.997.785,82	Programa Região Metropolitana	116.997.785,82
T O T A L	524.274.215,49	T O T A L	524.274.215,49

DECRETO Nº 682 DE 18 DE ABRIL DE 1980.

Homologa a Resolução nº 09/80, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 09/80 do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 11 de abril de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1.011)

RESOLUÇÃO Nº 09/80-CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no Decreto nº 674 de 18 de abril de 1980, que altera o item I do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976 que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ;

Considerando o disposto nos itens II e III, do Art. 2º, no Art. 5º, na alínea "b" do Art. 8º, na alínea "b" do Art. 11 do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976;

Considerando o disposto no item I do Art. 2º do Decreto nº 604-A, de 28 de fevereiro de 1980, que regulamenta a Lei nº 4889, de 26 de dezembro de 1979;

Considerando o disposto no item III do Art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando as razões constantes na Proposição nº 12/80-CSD, aprovada na Reunião de 11 de abril de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a transferência à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, do valor de Cr\$ 39.300.000,00 (Trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.478-8-FUNDEPARÁ/FUNDESP, para indenização de áreas (77,09 ha) necessárias para a implantação do Centro Administrativo do Estado.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no Artigo anterior e respectiva liberação de recursos.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário-Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. nº 1.011)

DECRETO Nº 683 DE 18 DE ABRIL DE 1980

Homologa a Resolução nº 10/80, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 10/80, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 11 de abril de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1011)

RESOLUÇÃO Nº 10/80 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 674 de 18 de abril de 1980, que altera o item I do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976 que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, na alínea "a" do Art. 8º e na alínea "b" do Art. 11 do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976;

CONSIDERANDO o disposto no item I do Art. 2º do Decreto nº 604-A, de 28 de fevereiro de 1980, que regulamenta a Lei nº 4889, de 26 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no item III do Art. 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando as razões constantes na Proposição nº 13/80 - CSD, aprovada na Reunião de 11 de abril de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o financiamento a fundo perdido, à Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, no valor de Cr\$ 11.055.332,00 (onze mi-

lhões, cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.478-8 - FUNDEPARA/FUNDESP, destinados às obras de adaptação da embarcação "Imediato Carepa", a ser utilizada para fins de exploração turística.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no Artigo anterior e respectiva liberação dos recursos financeiros.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, retroagirá nos seus efeitos a 21 de março de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. nº 1011)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Xavier Igarashi, do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de abril de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1016)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ubirajara Imbiriba Salgado, do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de março de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1016)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José de Mendonça Ledo, do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng.-608.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1016)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1980.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia Afonso de Nóvoa, do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 05 de março de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1016)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos relacionados no anexo I, do presente Decreto, lotados na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

A N E X O I
PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO GEP-SA-901.1 - CLASSE A:
Mário Augusto Medina Viana

Sandra Helena Alves de Oliveira
Maria do Perpétuo Socorro Peixoto.
PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA;
CÓDIGO GEP-TP-1.102.1 - CLASSE A:
Maria de Lourdes Amaral da Silva
Marli Saraiva Barbosa
Raimunda Lobato Moura
Dorival dos Santos Lopes
Neir Amador Ramos.

(G. Reg. nº 1016)

SECRETARIA

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32/80 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00984/80, resolve.

Conceder Suprimento de Fundos do Engº Nelson de Mello Alves, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.570-SEVOP - Construção da residência da SEVOP em Santarém - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - valor Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 22 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2527. Dia: 24.04.80)

ANÚNCIOS

Agropecuária Tratex S.A.

CGC. 16.691.537/0001-85

Capital Autorizado	130.000.000,00
Capital Subscrito	64.415.316,00
Capital Integraliz	60.214.352,00
Capital a Subsc.	64.584.684,00

ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 30.04.80, às 8,00 horas, na sede social à Travessa D. Pedro I, 1064, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª) Apreciar e votar o Relatório anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer do Conselho Fiscal, o Parecer dos Auditores Independentes do exercício encerrado em 31.12.79.

2ª) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital e deliberar sobre a forma de capitalização da respectiva reserva, nos termos dos artigos 167 e 168 da Lei 6404/76.

3ª) Deliberar sobre a remuneração dos Administradores.

4ª) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectiva remuneração.

5ª) Tratar de assuntos de interesse geral.

2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2b.) Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração relativo ao aumento do Capital Social, com aproveitamento da reserva constituída pela Correção Monetária do Capital e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social.

3b.) Tratar de assuntos de interesse geral. Na forma do artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 3 (três) dias após a realização da Assembléia Geral.

Belém, 15 de abril de 1980

As.) O Conselho de Administração
(T. nº 6850 - Reg. nº 2432 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

PECBRÁS COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA
C.G.C.-04.797.395/0001-56
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias a Diretoria da PECBRÁS - COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA., apresenta o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 1979 e demonstração da Conta de Resultados, a fim de submetê-los a exame e apreciação de V.Sas. Em nosso escritório serão prestadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço Patrimonial ou na Demonstração da Conta de Resultados.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONÍVEL
ADIANTAMENTOS EMPREITEIROS
ESTOQUES
PERMANENTE

7.748,82
22.900,00
3.871.704,89

IMOBILIZAÇÕES

TERRAS
PASTOS FORMADOS
PASTOS EM FORMAÇÃO
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS
CONSTRUÇÕES CIVIS
MÁQUINAS E MOTORES
APARELHOS E EQUIPAMENTOS
VEÍCULOS
MÓVEIS E UTENSÍLIOS
GADO DE CRIA FINO
GADO DE CRIA MESTIÇO
ANIMAIS DE REPRODUÇÃO
ANIMAIS DE TRABALHO
ESTUDOS E PROJETOS
MARCAS E PATENTES
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS (-)

4.737.457,09
10.196.011,28
3.874.000,00
1.804.905,40
2.408.337,04
3.078.057,09
2.631.419,30
556.909,92
399.810,02
870.158,14
2.564.064,19
25.874.988,22
61.089,47
365.245,61
2.187.868,76
647,60
2.171.744,00

59.439.225,13

DIFERIDO

GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS
DESPESAS CONFORME CRONOGRAMA
REPRODUÇÕES E RECUPERAÇÕES (-)
RESULTADOS DIVERSOS (-)
LUCROS E PERDAS
CORREÇÃO MONETÁRIA

32.050.685,21
3.815.684,54
87.133,50
309.157,50
2.298.535,93

30.755.560,60

TOTAL DO ATIVO.

94.097.139,44

P A S S I V O

EXIGÍVEL

CIRCULANTE

FORNECEDORES
BANCOS C/FINANCIAMENTO
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER
CONTAS A PAGAR
EMPRESTIMOS DA DIRETORIA
LIBERAÇÃO INDEVIDA BASA
LIBERAÇÕES ANTECIPADAS BASA

1.554.341,62
691.395,55
120.881,29
135.567,96
200,00
1.846.840,06
688,00
80,00

4.349.994,48

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

CAPITAL AUTORIZADO

Ações Ordinárias
Ações Preferenciais Classe "A"
Ações Preferenciais Classe "B"
Ações Preferenciais Classe "C"

15.000.000,00
6.663.300,00
19.151.096,00
72.936,00

40.887.332,00

CAPITAL A REALIZAR (-)

Ações Ordinárias
Ações Preferenciais Classe "A"
Ações Preferenciais Classe "B"
Ações Preferenciais Classe "C"

4.100.000,00
498.716,00
651.096,00
72.936,00

5.322.748,00

RESERVAS DE CAPITAL

Reservas Especiais de Capital
Reservas de Correção
Reservas de Aumento de Capital

28.573.775,48
25.540.307,17
68.478,31

54.182.560,96

89.747.144,96

TOTAL DO PASSIVO.

94.097.139,44

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 026.930.798-68

RODOLFO ALVES DE MOURA
Contador CRC SP 12.232 "IS" PA .
CPF 299.156.510-72

(T. nº 6883 - Reg. nº 2542 - Dia: 24/04/80)

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

ALCAMAG - ALCANTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A.
C.G.C. 05.054.770/0001-30
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias a Diretoria da ALCAMAG - ALCANTARA - MACHADO AGROPECUÁRIA S/A., apresenta o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 1979 e demonstração da Conta de Resultados, a fim de submetê-los a exame e apreciação de V.Sas.

Em nosso escritório serão prestadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço Patrimonial ou na Demonstração da Conta de Resultados.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

281.547,62

ADIANTAMENTOS EMPREITEIROS

2.080.000,00

PERMANENTE

IMOBILIZAÇÕES

TERRAS

5.564.375,39

PASTOS FORMADOS

4.352.104,97

PASTOS EM FORMAÇÃO

6.876.000,00

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

2.566.118,33

MÁQUINAS E MOTORES

50.232,00

APARELHOS E EQUIPAMENTOS

3.969,99

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

58.984,77

GADO DE CRIA FINO

1.169.205,30

GADO DE CRIA MESTIÇO

10.070.071,29

ESTUDOS E PROJETOS

825.697,72

DEPRECIACÕES ACUMULADAS (-)

740,85

31.536.018,91

DIFERIDO

GASTOS PRÉ OPERACIONAIS

DESPESAS CONFORME CRONOGRAMA

4.800.413,79

LUCROS E PERDAS

239.631,20

CORREÇÃO MONETÁRIA

2.225.958,61

7.266.003,60

TOTAL DO ATIVO.

41.163.570,13

P A S S I V O

EXIGÍVEL

CIRCULANTE

BANCOS C/FINANCIAMENTO

2.148.000,00

BANCOS C/FINANCIAMENTO - ENCARGOS

427.200,60

IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER

35,00

EMPRESTIMOS DA DIRETORIA

4.115,00

2.579.350,60

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

CAPITAL AUTORIZADO

Ações Ordinárias

7.632.745,00

Ações Preferenciais Classe "A"

1.534.333,00

Ações Preferenciais Classe "B"

21.363.902,00

30.530.980,00

CAPITAL A REALIZAR (-)

Ações Ordinárias

80.245,00

Ações Preferenciais Classe "B"

6.559.618,00

6.639.863,00

RESERVAS DE CAPITAL

Reserva Especial de Capital

13.000.526,32

Reservas de Correção

1.692.576,21

14.693.102,53

38.584.219,53

TOTAL DO PASSIVO.

41.163.570,13

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 026.938.798-68

RODOLFO ALVES DE MORAES
Contador OAC-SP.12.232 "IS" PA.
CPF 299.156.518-72

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6882 - Reg. nº 2541 - Dia: 24/04/80)

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A
C.G.C.-04.788.030/0001-65
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias a Diretoria da AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A., apresenta o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 1979 e demonstração da Conta de Resultados, a fim de submetê-los a exame e apreciação de V.Sas.

Em nosso escritório serão prestadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço Patrimonial ou na Demonstração da Conta de Resultados.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O		
<u>CIRCULANTE</u>		
DISPONÍVEL		43.045,70
ADIANTAMENTOS EMPREITEIROS		700.000,00
ESTOQUES		1.114.006,66
<u>REALIZÁVEL</u>		
PARTICIPAÇÕES - AÇÕES		342,00
<u>PERMANENTE</u>		
<u>IMOBILIZAÇÕES</u>		
TERRAS	4.346.893,68	
PASTAGENS	15.064.909,73	
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	1.051.694,94	
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	407.865,47	
CONSTRUÇÕES CIVIS	35.892,73	
MÁQUINAS E MOTORES	321.992,29	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	87.586,28	
VEÍCULOS	1.127.906,23	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	315.146,79	
GADO DE CRIA FINO	2.488.696,06	
GADO DE CRIA MESTIÇO	25.117.604,10	
ANIMAIS DE TRABALHO	453.571,80	
ESTUDOS E PROJETOS	1.598.908,86	
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS (-)	891.137,39	51.527.531,57
<u>DIFERIDO</u>		
GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	17.967.051,53	
DESPESAS CONFORME CRONOGRAMA	1.493.444,06	
REPRODUÇÕES E RECUPERAÇÕES (-)	122.612,54	
LUCROS E PERDAS	730.997,88	15.865.222,13
CORREÇÃO MONETÁRIA (-)		
TOTAL DO ATIVO.		69.250.140,06

P A S S I V O

<u>EXIGÍVEL</u>		
<u>CIRCULANTE</u>		
FORNECEDORES	20.422,32	
BANCOS C/FINANCIAMENTO	1.000.000,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	67.985,92	
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	18.051,87	
EMPRÉSTIMOS DA DIRETORIA	5.934,60	1.112.394,71
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
<u>CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO</u>		
CAPITAL AUTORIZADO		
Ações Ordinárias	14.833.477,00	
Ações Preferenciais Classe "A"	6.854.859,00	
Ações Preferenciais Classe "B"	1.325.784,00	
Ações Preferenciais Classe "C"	37.266.777,00	60.280.897,00
<u>CAPITAL A REALIZAR (-)</u>		
Ações Ordinárias	2.856.596,00	
Ações Preferenciais Classe "C"	21.266.777,00	
Pendentes BASA	946.865,00	25.070.238,00
<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>		
Reserva Especial de Capital	20.568.362,62	
Reservas de Correção	12.358.731,73	32.927.094,35
TOTAL DO PASSIVO.		69.250.140,06

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 026.938.798-68

RODOLFO ALVES DE MORAES
Contador CFC, SP, 12.332 "IS" PA.
CPF 299.156.518-72

(T. nº 6884 - Reg. nº 2540 - Dia: 24/04/80)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRAFISA

CGEMP Nº 04.930.921/0001-04

INSC. ESTADUAL Nº 15001658-1

JUNTA COMERCIAL Nº 1566-A/67

CAPITAL AUTORIZADO CR\$-160.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$-124.822.074,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$-124.822.074,00



Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de abril de 1980, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 14 dias do mês de abril de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 9 (nove) horas, na sede social sita a Travessa Djalma Dutra, 403, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Gráfica e Editora Globo-GRAFISA, presentes os senhores Altino Tavares Pinheiro, presidente do Conselho, Victor Manoel Pelaez e Mauricio Queima Coelho de Souza, Conselheiros, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 13.774.877 (treze milhões setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete) de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria, antecipadamente apresentou proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhoras Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos assim, que V.Sas., de acordo com o artigo 15 (quinze) dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 13.774.877 (treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete) de Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de CR\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de CR\$-13.774.877,00 (treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Of. nº 01090/HU-08 de abril de 1980. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as

condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado" e "Subscrito" dividido por natureza e classe de Ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizada, é a seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	ACÇÕES
(NAT)	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
ORDINÁRIAS	39.542.457,00	31.463.804,00	31.463.804,00	31.463.706
PREF. "A"	6.963.643,00	5.152.738,00	5.152.738,00	5.152.738
PREF. "B"	327.906,00	192.009,00	192.009,00	192.009
PREF. "C"	113.165.994,00	88.013.523,00	88.013.523,00	88.013.523
T O T A L	160.000.000,00	124.822.074,00	124.822.074,00	124.822.074

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Belém, 09 de abril de 1980. Altino Tavares Pinheiro, Presidente, Alberto Lima da Silva, Diretor Industrial. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, assinou o Boletim de subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo o senhor presidente disse que considerava cumpridas as providências da Subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Belém, 14 de abril de 1980

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente do Conselho de Administração
CPF nº 000318362-91
VICTOR MANOEL PELAEZ
Conselheiro
CPF nº 002928422-87
MAURICIO QUEIMA COELHO DE SOUZA
Conselheiro
CPF nº 001251562-00

Maria Emma Santos O'Brien
Téc. Contab. Reg. DEC 193509
CRC-PA 1130 CPF 000646052

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRAFISA

EMPRESA

04.930.921/0001-04

G.C.G.E.F.



CAPITAL AUTORIZADO. CR\$-160.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$-124.822.074,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA CR\$- 13.774.877,00
CAPITAL A SUBSCREVER. CR\$- 21.403.049,00

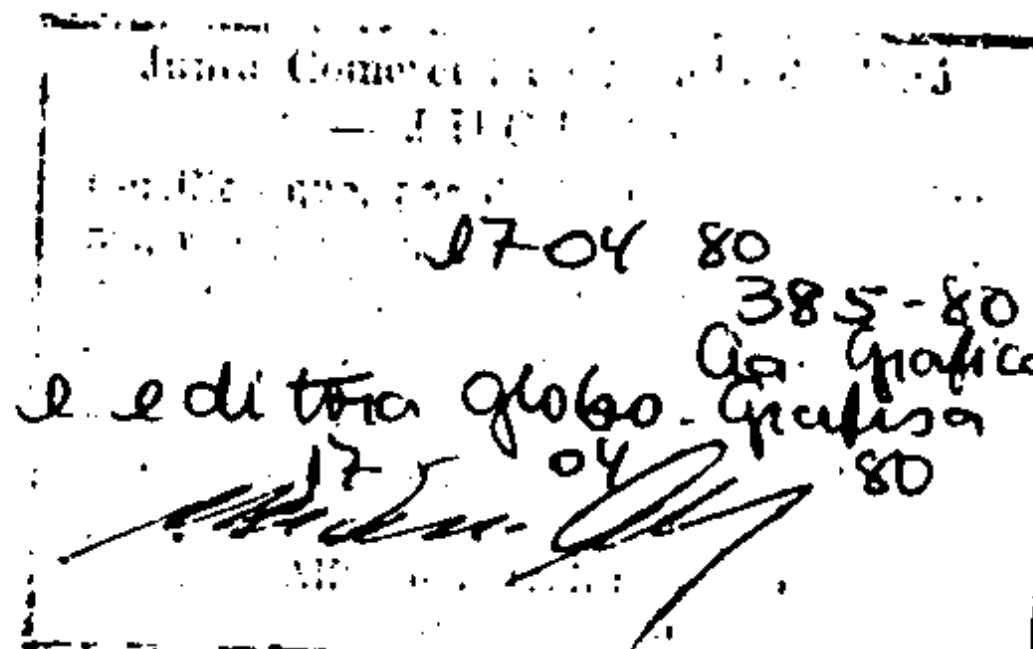
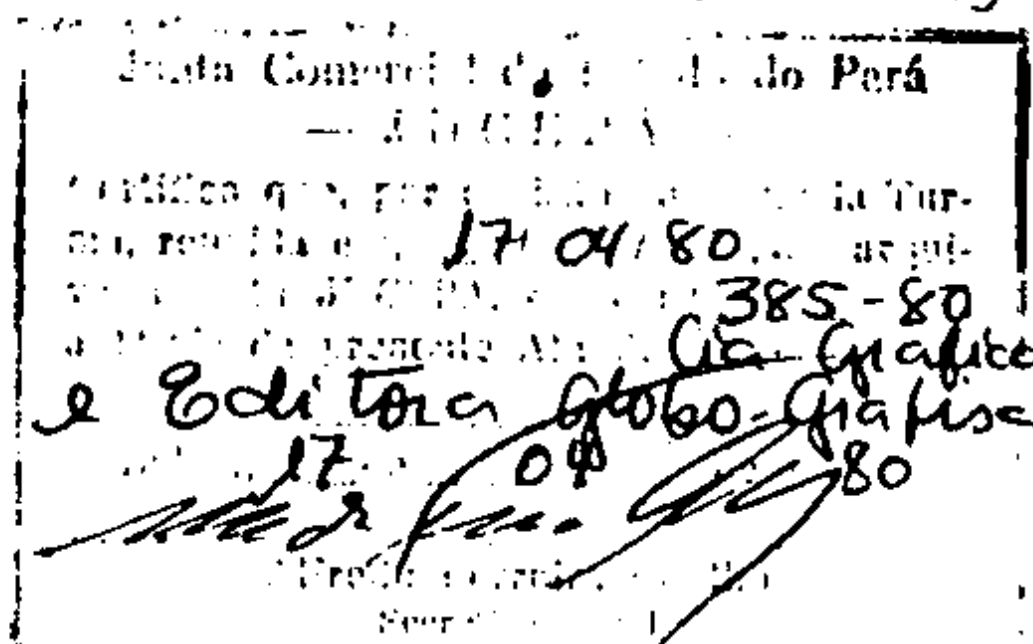
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 13.774.877 (treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete) de Ações Preferenciais Classe "C", de valor nominal de CR\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$-13.774.877,00 (Treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração no dia 14 de abril de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.-BASA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM-PARÁ	1980	13.774.877	13.774.877,00
SUBSCRITOR	Belém, 14 de abril de 1980			
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.-BASA				

Gerente: Maurício
Diretor Financeiro

Maria Emma Santos O'Brien
Téc. Contab. Reg. DEC 193509
CRC-PA 1130

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente
CPF nº 000318362-91
ALBERTO LIMA DA SILVA
Diretor-Industrial
CPF nº 000318422-00



Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A.

CGC. MF. 04896890/0001-12
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Serzedelo Corrêa, 15, Conjuntos 201/202, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 26 de março de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1781 — Dias: 28/03, e 11 e 24/04/80)

S. A. Bitar Irmãos

CGC: 04920450/0001 - 53

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convidamos os acionistas desta empresa, para a reunião de A.G.O. a realizar-se no dia 25 de abril às 9 hs. da manhã em nossa sede social à Rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

1) Tomada de conta da Diretoria relativo ao período financeiro de 1979, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras bem como do relatório da Diretoria.

2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.

3) Aprovação da nova expressão monetária do capital.

4) Eleição do Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Aumento de capital, com alteração do art. 5º dos Estatutos

2) Outros assuntos de interesses especiais.

Belém, 16 de abril de 1989.

MIGUEL DE PAULO R. BITAR

Presidente

(Ext. Reg. n. 2266 - Dias 16 e 24.04.80)

Importadora de Ferragens S.A.

CGC. MF. 04893996/0001-62
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, durante o expediente normal, na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas, 197 - 1º andar do Edifício Importadora, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76

Belém, 20 de março de 1980

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2455 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

C.G.C./MF 05.054.358/0001-10

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração e a Diretoria da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - Agropecuária e Industrial, submetem a apreciação de V. Sas. de acordo com as disposições legais e estatutárias os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados e das Origens e Aplicações de Recursos.

Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (PA), 24 de março de 1980.

A ADMINISTRAÇÃO

HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUARIA E INDUSTRIAL

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

ATIVO	1979	1978	PASSIVO	1979	1978
CIRCULANTE	7.105.102,59	3.292.852,73	CIRCULANTE	1.462.551,17	731.776,64
DISPONIBILIDADES			Credores Diversos	253.166,00	297.079,00
Caixa e Bancos	1.211.894,97	2.129.935,99	Contas a Pagar	-	19.465,44
Outros Ativos Circulantes	5.893.207,62	1.162.916,74	Fornecedores	450.168,67	210.307,68
Adiantamentos	878.990,95	183.473,01	Salários a Pagar	263.850,69	88.798,34
Estoques	1.893.422,67	420.773,26	Providência Social a Recolher	268.622,83	66.129,57
Gado de Pisotelo e Engorda	69.000,00	489.573,86	Obrigações Tributárias a Recolher	226.742,98	49.996,61
Banco Conta Vinculada	3.000.000,00	-	Passivo Exigível a Longo Prazo	16.504.171,95	6.376.545,08
ICM a Compensar	51.794,00	51.794,00	Créditos e Acionistas	16.504.171,95	6.376.545,08
Despesas Diferidas	-	17.302,61	Patrimônio Líquido	73.710.293,58	42.020.444,53
Ativo Permanente	84.571.914,11	45.835.913,52	Capital Autorizado	66.000.000,00	66.000.000,00
Investimentos	1.276.577,52	731.627,49	(-) Capital a Subscrever	(28.990.781,00)	(37.040.781,00)
Estudos e Elaboração de Projetos	567.867,08	243.296,15	(=) Capital Integralizado	37.009.219,00	28.959.219,00
Fiscalização e Administração de Incentivos.	587.429,06	444.508,23	Reservas de Capital	-	-
Contas de Reflorestamento	121.281,38	43.823,11	Reserva de Correção Monetária do Capital.	28.468.424,69	8.774.515,88
Imobilizado	43.906.904,88	28.602.556,47	Reserva de Correção Monetária do Ativo.	4.803.114,35	3.263.219,76
Terras	9.427.290,92	6.404.869,79	Reserva de Lucros	-	-
Pastagens	16.430.406,96	9.587.052,18	Reserva Legal	188.666,43	51.174,49
Obras de Infra Estrutura	3.775.762,30	2.564.226,57	Reservas de Lucros a Realizar	3.240.869,11	972.315,40
Instalações Pecuárias	2.830.322,99	1.926.605,43			
Construções Cíveis	1.573.205,74	995.168,02			
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos.	8.551.537,12	5.325.531,36			
Móveis, Utensílios e Instalações	367.138,01	236.162,62			
Reprodutores	501.629,24	426.421,33			
Animais de Trabalho	321.926,77	159.942,06			
Gado	3.577.109,93	2.795.526,48			
Cultura de Subsistência	215.617,33	139.249,54			
Obra e Serviços em Andamento	1.277.747,07	-			
(-) Depreciações	(4.942.789,50)	(1.958.198,91)			
Diferido					
Despesas Pré-Operacionais	39.388.431,71	16.501.729,56			
TOTAL DO ATIVO	91.677.016,70	49.128.766,25	TOTAL DO PASSIVO	91.677.016,70	49.128.766,25

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.79

DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS		ORIGEM DOS RECURSOS	
Monorários da Diretoria	148.802,10	Integralização de Capital	8.050.000,00
Despesas Administrativas	10.023.512,74	Reservas de Capital	21.233.803,40
Despesas de Produção Agrícola	-	Reservas de Lucro	2.406.045,65
Despesas Financeiras	8.668,86	Depreciações	2.984.590,59
Depreciações	1.599.362,10	Recursos de Terceiros	10.127.626,87
Custos dos Rebanhos	997.310,08		44.802.066,51
Impostos e Taxas	148.553,28	APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
	12.926.209,16	Aumento do Imobilizado	18.288.939,00
RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS		Aumento do Diferido	22.886.702,15
Receitas Eventuais	196.890,33	Capital Circulante Líquido	3.081.475,33
RESULTADO LÍQUIDO PRÉ-OPERACIONAL	12.729.318,83	Aumento de Investimentos	544.950,03
			44.802.066,51
			23.597.970,54

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As Demonstrações Financeiras de 1979 e 1978 foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404, que dispõe sobre as sociedades por ações, e atos legais posteriores. Esses critérios constituem a adoção de princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicáveis a uma empresa em plena atividade, os quais consideram a realização dos ativos e liquidação das obrigações no curso normal dos negócios.

CORREÇÕES MONETÁRIAS:

O Reconhecimento dos efeitos da inflação nas Demonstrações Financeiras é refletido através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, tendo por contrapartida uma conta de resultado.

DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS:

Os gastos indiretos do Projeto e custos administrativos, incorridos até o início das operações, estão sendo diferidos e serão amortizados no prazo mínimo de cinco anos, a contar do início das operações pela Empresa.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HENRY MAKSOUD
PRESIDENTE
OMAR MAKSOUD
CONSELHEIRO
JOÃO GILBERTO MAKSOUD
CONSELHEIRO

DIRETORIA

HENRY MAKSOUD
PRESIDENTE
JOSE AUGUSTO DO AMARAL MACHADO
DIRETOR

ROBERTO BISCA

CONTADOR CRC SP. 45.489 - IS-PA 326
CPF. 04452228-20

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6896 - Reg. nº 2567 - Dia: 24/04/80)

AGRO-PECUÁRIA BELCON S.A.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA
CGC-MF 05.426.705/0001 - 99

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Trazemos para apreciação de Vv.Ss., o Balanço Patrimonial e respectivos Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979, obedecendo aos dispositivos legais, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

P/ Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979, TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO Nº 01 ÀS FOLHAS 13/16 AUTENTICADO NA JUNTA COML. ESTADO DO PARÁ EM 21 DE MARÇO DE 1980

A T I V O		1 9 7 9	1 9 7 8	P A S S I V O		1 9 7 9	1 9 7 8
CIRCULANTE		9.474.520,42	4.873.865,18	CIRCULANTE		8.420.817,49	2.597.189,45
DISPONIBILIDADES				OBRIGAÇÕES			
Caixa		33.353,13	91.712,36	Sociais		28.066,25	15.957,06
Depósitos Bancários à Vista		1.956.091,75	124.651,99	C/ Acionistas		3.490.000,00	705.000,00
Bancos c/ Vencida		62.300,00	45.900,00	C/ Conselho Fiscal		11.200,00	11.200,00
DIREITOS REALIZÁVEIS				TÍTULOS A PAGAR		3.487.730,00	1.000.000,00
Almoxarifado		421.621,86	529.037,56	CONTAS A PAGAR		424.216,24	865.032,39
Rebanho Bovino		4.947.900,00	2.980.400,00	PROVISÃO P/ IMPOSTO RENDA		979.605,00	-
Rebanho Suíno		-	6.600,00				
Contas a Receber		2.053.253,68	1.095.563,27				
PERMANENTE		37.207.554,14	26.276.986,79	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		2.984.119,60	2.255.302,60
IMOBILIZADO TÉCNICO				BANCO C/ FINANCIAMENTO		2.984.119,60	5.255.302,60
Terras		2.993.507,19	2.033.632,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.277.137,47	23.298.359,92
Pastagens		12.577.255,01	8.544.330,85	CAPITAL SOCIAL REGISTRADO			
Pomar		4.386,65	2.980,06	Ações Subscritas			
Infraestrutura		1.037.838,00	705.052,99	-Ordinárias		8.375.315,00	6.414.473,00
Instalações Pecuárias		4.642.219,32	2.742.812,47	-Preferenciais Classe "A"		4.138.269,00	3.196.325,00
Construções Cíveis		3.542.291,23	1.867.429,13	(-)Pendente BASA		60.239,00	-
Veículos, Máqs. Equipamentos		7.298.394,19	4.794.997,60	(-)Pendente SUDAM		12.360,00	-
Móveis e Utensílios		333.913,28	169.776,26	-Preferenciais Classe "B"		9.386.416,00	7.188.854,00
Gado de Cria		7.266.967,87	5.302.400,88	(-)A Integralizar		-	(114.958,00)
Animais de Trabalho		155.792,14	105.772,92	RESERVAS DE CAPITAL		9.404.647,56	5.101.559,23
(-)Depreciação		(2.645.311,47)	(638.876,36)	Lei 6.404-Art.182		2.225.821,05	1.512.106,69
VALORES DIFERIDOS				D.Lei 1.302/74		1.819.267,86	-
Estudos e Projetos		300,73	646.677,39	RESERVAS DE LUCROS		46.682.074,56	31.150.851,97
TOTAL GERAL DO ATIVO		46.682.074,56	31.150.851,97	TOTAL GERAL DO PASSIVO			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS			
RECEITAS OPERACIONAIS		13.944.283,02	5.095.454,62	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		-	(4.116.938,69)
Vendas		11.064.283,02	3.977.854,62	CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL		-	(1.190.331,81)
Produção Animal		2.880.000,00	1.117.600,00	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.819.267,86	1.105.541,22
DESPESAS OPERACIONAIS		5.934.996,82	2.081.605,21	AMORTIZAÇÃO C/ FUNDO CORREÇÃO MONETÁRIA		-	4.501.729,28
Custo do Gado Vendido		614.281,08	1.171.470,87				
Custo Produção Animal		5.320.715,74	910.134,34	SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		1.819.267,86	-
RESULTADO OPERACIONAL		8.009.286,20	3.013.849,41				
DESPESAS FINANCEIRAS		(916.502,65)	(632.629,41)				

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(6.785.284,97)	(2.334.932,18)
LUCRO OPERACIONAL		307.498,58	46.287,82
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		4.674,17	129.334,68
SALDO DA CONTA CORREÇÃO MONETÁRIA		2.486.700,11	929.918,72
RESULTADO ANTES DO I. RENDA		2.798.872,86	1.105.541,22
PROVISÃO P/ I. RENDA		979.605,00	-
RESULTADO APÓS I. RENDA		1.819.267,86	1.105.541,22

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS		14.330.039,68	13.021.836,83
LUCRO DO EXERCÍCIO, AJUSTADO/DEPRECIACÃO		3.524.153,33	395.417,48
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		5.142.707,00	3.400.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		5.016.802,69	4.773.631,82
AUMENTO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		-	568.739,60
REDUÇÃO DO ATIVO DIFERIDO		646.376,66	3.884.047,93
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		15.553.012,48	12.744.707,66
AQUISIÇÃO DIRETOS ATIVO IMOBILIZADO		13.281.829,48	12.744.707,66
REDUÇÃO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		2.271.183,00	-
REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		1.222.972,80	277.129,17

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		FIM DO EXERCÍCIO	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE		4.873.865,18	9.474.520,42
PASSIVO CIRCULANTE		2.597.189,45	8.420.817,49
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		2.276.675,73	1.053.702,93

Conceição do Araguaia/Pa., 31 de dezembro de 1979.

Paulo Pereira Borges
D. Administrativo

João Salum Chaer
Contador CRC-GO. 1.567
CRC-PA 75/IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Belcon S.A., reuniram-se para apreciar as Contas da Diretoria - O Balanço Patrimonial e respectivos Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979. Após verificarem livros e documentos, vêm recomendá-los à aprovação da Assembléia Geral, tendo em vista a obediência aos preceitos legais e estatutários.

Conceição do Araguaia/Pa., 31 de dezembro de 1979.

Daylton Anchieta Silveira
CPF 005.037.891-00

José Leal da Silva
CPF 050.352.871-49

Paulo Bruno da Silveira
CPF 003.382.301-49

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2556 - Dia: 24/04/80)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 1 - As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76.
- 2 - A Empresa prossegue na implantação do projeto aprovado pela Sudam, obedecendo o Cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
- 3 - Os registros contábeis são feitos sob o regime de competência.
- 4 - As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio líquido foram corrigidos monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.
- 5 - As Contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescidas da Correção Monetária.
- 6 - O Lucro líquido do exercício terá a destinação que a Assembléia Geral aprovar.

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.
C3C-MF 04.894.119/C001-06

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Trazemos para apreciação de Vv.Ss., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979, obedecendo aos dispositivos legais, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

P/ D. K. e t. r i a .

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.79

ATIVO		1979
1. ATIVO CIRCULANTE.....	11.881.071,75	
1.1. Disponível	3.201.752,52	
1.2. Estoques	9.943.665,03	
1.3. Outras Contas	735.654,20	
2. ATIVO PERMANENTE.....	3.294.116,22	
2.1. Investimentos	396.005,63	
2.2. Imobilizado	2.398.110,59	
Total do Ativo	17.175.187,97	
PASSIVO		
3. PASSIVO CIRCULANTE.....	596.797,65	
4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.578.390,32	
4.1. Capital Social	10.462.986,26	
4.2. Reservas de Capital	4.472.560,05	
4.3. Reservas de Lucros.....	1.642.844,01	
4.4. (-) Prejuízos de Exercícios	-	
Total do Passivo....	17.175.187,97	

Importa o presente Balanço Patrimonial em Dessesete milhões, cento e setenta e cinco mil cento e oitenta e sete cruzes e noventa e sete centavos (Cr\$ 17.175.187,97), cuja exatidão// conferimos, e confirmamos.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
Dir. Presidente

Antonio da Cruz
ANTONIO DA CRUZ
Téc. Contabilidade
CRC-PA nº 4195
CIC. 031883702-10

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na Lei da Sociedades por ações (Lei 6.404 de 15.12.76) Decreto-Lei 1598/77, bem como das Instruções Baixada pela Secretaria da Receita Federal. - Os critérios contábeis / adotados foram os seguintes: a) Os Estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de acordo com o Dec.-Lei 1598/77, já deduzido o valor do I.C.M., de conformidade com a Instrução Normativa da SRF nº 51/78. - b) As receitas e despesas foram escrituradas segundo o regime de competência. - c) A depreciação dos Bens do Ativo Imobilizado foi calculado pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela Legislação Tributária. - d) As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciações bem como os saldos das contas Patrimônio Líquido foram objetos de Correção Monetária nos termos do Artigo 185 da Lei 6.404 DECL. LEI 1598/77. e) A Provisão para o Imposto de Renda foi calculada após o ajuste do Lucro Real para fins tributários.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1979

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
Dir. Presidente
CIC. 000251272-68

Antonio da Cruz
ANTONIO DA CRUZ
Téc. Contabilidade CRC-PA 4195
CIC. 031883702-10

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6887 - Reg. nº 2566 - Dia: 24/04/80)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.79

	1979	1978
1 RECEITA BRUTA DE VENDAS	30.713.683,00	23.831.605,28
2 (-) Deduções de Vendas	4.920.249,65	2.681.215,03
3 Receitas Líquidas "	25.793.439,35	21.150.390,25
4 Custos de Merc. Vendidas	18.140.458,12	16.636.925,00
5 Lucro Bruto (3-4)	7.652.981,23	4.513.465,25
6 Outras Receitas Operac.	161.326,37	58.074,25
7 Despesas Operacionais	3.588.319,80	3.351.670,54
8 Lucro Operacional (5+6-7)	4.225.987,80	1.219.868,96
9 Resultado não Operacional	3.374.049,19	3.059.640,60
10 Receitas não Operacionais	-	102,00
11 Resultado do Exercício antes da Provisão p/ o Imposto de Renda (8+9+10).....	851.938,61	(1.839.669,64)
12 Provisão p/ I. Renda	294.964,00	-
13 Fundo p/Consolidação Ativo	27.848,73	-
14 Fundo Garantia Dividendos	27.848,73	-
15 Reserva Legal	27.848,73	-
16 Fundo p/Aumento de Capital	473.428,42	-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Origens	VLR. CR\$	D. Exercício
Lucro Líquido do Exercício.....	556.974,61	
(+) Correções Monetária	3.374.049,19	
(+) Depreciações	155.741,40	
t o t a l	4.086.765,20	
Aplicações		
Dividendos Distribuídos	-	
Aquisições do Imobilizado	-	
Aumento do Investimento	-	
Aumento (ou Diminuição) do Capital Circulante	4.086.765,20	

JOB - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
 CEC 04.797.155/0001-51 - CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 115.141.146,00
RELATÓRIO ANUAL DE 1979

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o nosso Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer do Conselho Fiscal e a Manifestação do Conselho de Administração, referentes às operações realizadas no exercício de 1979, colocando-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979					
A T I V O			P A S S I V O		
	1979 (Cr\$ 1,00)	1978 (Cr\$ 1,00)		1979 (Cr\$ 1,00)	1978 (Cr\$ 1,00)
1-CIRCULANTE	55.811.708	56.812.796	4-CIRCULANTE	13.333.478	10.948.673
Disponível	21.132.258	8.795.396	Promissórias a Pagar	4.340.697	7.632.424
Caixa	10.000	9.000	Financiamentos	6.571.510	2.558.618
Bancos	21.122.258	8.786.396	Contas a Pagar	823.810	96.795
Realizável	34.699.450	48.017.400	Fornecedores	1.107.602	55.232
Estoque	11.247.224	2.852.000	Obrigações Tributárias	57.362	355.703
Materia Prima	10.599.883	2.200.000	Recolhimentos ao IAPAS e FOTS	249.178	249.901
Produtos Acabados	590.175	600.000	Conta Corrente Diversos	48.800	-
Material de Embalagem	57.166	52.000	Conta Corrente Acionistas	134.519	-
Créditos Diversos	23.452.226	45.165.400	5-EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.588.225	14.398.654
Recursos do FINAM a Receber	17.427.902	39.834.332	Financiamentos	14.588.225	14.398.654
Recursos de Capital Próprio	4.351.286	-	6-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	118.196.185	138.445.982
Crédito de ICM a Receber	1.557.320	737.996	Capital	115.141.146	115.141.146
Adiantamentos Diversos	99.718	23.778	Capital Realizado	93.361.958	49.706.970
Adiantamentos a Fornecedores	-	3.525.507	Capital a Liberar	21.779.188	65.434.176
Depósitos, Fundos Especiais	16.000	1.016.000	Reservas de Capital	26.649.786	13.841.438
I.R.e/Rendimentos	-	27.787	Correção Monetária de Capital	26.649.786	13.841.438
2-REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	745.921	26.008.340	Correção Monetária de Balanço	-	9.463.398
Crédito de ICM a Receber	408.496	408.496	(-) Prejuízos Acumulados	(3.594.747)	-
Crédito de IPI a Receber	337.425	-	T O T A L D O P A S S I V O	166.117.888	163.793.309
Recursos do FINAM a Receber	-	11.214.558	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (EM CR\$ 1,00)		
Recursos de Capital Próprio	-	14.385.286	RECEITA DE VENDAS	14.043.158	
3-PERMANENTE	109.540.259	80.972.173	(-) CUSTO DE FABRICAÇÃO	(9.990.863)	
Imobilizado	44.528.515	28.211.551	LUCRO BRUTO	4.052.295	
Terrenos	4.356.535	2.959.805	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.662.022)	
Urbanização	1.911.287	616.516	LUCRO OPERACIONAL	1.390.273	
Construção Civil	21.409.346	13.097.789	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	46.784	
Know How e Engenharia	11.580.136	7.867.476	SALDO CREDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	8.413.448	
Móveis e Utensílios	1.271.474	799.782	(-) AMORTIZAÇÃO DE DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO	(13.445.252)	
Máquinas e Equipamentos	15.486.318	9.970.593	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(3.594.747)	
Veículos	592.033	306.466			
Imobilizações em Andamento	-	46.472			
(-) Depreciações Acumuladas	(12.078.614)	(7.453.348)			
Investimentos	16.298	16.298			
Part. em Outras Empresas	16.298	16.298			
Diferido	54.995.446	52.744.324			
Despesas de Implantação	45.546.750	43.614.313			
Correção Monetária	19.448.696	9.130.011			
T O T A L D O A T I V O	166.117.888	163.793.309			

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (em Cr\$ 1,00)			
1 - ORIGENS DE RECURSOS	28.796.940		
Contribuições para Reservas de Capital	3.344.950		
Aumento do Passivo Exigível			
a Longo Prazo	189.571		
Diminuição do Ativo Realizável			
a Longo Prazo	25.262.419		
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	32.162.833		
Aumento do Ativo Imobilizado	16.316.964		
Aumento do Ativo Diferido	12.251.122		
Prejuízo do Exercício	3.594.747		
3 - Redução do Capital Circulante			
Líquido (2) - (1)	3.365.893		
4 - Variações nos Componentes do Capital Circulante Líquido			
COMPONENTES	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	56.812.796	55.811.708	(981.088)
Passivo Circulante	(10.948.673)	(13.333.478)	(2.384.805)
Capital Circulante	45.864.123	42.498.230	(3.365.893)

NOTAS EXPLICATIVAS			
NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6404/76 e o Dec.-Lei 1598/77 e demais disposições da Legislação Tributária.			
NOTA 2 - ESTOQUES: Estão avaliados pelo custo médio de aquisição.			
NOTA 3 - IMOBILIZADO: Refere-se aos investimentos efetuados tanto na fábrica de MANAUS como na de BELÉM, estando computado o custo de aquisição acrescido da correção monetária.			
NOTA 4 - DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO: (discriminação em Cr\$ 1,00) Referentes a Exercícios Anteriores ao de 1979 29.439.488 Com Pessoal (honorários, salários e encargos) 5.212.083 Consumo de Materiais Diversos (escritórios e fábricas) 688.738 De Transporte (condução, fretes e desembarques) 974.490 Alugueis, Energia, Água, Comunicação, Veículos 1.234.710 Despesas Legais, Bancárias e de Comissões 5.629.710 Despesas Provisionadas (seguros, impostos, depreciações) 2.367.533 Total em 31/12/1979 45.546.750			
NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL: Dividido em 28.785.286 Ações Ordinárias, 4.802.474 Ações Preferenciais classe "A", 16.504.496 Ações Preferenciais classe "B" e 65.048.890 Ações Preferenciais classe "C", num total de Cr\$ 115.141.146,00, sendo todas as ações nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada.			
NOTA 6 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Iniciadas em 1979 as operações em escala industrial da fábrica de MANAUS, efetuou-se, pela primeira vez, esta Demonstração Financeira, obtendo-se, em percentuais sobre as vendas, um Lucro Bruto de 28,8% e um Lucro Operacional de 9,9%, tendo sido amortizado um valor de Cr\$ 13.445.252,00 de Despesas de Implantação, resultando em um prejuízo no valor de Cr\$ 3.594.747,00.			

Jorge Vaslav Zucha
 Diretor Superintendente
 CPF 449526438-91

Orange Soares Ituaçu da Silva
 Diretor Administrativo
 CPF 007623697-87

Piergiorgio Mattiello
 Diretor Industrial
 CPF 185940697-15

Fabiano de Jesus Medeiros Monteiro
 Técnico em Contabilidade CRC 3739-PA
 CPF 023818852-34

PARERE DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

O Conselho Fiscal da JOB - Comércio e Indústria S.A. declara que examinou as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 1979, concluindo que refletem adequadamente a situação patrimonial e a posição financeira da Empresa em 31 de dezembro de 1979, e recomenda que as contas submetidas à Assembleia Geral Ordinária sejam aprovadas pelos Senhores Acionistas. Belém, PA, 26 de janeiro de 1980.

José Machid Sallé

Iracilda Belém do Nascimento

Eleomar Pereira Fontenele

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De conformidade com o item V do artigo 142 da Lei 6404/76, o Conselho de Administração da JOB - Comércio e Indústria SA examinou e aprovou o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1979.

Josef Zucha Altair Trindade Ferreira Marçílio Felgueiras Viana Yone Maria de Andrade Mattiello Jorge Vaslav Zucha

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6892 - Reg. nº 2563 - Dia: 24/04/80)

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

C.G.C. Nº 05.426.978/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA**Senhores Acionistas:**

No cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes às atividades da nossa empresa durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1979, de conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 13 de março de 1.980

A) - DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	1.979	1.978
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	41.184.122,64	9.758.771,97
Caixa	249.658,61	516.824,90
Bancos	775.485,63	2.935.477,79
Valores Mobiliários	36.902.394,30	—
Contas a Receber	583.629,81	980.798,76
Adiantamentos	169.460,00	260.960,00
Almoxarifado	16.340,00	141.740,00
Reembolsável	452.104,87	385.488,45
Gado de Pisoteio e Engorda	1.944.767,17	4.437.225,11
Despesas Antecipadas	90.282,25	59.860,93
Produtos Agrícolas	—	40.396,03
ATIVO PERMANENTE	93.602.047,74	68.658.421,91
IMOBILIZADO	93.602.047,74	47.687.119,18
Terras	7.160.149,83	3.844.811,72
Pastagens	29.155.276,95	16.522.068,73
Obras de Infra-Estruturas	2.291.482,60	1.366.406,87
Instalações Pecuárias	8.631.519,39	4.842.253,41
Construções Cíveis	3.358.273,93	2.006.392,60
Veículos, Maqs. Apar. e Eqtos.	24.727.734,57	9.951.121,68
Móveis e Utensílios	252.678,77	141.372,03
Gado	31.560.320,12	15.866.482,92
Estudos e Projetos	—	630.410,37
(-) Depreciações Acumuladas	(13.535.388,42)	(7.484.201,15)
DIFERIDO	—	20.971.302,73
Prejuízos Acumulados	—	20.971.302,73
TOTAL DO ATIVO	134.786.170,38	78.417.193,88
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	5.446.372,93	5.951.276,36
Fornecedores	387.168,15	294.116,33
Credores Diversos	922.881,10	1.051.200,35
Contas a Pagar	3.192.550,79	4.565.054,08
Previdência Social a Recolher	45.375,86	27.344,27
Obrigações Tributárias a Recolher	7.940,33	13.561,33
Juros a Pagar	890.456,70	—
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.676.228,20	8.169.532,20
Credores Hipotecários	11.676.228,20	8.169.532,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.663.569,25	64.296.385,32
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.379.481,00	35.379.481,00
Capital Autorizado	51.220.000,00	49.220.000,00
(-) Capital a Realizar	(840.519,00)	(13.840.519,00)
RESERVAS	67.284.088,25	28.916.904,32
Reservas de Capital	61.346.459,59	28.916.904,32
Reserva de Lucros	296.881,00	—
Lucros Acumulados	5.640.747,66	—
TOTAL DO PASSIVO	134.786.170,38	78.417.193,88

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

	1.979	1.978
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>46.030.879,44</u>	<u>14.102.792,23</u>
Vendas	46.030.879,44	14.102.792,23
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(18.171.210,31)</u>	<u>(13.050.922,14)</u>
Custo dos Produtos Vendidos	(6.773.028,75)	(6.343.206,48)
Despesas Administrativas	(11.963.560,27)	(6.152.998,80)
Despesas Financeiras	(1.777.109,07)	(688.350,55)
(+) Receitas Operacionais	2.342.487,78	133.633,69
RESULTADO OPERACIONAL	<u>(950.737,74)</u>	<u>(9.898.348,06)</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	<u>420.385,00</u>	<u>282.501,85</u>
Receitas Eventuais	420.385,00	282.501,85
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	<u>(1.371.122,74)</u>	<u>(10.180.849,91)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>26.908.931,39</u>	<u>(8.846.477,97)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979.

ORIGENS	
Lucro Líquido	26.908.931,39
Depreciações	2.114.025,85
Correção Monetária do Balanço	1.371.122,74
Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	3.506.696,00
Realização do Capital Social	<u>15.000.000,00</u>
	48.900.775,98
APLICAÇÕES	
Imobilizado	<u>16.970.521,88</u>
ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE	<u>31.930.254,10</u>

ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE

	1979	1978	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	9.758.771,97	41.184.122,64	31.425.350,67
Passivo Circulante	<u>5.951.276,36</u>	<u>5.446.372,93</u>	<u>504.903,43</u>
Capital Circulante	<u>3.807.495,61</u>	<u>35.737.749,71</u>	<u>31.930.254,10</u>

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979.

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS		LUCROS/PRE-JUIZOS ACUMULADOS
		C. M. CAPITAL	C. M. IMOBIL.	TOTAL	LEGAL	TOTAL	
Saldo em 31 de dezembro de 1978	35.379.481,00	12.820.407,45	16.096.496,87	28.916.904,32	—	—	(20.971.302,73)
Aumento de Capital	15.000.000,00	—	—	—	—	—	—
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	—	24.833.711,25	7.595.844,02	32.429.555,27	—	—	—
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	—	—	26.908.931,39
Apropriação para Reservas	—	—	—	—	296.881,00	296.881,00	(296.881,00)
Saldo em 31 de dezembro de 1979	50.379.481,00	37.654.118,70	23.692.340,89	61.346.459,59	296.881,00	296.881,00	5.640.747,66

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas de acordo com os dispositivos constantes da Lei n. 6.404, de 15.12.76, legislação fiscal e disposições complementares.
2. Gado de Pisoteio e Engorda, refere-se à produção própria e descarte do rebanho.
3. Os bens do imobilizado, móveis e imóveis estão registrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente. As depreciações sobre os elementos do Ativo Imobilizado são calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação vigente. As depreciações foram corrigidas monetariamente.
4. As Obrigações a Longo Prazo, refere-se a Empréstimos Hipotecários contraídos junto às Instituições Financeiras para aquisição de bens do Imobilizado.
5. O Capital Social é autorizado, segundo projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representado por 51.220.000 ações nominativas, valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim divididas:

ESPÉCIES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A REALIZAR
Ações Ordinárias	13.500.000	13.500.000	—
Ações Pref. Classe "A"	12.330.433	12.330.433	—
Ações Pref. Classe "B"	1.000.000	1.000.000	—
Ações Pref. Classe "C"	4.549.048	4.549.048	—
Ações Pref. Classe "D"	19.840.519	19.000.000	840.519
TOTAL	51.220.000	50.379.481	840.519

JOÃO ALVES VERÍSSIMO

Diretor-Presidente
CPF. 006.500.488-49

MANOEL MARQUES MARTINS
Diretor-Executivo
CPF. 006.303.308-91

ADELINO ALVES VERÍSSIMO
Diretor-Superintendente
CPF. 873.249.898-53

RUTÍLIO PAROLO
Contador

CRC - 113 - PA CRC - 3125 - SP — CPF. 007.594.578-91

(T. nº 6.880. Reg. nº 2.528. Dia: 24.04.80)

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A.

CGC. 05.248.067/0001-63
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os acionistas de Agropecuária Rio Tartaruga S/A, para reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1980 na sede da empresa, à Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém, às 08,00 (oito) horas, deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas (Gastos de Implantação), relativos ao exercício de 1979, b) Fixação da remuneração da Diretoria, c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1980
A Diretoria

(T. nº 6866 - Reg. nº 2461 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

Companhia de Desenvolvimento Agro- Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará-PROPARÁ

CGC. MF. Nº 05.770.003/0001
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Av. Serzedelo Correa nº 15, sala 301, Belém-Pará, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, documentos, livros e outros papéis relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 18 de abril de 1980.
A DIRETORIA

(T. nº 6864 - Reg. nº... - Dias 21, 23 e 24.04.80)

• INAJÁ PORÃ AGRO-INDUSTRIAL S/A
CAPITAL ABERTO
CGC-MF Nº 05.428.024/0001 - 60
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Inajá Porã Agro-Industrial S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Inajá Porã, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos órgãos de administração, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta Gastos de Implantação, Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.79; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Fixação dos honorários dos administradores; e) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução do Capital Social Autorizado até o limite do Subscrito e registrado; b) Aumento do Capital Social Autorizado; c) Alteração do valor nominal da Ação; d) Alteração dos Estatutos Sociais: 1) no caput do artigo 5º e suas alíneas; 2) no caput do artigo 11º; 3) no caput do artigo 22º e seus parágrafos 1º e 2º; d) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 18 de abril de 1980
Pedro Paulo de Souza
CPF 003.956.091 - 00
Presidente do Conselho de Administração

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6864, Reg. nº 2460 - Dias: 21, 23 e 24/04/80)

AGROPECUÁRIA PARÃ GARÇA S/A
CAPITAL ABERTO
CGC-MF Nº 05.428.732/0001-06
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Agropecuária Parã Garça S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Parã Garça, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos órgãos de administração, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta Gastos de Implantação, Demonstrações Financeiras referente ao exercício Social encerrado em 31.12.79; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Fixação dos honorários dos administradores; e) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal da Ação; c) Alteração dos Estatutos Sociais: 1) no caput do artigo 5º e suas alíneas; 2) no caput do artigo 11º; 3) no caput do artigo 22º e seus parágrafos 1º e 2º; d) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 18 de abril de 1980
Pedro Paulo de Souza
CPF 003.956.091 - 00
Presidente do Conselho de Administração

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6864, Reg. nº 2462 - Dias: 21, 23 e 24/04/80)

FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A
CGC Nº 05.426.572/0001 - 50
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Fazenda Santa Ernestina S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa sita na Fazenda Santa Ernestina, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 do dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA : a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.79; b) Aprovação

da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais: 1) No caput do artigo 5º e suas alíneas; 2) No caput do artigo 19º e parágrafos 1º e 2º; 3) no caput do artigo 20º e seu parágrafo único; c) outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1980
A DIRETORIA

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6864, Reg. nº 2454 - Dias: 21, 23 e 24/04/80)

Empresa Bragantina de Pesca S.A.-EMBRASA

CGC. 05.320.569/0001-58
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMBRASA a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 30 do corrente, às 10 horas, na sede social da empresa, à rua Sonia Ferreira s.n, em Bragança, neste Estado, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) encaminhar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1979;
- b) o que ocorrer.

Bragança, 15 de abril de 1980

à DIRETORIA

(T. nº 6837 - Reg. nº 2409 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

CGC. 33.078.585/0001-11
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km. 14, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Resultado e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.
- b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.
- c) Outros assuntos de interesse geral.

Belém (Pa), 17 de abril de 1980

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN

Presidente do Conselho

JOSÉ PARMA

Conselheiro

(T. nº 6848 - Reg. nº 2434 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

J.A.O. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. (MF) 04909180/0001-80

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V. Saa., as Contas de nossa gestão referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1979.

Pela representação gráfica do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, podeis facilmente analisar a situação econômico-financeira da Sociedade.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Saa., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
Belém, Pará, 24 de Março de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	1978	1979		1978	1979
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL			Fornecedores		
Caixa e Bancos	67.685.345,27	95.247.238,46	Impostos e Taxas a Recolher	67.685.345,27	95.247.238,46
Reservado em Transitio	44.973.629,66	61.866.405,70	Empréstimos e Financiamentos	26.774.923,09	33.901.203,99
Cheques a Receber	7.874.623,23	13.218.531,81	Contribuições Sociais e Recolher	26.774.923,09	33.901.203,99
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO			Obrigações Diversas a Pagar	5.736.281,45	17.149.393,08
Clientes	170.000,00	519.568,00	Provisão p/o Imposto de Renda	15.957.573,63	11.019.281,00
(-) Provisão para Créditos Duvidosos	110.089,99	813.294,73	Provisão p/o Imposto de Renda	2.499.239,95	1.923.634,52
(-) Títulos Descontados	20.409.025,12	12.618.115,29	Provisão p/o Imposto de Renda	882.150,69	1.261.425,28
(-) Títulos Descontados	28.115.482,46	27.881.831,61	Provisão p/o Imposto de Renda	1.642.095,37	2.547.470,11
(-) Títulos Descontados	(843.464,47)	(836.454,94)	Provisão p/o Imposto de Renda	57.582,00	-
(-) Títulos Descontados	(10.404.611,44)	(14.780.437,10)	Provisão p/o Imposto de Renda	40.910.422,18	61.346.034,47
Contas a Receber	3.500.000,00	-	Provisão p/o Imposto de Renda	24.895.028,00	43.731.016,00
Devedores Diversos	34.938,57	100.611,79	Provisão p/o Imposto de Renda	26.000.000,00	54.400.000,00
Pagamentos Antecipados	1.680,00	15.145,93	Provisão p/o Imposto de Renda	(1.174.972,00)	(10.668.984,00)
Adiantamento p/Despesas	5.000,00	-	Provisão p/o Imposto de Renda	15.067.181,35	17.523.755,61
Imposto de Renda a Reembolsar	-	-	Provisão p/o Imposto de Renda	6.834.262,14	17.523.755,61
Pis e/Imposto de Renda a Reembolsar	-	-	Provisão p/o Imposto de Renda	1.018.212,83	86.551,88
ESTOQUES			Provisão p/o Imposto de Renda	1.018.212,83	86.551,88
Estoque	16.105.936,16	35.574.018,34	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
MERCADORIAS EM TRANSITO			Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Mercadorias em Transitio	258.652,62	-	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
OUTROS CRÉDITOS			Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Incentivos Fiscais a Aplicar	144.112,00	172.806,70	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
I.P.I. a Compensar	-	-	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
I.C.M. a Compensar	-	-	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Prêmios de Seguros Diferidos	181.280,53	202.933,56	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Juros Diferidos	1.590,68	-	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Banco Nac. do Desenvolvimento Econômico	9.609,02	9.609,02	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Banco de Investimento do Brasil	2.110,40	2.110,40	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Depósito em Garantia	4.338,62	4.338,62	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Caução para Concorrência Pública	1.160,00	1.160,00	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
ATIVO PERMANENTE			Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
INVESTIMENTOS			Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Aplicações e Incentivos Fiscais	22.702.106,59	33.371.223,74	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Aplicações Financeiras em Ações	454.877,84	664.200,55	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
IMOBILIZADO			Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Edifícios	118.944,06	169.739,62	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Instalações e Benfeitorias	21.919.738,76	32.466.003,19	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Máquinas, Ferramentas e Acessórios	16.806.170,89	24.737.002,93	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Veículos	360.564,54	704.624,28	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Móveis e Utensílios	4.315.621,78	7.194.534,07	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
(-) Depreciação Acumulada	117.307,14	343.104,53	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Consórcio Balauzo	2.593.778,49	4.021.971,02	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
DIFERIDO			Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
Benfeitorias em Prédios de Terceiros	45.076,00	-	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
(-) Depreciação Acumulada	327.489,99	241.020,00	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
	654.972,37	964.053,83	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-
	(327.482,38)	(723.033,83)	Provisão p/o Imposto de Renda	-	-

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1978	1979	Variação
ATIVO CIRCULANTE	61.866.405,70	44.973.629,66	16.892.776,04

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO" EM 31.12.1979

	1978	1979
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS		
Receitas Incidentes e Pis e/Imposto de Renda	77.310.826,08	109.108.868,02
Receita Líquida de Vendas	69.472.506,84	88.139.366,15
Custo das Vendas	(42.253.779,70)	(51.218.513,20)
LUCRO BRUTO		
Outras Rendas Operacionais	27.318.727,14	36.920.852,95
Receitas Financeiras	1.072.565,12	3.232.663,95
Outras Rendas	749.639,38	1.462.801,25
Despesas Operacionais	322.925,74	1.769.862,70
Despesas com Vendas	(28.055.659,85)	(40.653.083,95)
Despesas Gerais e Administrativas	(13.397.622,01)	(18.206.270,96)
Despesas Financeiras	(9.311.815,22)	(14.444.652,92)
Despesas Tributárias	(3.897.846,12)	(6.949.521,53)
Depreciação (menos depreciação apropriada ao custo industrial)	(1.090.271,43)	(478.881,12)
LUCRO OPERACIONAL		
Receitas não Operacionais	(358.105,07)	(573.757,42)
Despesas não Operacionais	335.632,41	(499.567,05)
Provisão para Créditos Duvidosos	1.994.758,79	2.889,76
Correção Monetária do Balanço	(31.729,12)	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
(3.798.854,20)	(836.454,94)	(10.780.190,58)
(2.343.656,59)	(12.113.322,81)	(12.113.322,81)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1978	1979
ORIGENS		
Prejuízo Líquido	3.435.695,90	11.024.349,73
Correção Monetária do Balanço	(2.343.656,59)	(12.113.322,81)
Depreciações	3.798.854,20	10.780.190,58
Integralização do Capital em Dinheiro	675.498,29	1.165.001,42
Alienação de Bens do Ativo Permanente	1.305.000,00	11.112.318,00
AFILIAÇÕES		
Aquisição de Bens do Ativo Permanente	-	80.162,55
Acréscimo no Realizável a Longo Prazo	2.602.341,08	1.257.854,59
Acréscimo no Realizável a Longo Prazo	890.493,01	1.257.854,59
Acréscimo no Realizável a Longo Prazo	6.649,17	-

PASSIVO CIRCULANTE	33.901.203,99	26.774.923,09	7.126.280,90	Ajuste Devedor do Exercício Anterior	582.532,24	-8-
				Provisão Para Imposto de Renda	57.582,00	-8-
CAPITAL CIRCULANTE	27.965.201,71	18.198.706,57	9.766.495,14	ACRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE	833.354,82	9.766.495,14

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS E DE LUCROS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	Reservas de Capital		Reservas de Lucros			Outras Reservas Especial	Lucros Acumulados	TOTAL
		Reserva C.Mone- tária do Cap. Realizado	Reserva C.Mone- tária do At. Imobilizado	Reserva Legal	Reserva P/Au- mento de Capital	Reserva Res- gate Ações Preferenciais			
1978									
No início do Exercício	18.420.028,00	-8-	8.118.794,09	760.873,64	1.640.790,00	311.255,94	567.666,91	4.214.397,43	34.033.806,01
Aumento do Capital:									
com Reservas									
em Dinheiro	5.100.000,00	-8-	-8-	(13.506,62)	(1.640.790,00)	(311.255,94)	(567.666,91)	(2.566.780,53)	-8-
Dividendos-1977(100 de 28.04.1978)	1.305.000,00	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	1.305.000,00
Ajuste Devedor do Ex. Anterior	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	(1.065.084,66)
Correção Monetária do Balanço	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	(582.532,24)
Provisão para o Imposto de Renda	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	9.620.471,66
Prejuízos do Exercício	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	(57.582,00)
TOTAL	24.825.028,00	6.834.262,14	8.232.919,21	1.018.212,83	-8-	-8-	-8-	-8-	40.910.422,18
1979									
No início do Exercício	24.825.028,00	6.834.262,14	8.232.919,21	1.018.212,83	-8-	-8-	-8-	-8-	40.910.422,18
Aumento do Capital:									
com Reservas									
em Dinheiro	7.793.670,00	(6.834.260,00)	-8-	(959.410,00)	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-
Correção Monetária do Balanço	11.112.318,00	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	11.112.318,00
Prejuízos do Exercício	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	-8-	21.436.617,10
TOTAL	43.731.016,00	17.523.755,61	4.710,98	86.551,88	-8-	-8-	-8-	-8-	61.346.034,47

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais Claz. "A"	Ações Preferenciais Claz. "B"	Ações Preferenciais Claz. "C"	Ações Preferenciais Claz. "D"	TOTAL
Subscrito	21.825.295,00	10.150.299,00	1.818.076,00	20.606.330,00	54.400.000,00		54.400.000,00
Integralizado	21.825.295,00	10.087.645,00	1.818.076,00	10.000.000,00	43.731.016,00		43.731.016,00
A. Integralizar	-8-	62.654,00	-8-	10.606.330,00	10.668.984,00		10.668.984,00
TOTAL	21.825.295,00	10.150.299,00	1.818.076,00	20.606.330,00	54.400.000,00		54.400.000,00

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA - Diretor Presidente
C.P.F. 000414832-00
LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA - Diretor Vice-Presidente
C.P.F. 000414082-68
JOSÉ DA NOBREGA RIBEIRO - Diretor Industrial
C.P.F. 000414752-91
ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO - Diretor Industrial
C.P.F. 000413942-91
FRANCISCO MOREIRA PACHECO - Contador C.R.C.Pa. 0984
C.P.F. 000588312-15

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Diretrizes Contábeis Adotadas:

- As demonstrações financeiras exigidas pela Lei 6404/76, foram adaptadas aos novos procedimentos fiscais na forma do Decreto Lei 1598/77, como segue:
- a) Os Ativos e Passivos, com vencimento até 365 dias, contados a partir da data do Balanço, foram considerados a curto prazo;
 - b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente pelo método da Correção Direta dos Saldos das Contas;
 - c) Sobre os saldos das Contas a Receber dos Clientes, foi constituída uma provisão de 3%, para ocorrer a perdas eventuais, levada à crédito de Provisão para Devedores Duvidosos, no valor de Cr\$-836.454,94.
- A provisão efetuada em 1978, sob o mesmo título, foi totalmente absorvida;
- d) Os Ratoques de Mercadorias foram valorizados à custo médio de aquisição, acrescido das despesas de fretes, de desembarcos e capatazias;
 - e) O montante do prejuízo do exercício foi absorvido pela Reserva da Correção Monetária do Ativo Imobilizado de conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 189 da Lei nº 6.404/76.

2 - Depreciações:

O montante das Depreciações efetuadas em 1978, foi de Cr\$-675.498,29, sendo apropriado Cr\$-317.393,22, ao custo industrial e, em 1979 foi de Cr\$-1.165.001,41, sendo apropriado Cr\$-591.243,99, ao custo industrial.

3 - Provisão Para Imposto de Renda:

Em virtude do prejuízo verificado em 1978, os honorários dos Diretores acusaram um excesso de retiradas no montante de Cr\$-1.976.000,00, que acrescido nas Despesas não Dedutíveis de Cr\$-559.595,31, resultou um Lucro Tributável de Cr\$-191.938,72. Foi feita a Provisão para o Imposto de Renda devido de Cr\$-57.582,00, sendo debitada a conta Reserva da Correção Monetária do Ativo Imobilizado.

Senhores Acionistas:

Os Conselheiros Fiscais da JAO - INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A., examinaram as Contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1979, através de seus livros e documentação, encontrando tudo exato, pelo que recomendam a sua aprovação.

Belém, Pará, 24 de Março de 1980
Antonio Virgínio Aguiar Filho - CPF 000517482-15
Euridice Moura da Silva - CPF 002604522-20
Benedito Duarte Sotiro Netto - CPF 001194742-04

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. Nº 2584 - Dia 24.04.80)

CIA. AGRO - PASTORIL DO RIO DOURADO

CCC. MF. 05.071.329/0001-67

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDENADA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1980

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o relatório das operações, o balanço patrimonial, a demonstração das mutações patrimoniais e a demonstração de origem e aplicação do recursos, relativos às operações da empresa no exercício de 1979, colocando em destaque alguns pontos dos documentos ora submetidos a V.Sas. que nos parecem de interesse maior.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Balanço ora apresentado demonstra uma evolução no patrimônio social, o qual atingiu Cr\$ 465.271.210, correspondente a um aumento de 87,60% em relação ao exercício de 1978. Consequentemente, o valor patrimonial, da ação de Cr\$ 1,00, em 31 de dezembro de 1979, atingiu a Cr\$ 1,78.

ATIVO DIFERIDO

Estando a Sociedade em fase de implantação, as suas despesas operacionais serão amortizadas a partir do início das operações em período variável de 5 a 10 anos. Em relação ao exercício de 1978, houve um crescimento de 123,9%, atingindo o montante de Cr\$ 121.714,340.

COLIGADAS E CONTROLADAS

O investimento nas companhias coligadas e controladas está mencionado nas Notas Explicativas que fazem parte das Demonstrações Financeiras.

Boém, Para, 16 de abril de 1980.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Leonidio Ribeiro Filho
Presidente

Rony Castro de Oliveira Lyrio
Sergio Augusto Ribeiro
Antonio Dias Leite Neto

Mário Coelho Aguiar
Júlio Oscar Lagun
João Carlos de Almeida Braga

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978
(centavos omitidos)

A T I V O		1 9 7 9	1 9 7 8	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1 9 7 9	1 9 7 8
CIRCULANTE	Caixa		236.727	CIRCULANTE	Fornecedores	1.660.912	2.068.771
	Bancos	77.828	3.802.427		Salários e Encargos Sociais	310.052	238.234
	Créditos a receber:	7.504.129			Créditos por Financiamentos (Nota 5)	11.529.240	463.251
	Empresas controladas e coligadas (Nota 2)	2.385.571	414.116		Impostos a Pagar	245.437	186.898
	Outros Créditos	2.209.108	1.044.194		Empresas Controladas	4.985.957	447.840
	Estoque	9.824.890	4.500.887		Outros Créditos	2.200.000	2.278.730
	Despesas Antecipadas	880.353	427.508		Total do Passivo Circulante	30.834.617	5.683.724
	Total do Ativo Circulante	22.901.879	10.434.899		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Créditos por Financiamentos (Nota 5)	19.857.203	20.390.591
	Cauções Transitórias	2.050	2.050		Total do Passivo	10.001.800	26.074.315
PERMANENTE	Impostos a Recuperar	1.437.822	535.081	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 6)	Capital Social	261.350.906	151.439.912
	Investimentos a integralizar	4.544.510	--		Menos- Capital a Realizar	--	9.000.000
	Total do Ativo Realizável a Longo Prazo	5.982.332	537.131		Capital Realizado	261.350.906	142.439.912
	Investimentos (Nota 2)	75.511.069	44.797.268		Reservas de Capital	209.900.304	105.577.985
	Imobilizado (Nota 3)	279.961.300	163.953.498		Total do Patrimônio Líquido	465.271.210	248.017.897
	Diferido (Nota 4)	121.714.340	54.360.416		Total do Passivo e Patrimônio Líquido	568.073.030	274.092.212
	Total do Ativo Permanente	477.186.719	263.120.182				
	Total do Ativo	506.073.030	274.092.212				

(As notas explicativas anexas fazem parte integrante destes balanços)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978 (centavos omitidos)										DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978 (centavos omitidos)																																							
ORIGENS		1979		1978						CAPITAL SOCIAL		RESERVAS DE CAPITAL																																					
APLICAÇÕES:						AÇÕES		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL		CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMOBILIZADO		TOTAL																																					
Integralizações de Capital em Dinheiro						C\$		52.300.000		reclassificado																																							
Despesas Pré-Operacionais						C\$		23.949.120																																									
Adições ao Imobilizado(líquido)								44.794.665																																									
Adições em Investimentos								8.174.797																																									
Adição no Realizável e redução no Exigível a Longo Prazo								4.502.742																																									
Transferência de Financiamentos para Curto Prazo								1.362.589																																									
								82.783.913																																									
								(2.783.913)																																									
Decréscimo no Capital de Giro																																																	
O Decréscimo no Capital de Giro foi decorrente das seguintes variações:																																																	
										S A L D O S																																							
										1978										1979																													
										C\$										1978																													
Ativo Circulante										10.434.489										22.901.880										12.466.981										473.503									
Passivo Circulante										5.683.723										20.934.617										15.250.894										896.217									
Capital Circulante, líquido										4.751.176										1.967.263										(2.783.913)										(422.714)									

CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

(2) - INVESTIMENTOS
A avaliação dos investimentos em controladas e coligadas, pelo método de equivalência patrimonial, em 31 de dezembro de 1979, era como segue:

CLASSE DE AÇÕES/ QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PERCENTAGEM DE PARTICIPA ÇÃO NO CAPITAL	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	VALOR DO INVESTIMENTO	CONTAS CORRENTES	
						A RECEBER	A PAGAR
Companhia Agro-Pastoril Gradais	39.341.610	57.146.898	85	(1.297.891)	48.573.720	1.590.151	—
Companhia Agro-Pastoril Tiraximim	36.000.000	49.467.960	25	1.485.477	12.366.001	665.831	944.510
RioPeraopeba-Exp. Mineração Ltda.	4.500.000	5.784.406	99,99	240.146	5.783.828	48.640	725.000
Rio Dourado Mineração Ind. e Com. Ltda.	6.300.000	4.860.587	99,99	(5.275)	4.860.101	17.990	2.875.000
Outros	—	—	—	—	3.927.439	63.959	441.467
					75.511.069	2.386.571	4.985.977

A equivalência patrimonial foi efetuada com base nas demonstrações financeiras, não auditadas, de 31 de dezembro de 1979, das empresas investidas. Tais empresas estão atualmente em fase pré-operacional e as fases operacionais somente serão atingidas nos próximos anos.

(3) - IMOBILIZADO
Esta rubrica era demonstrada, em 31 de dezembro de 1979 e 1978, conforme abaixo:

	1 9 7 9			
	CUSTO CORRIGIDO	DIFERENÇA ACUMULADA	LÍQUIDO	1 9 7 8
Terras	118.695.632		118.695.632	77.474.656
Pastagens	43.736.833		43.736.833	25.239.734
Obras, Inst. Pec. e Construções Cíveis	43.619.597	740.089	42.879.498	23.845.354
Veículos, Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Móveis e Utensílios ..	43.985.946	25.783.393	18.202.553	17.136.148
Rebanho Reprodutor	56.997.178	5.437.921	51.559.257	19.066.596
Outros	5.236.883	349.296	4.887.587	1.191.010
			279.961.360	163.953.498

As terras compreende 24 glebas e para algumas delas os títulos de propriedades estão precorrentemente sujeitos a um processo de revalidação perante o Instituto de Terras do Paraná-ITERPA. A Sociedade acredita que levará a bom termo essas revalidações, com pleno conhecimento de seus direitos de propriedade. Parte das terras, abrangendo 19 glebas, estão hipotecadas em garantia do contrato de financiamento no PRODENOR, conforme descrito na Nota 5).

(4) - DIFERIDO
O diferido compreende despesas Gerais, administrativas, patrimoniais e financeiras, incorridas desde a constituição da sociedade e serão amortizadas a partir do início das operações, de acordo com a legislação em vigor, em período variável de 5 a 10 anos. A composição do grupo em 31 de dezembro de 1979 e 1978 era a seguinte:

	1 9 7 9	1 9 7 8
Saldo anterior	54.369.416	20.136.919
Correção Monetária do Saldo Anterior	25.656.014	7.254.486
Resultado Administrativo	10.391.434	19.398.909
Resultado Operacional	19.783.292	127.371
Resultado Financeiro	3.447.657	3.012.192
Resultado Patrimonial	6.050.202	(3.913.114)
Resultado da Correção Monetária do Balanço	2.015.725	8.352.653
	121.714.340	54.369.416

(5) - CREDORES POR FINANCIAMENTOS
Este saldo compreende os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	SALDOS		CORREÇÃO MONETÁRIA	VENCIMENTO		FINALIDADE
	CURTO PRAZO	EM 1979 LONGO PRAZO		DE	PARCELA	
Financiamento Prodenor (Obtido junto ao Banco Lar Brasileiro S/A)	1.403.938	19.867.203	8% (a)	30.06.79	30.10.87	Financiamento de pastagens, Obras de infra-estrutura e compra de máquinas e equi- pamentos
Banco Lar Brasileiro S/A.	8.121.571	--	3,5% a.m. (b)	--	17.01.80	Capital de Giro
Banco Lar Brasileiro S/A.	2.003.731	--	1% a.m. (b)	--	23.01.80	Capital de Giro
	11.529.240	19.867.203				

(a) incidente em cada amortização.
(b) inclui percentual de correção Monetária

(6) - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Capital Social em 31 de dezembro de 1979 compreende 261.350.906 ações nominativas, no valor de 1,00 cada uma, sendo 140.870.062 ordinárias e 120.480.844 preferenciais, ex. nome dos seguintes acionistas:

SOCIEDADES INTEGRANTES	TIPO	QUANTIDADE
Sul América Seguros	ORD.	84.522.030
Sul América Seguros	PREF.	21.285.341
Atlântica Boavista Seguros	ORD.	42.261.019
Atlântica Boavista Seguros	PREF.	19.264.500
Bradesco	ORD.	14.087.006
Bradesco	PREF.	3.000.000
Pessoas Físicas	ORD.	7
Refinaria Petróleo Mangueiros	PREF.	9.047.063
Fundo de Investimento da Amazonia-FINAM	PREF.	67.883.940
		<u>261.350.906</u>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Leonidio Ribeiro Filho
Conselheiros: Rony Castro de Oliveira Lyrio
Sergio Augusto Ribeiro
Julio Oscar Lagun
Mário Coelho Aguiar
João Carlos de Almeida Braga
Antonio Dias Leite Neto

DIRETORIA

Jairo José de Siqueira - Direto Geral
José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente
Joaquim Pedro de Vicente da Silva Salgado - Diretor
Alcides Lopes Tápias - Diretor

BEETHOVEN LUCCAS
Contador CRC/RJ. -8.766-3-S-PA.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6895 - Reg. nº 2543 - Dia: 24/04/80)

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE
C.G.C. 05.426.234/0001-19
Barreira de Campos - Município de Santana do Araguaia - Estado do Pará - S/A CAPITAL AUTORIZADO DEMEC/ESP.VINAM 78/003

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente - Lívio Malsoni, Vice-Pres. - Adélio Malsoni
Conselheiros - Sérgio Lívio Malsoni
- Marcelo Malsoni
- Domingos Malsoni
- Marco Antônio Malsoni

DIRETORIA

Lívio Malsoni
Sérgio Lívio Malsoni

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SENHORES AÇÃOISTAS:

Os membros do Conselho de Administração da "Cia. Indl. e Agro Pastoral Vale do Campo Alegre", infra-assinados, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, conhecendo prévia e minuciosamente as contas da Administração após apurado e profundo exame do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, para o exercício os findos em 31 de dezembro de 1979 e dos papéis e documentos relativos às suas atividades, por achá-los na mais perfeita ordem e corretos, recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Continuamos ao inteiro dispor de V.Sas., na sede social, para quaisquer esclarecimentos relativos às contas apresentadas.

Santana do Araguaia, 14 de março de 1980

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O			P A S S I V O		
	1979	1978		1979	1978
		(Reclassificado)			(Reclassificado)
CIRCULANTE	12.246.277,69	20.385.719,53	CIRCULANTE	5.159.438,26	2.265.548,51
DISPONIBILIDADES	4.816.997,51	1.467.031,22	OBRIGAÇÕES	273.318,01	367.054,75
Caixa	613.548,51	223.011,51	Obrigações Tributárias	44.313,20	39.038,93
Depósitos Bancários a Vista	4.203.421,00	1.243.219,71	Obrigações Previdenciárias	229.004,81	87.448,09
CLIENTES	2.731.365,31	15.469.409,60	Obrigações com Pessoal	-	240.569,73
Contas a Receber	1.882.002,58	798.079,66	FORNECEDORES	569.138,60	54.130,00
Adiantamentos	888.762,73	170.565,76	Fornecedores	569.138,60	54.130,00
Títulos a Receber	-	14.500.224,16	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.848.800,00	1.004.400,00
ESTOQUES	4.697.914,87	3.449.218,71	Financiamentos Bancários	3.848.800,00	1.004.400,00
Estoque de Materiais	2.653.030,81	1.006.068,71	OUTRAS OBRIGAÇÕES	418.161,05	220.302,90
Estoque para Abate	1.026.530,57	978.750,00	Contas a Pagar	394.529,05	191.100,04
Estoque em Engorda	1.017.954,29	808.400,00	Adiantamentos de Clientes	23.252,00	29.202,82
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.065.694,25	23.198.613,53	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	748.720,00	4.047.520,00
ESTOQUES	19.065.694,25	19.741.300,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	748.720,00	4.047.520,00
Estoque para Engorda	6.001.050,65	6.737.000,00	Financiamentos Bancários	748.720,00	4.047.520,00
Estoque Registrado Helore	427.562,10	372.900,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	170.829.212,81	124.525.592,75
Estoque Cria Hestiço Helore	12.167.559,10	12.142.600,00	CAPITAL SOCIAL	118.742.540,00	69.300.400,00
Estoque Fritangueiras	468.476,20	468.600,00	Capital autorizado	128.000.000,00	100.000.000,00
CLIENTES	-	3.457.313,53	(-) Capital a Integralizar	7.257.400,00	14.055.542,00
Contas com Empresa Associadas	-	3.457.313,53	RESERVAS DE CAPITAL	52.086.617,81	39.020.147,69
PERMANENTE	145.425.399,13	87.654.728,20	Correção Monetária de Capital Realizado ...	52.086.617,81	26.701.030,76
INVESTIMENTOS	44.901.599,63	14.713.579,18	Correção Monetária de Imobilizado	-	12.239.117,11
Participação em Outras Sociedades	44.901.599,63	14.713.579,18	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	4.966,00
IMOBILIZADO	100.523.439,50	72.941.149,02	Lucros acumulados	-	4.966,00
Bens Imóveis	5.223.570,61	3.440.595,68			
Pastagens	25.398.934,91	17.255.991,09			
Infra-Estrutura	16.135.334,86	10.526.687,55			
Instalações Pecuarías	12.200.621,63	8.153.629,29			
Edificações	5.531.066,96	3.757.801,98			
Obras em Andamento	4.207.923,53	192.505,60			
Veículos	3.597.610,73	1.984.840,66			
Máquinas, Motores e Acessórios	4.173.065,34	2.461.900,23			
Aparelhos e Equipamentos	768.590,26	522.777,63			
Estoque Registrado Helore	556.484,90	497.500,00			
Estoque Cria Hestiço Helore	30.699.370,68	22.394.200,00			
Estoque Fritangueiras	1.442.546,05	1.110.000,00			
Animais de Trabalho	1.728.746,80	1.330.500,00			
Estudos e Projetos	669.311,99	889.149,25			
Móveis e Utensílios	30.370,06	-			
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	12.059.629,61	1.596.890,14			
TOTAL DO ATIVO	176.737.371,07	131.239.061,26	TOTAL DO PASSIVO	176.737.371,07	131.239.061,26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1979

	1979	1978
		(Reclassificado)
01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.358.224,19	28.250.959,69
Receitas de Vendas de Gado	25.313.501,39	13.585.830,19
Receitas de Vendas de Produtos Pecuarías	44.722,00	47.079,50
Outras Receitas Operacionais	-	14.618.050,00
02. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.882.290,91	1.649.601,59
Deduções sobre Vendas de Gado	1.882.290,91	1.649.601,59
03. CUSTOS CORRESPONDENTE A RECEITA OPERACIONAL	6.391.293,60	4.385.900,00
Custo do Gado Vendido	6.391.293,60	4.385.900,00
04. LUCRO BRUTO OPERACIONAL (01-02-03)	17.084.639,68	22.215.458,10
05. DESPESAS OPERACIONAIS	27.411.715,74	11.324.920,57
Despesas com Vendas	3.031.634,74	1.520.662,16
Despesas com Pecuaría	3.773.650,61	6.031.146,42
Despesas com Obras de Infra-Estrutura	402.003,60	802.836,63
Despesas Administrativas	6.577.441,72	1.443.170,67
Encargos Financeiros Líquidos	1.067.807,70	1.125.604,51
Despesas Tributárias	22.767,00	11.392,60
Depreciações	10.463.039,67	516.507,18
Variações Patrimoniais	2.073.370,70	(2.126.400,00)
06. RESULTADO OPERACIONAL (04-05)	(10.327.076,06)	10.890.537,53
07. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.937.611,28	6.679,16
Ganhos de Capital nos Investimentos	3.913.578,00	-
Receitas Eventuais	24.033,28	6.679,16

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

08. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	256.968,99	116.055,46
Perdas na Alienação de Imobilizado	256.968,99	116.055,46
09. CORREÇÃO MONETÁRIA (SALDO DEVEDOR)	14.223.794,11	10.776.174,37
10. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(20.870.227,88)	4.986,86
Prejuízo líquido do exercício/79 (06-07-08-09)	(20.870.227,88)	-
Lucro líquido do exercício/78 (06-07-08-09)	-	4.986,86

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo Inicial	4.986,86
Correção de Saldo Inicial	2.353,28
Saldo Corrigido	7.340,14
Resultado líquido do Exercício	(20.870.227,88)
Valor Compensado com Reservas de Capital	20.862.887,74
Saldo no Final do Exercício	-0-

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - Principais Critérios Contábeis

- a) Apresentação das Demonstrações Contábeis
A forma de apresentação das demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, em conjunto com as normas tributárias do Lcto. Lei nº 1598, de 26 de dezembro de 1977.
- b) Estoque
b1) Estoque de materiais: Estão demonstradas no custo de aquisição e são destinados à aplicação imediata no custo da produção pecuária.
b2) Estoque para abate: Figuras no Balanço pelos custos mais correção monetária.
- c) Investimentos
Os investimentos estão contabilizados ao custo mais correção monetária.
- d) Correção Monetária do Balanço
São corrigidos monetariamente o Balanço para abate, o Ativo Permanente e o Patrimônio líquido, de acordo com a variação da OCM. O valor líquido dessa correção é refletido no resultado do exercício.
- e) Efeito da Contabilização da Correção Monetária do Balanço
O único critério descrito na Nota 01, a Companhia contabilizou durante o exercício a correção monetária das seguintes contas patrimoniais:
- Estoque (habanço para abate) 329.237,39
- Ativo Permanente:
Investimentos 11.764.578,45
Imobilizado 33.614.100,99
- Patrimônio líquido (59.931.710,94)
Saldo Devedor da Correção Monetária 14.223.794,11
- f) Depreciação do Ativo Imobilizado
As depreciações são calculadas pelo método linear, segundo as taxas de forma de cálculo adotados para efeitos fiscais.

Nota 02 - Exigível a Longo Prazo

Representa os empréstimos obtidos através do Banco da Amazônia S/A., a saber:

PRINCIPAL	TAXA JUROS	ACEPÇÃO	GARANTIA	VENCIMENTO
743.720,00	7% a.a.	anual	Cado	05/83

Nota 03 - CAPITAL

O capital autorizado é composto de 100.000.000 (cem milhões) de ações nominativas de R\$ 1,25 cada, divididas em 50.000.000 (cincoenta milhões) de ações ordinárias e 50.000.000 (cincoenta milhões) de ações preferenciais.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	1979	1978
Resultado do Exercício	(20.870.227,88)	4.986,86
<u>JUSTIÇAS</u>		
Saldo da Correção do Balanço	14.223.794,11	10.776.174,37
Correção Monetária do Balanço p/ Acorda ..	329.237,39	-
Depreciações	10.463.039,67	516.507,13
	4.145.843,29	11.297.688,41
Redução do Realizável a Longo Prazo	4.132.919,26	-
Receitas de Bens do Imobilizado	5.256.042,65	15.909.816,89
Aumento de Capital em Valores Correntes ..	7.442.137,00	11.953.378,00
TOTAL DAS ORIGENS	20.977.542,22	39.160.563,40
<u>APLICAÇÕES</u>		
Novos Investimentos	18.423.802,00	-
Aquisição de Bens do Imobilizado	9.087.871,81	29.530.889,51
Redução do Exigível a Longo Prazo	3.898.000,00	2.966.571,39
Variação do Capital Circulante líquido ...	(11.632.931,99)	6.663.402,10
TOTAL DAS APLICAÇÕES	20.977.542,22	39.160.563,40

	1979	1978	Variação
ATIVO CIRCULANTE	12.246.277,69	20.385.719,53	(8.139.441,84)
(-) PASSIVO CIRCULANTE	5.159.438,26	2.265.446,51	2.893.991,75
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO ...	7.086.839,43	18.119.771,02	(11.032.931,59)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente - Lívio Malzoni ; Vice-Pres. - Américo Malzoni
Conselheiros - Sérgio Lívio Malzoni
- Marcelo Malzoni
- Domingos Malzoni
- Marco Antônio Malzoni

DIRETORIA

- Lívio Malzoni
- Sérgio Lívio Malzoni

Paulo Norio Uemura
TC-CRC/SP 76903/T-60 IB-PA
CPF 485.301.158-72

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2558 - Dia: 24/04/80)

Aso Metal S/A

C.G.C. 04.944.815/0001 - 80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR—316 KM 2 - Ananindeua - Pará no dia 30 de abril de 1980, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1 — ORDINARIAMENTE

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre os resultados do exercício.

c) Eleger os administradores e fixar honorários.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

e) O que ocorrer.

2 — EXTRAORDINARIAMENTE

a) Incorporação de Reserva ao Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação.

b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 24 de abril de 1980.

A DIRETORIA

(T. n. 6881 - Reg. n. 2559 - Dias 24, 25 e 28.04.80)

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPONÉ S/A.
C.G.C. 04.964.656/0001-85
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em atenção às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.979. Esta diretoria agradece a colaboração de todo o seu pessoal durante o ano de 1.979.

Belém-PA., 07 de Abril de 1.980.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979			RESULTADO DO EXERCÍCIO	
A T I V O		P A S S I V O	RECEITA OPERACIONAL	
<u>CIRCULANTE</u>	22.382.911,56	<u>CIRCULANTE</u>	15.969.796,09	22.302.628,47
Disponibilidade	1.161.510,51	Fornecedores	3.749.074,24	(593.063,10)
Contas a receber	151.303,37	Empréstimos bancários	5.948.693,95	21.709.565,37
Adiantamentos a fornecedores	60.000,00	Contribuições Sociais a recolher	86.631,58	(4.380.186,34)
Adiantamentos a empregados	612.797,85	Impostos e taxas a recolher	251.916,18	17.329.379,03
Adiantamentos diversos	611.000,00	Contas correntes diretoria	71.670,00	(50.546.030,28)
Impostos a recuperar	1.282.191,48	Créditos de empregados	373.398,00	(33.216.651,25)
Bovinos	12.931.410,00	Créditos diversos	36.755,14	1.402.766,34
Cutros animais	44.303,50	Titulos a pagar	5.451.655,00	(63.867,04)
Almoarifado	4.735.651,22	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	87.067.991,84	(1.071.624,09)
Mercadorias para revenda	792.743,63	Empréstimos bancários	25.881.653,00	(38.471,88)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.939.331,03	Créditos de acionistas	61.186.338,84	RESULTADO NA VENDA DE BENS PATRIMONIAIS (257.723,03)
Contas a receber	6.933.111,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	299.864.672,10	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA
Valores a imobilizar	6.219,45	Capital autorizado	223.836.066,68	21.515.466,72
PERMANENTE	364.580.217,44	(-) Capital a subcrever	(10.536.881,40)	(11.730.104,23)
Imobilizado	330.199.649,78	Reservas de capital	77.365.486,82	
Diferido	34.380.567,66	TOTAL DO PASSIVO	393.902.460,03	
TOTAL DO ATIVO	393.902.460,03			

NCTAS EXPLICATIVAS

1. As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas conforme dispositivos da Lei 6404, Legislação Fiscal e disposições complementares.

2. Foi observado o regime de competência para registrar as operações ocorridas no exercício, consoante estabelecido na Lei 6404.

4. Os efeitos inflacionários sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido em 1.979, foram reconhecidos mediante a aplicação de Índices de correção monetária (Lei 6404 - DL.1598).

5. O ativo imobilizado está registrado ao custo corrigido monetariamente e depreciado pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação em vigor.

6. Em 31 de Dezembro de 1.979 os financiamentos estavam distribuídos conforme discriminação abaixo:-

CIRCULANTE	
Capital de Giro	2.221.360,60
Ativo fixo	3.727.335,35
LCNGC PRAZC	5.948.695,95
Ativo Fixo	25.881.653,00

7. As correções monetárias e demais encargos financeiros incorridos no exercício, decorrentes de financiamentos, foram acrescidos ao principal e apropriados / as contas de resultado.

8. O capital é representado por 180.512.957 ações no valor nominal de G\$ 1,24 cada, sendo 129.387.535 ordinárias e 51.125.422 preferenciais.

9. Em AGC/AGE realizada em 21/05/79, foi capitalizado a correção monetária do Capital Social, aumentando-se o valor nominal das ações de acordo com o artigo / 167 e seu parágrafo 1º da Lei 6404/76, passando as ações a ter o valor nominal de G\$ 1,24. (Capital subscrito, após essa valoração, passou a ser de - / G\$ 157.086.701,76.

Em 6/9/79 houve subscrição e integralização pelo FINAM de 1.625.000 ações preferenciais E, no valor de G\$ 2.015.000,00. Em 12/9/79 houve nova subscrição e / integralização pelo FINAM de 3.250.000 ações preferenciais classe E, no valor de G\$ 4.030.000,00.

Em 12/11/79 houve um aumento de Capital subscrito de G\$ 50.840.000,00 representado por 41.000.000 de ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios.

Em AGE de 20/12/79 houve o cancelamento da subscrição de 542.352 ações preferenciais no valor de G\$ 1,24 cada, totalizando G\$ 672.516,48. Após essas alterações o Capital subscrito passou a ser de G\$ 213.299.185,28.

10. A integralização do capital foi feita da seguinte forma:-

Com Incentivos fiscais - Lei 3174/66	G\$- 6.877.507,48
Com Incentivos fiscais - D.L.1376/74	G\$- 20.505.000,00
Com recursos próprios	G\$- 179.916.677,80

DIRETORIA

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI
Diretor Presidente

MIGUEL ZILLO
Diretor Administrativo

RENATO CICCONE
Diretor Financeiro

VALACE VIEIRA
Técnico em Contabilidade
CRC.SP - nº 34.113-S-PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Vale do Guaporé S/A., tendo examinado as contas, livros e documentos, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.979, tudo encontrando na mais perfeita ordem e máxima clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Belém-PA., 07 de Abril de 1.980

ROMEO CARLOS BREGA

OSMIND CAMPANAZI

JAC FERREIRA SILVEIRA

Autorizo a Publicação

Antônio Lorenzetti
JOSÉ ANTONIO LORENZETTI
Diretor Presidente

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6890 - Reg. nº 2553 - Dia: 24/04/80)

Gaipara Agro Industrial S.A.

CGC. nº 04.835.294/0001-22
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às dez horas, na sede social da Gaipara Agro Industrial S/A, sita à Trav. FEB nº 127, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação

do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, b) Eleição da nova diretoria e fixação de seus honorários para o exercício de 1980, c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém, 17 de abril de 1980
MASAO YAMAMOTO
Diretor Presidente
(T. nº 6867 - Reg. nº 2459 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

CAMPOLA LECHE COLONIZADORA S/A

C.G.C. 05.254.065/0001-87
Barreira de Campos - Município de Santana do Araguaia - Estado do Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

Em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, a Diretoria da "CAMPOLA LECHE COLONIZADORA S/A", submete à apreciação de V.Sas., o "Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras", relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979. Retemos ao inteiro dispor na sede social, para quaisquer esclarecimentos das contas e representações.

Santana do Araguaia, 14 de março de 1980

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A DIRETORIA

	1 2 7 9	1 2 7 8	1 2 7 8	1 2 7 8
				(Reclassificado)
CIRCULANTE	216.050.246,57	154.773.967,70	2.451.601,75	55.064.072,45
DISPONIBILIDADES	959.292,20	625.772,61	340.221,32	349.220,50
Caixa	166.050,55	119.039,38	77.500,00	109.710,20
Depósitos bancários e Vista	633.271,33	504.673,33	243.997,20	139.029,71
CLIENTES	4.583.583,18	6.865.256,77	16.634,62	104.616,55
Prestatistas	3.004.299,75	7.009.700,57	133.600,00	136.570,74
Contas a Receber	521.774,95	1.022.408,24	133.600,00	199.279,74
Títulos a Receber	759.161,68	165.003,96	1.571.191,93	54.261.935,85
Adiantamentos a Empregados	55.412,44	-	340.221,17	499.002,17
Outros adiantamentos	163.337,36	12.056,00	-	36.000.000,00
ESTOQUES	210.476.572,11	145.284.958,32	1.436.940,76	15.463.530,00
Estoque de Material	190.130,33	622.330,13	-	-
Matéria-Prima	208.578.506,42	144.662.560,19	-	-
Beneficiários	7.742.615,36	-	-	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	694.595,04	-	58.200.425,71
CLIENTES	-	694.595,04	-	50.700.425,71
Títulos a Receber	-	694.595,04	-	50.700.425,71
PREJUÍZOS	5.335.501,20	6.576.813,53	326.550,62	6.742.061,50
Participação em Outras Sociedades	16.242,03	11.035,19	326.550,62	6.742.061,50
INVESTIMENTOS	16.242,03	11.035,19	2.172.144,45	7.007.200,20
Participação em Outras Sociedades	16.242,03	11.035,19	1.842.284,56	549.426,32
IMOBILIZADO	5.319.658,57	6.565.778,34	218.007.686,20	42.019.216,43
Imóvel	1.450.409,36	599.135,02	133.000.000,00	13.000.000,00
Imóvel	1.450.409,36	599.135,02	133.000.000,00	13.000.000,00
Veículos	1.763.453,33	1.300.265,99	74.191.922,93	30.709.593,13
Máquinas, motores e acessórios	2.855.067,07	1.941.322,84	36.367.227,61	4.343.421,32
Ativos e Equipamentos	35.750,85	35.143,64	37.704.095,32	26.411.171,61
Imóvel e Utensílios	830.936,36	562.751,08	9.455.763,27	-
Obras em andamento	1.600.074,42	2.562.166,21	9.455.763,27	-
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	-	678.074,53	-	-
TOTAL DO ATIVO	221.366.147,77	162.045.796,27	221.366.147,77	162.045.796,27
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	-	678.074,53	-	-
TOTAL DO PASSIVO	221.366.147,77	162.045.796,27	221.366.147,77	162.045.796,27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1979		1 9 7 9	1 9 7 8
			(Reclassificado)
01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		10.903.604,76	2.881.910,99
Receitas de vendas de imóveis		6.947.143,38	2.680.681,90
Receitas de prestação de serviços		3.956.461,38	1.249,09
02. CUSTO CORRESPONDENTE À RECEITA OPERACIONAL		7.630.261,15	-
Custo dos imóveis vendidos		7.600.261,15	-
03. LUCRO BRUTO OPERACIONAL (01-02)		3.273.343,61	2.881.910,99
04. DESPESAS OPERACIONAIS		12.599.450,81	12.177.341,31
Despesas com vendas		1.609.006,46	596.232,71
Despesas administrativas		10.945.681,19	10.759.636,86
Despesas Financeiras Líquidas		(859.029,55)	27.528,61
Despesas Tributárias		133.251,24	10.846,13
Depreciações		756.370,47	461.097,30
05. RESULTADO OPERACIONAL (03-04)		9.576.189,20	9.295.430,32
06. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		134.634,88	-
Receitas na alienação de Imobilizado		131.309,22	-
Receitas Eventuais		3.325,66	-
07. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		-	754.645,08
Perdas de Capital no Imobilizado		-	449.029,36
Perdas Eventuais		-	305.615,72
08. OPERAÇÃO LUCRATIVA (SALDO GROSSO)		18.637.297,59	9.309.896,70
09. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.455.763,27	(740.376,70)
Lucro Líquido do Exerc/79 (05-06-07-08)		9.455.763,27	-
Prejuízo Líquido do Exerc/78 (05-06-07-08)		-	(740.376,70)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1 9 7 9	1 9 7 8
Saldo do Exercício Anterior		(740.376,70)	(349.379,49)
Correção Monetária do Saldo Inicial		(1.009.700,19)	1.009.700,19
Saldo Corrigido		1.089.756,19	9.455.763,27
Vr. Compensado c/Reservas de Capital		-	-
Lucro Líquido do Exercício		9.455.763,27	9.455.763,27
Vr. Transf. p/Reservas de Lucros e Realizar		-	-
Saldo no Final do Exercício		-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		1 9 7 9	1 9 7 8
ORIGENS			
Resultado do Exercício		9.455.763,27	(740.376,70)
ADJUNTES			
Resultado do Exercício Futuro (efetivação)		(1.428.826,45)	-
Correção Monetária do Balanço		(18.837.297,59)	(9.309.896,70)
Correção Monetária de Imóveis a Comercializar		64.948.759,17	18.320.983,46
Depreciações		756.370,47	461.097,30
Redução do Realizável a Longo Prazo		54.894.768,87	6.751.605,36
Venda de Bens do Imobilizado		694.995,04	-
Aumento do Capital - Aprox. saldo C/G		2.869.593,78	1.185.092,59
Aumento de Capital - Moeda Corrente		53.256.337,00	-
TOTAL DAS ORIGENS		7.174.618,00	-
		118.890.512,09	9.936.897,95
APLICAÇÕES			
Aumento do Realizável a Longo Prazo		-	694.995,04
Compra de Bens do Imobilizado		15.387,00	378.605,52
Realizado de Exercícios Futuros (Custos/Rec.)		4.906.395,61	-
Redução do Realizável a Longo Prazo		0,51	-
Variação do Capital Circulante Líquido		113.865.729,57	8.863.097,39
TOTAL DAS APLICAÇÕES		118.890.512,09	9.936.897,95
		197,9	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE		216.050.246,57	154.773.507,70
(-PASSIVO CIRCULANTE)		2.421.601,73	61.276.250,87
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		213.558.644,82	(52.612.470,70)
		99.709.915,25	113.865.729,57

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

- Apresentação das Demonstrações Contábeis
 - A forma de apresentação das demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, em conjunto com as normas tributárias do Dec. Lei nº 1598, de 26 de dezembro de 1977.
 - Existência
 - Estoque de Materiais: Estão demonstradas ao custo de aquisição e são destinadas à aplicação imediata no custo;
 - Imóveis a Comercializar: Figuram no Balanço pelos custos incorridos; esse custo monetário.
- Investimentos
 - Os investimentos estão contabilizados ao custo mais correção monetária.
- Correção Monetária do Balanço
 - São corrigidos monetariamente o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido de acordo com a variação da CEM, o valor líquido dessa correção é re-letivo ao resultado do exercício.

a) **Lívio Balzoni** a) **Albino Balzoni**
 Presidente Vice Presidente
 CPF 000.355.100-04 CPF 002.583.468-20

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

- Efeito da Contabilização da Correção Monetária do Balanço
 - Conforme critério descrito na Nota 01, a Companhia contabilizou durante o exercício a correção monetária das seguintes contas patrimoniais:
 - Estoque (Imóveis a Comercializar) 64.948.759,17
 - Ativo Permanente:
 - Investimentos 5.207,44
 - Imobilizado 2.384.457,48
 - Patrimônio Líquido 2.384.457,48
 - Saldo Gredor da Correção Monetária 10.037.297,29
- Depreciações do Ativo Imobilizado
 - As depreciações são calculadas pelo método linear, segundo as taxas e taxas de cálculo admitidos para efeitos fiscais.

Nota 02 - CRÉDITOS POR IMÓVEIS COMPROVADOS

Representa para a Companhia, um compromisso a realizar, para conclusão dos imóveis vendidos antes do término da construção.

Nota 03 - CAPITAL - O Capital Social, está representado por 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões), de ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas.

a) **Sérgio Lívio Balzoni** a) **Marco Antônio Balzoni**
 Diretor Diretor
 CPF 009.074.638-34 CPF 006.325.188-21

(Ext. Reg. nº 2557 - Dia: 24/04/80)

CONFAP - COMANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém-PA, 25 de março de 1980

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/79

	A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
	EM C\$ 1,00					1.979						
CIRCULANTE	15.579.656				1.979							1.979
Caixa e Bancos	1.272.831										16.560.202	1.578.915
Bancos e/ou Vinculada FINAN.	1.786.137										372.441	262.369
Adiantamentos a Empregados	-										761.224	339.761
Contas a Receber	1.763.314										82.736	77.630
Mercadorias do Armazém	1.619.684										18.612	12.850
Produtos dos Rebanhos	3.797.107										78.454	39.054
I.C.M. a Compensar	350.115										15.236.503	2.947.271
Obras de Infra-Estrutura Reembolsáveis	4.990.468										10.232	-
IMOBILIZADO	175.237.330										174.256.784	187.553.520
Imobilizado	97.181.179										80.918.062	51.951.838
Quanto Corrigido	114.202.704										110.000.000	73.000.000
Depreciação Acumulada Corrigida	(16.821.525)										(29.081.938)	(21.035.112)
DIFERIDO	77.856.151										90.709.156	52.456.686
Gastos de Implantação	77.856.151										33.173.328	15.367.038
TOTAL DO ATIVO	190.816.986										57.535.828	39.089.648
											2.629.566	1.228.946
RESERVAS DE LUCRO A REALIZAR												
TOTAL DO PASSIVO											190.816.986	111.329.455

DEMONSTRAÇÃO DAS TRANSAÇÕES EVENTUAIS E GASTOS DE IMPLANTAÇÃO

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1979 - Em C\$ 1,00

	1.979	1.978
RECEITAS EVENTUAIS	10.308.349	5.330.124
Venda de Cado Bovino de Descarte	4.911.558	199.371
Venda de Mercadorias para Consumo Interno ..	2.345.549	2.202.370
Venda de Produtos Agrícolas Excedentes	-	137.250
Venda de Material Imprestável.	700	8.000
Financiamentos	2.426.600	6.424
Reprodução do Rebanho	623.942	835.700
Recuperação de Despesas		1.941.009

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1979 - Em C\$ 1,00

	1.979	1.978
ORIGENS	17.211.479	14.979.371
Integralização do Capital Social	13.586.137	14.780.000
Receitas na Redução do Imobilizado	3.640.089	199.371
Transferência de Reserva de Lucros a Realizar -		
p/ o Circulante	(14.747)	-

DESPESAS E CUSTOS (19.576.986) (18.914.432)	
Custo do Rebanho (1.737.662) (1.256.240)	
Custo da Produção Agrícola (84.855) (48.956)	
Custo das Mercadorias Vendidas p/ Cons. Int. (1.786.470) (1.730.357)	
Custo do Cedo Vendido (718.347) (257.637)	
Custo Operacional (225.800) (1.087.300)	
Despesas Administrativas (7.825.150) (7.793.740)	
Despesas Eventuais (620.039) (140.103)	
Despesas Financeiras (827.783) (405.065)	
Depreciações (5.750.882) (6.215.034)	
RENTOS E PROJETOS (70.000) (218.010)	
Fundo de Fiscalização (70.000) (218.010)	
CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO APLICADOS NO ATIVO DIFERIDO (9.338.639) (13.822.318)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$ 1.00

CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO (Credora) 1.978 1.978	
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA 852.625 1.228.946	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (10.232) -	
	842.393 1.228.946

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

IMPLANTAÇÃO - Empresa Agro-Pecuária, em fase de implantação, com a colaboração financeira da SUDAM, nos termos do DL. 756/69.

CICLO OPERACIONAL - Tendo em vista que o objetivo principal da Empresa é a criação, criação e engorda de gado bovino para corte, o ciclo operacional considerado é de 4 (quatro) anos.

MERCADORIAS DO ARMAZÉM - Mercadorias para consumo interno avaliadas ao custo médio de aquisição, inferior ao valor do mercado.

PRODUTOS DOS REBANHOS - Produtos avaliados ao preço médio do mercado à época de incorporação contábil do rebanho.

IMOBILIZADO - Registrado ao custo de aquisição e corrigido de acordo com a lei vigente. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela atual legislação.

DIFERIDO - Custos de implantação do projeto, os quais serão amortizados após a sua total implantação.

EXERCÍCIO - Concedido pelo acionista controlador COFAP - CIA. FABRICADORA DE PEÇAS, sem encargos financeiros: R\$ 8.010.000

FINANCIAMENTOS - Concedido pela Carteira Rural do Banco América do Sul S/A., com aval do acionista controlador COFAP-CIA. FABRICADORA DE PEÇAS, discriminados a seguir:

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COFAP-COMPANHIA NOVA FROTEIRA AGRÍCOLA, de acordo com as disposições legais e estatutárias, examinaram o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1979, e são de opinião que os mesmos refletem a situação patrimonial econômico-financeira da Sociedade estando em condições de serem aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém-PA, 19 de março de 1980

Almir Vespa - Edison Brumatti - Horácio Grobman

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

APLICAÇÕES 17.855.556 11.052.471	
Aquisição de Direitos no Ativo Imobilizado .. 11.815.420 3.949.450	
Aplicação de Recursos no Ativo Diferido 6.029.904 7.103.021	
Aplicação Bruta 9.338.639 13.822.318	
Menos: Depreciação 5.750.882 6.215.034	
Exatidão no Imobilizado 521.721 504.263	
Mais: Resultado Positivo na Redução do Imobilizado 2.963.868 -	
Provisão para o Imposto de Renda 10.232 -	

VARIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (644.077) 3.926.900

Aumento (diminuição) do Ativo Circulante 12.237.190 794.910	
Aumento (diminuição) do Passivo Circulante 12.881.267 (3.131.990)	

VARIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (644.077) 3.926.900

	R\$ 1.00	Juros 15% aa
20/02/1980 192.000 15% aa		
28/03/1980 612.504 15% aa		
22/06/1981 1.605.500 21% aa		
22/06/1982 1.605.500 21% aa		
22/06/1983 1.605.500 21% aa		
22/06/1984 1.605.500 21% aa		
TOTAL 7.226.504		

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO 80.918.062	
Ordinárias 15.679.340	
Preferenciais "A" 15.185.327	
Preferenciais "B" 12.226.651	
Preferenciais "C" 10.511.600	
Preferenciais "D" 27.313.144	

Todas as ações são nominativas com valor nominal de R\$ 1,00. As ações ordinárias têm direito a voto.

As ações preferenciais não têm direito a voto, mas tem direito a dividendos mínimo de 6% a.a., quando houver lucro a distribuir, além de outras vantagens.

CORREÇÃO MONETÁRIA - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido são corrigidos monetariamente e a contrapartida é registrada no Resultado do exercício (Portaria MF 475/78).

DIRETORIA

Abraham Kasinski - Presidente	Abraham Kasinski - Presidente
Leon Kasinsky Neto	Boris Bernardo Kasinski - Vice-Pres.
Renato Kasinsky	Maurício Grinberg - Vice - Presid.

Tec. Cont. Virgílio Monteiro José

TC-CRC-SP 30468-S-PA - CPF 040.587.988-15

(T. nº 6891 - Reg. nº 2565 - Dia: 24/04/80)

IMAO S.A. - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS DE AÇO
CGC/SP:04972230/0002-26

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das determinações legais e estatutárias, vimos apresentar a Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, acompanhado das respectivas demonstrações financeiras.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.79

A T I V O	1979	1978	P A S S I V O	1979	1978
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DEBITIVO	21.155.105,41	2.821.404,25	Fornece-dores	1.227.144,12	2.221.426,65
Carta e Banco	410.226,11	635.453,17	Titulos a pagar	945.377,73	1.111.436,65
IMPAID A LONGO PRAZO	21.014.979,30	9.255.951,01	Outros Créditos	1.240.000,00	420.000,00
Capital-Prima e M. Secundário	1.001.876,00	2.573.898,23	IMPS a Recolher	120.000,00	-
Material de Embalagem	17.605,00	12.454,45	Imposto de Renda	87.101,00	-
Material Diversos	181.052,09	6.108,66	Imposto de Renda	21.211,00	-
Produtos em Elaboração	222.806,62	-	FTS	5.128,45	-
Produtos Acabados	1.150.515,00	114.939,83	FUTG	54.222,15	-
	3.375.854,92	2.707.481,17	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	14.133.952,43	11.111.812,00
CLIENTES			Contas a Pagar	1.425.156,23	2.819.677,73
Duplicatas a Receber	2.488.876,04	3.102.328,98	Empréstimo a Prod. Ind. BASA	10.368.125,51	6.710.940,78
(-) Duplicatas Descontadas	(495.502,35)	-	Empréstimo Acionistas	-	3.456.952,14
Titulos a Receber	2.264.141,79	-	Imposto s/Circ.Mero. ICM	962.181,24	-
(-) Prev. p/davet.duvidosos	(74.666,28)	(93.069,86)	Imposto Renda a Recolher	42.077,35	42.077,35
	4.182.849,20	3.009.259,12	I.P.L. a Recolher	1.335.422,30	-
CRÉDITOS DIVERSOS			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.021.724,17	11.453.048,69
Adiantamento a Empregados	423.050,46	66.472,96	Capital Autorizado	80.000.000,00	2.000.000,00
Adiantamento a Fornecedores	329.597,22	290.583,97	(-) Capital a Subcrever	57.322.275,00	-
Depósito em Caução	18.782,00	4.500,00	Capital Integralizado	22.697.725,00	2.000.000,00
Chaque em Cobrança	1.549,60	1.549,60			
Fundo Invest. Amazônia-FINAM	6.951.794,00	-	RESERVAS DE CAPITAL		
C/Correntes Filial-Rio	-	2.063.801,79	Correção monet. ativos	-	6.290.504,75
	7.724.773,28	2.428.932,32	Monet. Capital Giro	-	47.495,25
DEBITOS ANTECIPADOS-Res.futuros	5.761.401,83	1.113.212,40	Correção monet. Capital	7.304.625,46	724.800,00
				7.304.625,46	7.062.084,91
ATIVO PERMANENTE	25.927.802,77	16.869.128,96	RESERVAS DE LUCROS		
Investimentos	68.324,02	28.249,00	Reserva legal	252,00	15.843,44
IMOBILIZADO TÉCNICO			LUCROS ACUMULADOS	18.434,71	2.381.120,34
Terrenos (Imóveis) e Edifício	19.393.792,82	13.176.026,10			
Obras em andamento	1.578.947,48	-	TOTAL DO PASSIVO	47.382.908,18	26.572.533,34
Máquinas e Equipamentos	1.936.238,68	1.356.232,54			
Instalações	523.888,95	355.927,00			
Móveis e Utensílios	994.090,89	531.212,37			
Instrumentos e Ferramentas	8.728.867,01	5.214.158,76			
Veículos	375.819,40	255.329,44			
(-) Depreciação acumulada	(7.672.166,48)	(4.048.006,25)			
	25.832.478,75	16.840.872,96			
TOTAL DO ATIVO	47.382.908,18	26.762.533,34			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1979	1978
1- Receita Operacional Bruta	9.023.011,30	7.804.321,35
2- Dedução (-) Custo de Material	(1.111.202,20)	(151.157,30)
3- Receita Operacional Líquida (1-2)	8.012.609,10	7.653.164,05
4- Custo de Depreciação	(2.813.331,57)	(3.713.212,22)
5- Lucro Operacional Bruto (3-4)	2.299.277,53	3.939.951,83
6- Despesas Operacionais		
6.1- D. Administrativas	(1.213.782,65)	(1.269.069,32)
6.2- D. Comerciais	(726.417,13)	(1.292.481,29)
6.3- D. Financeiras	(17.756,40)	(153.173,63)
6.4- D. Tributárias	(18.949,12)	(14.173,63)
6.5- D. de Deprec. (Custo)	(1.713.906,23)	(477.928,11)
6.6- Outras Despesas	-	-
6.7- Provisão p/Davet.Duvid.	(74.666,28)	(93.069,86)
7- Resultado Operacional Líquido	(780.206,34)	465.535,11
8- Receita não Operacionais	-	115.852,46
9- Correção Monet. (Inflacionário)	810.012,05	2.313.281,12
10- LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	29.805,71	2.894.668,76
11- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	10.432,00	513.548,42
12- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.373,71	2.381.120,34

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	1978	1979	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	21.155.105,41	21.155.105,41	-
PASSIVO CIRCULANTE	21.155.105,41	21.155.105,41	-
CAPITAL CIRCULANTE	7.708.707	10.047.751	10.519.194
ANÁLISE DA VARIAÇÃO APURADA			
	ORIGENS	APLICAÇÕES	
Lucro Líquido do Exercício	19.374	-	
Aquisições ativos permanentes	-	1.535.953	
Integralizações de capital	11.238.746	-	
Aumento nas dívidas a longo prazo	1.015.122	-	
Outras pequenas aplicações	-	217.060	
SUB TOTAIS	12.273.242	1.754.043	
Excesso de origens captadas face às aplicações efetuadas	-	10.519.194	
TOTAIS	12.273.242	12.273.242	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS E LUCROS ACUMULADOS

	CAPITAL INTEGRAL.	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVA LÍQUIDA	LUCROS ACUMULADOS
		MANUT. CA- PITAL GIRO	CORREC. MON. ATIVO	CORR. MONET. CAPITAL		
Saldos Iniciais	2.000.000	47.495	6.290.505	724.800	15.843	2.381.120
Ajuntos e retificações	-	-	-	-	-	(714)
Aumento de Capital	9.459.049	(47.495)	(6.290.505)	(724.800)	(15.843)	(2.380.406)
Integrações						
Efetudas	4.286.952	-	-	-	-	-
Em fase de liberação	6.951.794	-	-	-	-	-
Corr. Monet. Anual	-	-	-	7.304.625	-	-
Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	-
Apropriações de Lucros	-	-	-	-	202	(649)
	22.697.795	-	-	7.304.625	202	18.404

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

Nota 1.- DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOPTADAS

As demonstrações financeiras de 31.12.79, apresentadas comparativamente às de 1978, foram elaboradas de conformidade com a Lei 6404/76, e adaptadas aos requisitos fiscais regulados pelo Decreto-Lei 1598/77 e textos vigentes. As principais diretrizes contábeis adotadas para a sua elaboração podem ser resumidas como segue:

a) Todos os direitos e obrigações vencíveis até o último dia do exercício social de 1980, foram considerados como sendo a curto prazo;

b) As contas componentes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente com base na variação das cotações das CEN ocorridas durante o exercício de 1979, sendo o resultado líquido de uma correção levado aos resultados do exercício acrescentando uma redução desses resultados de Cr\$1.100.212,00;

c) O Ativo Imobilizado vem sendo depreciado pelo método linear, de taxa adotada pelo Fisco, que é suficiente para refletir o efetivo desgaste físico-operacional dos bens em uso. Easas despesas, não representativas de depreciação, totalizaram Cr\$1.713.906,00;

d) Sobre as Contas a Receber, foi constituída uma provisão de 1% para eventuais perdas, julgada suficiente para atender a ocorrência de inadimplências;

e) Os estoques estão valorizados a custo médio de compra ou produção, acrescidos dos fretes e deduzidos dos impostos incidentes sobre compras, nos termos da Instrução Normativa SRP-051/78. Os custos aplicados são inferiores aos valores de realização ou de reposição dos seus estoques;

f) Todos os encargos e rendimentos foram apropriados pelo regime fiscal de competência de exercício;

g) Recursos de Capital-FINAM, liberados em janeiro/80, no valor de Cr\$6.951.794,00 já foram considerados neste balanço.

Nota 2.- CAPITAL

O Capital Autorizado é de Cr\$80.000.000,00, dividido em 30.000.000 de ações ordinárias e 50.000.000 de ações preferenciais, e sua posição quanto a subscrição e integralização pode ser demonstrado como segue:

	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZ.	A SUBSCRIV.
Ordinárias	30.000.000	13.757.416	13.757.416	16.242.484
Preferenciais	50.000.000	8.242.372	8.242.372	41.057.628
TOTAIS	80.000.000	22.697.795	22.697.795	57.302.105

É intenção da Diretoria propor à Assembleia Geral a elevação do Capital para Cr\$87.000.000,00 mediante incorporação de Reservas de Capital. Caso esse aumento seja concretizado, cada acionista receberá, em relação ao capital integralizado, bonificações da ordem de 30,84%.

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos as demonstrações financeiras da DIAO S.A.-INDÚSTRIA DE CIMENTO E CERA, datadas de 31 de dezembro de 1979, conforme padrões contábeis adotados de auditoria, que incluem testes documentais por amostragem, revisão de livros e documentação e com base nessas bases, damos de opinião que as referidas demonstrações, se lidas em conjunto com as Notas Explicativas da Diretoria, apresentam fidedignamente a posição financeira da empresa em 31.12.79, bem como os resultados do exercício encerrado nessa mesma data. Os procedimentos contábeis adotados para a elaboração das demonstrações financeiras são aqueles exigidos da Lei 6404/76, Decreto-Lei 1598/77 e demais legislação fiscal vigente.

Belém, 15 de abril de 1980.

MARIA DA FIDELIDADE RIBEIRO LIMA
CRC 2.472/GO A.I. nº 13
CVM Ato nº 19, de 28.03.1979
CPF: 131.342.131-68

Belém, 31 de dezembro de 1979.

HELIO COUTO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE
CPF: 000470662-53

MARIO NOGUEIRA DE SOUZA
DIRETOR
CPF: 000468412-

ROY ALBERTO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR-CRC-Pa.1974
CPF: 004233032-87

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6898 - Reg. nº 2554 - Dia: 24/04/80)

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO – SINAC –
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A – CEASA/PA –

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A CEASA/PA registrou em suas áreas destinadas a comercialização, um movimento de 93.150 t de hortigranjeiros, inferior em 1,87% em relação a 78, fato devido ao decréscimo de comercialização de farinha de mandioca e outros hortigranjeiros em comércio paralelo. Dos objetivos maiores, a CEASA/PA desenvolveu estudos sobre o sistema de feiras livres da Capital Belenense, promoveu o abastecimento dos balneários durante o mês de julho, elaborou um projeto de pesquisa do abastecimento da cidade de Santarém, com início de execução previsto para 1980. Desenvolveu estudos técnicos de comercialização de vários produtos hortigranjeiros, visando fornecer subsídios para a substituição da importação, meta básica do setor agrícola estadual. Promoveu a qualificação da mão-de-obra interna da organização, bem como se fez presente a Seminários para técnicos da extensão rural. Em agosto de 1979 foi implantado o varejo, com vistas a proporcionar à classe consumidora de Belém, aquisição de hortigranjeiros a preços mais acessíveis. O seguimento produção-consumo foi agilizado pela efetivação de comercialização à distância, eliminando a presença de intermediários entre produtores e consumidores. Foram beneficiados a Caixa Agrícola de Salvaterra, a Cooperativa Agrícola Mista Nova Fronteira de Altamira e Produtores Isolados dos Municípios de Santo Antônio de Tauá e Paragominas. Foi celebrado convênio com o DER-PA, para construção de um trecho da nova rodovia de acesso à CEASA. Iniciada a construção de um complexo de abastecimento no Município de Castanhal, em convênio com a Prefeitura Municipal e a COBAL. Mútua Cooperação Técnica administrativa e financeira foi o que norteou a celebração de convênio com a SUNAB. A Diretoria Executiva do Estado com a Juventude Rural do Estado do Pará – DETEJUR, celebrou convê-

nio com a CEASA/PA objetivando a preparação, melhoria, e dinamização de atividades hortigranjeiras a nível estadual, da Juventude Rural.

Em seu quadro geral, as Receitas da CEASA tiveram um crescimento de 66,2% em relação ao ano anterior, decorrente sobretudo de um esquema de valorização das áreas ocupadas e pela ocupação total das áreas ociosas. As despesas Operacionais tiveram um incremento de 58,5% portanto 7,7% menor que as Receitas. As despesas Operacionais são agravadas pelos elevados custos de manutenção da CEASA, que exigem a aplicação de tudo dentro de suas possibilidades, para a Diretoria da CEASA/PA, tem a certeza de que tudo fez dentro de suas possibilidades, para que a presença da Empresa, na sua área de influência, seja, cada dia melhor compreendida es perando que, em futuro bem próximo possamos contar com um melhor grau de produtor e consumidor de que, nossa atuação, eliminando os intermediários e a ação perniciososa do mercado paralelo, tem um único e primordial objetivo que é o de tornar mais acessível ao consumidor o hortigranjeiro, melhorando com isso a produção e consequentemente o lucro do produtor.

Lutou a CEASA/PA COM GRANDES OBSTÁCULOS, destacando-se sobretudo o quase completo estrangulamento de sua única via de acesso, com lastimável estado de conservação e em precaríssimas condições de tráfego. Em contrapartida, pode a Diretoria se considerar gratifi cada pelo integral apoio por parte de seus principais acionistas COBAL e Governo do Estado, que sempre procuraram dentro do possível, atender as reivindicações da Empresa.

Na certeza do dever cumprido, colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 18 de Abril de 1980
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 – VALORES EM CR\$ 1,00

ATIVO		1979	1978	PASSIVO		1979	1978
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e Bancos		332.719	2.698.881	Fornecedores		1.230.402	—
Títulos		1.073.558	608.446	Impostos e Contribuições a Recolher		205.284	135.936
Devedores Diversos		45.009	45.096	Consignações a Pagar		51.050	24.922
(-) Prov. p/Devedores Duvidosos		(180.432)	(45.805)	Financiamentos (Nota 4)		8.660.281	4.216.146
Bancos c/Vinculada		558.883	241.869	Outras Contas a Pagar		92.368	926.317
Almoxarifado		218.340	132.275	Total do Passivo Circulante		10.239.385	5.303.321
Adiantamentos		22.034	6.119	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Despesas Antecipadas		—	5.727	Financiamentos (Nota 4)		54.941.042	43.210.028
Total do Ativo Circulante		2.070.111	3.642.608	Credores por Caução		558.883	228.396
PERMANENTE				Créditos de Acionistas		—	83.365
Investimentos		191.354	123.165	Adiantamentos de Acionistas para		26.297.700	14.641.565
Imobilizado (Nota 2)		189.912.587	128.957.733	Aumento de Capital (Nota 6)		81.797.625	58.163.354
(-) Depreciações Acumuladas		(25.409.047)	(11.733.314)	Total Passivo Exigível Longo Prazo		40.039.243	29.389.443
DIFERIDO				Capital Social (Nota 5)		18.894.298	10.649.806
Gastos Pré-Operacionais		6.982.417	4.743.831	Correção Monetária do Capital		23.091.679	20.330.567
Entradas de Acesso		4.145.391	(1.897.532)	Correção Monetária Especial		3.019	—
(-) Amortizações Acumuladas		(3.827.564)	(1.897.532)	Reserva de Redução Imp. S/Renda		82.028.239	60.369.816
Total do Ativo Permanente		7.300.244	2.846.299	Total do Patrimônio Líquido		—	—
TOTAL DO ATIVO		171.895.138	120.193.883	TOTAL DO PASSIVO		174.065.249	123.836.491

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1979	1978		1979	1978
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
RECEITAS OPERACIONAIS					
Receita Bruta de Serviços	8.628.505	5.193.118	Saldo no Início do Exercício	—	(116.327.563)
Receita Bruta de Vendas	—	—	Transferência p/Corr. Monetária Especial	—	16.327.563
(-) Custo dos Produtos Vendidos	—	—	Ajustes de Exercícios Anteriores	(6.832.765)	(499.527)
LUCRO BRUTO	8.628.505	5.193.118	Prejuízo do Exercício Corrente	6.832.765	(7.413.323)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			Absorção C/Saldo de Reserva de Capital	—	7.912.850
Despesas com Pessoal	5.815.252	3.096.571	Saldo no Final do Exercício	—	—
Honorários Diret. e Consultores	1.241.903	598.050	DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Despesas Material de Consumo	1.016.621	720.861		1979	1978
Despesas Serviços e Seguros	4.080.300	2.526.683			
Despesas de Depreciações, Amor-	7.225.904	5.301.845			
tizações e Provisões					

Despesas Financeiras	23.729.139	15.290.414	UNICAFS	Prejuízo Líquido do Exercício	(34.550.421)	(7.413.323)
Outras Despesas Operacionais	14.644	15.432		Depreciações e Amortizações	7.595.697	11.515.328
Soma	(43.673.763)	(27.549.857)		Aumento de Reservas	3.019	71.548.349
RESULTADO OPERACIONAL	(35.045.258)	(22.356.741)		Aumento do Exigível a Longo Prazo	23.634.271	14.906.970
RESULTADO NÃO OPERACIONAL				Redução do Capital de Giro Próprio	6.508.561	2.234.251
Receitas Financeiras	530.385	106.642		Redução do Ativo Diferido	-	10.045.341
Outras Receitas não Operacionais	20.206	257.977			3.191.127	102.836.913
(-) Despesas não Operacionais	(55.389)	(7.700)		APLICAÇÕES		
Soma	495.202	356.919		Aumento do Ativo Imobilizado	91.127	85.977.063
RESULTADO INFLACIONÁRIO (Nota 7)	27.717.291	14.586.499		Aumento do Ativo Diferido	3.100.000	32.760
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(6.832.765)	(7.413.323)		Aumento dos Investimentos	-	499.527
				Ajustes de Exercícios Anteriores	-	16.327.563
				Absorção de Prejuízos Anteriores	-	102.836.913

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	3.642.608	2.070.111	(1.572.497)
Passivo Circulante	5.303.321	10.239.385	(4.936.064)
Redução no Capital de Giro Próprio	(1.660.713)	(8.169.274)	(6.508.561)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) O presente Balanço reconhece os efeitos da inflação sobre o Patrimônio da Empresa, através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido.
- b) Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição.
- c) Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição corrigido
- d) Os valores correspondentes aos Direitos e Obrigações vencíveis dentro dos próximos 365 dias, estão registrados, respectivamente como Ativo e Passivo Circulante.
- e) O montante da provisão para Devedores Duvidosos foi constituído para atender aos créditos vencidos e considerados, efetivamente, como de liquidação duvidosa na data do Balanço.

NOTA 2 - ATIVO IMOBILIZADO

DESCRIMINAÇÃO	VALOR CORRIGIDO	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO
Imóveis	175.801.245	21.865.575	153.935.670
Instalações	290.550	86.744	203.806
Veículos e Acessórios	1.277.199	930.355	346.844
Utensílios de Copa e Cozinha	20.107	3.948	16.159
Máquinas Equip./Ferramenta	2.468.221	937.931	1.530.290
Máquinas de Escritório	387.077	197.478	189.599
Móveis e Utensílios	876.112	353.065	523.047
Aparelhos de Telecomunicações	2.316.294	1.016.811	1.299.483
Biblioteca	39.625	17.233	22.392
	183.476.430	25.409.140	158.067.290

NOTA 3 - ESTRADAS DE ACESSO

A CEASA/PA iniciou, em convênio com o D.E.R./PA, a construção de nova estrada para acesso às suas dependências tendo participado com o montante de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros). A Administração entendeu que esse montante deveria ser diferido, para amortização em 10 (dez) anos, em razão da obra não se encontrar concluída na data do Balanço.

NOTA 4 - FINANCIAMENTOS

O total dos financiamentos são decorrentes de contrato com o BNDE, a juros de 4% a.a. acrescido de correção monetária com base em ORFINS. A garantia desse financiamento é o aval do Governo do Estado do Pará, através do "Fundo de Participação".

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O montante do capital social é composto de 40.039.243 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas.

NOTA 6 - CRÉDITOS DE AÇONISTAS PARA AUMENTO DE CAPITAL

Créditos representados por adiantamentos efetuados pelo Governo do Estado do Pará e pela Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

NOTA 7 - RESULTADO INFLACIONÁRIO

Correção Monetária do Ativo Permanente..... 64.215.893
Correção Monetária das Depreciações Acumul..... (8.010.433)
Correção Monetária do Patrimônio Líquido..... (28.488.169)

Do montante da Correção Monetária do Patrimônio Líquido Cr\$ 18.894.288,00 foi contabilizado como Reserva de Capital e a diferença foi contabilizada diretamente nas respectivas contas. Os valores relativos às Depreciações Acumuladas e ao Ativo Permanente foram contabilizados diretamente nos saldos das respectivas contas.

RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL

Diretor - Presidente
CPF 001.236.842-34

MOACIR DA CRUZ ROCHA

Diretor Téc. e Financeiro
CPF 019.164.752-72

JOSÉ DE AYRES LEITE

Contador CRC-PA 2848
CPF 003809202-63

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo, assinados, Membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, declaram ter examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1979, bem como os livros e documentos, que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim, de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Belém, 31 de dezembro de 1979

ADELINO FERNANDES GASPARI JUNIOR

JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
WALTER CASSIANO FERREIRA

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Geral da Centrais de Abastecimento do Pará S.A., levantado em 31 de dezembro de 1979 e respectivas Demonstrações dos Resultados, Demonstração dos Resultados Acumulados e o Balanço de Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessárias nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Resultados Acumulados e o Balanço de Origem e Aplicação de Recursos, lidos conjuntamente com as notas explicativas da Diretoria, representam adequadamente a posição financeira da Centrais de Abastecimento do Pará S.A., em 31 de dezembro de 1979, o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1980

JÚLIO ROBERTO DA SILVEIRA

Rua Marino da Costa, 143
Rio de Janeiro-RJ

Contador CRC-RJ 12.435-6

S.P.A

CPF 001.031.604-34

CONSULTAUD - AUDITORES E CONTADORES

CRC - RJ 1.1082

AI PJ 1.26

GEMEC-RAI - 73/085-PJ

(Ext. Reg. N° 2578 - Dia 24.04.80)



JS MÓVEIS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em atendimento ao que determina a legislação em vigor, vimos submeter a apreciação de V.Sas. as peças integrantes da prestação de contas correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979.

Aproveitamos a oportunidade para fazer alguns esclarecimentos que são indispensáveis ao melhor entendimento das peças apresentadas.

O resultado negativo apresentado é decorrente em sua maior parcela da correção monetária de balanço, feita de acordo com o que determina a legislação em vigor e o prejuízo operacional é proveniente do estágio atual de implantação do projeto aprovado pela SUDAM, que deverá estar concluído até o final do presente exercício.

Queremos na oportunidade agradecer o apoio recebido da SUDAM, do BANCO DA AMAZONIA S.A. e do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., bem como o esforço dispensado por todos nossos empregados, que permitiu que ultrapássemos mais um ano de luta.

Certos de termos correspondido a confiança que em nós foi depositada, ficamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belém, 23 de março de 1980
A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

ATIVO	1978	1979	PASSIVO	1978	1979
CIRCULANTE	34.345.813,92	43.532.360,24	CIRCULANTE	15.845.044,37	17.462.137,46
Disponível	155.683,20	97.007,45	Fornecedores	1.893.316,13	2.869.815,79
Caixa	57.543,75	23.000,00	Entidades Financeiras	10.290.000,00	11.500.000,00
Bancos	98.139,45	74.007,45	Contribuições Compulsórias	552.932,83	484.034,07
Realizável a Curto Prazo	31.063.662,57	40.457.959,01	Ordenados e Honorários a Pagar	196.989,16	352.455,05
Obrigações a Receber	8.080.615,35	11.213.422,43	Impostos a Recolher	19.722,77	123.697,50
Contas a Receber	6.697.690,14	9.090.652,10	Credores Diversos	770.885,41	325.715,86
Duplicatas a Receber	1.632.641,14	3.091.282,36	Diretores e Acionistas	581.826,37	129.454,60
(-) Duplicatas Descontadas	-	603.054,00	Representantes	189.059,04	195.017,36
(-) Previsão Dev. Duvidosos	249.915,93	365.458,03	Outros	-	1.245,90
Almoxarifado	6.209.705,03	10.817.774,76	Contas a Pagar	820.911,44	112.436,28
Matéria Prima	4.703.266,79	8.349.258,22	Encargos Financeiros a Recolher	412.102,43	75.000,00
Materiais Secundários	857.487,60	1.234.351,20	Dividendos a Pagar	888.184,20	715.635,11
Materiais de Consumo	653.950,64	1.234.165,34	Financiamentos	-	903.143,80
Estoque	16.157.373,69	17.409.932,01	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.948.724,43	661.297,43
Produtos Acabados	2.835.097,77	4.486.519,71	Financiamentos	3.948.724,43	661.297,43
Produtos e, Elaboração	13.322.275,92	12.923.412,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.779.823,89	79.227.715,97
Adiantamentos	556.024,98	891.886,29	Capital Social	20.948.614,00	52.776.255,00
Empregados	35.506,51	11.538,85	Autorizado	70.000.000,00	70.000.000,00
Representantes	316,00	21.520,59	(-) A Subscriver	49.051.386,00	17.223.715,00
Fornecedores	480.053,00	800.000,00	Reservas de Capital	12.206.897,44	27.950.255,62
Outros	40.149,47	58.826,85	Correção Monetária Capital	5.515.325,17	26.786.453,97
Cauções Para Concorrências	59.943,52	124.943,52	Aumento do Capital-Acionistas	6.216.278,44	464.237,17
Despesas e Custos Apropriáveis	3.126.468,15	2.977.393,78	Reembolso de Ações	475.283,83	699.567,48
Gastos a Apropriar	3.126.468,15	2.937.393,78	Reservas de Lucro	234.424,27	345.047,42
Depósitos Judiciais	-	40.000,00	Reserva Legal	234.424,27	345.047,42
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.664,00	899.771,57	Reservas de Correção	14.264.686,37	18.232.641,01
Acionistas e Diretores	-	850.273,29	Correção Monetária Especial	9.012.739,91	13.265.759,78
Empresas Col. e Associa.	-	46.834,28	Reavaliação do Ativo	5.251.946,46	4.967.041,23
Depósitos de Garantia	2.664,00	2.664,00	Resultado do Exercício	1.874.788,19	20.076.742,08
PERMANENTE	31.225.114,77	52.919.020,05	(-) Prejuízos Acumulados	1.874.788,19	20.076.742,08
Investimentos	1.412,74	1.412,74			
Ações	1.412,74	1.412,74			
Imobilizado	24.482.598,32	42.211.530,84			
Bens Imóveis	22.258.881,17	39.347.957,71			
Equipamentos Industriais	6.302.260,62	8.674.612,55			
Ferramentas	-	1.082.257,00			
Veículos	571.669,33	1.017.169,60			
Móveis e Utensílios	938.242,42	1.430.679,15			
Instalações	1.016.922,59	1.515.247,56			
Valor Corrigido	31.087.976,13	53.067.923,57			
(-) Depreciação Acumulada	6.605.377,81	10.856.392,73			
Diferido	6.741.103,71	10.706.076,47			
Gastos a Amortizar	6.741.103,71	10.706.076,47			
Total do Ativo	65.573.592,69	97.351.151,86	Total do Passivo	65.573.592,69	97.351.151,86

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA

Discriminação	1978	1979	Discriminação	Em 31.12.78	Em 31.12.79	Variações
Receita Operacional	22.648.460,59	21.765.757,24	Ativo Circulante	34.345.813,92	43.532.360,24	9.186.546,32
Receita Bruta	25.011.341,74	24.908.173,85	Passivo Circulante	15.845.044,37	17.462.137,46	1.617.093,09
(-) Imposto Faturado	2.362.881,15	3.142.416,61	Cap. Circulante Líquido	18.500.769,55	26.070.222,78	7.569.453,23
Custo Operacional	11.315.753,95	15.004.240,98	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Custos dos Produtos Vendidos	11.315.753,95	15.004.240,98	Discriminação	1978	1979	
Resultado Operacional Bruto	11.332.706,64	6.761.516,26	Origens	16.481.352,71	18.592.255,71	
Despesas Operacionais Indiretas	11.795.439,33	15.207.176,36	Recursos Próprios	14.488.609,00	25.930.000,00	
Honorários da Diretoria	970.000,00	1.491.000,00	Aumento do Capital	9.688.609,00	25.920.000,00	
Administrativas	1.777.367,90	3.350.694,52	Aumento da Reserva do Capital	4.800.000,00	10.000,00	
Comerciais	921.770,55	1.360.695,85	Resultado do Exercício	1.992.743,71	7.337.744,29	
Tributárias	1.064.550,27	716.330,58	Prejuízo	1.874.788,19	20.076.742,08	
Financeiras	5.891.271,88	7.349.319,72	(-) Depreciação	1.170.528,73	939.135,69	
Depreciações	1.179.528,73	939.135,69	(-) Correção Monetária Balanço	2.005.926,17	11.799.862,08	
Devedores Duvidosos	20.705,56	115.829,83	(-) Isenção Imposto de Renda	691.077,00	-	
Previsão Constituída	249.915,93	365.458,03	Aplicações	16.481.352,71	18.592.255,71	
Previsão Revestida	229.210,37	249.628,20	Investimento no Período	3.489.910,87	6.838.267,91	
Resultado Operacional Líquido	(483.488,25)	(8.561.489,95)	Imobilizações	2.868.663,56	6.180.659,91	
Receita Não Operacional	614.626,23	284.609,97	Investimentos	1.257,74	-	
Resultado da Correção Monetária	(2.005.926,17)	(11.799.862,08)	Diferido	619.989,57	657.598,00	
Resultado Final	(1.874.788,19)	(20.076.742,06)	Redução do Exigível a Longo Prazo	5.319.681,20	3.287.427,00	
			Aumento do Real. Longo Prazo	2.664,00	897.107,57	
			Acréscimo no Capital de Giro	7.669.096,64	7.569.453,23	

J. S. MÓVEIS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os serviços de contabilidade foram executados atendendo as legislações atualmente em vigor, especialmente a Lei 6.404 e o Decreto Lei 1598
2. O capital social sofreu no exercício um aumento de Cr\$-31.827.671,00, assim integralizado:

Capital Inicial	20.948.614,00
Integralização em dinheiro	10.720.000,00
Integralização com capitalização de reservas	1.107.671,00
Integralização com incentivos fiscais	20.000.000,00
Capital Final	52.776.285,00

3. Foi efetivada a correção monetária do balanço em função da ORIN, apresentando a seguinte estrutura e resultado:

Correção Monetária do Patrimônio Líquido	27.594.635,14
Correção Monetária do Permanente	15.794.773,06
Resultado da Correção Monetária	11.799.862,08

4. O exercício apresentou um resultado negativo de Cr\$-20.076.742,06, sendo inflacionado em Cr\$-11.799.862,08 pelo resultado da correção monetária no balanço

5. O valor atual da ação que no exercício de 1978 era de Cr\$-2,18 foi reduzido para Cr\$-1,50

6. O Patrimônio Líquido sofreu no exercício as seguintes modificações:

Discriminação	Capital	Res. Lucros	Res. Capital	Resultado	Totais
Saldo Inicial	20.948.614,00	709.708,10	25.996.289,98	1.874.788,19	45.779.823,89
Acrescimos	31.827.671,00	-	10.000,00	20.076.742,08	11.760.928,92
Correção Monetária	-	334.906,80	28.148.208,29	888.479,95	27.594.635,14
Aplicações	-	-	8.670.939,12	2.763.268,14	5.907.670,98
Saldo Final	52.776.285,00	1.044.614,90	45.493.559,15	20.076.742,08	79.227.716,97

José do Egypto Vieira Soares José do Egypto V. Soares Filho Ivone Franco da Costa José Sérgio I. Soares Terezinha R. Arruda
 Diretor-Presidente-CPF.000478132-53 Dir.Comercial-CPF.007891612-34 Dir.Adm-Inst-CPF.116793352-04 Dir.Ind-CPF.000478052-34 Tec.Cont. CFC - RJ.
 34860-T-Pa.
 CPF.033105937-04

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6898 - Reg. nº 2573 - Dia: 24/04/80)

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A
 RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM-PA
 C.G.C.M.F. 04.808.002/0001-62

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROLOT

ADS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E - SETENTA E NOVE (1979), ÀS NOVE HORAS, EM SUA SÉDE SOCIAL A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CAPITAL, REUNIU-SE A DIRETORIA DA AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A., COM A PRESENÇA DE TODOS OS CONSELHEIROS. ABRINDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE, DR. ALCEU LOT, CONVIDOU A MIM RUTH PINTÃO LOT, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 906.000 (NOVECENTAS E SEIS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE CR\$.1.00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR TOTAL, EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NA AGÊNCIA DE BIRIBUI, SP, DO BANCO DO BRASIL S/A., OBEDECIDAS ÀS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. DECLAROU MAIS O SENHOR PRESIDENTE QUE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SERIA FEITA DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE, OBJETO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/11/78. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE ESCLARECEU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ÂNGULOS DE "AUTORIZADO, SUBSCRITO, INTEGRALIZADO E A SUBSCREVER", DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, DEPOIS DA EMISSÃO DE 906.000 (NOVECENTAS E SEIS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS É A SEGUINTE

NATUREZA AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	12.864.043,00	5.670.700,00	5.670.700,00	7.193.343,00
PREF. "A"	2.007.006,00	2.087.806,00	1.935.493,00	- 0 -
PREF. "B"	5.372.088,00	5.372.088,00	5.372.088,00	- 0 -
PREF. "C"	19.676.063,00	4.000.000,00	4.000.000,00	15.676.063,00

DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE PEDIU A MIM QUE LESSE O CALENDÁRIO DAS INVERSÕES E MOBILIZAÇÕES DE RECURSOS PREVISTO NO PROCESSO-SUDAM Nº 0123/78, DAP/DAI Nº 048/78, RAZÃO PELA QUAL SE FAZIA NECESSÁRIO A INTEGRALIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS INVERSÕES PROJETADAS. PONDO EM DISCUSSÃO A MATÉRIA ESTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, SENDO DECLARADA PELO SENHOR PRESIDENTE A EMISSÃO DE 906.000 (NOVECENTAS E SEIS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE CR\$.1.00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, CUYA SUBSCRIÇÃO ATENDE AS RESTRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU SECRETÁRIO LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS PRESENTES. (AA) ALCEU LOT, RUTH PINTÃO LOT, PEDRO PINTÃO, JOSÉ LUIZ RIBEIRO PINTÃO. CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE IGUAL TEXTO TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO.

BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 1979

- RUTH PINTÃO LOT -
 SECRETÁRIA

- DR. ALCEU LOT -
 PRESIDENTE

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A
C.G.M.F. 04.808.002/0001-62

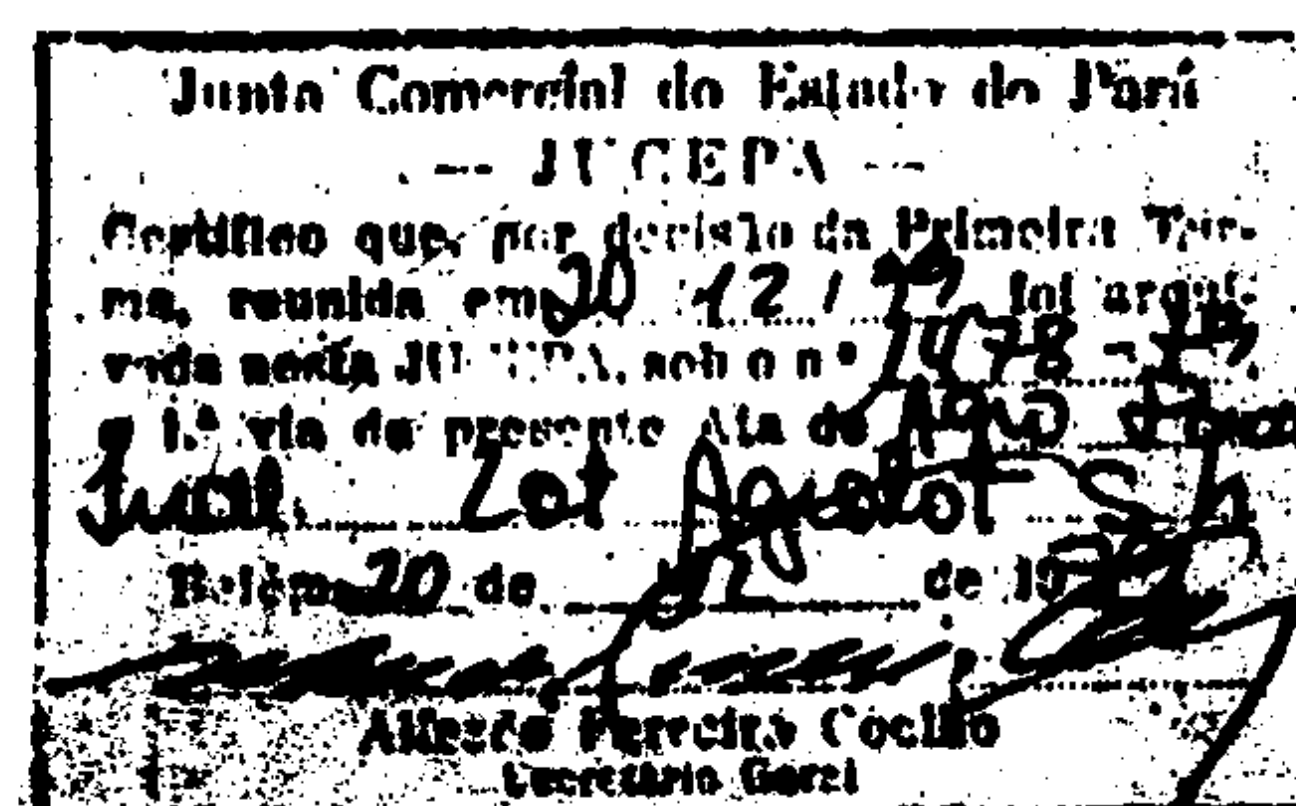
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, 906.000 (NOVECIENTAS E SEIS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINAIS DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A, SEDE - DIADA A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, TOTALIZANDO O VALOR DE CR\$ 906.000,00 (NOVECIENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS), EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, PELA ASSEMBLÉIA GERAL, NO VALOR DE CR\$ 40.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), DA QUAL FAZ PARTE O PRESENTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO.

ORD	NOME DOS ACIONISTAS	C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		AUMENTO DE CAPITAL		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR EM CR\$.	Nº AÇÕES	VALOR EM	Nº AÇÕES	VALOR EM CR\$.
01	ALCEU LOT	012625649	3.052.200	3.052.200,00	551.000	551.000,00	3.603.200	3.603.200,00
02	RUTH PINTÃO LOT	042231108	550.000	550.000,00	155.000	155.000,00	705.000	705.000,00
03	WILSON LOT	136691788	561.800	561.800,00	- 0 -	- 0 -	561.800	561.800,00
04	MARCIO WAGNER PINTÃO	443516968	62.000	62.000,00	- 0 -	- 0 -	62.000	62.000,00
05	ESP. JAIR FORESTI	026362778	100	100,00	- 0 -	- 0 -	100	100,00
06	JOSÉ JOÃO JORGE	012623278	1.900	1.900,00	- 0 -	- 0 -	1.900	1.900,00
07	JOSÉ L. RIBEIRO PINTÃO	269927508	100	100,00	- 0 -	- 0 -	100	100,00
08	GUERINO ALBINO PINTÃO	012629968	3.500	3.500,00	- 0 -	- 0 -	3.500	3.500,00
09	PEDRO PINTÃO	012661924	800	800,00	- 0 -	- 0 -	800	800,00
10	AURÉLIO LUIZ PINTÃO	012619168	500	500,00	- 0 -	- 0 -	500	500,00
11	FERNÃO DA SILVA NUNES	803483518	431.800	431.800,00	200.000	200.000,00	631.800	631.800,00
12	AMÁLIA CRISTINA LOT	957738008	200.000	200.000,00	- 0 -	- 0 -	200.000	200.000,00
T O T A I S			4.764.700	4.764.700,00	906.000	906.000,00	5.670.700	5.670.700,00

BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

- DR. ALCEU LOT -
PRESIDENTE

- RUTH PINTÃO LOT -
SECRETÁRIA



Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6894 - Reg. nº 2564 - Dia: 24/04/80)

Primar S.A. Produtos Industrializados do Mar

CGC. 04.936.217/0001-69

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131, parágrafo único da Lei 6404 de 15.12.76, ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de Primar S/A-Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 10,00 horas, na sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.79.

b) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais.

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1980

A Diretoria

(T. nº 6861 - Reg. nº 2445 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

Fazenda Candiru S/A.

CGC. Nº 04.940.852/0001-55
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Candiru S/A, a se reunirem no próximo dia 23 de maio de 1980, às 10,00 horas, em sua sede social, na Rodovia BR.010 Km 90 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Ordinariamente

a) leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos lucros acumulados, demonstração das origens e aplicações de recursos e parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

b) deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social.

c) outros assuntos de interesse social.

2 - Extraordinariamente

a) aumento do capital social e consequentemente alteração parcial dos estatutos sociais.

b) outros assuntos de interesse social.

Outrossim, encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 16 de abril de 1980
VALENTIM DOS SANTOS DINIZ
Diretor Presidente

19º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Valentim dos Santos Diniz.

São Paulo, 16 de abril de 1980
Em test. a) ilegível da verdade
a) Ilegível
Esc Aut.

(T. nº 6846 - Dia 2435 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

“FANORTE” Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da sociedade “FANORTE” - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 20 horas do dia 22 de maio de 1980, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará à Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - conjunto 1.401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e ainda da Diretoria, pelo Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos outrossim, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, todos os livros, documentos da Diretoria, Balanço Patrimonial, os quais poderão ser examinados.

Belém, 14 de abril de 1980

JOÃO BERCHMANS E SILVA
Dir. Superintendente

4º TABELIONATO

Reconheço a firma supra de João Berchmans e Silva e dou fé.

P. Prudente, 14 de abril de 1980

Em test. L. C. M. F. da verdade

LUIZ CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Escrevente Autorizado

(T. nº 6845 - Reg. nº 2438 - Dias: 21, 23 e 24/04/80)

Moller S/A Comércio, Indústria e Representações

C.G.C. 04.895.272/0001-58

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, em sua sede Social, à Travessa Campos Sales, nº 63 - 4º andar, nesta cidade de Belém/PA, às 09 horas do dia 10 de maio de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras; referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1979;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em observância ao que preceitua a Lei nº 6.404/76;

EXTRAORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social de Cr\$ 22.070.880,00, para Cr\$ 57.000.000,00, cujo aumento será integralizado, da seguinte maneira: Reserva de Capital e de Lucros Acumulados: Cr\$ 11.929.120,00; Subscrição pelos acionistas: Cr\$ 23.000.000,00;

b) Alteração dos estatutos em decorrência do aumento do Capital;

c) O que ocorrer de interesse da sociedade.

Belém-Pará, 17 de abril de 1980

a) ROLAND PETER MOLLER
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2503 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

(As notas explicativas a seguir fazem parte integrante destas demonstrações)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA O EXERCÍCIO FIM DO 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Capital Integralizado em 31.12.78	R\$ 31.140.000,00
Aumento do Capital em dinheiro	4.860.000,00
Aumento do Capital com Correção Monetária	3.341.010,00
Correção Monetária efetuada no período	17.531.000,72
Reserva de lucro sujeita à aprovação	27.196,82
Saldo do encerramento	R\$ 57.140.007,54

(As notas explicativas a seguir fazem parte integrante destas demonstrações)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

(1) - QUANTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Sociedade, que tem como objetivo a exploração de atividades agropecuárias e industriais, podendo ainda, participar em outras empresas, foi constituída em 28 de junho de 1978, abrangendo as operações de 1978 apenas o período entre aquela data e 31 de dezembro de 1978, afetando com isto a comparabilidade das demonstrações financeiras de 1979 com as daquele exercício.

(2) - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos critérios estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e legislação complementar sendo as principais práticas contábeis as seguintes:

- a) - ativos e passivos a vencer em próximo exercício, classificados como circulantes;
- b) - reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras através da correção monetária dos imóveis em estoque, do Ativo Permanente e do Patrimônio líquido, no resultado de cada exercício;

- c) - ativo imobilizado registrado ao custo, acrescido de correção monetária a índices oficiais. A depreciação é calculada pelo método linear à taxa de 20% ao ano para veículos e 10% ao ano para as instalações e equipamentos;
- d) - reconhecimento das receitas, custos e despesas obedecendo ao regime de competência.

(3) - DIFERIDO

O Diferido compreende despesas gerais, administrativas e patrimoniais incorridas desde a constituição da Sociedade e serão amortizadas a partir do início das operações de acordo com a legislação em vigor, em períodos variáveis de 5 a 10 anos.

(4) - CAPITAL

O Capital Social integralizado, em 31 de dezembro de 1979, compreende R\$ 341.610,00 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada uma.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Leonídio Ribeiro Filho
Conselheiros: Rony Castro de Oliveira Lyrio
Sergio Augusto Ribeiro
Mario Coelho Aguiar
João Carlos de Almeida Braga
Antonio Dias Leite Neto
Julio Oscar Lagun

DIRETORIA

Jairo José de Siqueira - Diretor Geral
José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente
Joaquim Pedro Vicente da Silva Salgado - Diretor
Alcides Lopes Tápia - Diretor

BEETHOVEN LUCAS
Contador CRC.RJ. 8.766-3-S-PA.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6878 - Reg. nº 2544 - Dia: 24/04/80)

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04.789.988/0001-70
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada às 17:00 horas do dia 30 de abril de 1980, em seu escritório, à Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta cidade, quando serão debatidos os seguintes assuntos:

- a) Aprovação das contas da Diretoria;
- b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;
- c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1980;
- d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- e) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1980

a) GALLIANO CEI

Presidente da Diretoria

(Ext. Reg. nº 2402 - Dias: 21, 23 e 24.04.80)

SENHORES ACIONISTAS:

C.G.C.M.F. nº 05.426.614/0001-53

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado e Mutações no Patrimônio líquido relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1979. Para quaisquer esclarecimentos, permanece - mos à disposição dos Senhores Acionistas.

Canoelão do Araguaia, 18 de abril de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O

CIRCULANTE	
Disponibilidade	
Caixa e bancos	2.452.157,77
CREDITOS	
Creditos à liberar	12.766,00
C/Correntes Empreiteiros	13.646,34
Contas Correntes Devedora	678.400,00
Adiantamento à Fornecedores	2.280,00
ESTOQUES	
Almoxarifados (Mat. Consumo)	283.535,16
Rebanhos de Recria	14.501.335,00
Total Ativo Circulante	17.944.123,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
Rebanhos Eovinos de Cria	6.137.406,00
Animais Lida e/ou Reprodução	90.678,71
Total Ativo Realizavel à Longo Prazo	6.228.084,71
PERMANENTE	
Investimentos	280,71
Part. Outras empresas	1.139,93
Dep. P/Incentivo Fiscal	1.420,64
IMOBILIZADO	
Terras	14.440.382,19
Instalações	18.439.034,99
Obras Infra-Estrutura	1.976.620,13
Instalações Pecuária	4.588.382,64
Edificações	1.638.616,96
Veiculos e Máquinas	2.819.225,26
Ar. Mat. Equipamentos	516.055,61
Móveis e Utensílios	176.328,20
(-) Amortiz. Dep. Acumuladas	44.894.645,98
Total Ativo Permanente	(11.594.966,06)

DIFERIDO

Estudos e Projetos

532.639,98

T O T A L D O A T I V O.....

58.005.948,52

58.005.948,52

P A S S I V O

CIRCULANTE	
Obrigações Trabalhistas e Prev.	
Salários e Gratif. a pagar	46.347,10
C/Correntes empreiteiros	2.135,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
Obrigações Tributárias a recolher	151.913,86
ELIGIVEL	
Fornecedores	2.650.000,00
Títulos a pagar	1.231.977,83
C/Correntes Credoras	4.033.891,69
Total do Passivo Circulante	4.104.864,47
ELIGIVEL A LONGO PRAZO	
Exigível	1.412.410,10
C/Correntes Coligadas	2.084.785,00
FINANCIAMENTOS	
Financiamento Agro Pecuário	3.497.195,10
Total do Passivo Exigível à Longo Prazo	31.388.236,00
PATRIMONIO LIQUIDO	
Capital	23.332.382,53
(-) Capital à Realizar	31.459.236,00
Reservas de Capital	(71.000,00)
(-) Prejuízos Acumulados	54.720.618,53
Total do Patrimônio Líquido	(4.316.729,58)
	50.403.888,95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/1979

VENDAS	8.120.132,55
(-) Custos das Vendas	(1.443.760,55)
(=) Lucro Bruto	6.676.371,05
(-) Despesas Gerais	(4.475.282,11)
(-) Despesas Financeiras	(434.313,69)
(+) Receitas Eventuais	41.595,99
(=) Lucro Operacional	1.808.371,84
(-) Correção Monetária Devedora	(4.619.574,58)
(=) Prejuízo do Exercício	(2.811.202,74)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/79

	CAPITAL	RESERVAS	LUCROS E PERDAS	TOTAIS
Saldo em 31.12.78	14.383.609,00	19.282.547,11	(1.022.915,37)	32.643.240,74
Aumento Capital 30.06	12.054.627,00	(12.054.627,00)		
Aumento Capital 18.12	4.950.000,00			4.950.000,00
C. Monetária do Balanço		16.104.462,42	(482.611,47)	15.621.850,95
Resultado do Exercício	31.388.236,00	23.332.382,53	(2.811.202,74)	(2.811.202,74)
			4.316.729,58	50.403.888,95

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As contas realizáveis e exigíveis até 360 dias estão classificadas como ATIVO e PASSIVO respectivamente.
2. As contas de Estoque (Material de Consumo) e Rebanho Bovino de Cria e Animais de Lida, estão contabilizados pelo valor de aquisição. As contas de Hebanho de Recria estão contabilizado pelo valor de aquisição mais custos de criação.
3. As contas que compõem o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto Lei nº. 1598/77.
4. As depreciações apropriadas, foram calculadas com observância das disposições vigentes no Decreto Lei nº. 1598/77, dentro do sistema linear, corrigidas monetariamente, de acordo com o referido diploma legal.
5. O Capital Social está prestado por 8.239.371 ações ordinárias nominativas: Classe A; 8.101.167 ações preferenciais nominativas: Classe B; e 5.402.962 preferenciais nominativas: Classe C - com valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma.

ass JEREMIAS LUNARDINI NETO
Diretor Presidente

ass J. NICOLAU LUNARDINI FILHO
Diretor Executivo

ass J. DEICIO PAULINO
Contador-CRC-PA. 3810

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2555 - Dia: 24/04/80)

CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO TIRANINIM

CCC. NF. 04.567.012/0001-53

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1980

Senhores Acionistas,

E com imensa satisfação que cumprimos o dever estatutário e legal de submeter a aprovação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 1979, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício, das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos.

A empresa apresenta um lucro de Cr\$ 155.168,00 que propomos seja levado para conta de Reservas de Lucros para aproveitamento posterior.

Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-Pará - 16 de abril de 1980

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Leonildo Ribeiro Filho
Conselheiros: Rony Castro de Oliveira Lyrio
Julio Oscar Lagan
Mario Coelho Aguiar
João Carlos de Almeida Braga
Sergio Ribeiro
Antonio Dias Leite Neto

DIRETORIA

Jairo José de Siqueira - Diretor Geral
José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente
Alcides Lopes Tápicas - Diretor
Joaquim Pedro de Vicente da Silva Salgado - Diretor

[illegible]

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Leonídio Ribeiro Filho
Conselheiros: Rony Castro de Oliveira Lyrio
Julio Oscar Lagun
Mário Coelho Aguiar
João Carlos de Almeida Braga
Sergio Ribeiro
Antonio Dias Leite Neto

DIRETORIA

Jairo José de Siqueira - Diretor Geral
José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente
Alicides Lopes Táprios - Diretor
Joaquim Pedro de Vicente da Silva Salgado - Diretor

BETHOWEN LUCCAS

Contador CRC.RJ. 8.766-3-S-PA.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n° 6897 - Reg. n° 2545 - Dia: 24/04/80)

Transinca S.A.

Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado, Transinca S.A., realizada em 29 de fevereiro de 1980.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro do corrente ano de mil novecentos e oitenta (1980), na sede da sociedade Transinca S.A., à Rodovia BR-316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 16:00 (dezesseis horas), reuniram-se os seus acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho, devidamente convocados por edital publicado três (3) vezes no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 09, 12 e 13 de fevereiro de 1980 e no jornal "O Liberal", edições dos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 1980, do seguinte teor: "Transinca S.A., CGC-MF nº 05.204.565/0001-04. Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária - Convocação - Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Transinca S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Rodovia BR-316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 16:00 (dezesseis horas), do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 1980. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes: Assembléia Geral Extraordinária - a) Aumento do Capital Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Assembléia Geral Ordinária - a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua-PA, 07 de fevereiro de 1980. Rogélio Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura da Convocação, assumiu a direção dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração senhor Rogélio Fernandez Filho, que também é o presidente da Sociedade, convidando a mim, Renaldo Gonzaga de Almeida, também acionista, para secretariar a sessão. Cumpridas as formalidades legais, o senhor presidente expôs aos senhores acionistas que de conformidade com a convocação, esta Assembléia Geral Extraordinária tem por objetivo principal o aumento do Capital Autorizado, pelo que traz ao conhecimento da Assembléia a seguinte proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas: A Diretoria da Transinca S.A., reconhecendo as necessidades e conveniências de maior ingresso de recursos próprios na Empresa, vem propor que seja elevado o seu Capital Autorizado para Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros),

composto exclusivamente por ações Ordinárias. Em decorrência do que se propõe, seja também alterada a redação do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, a fim de representarem a realidade do Capital atual. Ananindeua-Pa, 20 de fevereiro de 1980. Ass. A Diretoria". Sobre essa proposta, esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho de Administração, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer: "Senhores Acionistas: Como membros do Conselho de Administração, tivemos ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas que julgamos procedentes, somos de parecer favorável à aprovação da proposta em referência. Ananindeua-PA, 21 de fevereiro de 1980. Ass. O Conselho de Administração". Pelo exposto o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e como nenhum dos presentes apresentou qualquer ponderação, pôs a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto (5º) - A Sociedade, conforme o disposto no artigo 168 da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas de seu capital até o montante de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma. Em seguida, o Senhor Presidente informou aos presentes que em reunião do dia 1º.11.79, os membros remanescentes do Conselho de Administração, nomearam e empossaram como membro efetivo, o acionista Ernani dos Santos Ferreira, em substituição do também acionista Mário José de Oliveira Peixoto, que renunciou. Em obediência às determinações do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, nesta Assembléia Geral deverá ser apreciada a nomeação e posse do Membro do Conselho de Administração, acionista Ernani dos Santos Ferreira. Após debater o assunto e optando pelo que melhor convinha à Sociedade, a Assembléia Geral decidiu, unanimemente, ratificar a decisão do Conselho de Administração em reunião de 1º.11.79, na qual foi nomeado e empossado até a realização da Assembléia Geral de 1981, correspondente ao exercício de 1980, como membro efetivo do Conselho de Administração o Acionista Ernani dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, industrial, CPF. nº 001.426.462-53, Carteira de Identidade nº 357.301 Segup-Pa, residente em Belém, à Avenida Magalhães Barata, Jardim Socilar, Apartamento 213-C. Não havendo mais assunto a tratar em Assembléia Geral Extraordinária, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, começando pela apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.79. Determinou que fosse feita a leitura da referida documentação que se achava sobre a mesa. Por proposta do acionista Ernani dos Santos Ferreira, decidiu o

plenário dispensar a sua leitura, tendo em vista que a documentação já era do conhecimento de todos os presentes, de vez que havia ficado a sua disposição na sede social da empresa, para exame e conferência, com a antecedência prevista em Lei. Além disso, continuou o acionista, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, haviam sido publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23.02 do corrente ano e no jornal "O Liberal", edição do dia 24 do mesmo mês. Posta em discussão a proposta do acionista Ernani dos Santos Ferreira, ninguém se pronunciou a respeito. O Presidente declarou-a em votação, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, e como tinha sido dispensada a leitura do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, o Senhor Presidente colocou em discussão todos esses documentos, como ninguém se pronunciou a respeito, colocou-os em votação e foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao secretário que fosse lida outra proposta da Diretoria, relativa ao destino a ser dado aos resultados apurados no último exercício, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Os resultados obtidos por nossa empresa já são do conhecimento de V. Sas. E, em vista desses resultados serem negativos, sugerimos que sejam compensados com parte das Reservas de Lucros, conforme nos faculta a legislação em vigor. Ananindeua-PA., 20 de fevereiro de 1980. (Ass.) A Diretoria." Concluída a leitura da proposta, o Senhor Presidente colocou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Proclamada a decisão do plenário, o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para declarar oficialmente aprovados, sem qualquer restrição, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, bem como a Proposta da Diretoria relativa à aplicação dos Lucros Apurados. Continuando, o Senhor Presidente solicitou que a Assembleia fixasse os honorários que serão pagos à Diretoria, a partir do mês de março de 1980 e aos membros do Conselho de Administração. Depois de debatida a matéria, decidiu o plenário fixar os honorários de Cr\$-97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros) mensais aos membros da Diretoria e em Cr\$-62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros) mensais aos membros do Conselho de Administração, que distribuirão entre si referido valor. Finalmente, de acordo com a pauta estabelecida no Edital de Convocação, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que pela legislação em vigor cabe a esta Assembleia decidir a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, constituída quando do encerramento do exercício social de 1979. Em seguida, convidou o plenário a deliberar sobre a matéria. Após demorados debates, decidiu o plenário, por unanimidade, pela capitalização da referida reserva e que a

melhor forma de aplicação, consiste na seguinte distribuição: Distribuir na proporção de sete (7) ações para cada quinze (15) já integralizadas, o valor da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, no total de Cr\$-2.706.853,34 (dois milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos). Os possuidores de Ações Ordinárias receberão o valor de Cr\$-2.671.041,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil e quarenta e um cruzeiros). Mantendo, na respectiva Rubrica do "Patrimônio Líquido", o saldo indivisível segundo o critério acima, no valor de Cr\$-35.812,34 (trinta e cinco mil, oitocentos e doze cruzeiros e trinta e quatro centavos). Tendo em vista que o montante da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, se enquadra no limite do Capital Autorizado, subscrever e integralizar as ações de acordo com os tipos contemplados com essa distribuição de Recursos, conforme os Estatutos Sociais da Empresa. Esgotada a pauta foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houvesse ninguém interessado, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada por mim ass.) Renaldo Gonzaga de Almeida, Secretário designado que a lavrei, e pelos demais acionistas presentes. Ananindeua-PA, 29 de fevereiro de 1980. ass) Rogério Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto, Ieda Santana Fernandez, Maria Estrela Sarkis Peixoto, João Severiano Dantas Filho e Ernani dos Santos Ferreira.

Confere com o original transcrito no livro nº 1 de Atas de Assembleia Geral, autenticadas na JUCEPA.

Ananindeua-PA, 29 de fevereiro de 1980.
RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 31 de março de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 377-80, a 1ª via da presente Ata de Transinca S.A.

Belém, 17 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2524 - Dia: 24.04.80)

Cerama - Cerâmica de Ananindeua S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., realizada em 29 de fevereiro de 1980.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro do corrente ano de mil novecentos e oitenta (1980), na sede da sociedade CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., à Rodovia BR-316, Km 16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14 (quatorze) horas, reuniram-se os seus acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho, devidamente convocados por edital publicado três vezes no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 09, 12 e 13 de fevereiro de 1980 e no jornal "O Liberal", edições dos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 1980, cujo teor se transcreve: "CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A. - C.G.C. - MF. nº 05.258.082/0001-92. Assembléia Geral Ordinária - Convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., para uma Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social da empresa à Rodovia BR-316 - Km 16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14 (quatorze) horas do dia 29 de fevereiro de 1980. Assembléia Geral Ordinária - a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua-PA, 07 de fevereiro de 1980. Rogélio Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura da Convocação, e na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração, senhor Rogélio Fernandez Filho, que também é o Presidente da Sociedade, convidando a mim, Renaldo Gonzaga de Almeida, também acionista, para secretariar a sessão. Cumpridas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, começando pela apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.79. Determinou que fosse feita a leitura da referida documentação que se achava sobre a mesa. Por proposta do acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa, decidiu o plenário dispensar a sua leitura, tendo em vista que a documentação já era do conhecimento de todos os presentes, de vez que havia ficado à sua disposição na sede social da empresa, para exame e conferência, com a antecedência prevista em lei. Além disso, continuou o acionista, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, haviam sido publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23.02 do corrente ano e no jornal "O Liberal", edição do

dia 24 do mesmo mês. Posta em discussão a proposta do acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa, ninguém se pronunciou a respeito, o Presidente declarou-a em votação, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, e como tinha sido dispensada a leitura do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, o Senhor Presidente colocou em discussão todos esses documentos, como ninguém se pronunciou a respeito, colocou-os em votação e foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao secretário que fosse lida a seguinte proposta da Diretoria, relativa ao destino a ser dado aos resultados apurados no último exercício, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Os resultados obtidos por nossa empresa já são do conhecimento de V. Sas. Coube-nos a incumbência de elaborar a proposta de distribuição dos resultados líquidos apurados, que somam Cr\$ 4.652.727,83 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e três centavos). Nossa sugestão é que essa quantia tenha a seguinte distribuição: a) Reserva de Isenção do Imposto de Renda, Cr\$ 1.628.454,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), como, aliás, já consta nas demonstrações apresentadas; b) Reserva Legal, Cr\$ 151.213,69 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e treze cruzeiros e sessenta e nove centavos); c) Quanto ao saldo, ou seja Cr\$ 2.873.060,14 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, sessenta cruzeiros e quatorze centavos), tendo em vista que o lucro do exercício foi originário do Resultado da Correção Monetária, e diante da normal carência de recursos em que ainda se encontra esta empresa, esta Diretoria, julga oportuno sugerir aos senhores acionistas a não distribuição imediata deste saldo, conforme é facultado pela Lei nº 6.404/76, visto tratar-se de resultado que não decorreu de uma receita monetária efetiva e que seja retido em Resultados Acumulados, para que se efetuem os necessários reajustes das provisões e os devidos acertos contábeis. Ananindeua-PA, 25 de fevereiro de 1980. Aass. A Diretoria". Concluída a leitura da proposta, o Senhor Presidente colocou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Proclamada a decisão do plenário, o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para declarar oficialmente aprovados, sem qualquer restrição, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, bem como a Proposta da Diretoria relativa à aplicação dos Lucros apurados. Finalmente, o senhor Presidente solicitou que a Assembléia fixasse os honorários que serão pagos à Diretoria, a partir do mês vindouro, e aos membros do Conselho de Administração. Depois de debatida a matéria, decidiu o plenário fixar os honorários de Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) mensais aos membros da Diretoria e em Cr\$

76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) mensais aos membros do Conselho de Administração, que distribuirão entre si referido valor. Esgotada a pauta foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houvesse ninguém interessado, o

Senhor Presidente, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada, sem restrições, pelo que vai assinada por mim. ass) Renaldo Gonzaga de Almeida, secretário designado que a lavrei, e pelos demais acionistas presentes. Ananindeua-PA, 29 de fevereiro de 1980. aass). Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto, Ieda Santana Fernandez, Maria Estrela Sarkis Peixoto, Alberto Marques dos Santos, João Severiano Dantas Filho e Rubens Helitor de Magalhães Sousa.

Confere com o original transcrito no livro nº 1 de Atas de Assembléia Geral, autenticadas na JUCEPA.

Ananindeua-PA, 29 de fevereiro de 1980
RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 31 de março de 1980.
Wolter Robilotta
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17/04/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 378/80, a 1ª via da presente Ata de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 17 de abril de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2523 - Dia: 24/04/80)

Cinemas e Teatros **Palácio S/A**

CGC/MF - Nº 04.935.516/0001
A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 15 de abril de 1980
LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.
Diretor - Presidente
(Ext. Reg. nº 2448 - Dias: 23, 24 e 25.04.80)

Maфра S/A. — **Agro-Pecuária**

C.G.C. 04.972.469/0001—43

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1980, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém-PA., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDINÁRIA, às 15:00 horas: — a) — Contas e relatórios da Administração, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1979; b) — Eleição do Conselho Fiscal; c) — Correção da expressão monetária do capital social e consequente aumento do capital social para Cr\$ 58.000.000,00.

EXTRAORDINÁRIA, às 16:00 horas: — a) — Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 18.000.000,00 para Cr\$ 58.000.000,00; b) — Alteração do art. 3º do estatuto social; c) — Outros assuntos.

Belém, 21 de março de 1980.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Diretor-Presidente

(T. Nº 6853 - Reg. Nº 2440 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

Indústrias Nova América **Sociedade Anônima** **INASA**

CGC.MF. 04908026/0001-93

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1980, às 15 horas, na sede da empresa, à rua O' de Almeida, 490, 8º andar, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.79.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários para o corrente exercício.

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1980, e

d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital na conformidade do disposto no artigo 167, e seus parágrafos, da Lei 6404/76, e consequentemente alterar o artigo 5º do Estatuto Social.

Belém, 18 de abril de 1980

a) A DIRETORIA

(T. nº 6870 - Reg. nº 2465 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - Capim

CGC (MF) 04.952.891/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas da CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1980, na sede da Sociedade, à Rua 13 de Maio, 82, 14º andar, sala 1402, em Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais contas do exercício, encerrado em 31.12.79, e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Correção do Limite do Capital Autorizado nos termos do § 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
- c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 10.601.783,92 e a sua correspondente capitalização;
- d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, fixação de seus honorários e do montante dos honorários da Diretoria;
- e) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- f) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (PA), 17 de abril de 1980

AFONSO MOMMENSOHN

Diretor

(T. nº 6866 - Reg. nº 2474 - Dias: 23, 24 e 25.04.80)

Jaú - Indústria e Comércio S/A

CGC 04909180/0001-80
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1980, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

Assembléia Geral Ordinária

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1979;
 - b) Aprovação da Correção Monetária do Balanço de 31.12.1979;
 - c) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1980/1982;
 - d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1980;
 - e) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1980.
- Assembléia Geral Extraordinária
- a) Aumento do Capital Social com a subscrição e incorporação de Reservas destinadas para esse fim;
 - b) Alteração do Artigo 6º do Estatuto Social; e
 - c) O que ocorrer.

Belém - Pará, 18 de abril de 1980

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2475 - Dias: 23, 24 e 25.04.80)

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A.

CIFEMA

CGC Nº 04906319/0001-31
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente, no dia 30 do corrente, às 09:00 horas, na sede social, sito na Av. Almirante Barroso nº 165, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1979;
- b) Aprovar a Correção Monetária do Balanço de 31-12-1979;
- c) Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1980, e,
- d) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1980.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social, com a subscrição e Incorporação de Reservas destinadas para esse fim;
- b) Alteração do art. 6º do Estatuto Social;
- c) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1980

AMAURY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

CPF: 015012758-87

(Ext. Reg. nº 2472 - Dias: 23, 24 e 30.04.80)

P O R T U E N S E, F E R R A G E N S S / A.

CGC.MF. 04912242/0001-02

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro GEMEC RCA.200-76/201

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o Relatório, pertinente ao ano de 1979.

02. As demonstrações financeiras apontam os reflexos da gestão no patrimônio empresarial. Elas seguem, quanto à sua apresentação, as recomendações da lei de regência.

03. Caso desejem outros esclarecimentos, a Diretoria está plenamente à disposição dos Senhores Acionistas para atendê-los.

04. E' o Relatório. BALANÇO PATRIMONIAL

- compreendendo o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1979. (Ns. 1,2,5 e 6)

Componentes		1979	1978
1	ATIVO CIRCULANTE	82.033.968,23	64.848.106,14
1.1	DISPONIVEL		
11.1	Caixa	583.794,20	192.549,53
11.2	Depósitos Bancários a Vista	8.696.637,24	10.432.410,68
1.2	VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		
12.1	Contas a Receber de Clientes	23.107.982,37	18.026.279,80
12.2	(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(709.463,12)	(540.788,39)
12.3	(-) Valores Descontados	(2.021.685,10)	(863.289,25)
12.4	TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	x	650.000,00
12.5	Outros Valores a Receber	120.742,14	9.211.210,51
1.3	ESTOQUES		
13.1	Estoque de Mercadorias		
13.2	Estoque de Matérias Primas	50.628.792,18	26.140.759,36
1.4	DESPESAS APROPRIÁVEIS A CUSTO DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.627.168,32	1.530.973,90
14.1	Despesas Diferidas	x	68.000,00

2	ATIVO PERMANENTE	30.394.509,43	15.927.669,34
2.1	INVESTIMENTOS		
21.1	Participação em Outras Empresas	56.037,00	54.147,00
21.2	Aplicação em Incentivos Fiscais	1.143.862,78	963.550,35
2.2	IMOBILIZADO		
22.1	Imobilizações Técnicas Tangíveis-Nota 3		
221.1	Imóveis	25.654.329,96	12.938.695,78
221.2	Móveis e Utensílios	1.441.299,90	964.139,92
221.3	Maquinismos	2.612.586,05	1.774.982,41
221.4	Veículos	2.296.966,88	1.297.094,31
221.5	(-) Depreciação Acumulada	(2.810.573,14)	(2.064.940,43)
	ATIVO TOTAL	112.428.477,66	80.775.775,48
3	PASSIVO EXIGÍVEL		
3.1	PASSIVO CIRCULANTE	27.441.622,87	22.512.886,11
31.1	Fornecedores	19.114.193,05	14.224.557,80
31.2	Empréstimos de Instituições Financeiras	5.582.082,80	5.411.544,55
31.3	Obrigações Tributárias	368.865,51	47.310,82
31.4	Dividendos a Pagar	137.460,30	119.554,90
31.5	Provisão para Imposto de Renda	1.000.000,00	950.000,00
31.6	Créditos de Diretores e Acionistas	446.369,90	1.624.599,49
31.7	Créditos de Clientes	583.849,16	57.458,55
31.8	Credores Diversos	208.802,15	77.860,00
3.2	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.594.508,60	4.682.146,89
32.1	Financiamentos de Instituições Nacionais		
321.1	Bº Lar Brasileiro S.A.-Cont.POC-BNDE	1.094.508,60	2.182.146,89
321.2	Bank of London & South America -Idem	2.500.000,00	2.500.000,00

PORTUENSE, FERRAGENS S/A

4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.392.346,19	53.580.742,48
4.1	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO (Nota 4)	45.000.000,00	30.000.000,00
41.1	(-) Capital a Realizar	(16.902.819,00	(12.000.000,00)
41.2	Capital Subscrito e Integralizado	28.097.181,00	18.000.000,00
4.2	RESERVAS DE CAPITAL		
42.1	Reserva p/Manutenção de Capital de Giro	11.796.689,67	8.014.631,60
42.2	Reserva para Aumento de Capital	670.828,20	x
42.3	Reserva de Alienação de Imóveis	12.432.382,29	8.446.518,96
4.3	Reservas de Reavaliação		
43.1	Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado	11.739.864,00	6.522.624,00
43.2	Reserva de Correção Especial	853.305,77	2.830.441,20
4.4	RESERVAS DE LUCRO		
44.1	Reserva Legal	2.850.188,00	1.787.773,10
44.2	Reservas Estatutárias	8.238.725,16	4.706.778,36
4.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
45.1	Saldo credor à disposição da A.G.O.	4.713.182,10	3.271.975,26
	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.428.477,66	80.775.775,48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

- compreendendo o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1979

1.	RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	113.511.798,57
2.	CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS	48.430.572,54
3.	LUCRO OPERACIONAL BRUTO (1-2)	65.081.226,03
4.	DESPÊSAS COM VENDAS	45.540.513,07
5.	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (3-4)	19.540.712,96
6.	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.407.953,02
7.	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA (5+6)	20.948.665,98
8.	RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	15.235.483,88
9.	RESULTADO DO EXERCÍCIO antes do IMPOSTO DE RENDA (7-8)...	5.713.182,10
10.	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.000.000,00

11. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO DE RENDA (9-10) 4.713.182,10

12. LUCROS ACUMULADOS

 Lucro à Disposição da A.G.O. 4.713.182,10

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

- compreendendo o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1979

1. ORIGENS DE RECURSOS

- Lucro Líquido do Exercício..... 4.713.182,10

- Realização do Capital Social 1.097.181,00

- Contribuição de Reservas de Capital 9.000.000,00

- Correção Monetária de Reservas de Capital 3.240.104,57

- Correção Monetária de Reservas de Lucros 13.033.111,30

- Redução do Passivo Circulante 569.123,21

Total 31.652.702,18

2. APLICAÇÃO DE RECURSOS

2.1 Aumento do valor dos Bens do Ativo Imobilizado 14.284.637,66

2.2 Aumento do valor do Ativo Permanente 182.202,43

Total 14.466.840,09

3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (1-2) 17.185.862,09

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

Componentes	Exercício 1979	Exercício 1978	Variações
Ativo Circulante	82.033.968,23	64.848.106,14	17.185.862,09
Passivo Circulante	27.441.622,87	22.512.886,11	4.928.736,76
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	54.592.345,36	42.335.220,03	12.257.125,33

PORTUENSE; FERRAGENS S/A**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

- compreendendo o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1979. (Milhares de Cruzeiros)

Componentes	Total	Capital Realiz.	Reserva Coreç.	Res.Ali. Imóveis	Reserva Legal	FºAum. Capit.	Res.Man. Cap.Giro	Reserva Estatu.	Isenção Lei4074	Lucro Acumul.
Saldo inicial do Pat.Liqº Res.da Cor.Mon.do Capital	53.580	18.000	9.615	8.447	1.788	(180)	8.115	4.707	x	3.088
Realizado.....	11.978	x	11.978	x	x	x	x	x	x	x
Reserva da Cor.Especial..	180	x	x	x	x	180	x	x	x	x
Cor.Mon.das Res.de Lucros	8.947	x	x	x	1.062	376	3.682	3.532	295	x
Res. Alienação de Imóveis	3.985	x	x	3.985	x	x	x	x	x	x
Aumento do Capital Social por subscrição de Ações	1.097	1.097	x	x	x	x	x	x	x	x
Aumento do Capital Social por incorp.de Reservas...	x	9.000 (9.000)	x	x	x	x	x	x	x	x
Lucros Acumulados	1.625	x	x	x	x	x	x	x	x	1.625
Saldo final do Pt.Líquido	81.392	28.097	12.593	12.432	2.850	376	11.797	8.239	295	4.713

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979
NOTA - 1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979, podem ser assim resumidas:

- Apresentação das Demonstrações Financeiras: A preparação e divulgação das demonstrações financeiras da Companhia, foram procedidas de acordo com os princípios contábeis estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598/77. Tais critérios tiveram reflexos na determinação dos resultados do exercício e demonstram os efeitos da inflação sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido.
- Ativo e Passivo Circulantes: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo até 360 dias são demonstrados como circulantes.
- Renda Operacional: Ela origina-se de rendimentos operacionais da Empresa. Reflete a venda de bens e serviços, abrangendo o montante faturado. Não é esperado qualquer prejuízo em decorrência das realizadas.

- Investimentos: Indicam a participação societária em outras Empresas, inexistindo, entre elas, a figura do investimento relevante.
- Imobilizações Técnicas Tangíveis: São demonstradas ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária compulsória, na forma da sistemática vigente. A depreciação sobre o custo é calculada pelo método linear e absorvida nos resultados. As taxas utilizadas levam em conta as estimativas de vida útil dos bens.
- Provisão para o Imposto de Renda: A provisão é constituída no exercício em que os cor-respondentes lucros foram gerados.

NOTA - 2 - Matriz e Filiais:

O Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados, levantados em 31 de dezembro de 1979, incorporam a movimentação patrimonial e reidual da Matriz e Filiais.

NOTA - 3 - Imobilizações Técnicas Tangíveis

Tal conta alberga os seguintes valores:

	1979	1978
Imóveis.....	25.654.329,96	12.938.695,78
Móveis e Utensílios	1.428.090,83	964.139,92
(-) Depreciação Acumulada	(732.165,17)	(505.347,91)
Maquinismos	2.612.586,05	1.774.982,41
(-) Depreciação Acumulada	(1.284.099,96)	(885.681,60)
Veículos	2.296.966,88	1.297.094,31
(-) Depreciação Acumulada	(794.308,01)	(673.910,92)

NOTA - 4 - Capital:

O Capital Autorizado da Companhia é de Cr 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de Cruzeiros), dividido em 30.000.000 de ações de Cr\$ 1,50 cada. Acha-se, do total, inte-gralizada a parcela de Cr\$ 28.097.181,00. Eis a posição do capital:

Ações Natureza	Autorizado	Capital	
		Subscrito e Integralizado	Capital a Subscrever
Ordinárias Nominativas	Cr\$ 36.000.000,00	14.883.154,50	13.378.686,00
Nominativas Endossáveis		7.738.159,50	
Preferenciais	9.000.000,00	5.475.867,00	3.524.133,00
	Cr\$ 45.000.000,00	28.097.181,00	16.902.819,00

PORTUENSE, FERRAGENS S/A

NOTA - 5 - Exigível a Longo Prazo - Financiamentos de Instituições Nacionais:

A importância de Cr\$ 1.094.508,60, corresponde ao saldo devedor do empréstimo feito ao Banco Lar Brasileiro S/A., já em fase de amortização.

NOTA - 6 - Passivo Contingente:

Os impostos e contribuições sociais estão sujeitos a revisões por períodos prescritivos variáveis.

NOTA - 7 - Contas de Compensação:

Grafando os atos administrativos, cujo risco pode comprometer a substância patrimonial da Sociedade, as contas de compensação, mesmo não figurando na estrutura do Balanço Patrimonial, ante o facultado pela Lei nº 6.404/76, abrangem, tanto no Ativo, como no Passivo:

Bancos, Conta Cobrança.....	Cr\$ 6.484.629,47
Seguros em Vigor	48.531.250,00
Ações Cauçionadas	4.000,00
Banco Nacional S.A.-Dep.FGTS-Não Optantes.	86.123,84
Banco do Brasil S.A.-Dep.Obrigaç. a Vista.	23.653,29
Banco do Brasil S.A.-C/Fº Ind. Trabalhista	6.705,76
Bens Hipotecados	4.560.570,24

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Expedito Lobato Fernández
Presidente

CPF 000.402.742-68

Dr. Angenor Porto Penna de Carvalho

CPF 000.384.582-68

Dr. Nestor Pinto Bastos

CPF 001.243.701-68

DIRETORIA

Expedito Lobato Fernández
Presidente

CPF 000.402.742-68

Dr. Luiz Roberto Seixas da Ponte

Vice-Presidente

CPF 000.459.002-30

Jayme Mayrinck de Andrade

Diretor

CPF 000.442.532-49

Paulo Geraldo de Lima Pereira

Diretor

CPF 000.402.402-82

Jayme Mayrinck de Andrade
Contador

CRC-PA-030

CERTIFICADO DE AUDITORIA

EXAMINAMOS o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados de PORTUENSE, FERRAGENS S/A., encerrados em 31 de dezembro de 1979 e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos.

2. LOGO, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira de PORTUENSE, FERRAGENS S/A., em 31 de dezembro de 1979, em concordância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 19 de abril de 1980

a) PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Contador CRC-PA nº 0565

CPF 000.646.452-15

(Ext. Reg. nº 2.539. Dia: 24.04.80)

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

Importadora de Ferragens S.A.

CGC. MF. 04893996/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 197, 1º Pavimento do Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 (dezesete) horas, para deliberar sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do exercício de 1979, e Parecer da Auditoria.

b) Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 1980.

c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

d) Distribuição do lucro colocado à disposição da Assembléia Geral.

e) Aprovação da nova expressão monetária do capital.

f) Assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1980

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2456 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

Confap-Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

CGC. MF. Nº 04.965.992/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, publicado na forma da lei, ficam os Senhores Acionistas convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, na sede social desta Empresa, à rua Bras de Aguiar, nº 466 - conjunto 1.001, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1979.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social,

c) Eleição do Conselho de Administração para o biênio AGO. 1980/82, e do Conselho Fiscal para o exercício AGO 1980/81, e fixação dos respectivos honorários.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, Pa, 15 de abril de 1980

ABRAHAM KASINSKI

Diretor Presidente

(T. nº 6852 - Reg. nº 2433 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

C.G.C. 04.930.244/0001-24

Sede: Belém-Pará

Declarada de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 54.643

de 29.10.64. Registrada no CNSS nº 238.814/74

Balanco Geral Consolidado da União e seus Departamentos:

Missões: Central Amazonas, Baixo Amazonas e Costa Norte da IASD

Institutos: Adventista Agro-Industrial e Adventista Grão Pará

Hospital Adventista de Belém, Clínica Adventista de Manaus e

Serviço Educacional Lar e Saúde

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		Contas a Pagar	
Caixa	153.023,31	15.846.605,73	
Bancos	9.494.617,33	Fundos em Confiança	
	9.647.640,64	4.973.297,02	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
Contas a Receber	21.342.355,51	Receitas Antecipadas	
Inventários	11.088.301,92	2.714.617,84	
Depósitos Bancários a Prazo Fixo	4.701.890,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		Patrimônio	
Despesas Pagas Antecipadamente		Reservas	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.337.089,75	65.228.042,59	
Depósito Compulsório	7.500,00	3.725.803,79	
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Terrenos	2.591.785,13		
Prédios	24.218.174,84		
Veículos	579.075,72		
Equipamentos	7.210.511,12		
Construções em Andamento	8.764.041,70		
	43.363.588,51		
	92.488.366,97	92.488.366,97	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979			
RECEITAS OPERACIONAIS		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	
Subvenções de Entidades Públicas	11.776.622,32		35.384.285,63
Contribuições de Associados	14.717.817,78		
Donativos de Empresas Particulares	2.304.465,27		
Donativos de Pessoas Físicas	30.306.403,86		
Receitas Patrimoniais e Financeiras	5.685.876,77		
Rendas de Operações Comerciais	9.178.215,83		
Receitas de Serviços	112.709.190,52		
			186.678.592,35
Transcrito do Livro Diário às Páginas nºs 1321 e 1322			
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com Pessoal	20.017.215,60	Belém, 23 de abril de 1980	
Assistência Social e Educacional a Associados	8.471.798,91		
Assistência Social e Educacional a Terceiros	10.859.584,77	Alberto Ribeiro de Souza	
Administrativas e Gerais	5.988.719,34	Pastor Geral	
Custos de Operações Comerciais	8.043.629,56	CPF: 029.804.799-34	
Despesas Referentes Receitas de Serviços	108.442.351,06	Alair Oliveira de Freitas	
		Secretário Ecônomo	
		CPF: 050.054.693-20	
SUPERAVIT OPERACIONAL			
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			
Receitas não Operacionais	16.190.828,25	Walkirio Dolzanes Kettle	
Despesas não Operacionais	(3.380.666,75)	Técnico em Contabilidade	
Transferências de Reservas	177.008,78	CRC-AM 1522-T-CRC-PA	
Transferências para Reservas	(2.458.177,76)	CPF: 011.369.412-15	
		(T. nº 6885 - Reg. nº 2560 - Dia 24.04.80)	

Campolar – Norte, Materiais e Habitação S/A

C.G.C. – 05.085.113/0001-50
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S^{as}. as demonstrações financeiras relativas ao exercício em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 09 de abril de 1980

(a) A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL (1) (Cr\$ 1,00)

31 DE DEZEMBRO

ATIVO	1979	1978
CIRCULANTE	6.698.994	12.419.967
Bens Numerários	35.347	951.100
Duplicatas a Receber	1.809.656	—
(-) Duplicatas Descontadas	1.809.656	—
Banco do Brasil S/A - C/Vinc. (2)	1.246.947	9.569.391
Estoques (3)	4.507.977	—
Adiantamentos a Fornecedores	222.280	1.445.465
Outras Contas à Receber	162.196	8.991
Gastos de Implantação (4)	524.247	445.020
PERMANENTE	40.741.490	21.727.129
Investimentos (5)	180.097	388.751
Imobilizado (5)	36.188.627	16.555.714
Diferido (5)	6.903.355	4.817.194
(-) Depreciação Acumulada (5)	2.530.589	34.530
Total Aplicações de Recursos	47.440.484	34.147.096

31 DE DEZEMBRO

PASSIVO	1979	1978
CIRCULANTE	11.184.837	2.398.228
Pessoal e encargos Sociais a Pagar (6)	761.683	186.495
Impostos à Recolher	189.599	15.279
Fornecedores	2.048.621	764.993
Promissórias à Pagar (7)	839.174	101.600
Juros à Pagar (8)	3.173.565	476.779
Financiamentos (9)	3.634.455	412.606
Oca – Engenharia e Arquitetura	21.122	97.829
Eletrobel Ltda	—	260.000
St ^a Izabel-Agro Florestal Ltda.	—	37.350
Outras Contas à Pagar	516.618	45.297
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	19.929.000	17.863.445
Bco. do Brasil S/A (10)	19.929.000	17.554.000
Bco. Safra S/A	—	309.455
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.326.647	13.885.413
Capital Social Integralizado	12.196.260	10.386.846
Capital Social Subscrito	13.809.414	—
(-) Capital Social à Integralizar (11)	1.613.154	—
Reservas de Capital (12)	5.755.416	1.809.414
Reserva de Lucro à Realizar	—	1.689.153
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.625.029	—
Total Fontes de Recursos	47.440.484	34.147.096

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. IBSEN BRESSANE SANTOS
Presidente
C.I.C: 001.312.106-53Dr. VICTOR MÁRCIO PEREIRA
CAMPOS
Conselheiro
C.I.C: 001.414.756-15Dr. PAULO DE MORAES
Conselheiro
C.I.C: 002.541.429-15

Campolar – Norte, Materiais e Habitação S/A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – (1.00)

	1979	1978
Receita Bruta das Vendas e Serviços	6.200.782	—
Crédito - Prêmio de IPI	66.812	—
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	895.288	—
Receita Líquida das Vendas e Serviços	5.372.306	—
(-) Custo das Vendas	6.200.553	—
Resultado Bruto	(-) 828.247	—
Receitas Financeiras	160.709	—
(-) Despesas Financeiras	4.044.969	—
(-) Despesas Operacionais	4.721.718	—
Lucros ou Prejuízo Operacional	(-) 9.434.225	—
(-) Despesas Não Operacionais	279.118	—
Saldo da Correção Monetária do Balanço	8.088.314	—
Resultado do Exercício antes do I.R.	(-) 1.625.029	—
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	(-) 1.625.029	—

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1979	1978
Saldo no Início do Período	NIHIL	—
Lucro ou Prejuízo do Exercício	(-) 1.625.029	—
Reversão de Reservas de Lucro	NIHIL	—
Saldo no Fim do Exercício	(-) 1.625.029	—

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1979	1978
Integralização de Capital	1.809.414	6.577.021
Constituição de Reserva de Capital	5.755.416	1.809.414
Depreciação e Amortização no Exercício	2.941.079	34.530
Produto da Venda de Bens (Ativo Permanente)	412.712	—
Recursos de Terceiros	2.065.545	6.260.926
Total das Origens	12.984.166	14.681.891
Investimentos	43.410	369.964
Aquisição de Imobilizado	9.070.705	9.244.493
Diferido	591.351	2.467.099
Redução do Exigível à Longo Prazo	—	206.401
Total das Aplicações	9.705.466	12.287.957
Aumento do Capital Circulante	3.278.700	2.393.934
	31/12/79	01/01/79

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

Variação do Ativo Circulante	5.720.973	12.173.788
Variação do Passivo Circulante	2.442.273	9.779.854
Capital Circulante Líquido	3.278.700	2.393.934

Campolar – Norte, Materiais e Habitação S/A

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 – O Balanço Patrimonial foi elaborado com base nos preceitos da Lei 6.404-76 e Dec. Lei 1.598/77.
- 2 – Refere-se ao saldo do financiamento obtido no decorrer de 1978, junto ao Banco do Brasil S/A - Ag. Metropolitana - Canudos.
- 3 – Os estoques foram avaliados pelo método do preço Médio.
- 4 – Gastos de Implantação apropriáveis no próximo exercício.
- 5 – Os valores do Ativo Permanente, inclusive os de Depreciação, foram corrigidos monetariamente (Correção Direta no saldo da conta).
- 6 – Refere-se as retiradas do Conselho de Administração e Contribuições Previdenciárias, Sociais e Trabalhistas devidas neste exercício (Regime de Competência).
- 7 – Título emitido a favor do Banco da Amazônia S/A vencível em 1980 (juros correntes na praça).
- 8 – Refere-se aos juros trimestrais e semestrais sobre cédulas industriais firmadas com o Bco. do Brasil S/A, com taxas de 10% e 17% ao ano (além de correção monetária máxima de 16% ao ano).
- 9 – Exigibilidades vencíveis em 1980, junto as entidades: Bco. Safra S/A e Bco do Brasil S/A.
- 10 – Valor de financiamentos vencíveis após o ano de 1980, inclusive cédula industrial firmada com o Banco do Brasil S/A, para financiamento de uma unidade de Serraria, vencível em 03.05.85.
- 11 – Parcela subscrita e não integralizada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia.
- 12 – Refere-se a Correção Monetária sobre o Capital Social Realizado.
- 13 – A Empresa contratou seguros com a Companhia Porto Seguro - Companhia de Seguros Gerais, vencível em 07/05/80, no valor de Cr\$ 26.596.038,00.

DIRETORIA EXECUTIVA

Dr. IBSEN BRESSANE SANTOS
Diretor Presidente
C.I.C. 001.312.106-53
ANTÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Dir. Administrativo-Financeiro
C.I.C. 001.533.702-20

Dr. MARCOS FERREIRA DA SILVA
Diretor Industrial
C.I.C. 069.647.456-53
ROMEL BEZERRA DE ANDRADE
Diretor de Produção
C.I.C. 020.128.804-44

ANA LÚCIA JUCÁ D. DA COSTA
Contadora - CRC - PA 4184
C.I.C. 015.699.962-53

(Ext. Reg. nº 2548 - Dia: 24/04/80)

Vidros Industriais do Pará S.A. - VIP

CGC/MF: 04905063/0001-48

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da empresa à Rodovia Arthur Bernardes, Km-9, no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 horas a fim de deliberarem o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79;

b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 1979;

c) Aprovar a correção monetária do capital social realizado nos termos do artigo 167, da lei nº 6.404/76;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1980

SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES
Presidente do Conselho de Administração
(T. n. 6869, Reg. n. 2476 - Dias: 21, 23 e 24.04.80)

Hotéis do Norte S.A. HONORSA

CGC 04.924.478/0001-69

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Hotéis do Norte S.A. - HONORSA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia trinta (30) do corrente, às 18:00 horas, na sede da empresa sita à Trav. Benjamin Constant, 1164, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1980

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2401 - Dias: 21, 23 e 24.04.80)

AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRICOLA E PECUARIA S/A

C.G.C. nº 05.426.267/0001-69

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social de 1979. Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Santana do Araguaia, 15 de fevereiro de 1980.

A DIRETORIA

B A L A N Ç O S P A T R I M O N I A I S

<u>A T I V O</u>	<u>1979</u>	<u>1978</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
Disponível		
Caixa e Bancos	933.601,47	303.155,38
Créditos		
Clientes	415.164,70	-
Estoques		
Almoxarifado	-	95.467,10
Rebanhos	<u>1.305.000,00</u>	<u>1.253.407,00</u>
<u>PERMANENTE</u>		
Investimentos	100.263,00	68.118,00
Imobilizado		
Terras	21.835.769,80	14.835.148,67
Pastos Formados	16.512.496,28	11.218.534,52
Pastos em Formação	11.318.296,12	6.368.623,58
Infra Estrutura	1.792.573,85	1.157.972,67
Instalações Pecuárias	7.655.882,74	4.750.653,19
Construções Cíveis	4.376.315,09	2.659.466,19
Veic.Maq.e Equip.	9.844.084,17	6.409.303,65
Móveis e Utensílios	530.331,77	357.333,00
Gado e Animais	43.885.300,30	29.815.526,05
	<u>117.751.050,12</u>	<u>77.572.561,52</u>
(-) Deprec.Acumuladas	9.444.856,46	4.965.511,25
	<u>108.306.193,66</u>	<u>72.607.050,27</u>
Diferido	2.419.645,86	1.591.124,99
	<u>110.826.102,52</u>	<u>74.266.293,26</u>
	<u>113.539.868,69</u>	<u>75.918.322,74</u>
	=====	=====
<u>P A S S I V O</u>	<u>1979</u>	<u>1978</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
Fornecedores	1.448.374,62	4.746.527,40
Bcos.C/Financiamentos	-	331.000,00
Contas a Pagar	6.399.163,05	255.701,25
Obrig.Trib.a Recolhêr	27.239,01	8.334,72
	<u>7.874.776,68</u>	<u>5.341.563,37</u>
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		
Capital Social	80.000.000,00	72.000.000,00
(-) Cap.a Realizar	32.209.748,00	28.509.748,00
	<u>47.790.252,00</u>	<u>43.490.252,00</u>

AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/AReservas de Capital

Correção Monetária até exercícios de 1977	22.893.282,00	15.553.619,00
Correção Monetária do Capital realizado	40.861.514,00	12.938.878,00
Reserva para aumento - de capital	1.340.000,00	570.000,00
(-) Prejuízos Acumulados	7.219.955,99	1.975.989,63
	<u>105.665.092,01</u>	<u>70.576.759,37</u>
	<u>113.539.868,69</u>	<u>75.918.322,74</u>
	=====	=====

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	6.863.442,62	3.970.000,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDÍBIS	(3.567.597,89)	(1.291.886,00)
LUCRO BRUTO	<u>3.295.844,73</u>	<u>2.678.114,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	6.506.191,36	3.857.035,94
Desp.Conserv.e Reformas	236.115,70	286.314,75
Depreciações	1.766.659,47	1.160.742,12
	<u>(8.508.966,53)</u>	<u>(5.304.092,81)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	(5.213.121,80)	(2.625.978,81)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	11.481,50	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(163.178,05)	(120.140,69)
Despesas Financeiras		
RESULT.CORR.MONETÁRIA	<u>1.053.310,09</u>	<u>770.129,87</u>
	<u>4.311.508,26</u>	<u>1.975.989,63</u>
	=====	=====

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOSORIGENS

Realização de Capital	4.300.000,00	10.950.000,00
Dep.p/Aumento Capital	770.000,00	570.000,00
Depreciações	1.766.659,47	1.160.742,12
	<u>6.836.659,47</u>	<u>12.680.742,12</u>
	=====	=====

APLICAÇÕES

Aquisição Imobilizado	2.943.317,74	8.932.512,63
Correção Monetária	1.053.310,09	770.129,87
Prejuízo do Exercício	4.311.508,26	1.975.989,63
	<u>8.308.136,09</u>	<u>11.678.632,13</u>
Variação do Capital Circulante Líquido	(1.471.476,62)	1.002.109,99
	<u>6.836.659,47</u>	<u>12.680.742,12</u>
	=====	=====

DEMONSTRAÇÕES DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo no início exercício	(1.975.989,63)	-
Correção Monetária	(932.458,10)	-
Resultado do exercício	<u>(4.311.508,26)</u>	<u>(1.975.989,63)</u>
Saldo no fim do exercício	<u>(7219.955,99)</u>	<u>(1.975.989,63)</u>
	=====	=====

AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE**

	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	CAPITAL CIRC. LIQUIDO
31.12.79	2.713.766,17	7.874.776,68	5.161.010,51
31.12.78	1.652.029,48	5.341.563,37	3.689.533,89
31.12.77	2.101.615,24	6.793.259,12	4.691.643,88
Variação 1979	1.061.736,69	2.533.213,31	(1.471.476,62)
Variação 1978	449.585,76	1.451.695,75	1.002.109,99
	=====	=====	=====

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores.
- 2- Depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação tributária.
- 3- As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência.
- 4- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram objetos de correção monetária, nos termos do artigo nº 185 da Lei 6.404/76

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente
 Paulo Emilio Gomes dos Reis - Conselheiro
 Leonardo Rodrigues da Cunha - Conselheiro

DIRETORIA

Dalvo Rodrigues da Cunha - Diretor presidente
 James Galvão Bresciani - Diretor
 Antonio Carlos Junqueira Franco - Diretor
 Luiz Augusto Rodrigues da Cunha - Diretor

Wanderley Giacomini
 Contador CRC-SP 29.367 - S.PA
 CPF nº 007.866.838-72

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6875, Reg. nº 2513 - Dia: 24/04/80)

**Companhia Agro Pecuária
do Pará**

CGC. Nº 04.941.795/0001-93
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará a se reunirem em sua sede social à Avenida Presidente Vargas nº 121 - 1º andar, salas 1, 2 e 3, nesta cidade de Belém-Pará, dia 30 de abril de 1980, às 16,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho de

Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Aumento do capital no valor de Cr\$ 87.915.000,00, com a utilização da reserva da correção monetária do capital social e consequente distribuição de bonificação;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;

d) Fixação da remuneração dos órgãos da Administração, e

e) Assuntos gerais.

Belém-PA, 14 de abril de 1980

ARNALDO WALTER BLANK

Presidente do Conselho de Administração
 (Ext. Reg. nº 2424 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A

C.G.C. nº 05.426.754/0001-21

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social de 1979. Colocamo-nos ao inteiro dispôr para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Conceição do Araguaia, 15 de fevereiro de 1980.

A DIRETORIA

B A L A N Ç O S P A T R I M O N I A I S

A T I V O	1979	1978
<u>CIRCULANTE</u>		
Disponível		
Caixa e Bancos	3.151.668,11	2.708.898,91
<u>Créditos</u>		
Adiant. Empregados, Fornecedores e Empreiteiros	794.993,88	1.754.993,88
Duplicatas a Receber	20.787,94	20.787,94
Banco do Brasil S/A	565.844,00	273.800,00
<u>Estoques</u>		
Almoxarifado	-	10.836,38
Rebanhos	542.000,00	461.347,80
	<u>5.075.293,93</u>	<u>5.230.664,91</u>
<u>PERMANENTE</u>		
<u>Investimentos</u>	48.850,00	33.188,45
<u>Imobilizado</u>		
Terras	4.349.208,84	2.954.837,88
Pastos Formados	7.734.984,27	5.255.122,34
Pastos em Formação	9.549.502,11	3.499.289,71
Infra Estrutura	581.450,58	387.583,20
Instalações Pecuárias	3.865.725,10	2.339.572,95
Construções Cíveis	2.032.325,15	762.970,46
Veic. Maq. e Equip.	3.557.091,10	1.918.930,53
Móveis e Utensílios	239.003,20	161.149,75
Gado e Animais	11.670.081,21	9.528.454,66
(-) Deprec. Acumuladas	2.610.338,58	1.241.343,11
	<u>40.969.032,98</u>	<u>25.566.568,37</u>
<u>Diferido</u>	1.581.607,05	964.883,06
	<u>42.599.490,03</u>	<u>26.564.639,88</u>
	<u>47.674.783,96</u>	<u>31.795.304,79</u>
	=====	=====
P A S S I V O	1979	1978
<u>CIRCULANTE</u>		
Fornecedores	728.443,23	364.978,08
Bco. C/Financiamentos	3.353.646,32	1.986.646,32
Contas a Pagar	126.246,88	211.820,88
Obrig. Trib. a Recolher	30.126,82	32.497,56
	<u>4.238.463,25</u>	<u>2.595.942,84</u>
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		
Capital Social	45.000.000,00	40.527.341,00
(-) Cap. a Realizar	12.785.249,00	15.423.097,00
	<u>32.214.751,00</u>	<u>25.104.244,00</u>

NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/AReservas de Capital

Correção Monetária do Capital realizado	25.886.948,00	7.928.248,00
Reserva para aumento de Capital	529.123,00	1.511.989,00
(-) Prejuízos Acumulados	15.194.501,29	5.345.119,05
	<u>43.436.320,71</u>	<u>29.199.361,95</u>
	47.674.783,96	31.795.304,79
	=====	=====

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.015.714,05	1.306.867,02
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(3.342.585,77)	(1.572.764,65)
LUCRO BRUTO	<u>673.128,28</u>	<u>(265.897,63)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesa Administrativas	4.447.168,89	2.927.148,74
Desp.Conserv.e Reformas	152.307,50	169.340,80
Depreciações	652.600,88	370.073,65
	<u>(5.252.077,27)</u>	<u>(3.466.563,19)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>(4.578.948,99)</u>	<u>(3.732.460,82)</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.592,60	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Despesas Financeiras	(305.519,88)	(185.490,29)
RESULT.CORR.MONETARIA	<u>(2.447.174,87)</u>	<u>(1.314.506,74)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>(7.327.051,14)</u>	<u>(5.232.457,85)</u>
	=====	=====

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOSORIGENS

Realização de Capital	7.110.507,00	7.700.000,00
Dep.p/Aumento Capital	(982.866,00)	1.468.120,00
Depreciações	652.600,88	370.073,65
Correção Monetária	2.447.174,87	1.314.506,74
	<u>9.227.416,75</u>	<u>10.852.700,39</u>
	=====	=====

APLICAÇÕES

Aquisição Imobilizado	3.698.257,00	3.794.109,51
Prejuízos do Exercício	7.327.051,14	5.232.457,85
	<u>11.025.308,14</u>	<u>9.026.567,36</u>
Variação do Capital - Circulante Líquido	-	-
	<u>(1.797.891,39)</u>	<u>1.826.133,03</u>
	<u>9.227.416,75</u>	<u>10.852.700,39</u>
	=====	=====

DEMONSTRAÇÕES DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo no início exercício	(5.345.119,05)	(112.661,20)
Correção Monetária	(2.522.331,10)	-
Resultado do Exercício	<u>(7.327.051,14)</u>	<u>(5.232.457,85)</u>
Saldo no fim do exercício	<u>(15.194.501,29)</u>	<u>(5.345.119,05)</u>
	=====	=====

NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE**

	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	CAPITAL CIRC. LIQUIDO
31.12.79	5.075.293,93	4.238.463,25	836.830,68
31.12.78	5.230.644,91	2.595.942,84	2.634.702,07
31.12.77	2.541.334,10	1.732.765,06	808.569,04
Variação 1979	(155.370,98)	(1.642.520,41)	(1.797.891,39)
Variação 1978	2.689.310,81	863.177,78	1.826.133,03
	=====	=====	=====

N O T A S E X P L I C A T I V A S

1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores.

2- Depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela Legislação tributária.

3- As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência.

4- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram objetos de correção monetária, nos termos do artigo nº 185 da Lei. 6.404/76.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Cassiano Gomes dos Reis -Presidente
 Maria José Galvão de Barros Reis -Conselheiro
 Maria Luíza Gomes dos Reis -Conselheiro

DIRETORIA

José Cassiano Gomes dos Reis - Diretor Presidente
 Paulo Emílio Gomes dos Reis - Diretor
 James Galvão Bresciani - Diretor

Wanderley Giacomini
 Contador CRC-SP 29.367 - S.PA
 CPF nº 007.866.838-72

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6873 - Reg. nº 2515 - Dia: 24/04/80)

Companhia Agropecuária Sete Barras

CGC. ME. Nº 04977278/0001-74
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião Ordinária de Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 14.00 horas, na sede social, à rua Avertano Rocha 392, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria e demonstrações financeiras pertinentes do exercício encerrado em 31.12.79.
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social integralizado e destinação legal da reserva dela resultante.
- Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, PA, 14 de abril de 1980

DANTE PEDUZZI

Diretor Superintendente

(T. nº 6856 - Reg. nº 2431 - Dias 21, 23 e 24.4.80)

Sangapoitan Pastoril S.A.

CGC. 05.426.580 0001-05
**EM LIQUIDAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas da Sangapoitan Pastoril S/A, a comparecer em sua sede social na Fazenda Sangapoitan, em Conceição do Araguaia-PA, no dia 20 de maio de 1980 para:

1 - As 10.00 horas reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária para:

a.) Apreciação dos procedimentos finais para liquidação da Empresa.

b.) Outros assuntos de interesse social.

2 - As 12.00 horas reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária para:

a.) Apreciação do Balanço e Demonstração de Resultado de 1979.

b.) Outros assuntos de interesse social.

a) Ilegível

Liquidante

(T. nº 6844 - Reg. nº 2439 - Dias 21, 23 e 24.04.80)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. nº 05.427.554/0001-93

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social de 1979. Colocamo-nos ao inteiro dispôr para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Conceição do Araguaia, 15 de fevereiro de 1980

A DIRETORIA

B A L A N Ç O S P A T R I M O N I A I S

A T I V O	1979	1978
<u>CIRCULANTE</u>		
Disponível		
Caixa e Bancos	878.518,67	466.161,05
Créditos		
Adiantam.a Fornecedores	593.547,80	554.656,05
Bco.do Brasil S/A	1.149.984,00	284.000,00
Estoque		
Rebanhos	643.000,00	1.243.880,00
<u>PERMANENTE</u>		
Investimentos	100.263,00	68.118,00
Imobilizado		
Terras	10.062.220,86	6.836.239,74
Pastos Formados	4.288.368,82	2.913.503,40
Pastos em Formação	10.663.415,96	5.979.633,81
Infra Estrutura	1.238.504,12	835.863,46
Instalações pecuárias	2.716.691,53	1.547.258,99
Construções Cíveis	3.506.872,17	2.427.558,93
Veic.Maq.e Equip.	4.671.660,13	2.396.033,99
Móveis e Utensílios	172.122,22	113.365,90
Gado e Animais	17.316.832,39	9.906.098,00
	54.636.688,20	32.955.556,22
(-) Deprec.Acumuladas	3.402.291,16	1.894.057,50
	51.234.397,04	31.061.498,72
Diferido	1.450.807,92	879.655,58
	52.785.467,96	32.009.272,30
	56.050.518,43	34.557.969,40
	=====	=====
<u>P A S S I V O</u>	<u>1979</u>	<u>1978</u>
<u>CIRCULANTE</u>		
Fornecedores	136.524,14	-
Bcos.C/Financiamentos	6.519.485,00	2.390.000,00
Contas a Pagar	53.921,62	46.327,62
Obrig.Trib.a Recolher	8.730,73	13.158,38
	6.718.661,49	2.449.486,00
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		
Capital Social	43.000.000,00	43.000.000,00
(-) Cap.a Realizar	8.845.547,00	16.163.349,00
	34.154.453,00	26.836.651,00

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/AReservas de Capital

Correção Monetária até exercícios de 1977	1.913.850,17	1.300.263,31
Correção Monetária do Capital realizado	25.891.633,00	8.433.409,00
Reserva para aumento - de Capital	2.203,00	616.546,00
(-) Prejuízos Acumulados	12.630.282,23	5.078.385,91
	<u>49.331.856,94</u>	<u>32.108.483,40</u>
	<u>56.050.518,43</u>	<u>34.557.969,40</u>
	=====	=====

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.865.225,81	217.649,37
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(2.576.947,49)	(704.699,80)
LUCRO BRUTO	<u>288.278,32</u>	<u>(487.050,43)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	4.162.558,99	2.925.408,64
Desp. Conserv. e Reformas	87.111,00	177.944,25
Depreciações	509.706,83	238.126,00
	<u>(4.759.376,82)</u>	<u>(3.105.734,15)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>(4.471.098,50)</u>	<u>(3.592.784,58)</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	11.481,50	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Despesas Financeiras	(358.466,67)	(142.776,76)
RESULT. COR. MONETÁRIA	<u>(337.354,58)</u>	<u>(1.107.079,83)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>(5.155.438,25)</u>	<u>(5.078.385,91)</u>
	=====	=====

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOSORIGENS

Realização de Capital	7.317.802,00	6.820.398,00
Dep.p/Aumento Capital	(614.343,00)	616.546,00
Depreciações	509.706,83	238.126,00
Correção Monetária	337.354,58	1.107.079,83
	<u>7.550.520,41</u>	<u>8.782.149,83</u>
	=====	=====

APLICAÇÕES

Prejuízo do Exercício	5.155.438,25	5.078.385,91
Aquisição Imobilizado	5.947.904,28	4.703.500,50
	<u>11.103.342,53</u>	<u>9.781.886,41</u>
Variação do Capital - Circulante Líquido	(3.552.822,12)	(999.736,58)
	<u>7.550.520,41</u>	<u>8.782.149,83</u>
	=====	=====

DEMONSTRAÇÕES DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo no início exercício	(5.078.385,91)	-
Correção Monetária	(2.396.458,07)	-
Resultado do exercício	<u>(5.155.438,25)</u>	<u>(5.078.385,91)</u>
Saldo no fim do exercício	<u>(12.630.282,23)</u>	<u>(5.078.385,91)</u>
	=====	=====

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE**

	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	CAPITAL CIRC. LIQUIDO
31.12.79	3.265.050,47	6.718.661,49	(3.453.611,02)
31.12.78	2.548.697,10	2.449.486,00	99.211,00
31.12.77	2.735.514,48	1.636.566,80	1.098.947,68
Variação 1979	(716.353,37)	(4.269.175,49)	(3.552.822,12)
Variação 1978	(186.817,38)	(812.919,20)	(999.736,58)
	=====	=====	=====

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores.
- 2- Depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação tributária.
- 3- As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência.
- 4- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram objetos de correção monetária, nos termos do artigo nº 185 da Lei 6.404/76.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente
 José Cassiano Gomes dos Reis - Conselheiro
 Paulo Emilio Gomes dos Reis - Conselheiro

DIRETORIA

Paulo Franco Rocha - Diretor Presidente
 Dalvo Rodrigues da Cunha - Diretor Administrativo
 José Cassiano G. dos Reis Jr. - Diretor Superintendente
 James Galvão Bresciani - Diretor Financeiro
 Wanderley Giacomini
 Contador CRC-SP 29.367 - S.PA
 CPF nº 007.866.838-72

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6874 - Reg. nº 2514 - Dia: 24/04/80)

Hospital São Marcos S/A Hiléia - Indústria de Produtos Alimentícios S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CGC 04927695/0001-02

Convidamos os Senhores Acionistas do Hospital São Marcos S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 02 de maio, em sua sede social, sita à Trav. D. Pedro I, nº 962, às 20 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) - Apreciar e deliberar sobre as Contas e Relatórios da Diretoria, relativa ao exercício de 1979 e respectivo parecer dos Conselhos de Administração e Fiscal.

b) - O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1980

MARIA JOSÉ MARQUES GUILHON

Conselho de Administração

(T. nº 6862 - Reg. nº 2450 - Dias: 23, 24 e 25.04.80)

C.G.C./MF 05.388.392/001-21

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da HILÉIA — INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A., para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede Social, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 1227, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social.

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Castanhal, 23 de abril de 1980

(T. nº 6880, Reg. nº 2518 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S.A.

KM. 1713 - RODOVIA BR.010 - OUREM-PARA-

C.G.C. 05.680.558/0001-89

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados e Financeiras, relativos ao exercício

findo em 31 de dezembro de 1.979. Estamos ao inteiro dispor de todos para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ourém, 27 de março de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES			
Caixa e Bcos. c/Mov.	1.829.823	31.12.79	31.12.78
Tít. do Merc. Aberto	—		
CRÉDITOS			
Adiantamentos	1.829.823	1.211.631	232.327
Liber. Pend. BASA	631.366	296.980	131.204
Contas Correntes	119.200	42.981	7.245
	61.250	1.324.739	113.435
		17.440	—
		3.443	—
		2.897.214	484.211
ESTOQUES			
Almoxarifado	811.816		
Rebanho	299.906	3.537.300	1.652.700
	20.939.000	1.602.675	2.057.073
		5.139.975	3.709.773
TOT. DO CIRCULANTE			
	21.238.906		
	23.880.545		
REAL: A LONGO PRAZO			
CRÉDITOS			
EMPRESAS Coligadas		65.000.000	65.000.000
I. Renda - Fonte	6.092.520	(25.122.326)	(38.622.326)
	6.007		
		39.877.674	26.377.674
		24.751.062	6.451.245
		16.760.982	11.387.355
		41.512.044	17.838.600

Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S.A.

Lucro antes do I. Renda 15.858.011356.791 Provisão p/ Imp. Renda 3.443— Lucro Líq. do Exercício 15.854.568356.791 Lucro por Ação 0.860.02				AUMENTO DO CAP. CIRCULANTE 11.018.1504.964.328																																																			
VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE <table><tr><th></th><th>Saldo Inic. do Exercício</th><th>Saldo fim do Exercício</th><th>Variações</th></tr><tr><td>Ativ. Circulante</td><td>10.449.392</td><td>23.880.545</td><td>13.431.153</td></tr><tr><td>Passivo Circul.</td><td>484.211</td><td>2.897.214</td><td>2.413.003</td></tr><tr><td>Capital Circul.</td><td>9.965.181</td><td>20.983.331</td><td>11.018.150</td></tr></table>							Saldo Inic. do Exercício	Saldo fim do Exercício	Variações	Ativ. Circulante	10.449.392	23.880.545	13.431.153	Passivo Circul.	484.211	2.897.214	2.413.003	Capital Circul.	9.965.181	20.983.331	11.018.150	NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados, observando-se o que dispõe a Lei 6.404/76 e o DL 1.598/77. 2 - As receitas e despesas foram apropriadas de acordo com o regime de competência. 3 - As contas do Ativo Permanente estão registradas pelo custo de aquisição acrescidas das Correções Monetárias, determinadas pela legislação em vigor. 4 - O Capital integralizado de Cr\$ 39.877.674,00 divide-se em: 25.429.902 ações preferenciais e 14.447.772 ações ordinárias, nominativas.																																	
	Saldo Inic. do Exercício	Saldo fim do Exercício	Variações																																																				
Ativ. Circulante	10.449.392	23.880.545	13.431.153																																																				
Passivo Circul.	484.211	2.897.214	2.413.003																																																				
Capital Circul.	9.965.181	20.983.331	11.018.150																																																				
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979 <table><tr><th></th><th>Capital</th><th>Reservas de Capit.</th><th>Reserva de Lucr.</th><th>Lucros Acumulados</th><th>TOTAIS</th></tr><tr><td>SALDOS NO INIC. DO EXERCÍC.</td><td>26.377.674</td><td>17.838.600</td><td>—</td><td>(89.710)</td><td>44.126.564</td></tr><tr><td>Correção Monetária</td><td>—</td><td>23.673.444</td><td>—</td><td>(42.334)</td><td>23.631.110</td></tr><tr><td>Saldo Corrigido</td><td>26.377.674</td><td>41.512.044</td><td>—</td><td>(132.044)</td><td>67.757.674</td></tr><tr><td>MUTAÇÕES NO EXERCÍCIO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Aumento de Capital</td><td>13.500.000</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>13.500.000</td></tr><tr><td>Lucro do Exercício</td><td>—</td><td>—</td><td>786.126</td><td>15.068.442</td><td>15.854.568</td></tr><tr><td>SALDOS NO FIM DO EXERCÍC.</td><td>39.877.674</td><td>41.512.044</td><td>786.126</td><td>14.936.398</td><td>97.112.242</td></tr></table>							Capital	Reservas de Capit.	Reserva de Lucr.	Lucros Acumulados	TOTAIS	SALDOS NO INIC. DO EXERCÍC.	26.377.674	17.838.600	—	(89.710)	44.126.564	Correção Monetária	—	23.673.444	—	(42.334)	23.631.110	Saldo Corrigido	26.377.674	41.512.044	—	(132.044)	67.757.674	MUTAÇÕES NO EXERCÍCIO						Aumento de Capital	13.500.000	—	—	—	13.500.000	Lucro do Exercício	—	—	786.126	15.068.442	15.854.568	SALDOS NO FIM DO EXERCÍC.	39.877.674	41.512.044	786.126	14.936.398	97.112.242	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO JORGE WILSON SIMEIRA JACOB - Presidente ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB - Conselheiro JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO - Conselheiro DIRETORIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO Diretor Superintendente ANTONIO CELSO IZAR Diretor Administrativo WILSON CAMPANER Técnico em Contabilidade CRC. SP-50.150-S-PA. CPF. 022.799.678-04 (T. nº 6888 - Reg. nº 2546 - Dia: 24.04.80)	
	Capital	Reservas de Capit.	Reserva de Lucr.	Lucros Acumulados	TOTAIS																																																		
SALDOS NO INIC. DO EXERCÍC.	26.377.674	17.838.600	—	(89.710)	44.126.564																																																		
Correção Monetária	—	23.673.444	—	(42.334)	23.631.110																																																		
Saldo Corrigido	26.377.674	41.512.044	—	(132.044)	67.757.674																																																		
MUTAÇÕES NO EXERCÍCIO																																																							
Aumento de Capital	13.500.000	—	—	—	13.500.000																																																		
Lucro do Exercício	—	—	786.126	15.068.442	15.854.568																																																		
SALDOS NO FIM DO EXERCÍC.	39.877.674	41.512.044	786.126	14.936.398	97.112.242																																																		

Agropecuária Santa Sílvia S.A.

C.G.C. do M.F. nº 04.981.577/0001-82

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 09 de abril de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "C", dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

No dia 09 do mês de abril de 1.980, às 15 horas, na sede social, sita na Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, no Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Santa Sílvia S/A, presentes os senhores Samir Jubran (Presidente), e Luiz Antonio Vecchi (Conselheiro) e Walter Shardlow Zelmanovits (Conselheiro), sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente

que, no uso da atribuição prevista no § 5º do Art. 5º dos Estatutos Sociais, o Conselho de Administração, pretendia emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo que a emissão se destinava à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de setembro de 1974. O Sr. Presidente esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, tinha sido autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-00661, de 10 de março de 1980, cuja cópia foi mostrada aos demais conselheiros. Disse, ainda, que, em virtude do disposto no § 5º do art. 5º dos Estatutos Sociais, não se fazia necessário qualquer alteração estatutária. Finalmente, informou que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	15.331.442	15.037.065	15.037.065	15.037.065
Pref. "A"	4.738.565	4.738.565	4.738.565	4.738.554
Pref. "B"	5.479.736	5.479.736	5.479.736	5.479.736
Pref. "C"	30.543.156	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Pendentes Basa			(-11)	
Total	56.092.899	35.255.366	35.255.355	35.255.355

Em face ao exposto, foi aprovada por unanimidade, a emissão das 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "C", ficando autorizada sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS-00661 de 10 de março de 1980 da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Diretoria tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e a integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação unânime. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, tinha assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizado seu valor, através de efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de São Paulo

(Estado de São Paulo), na Rua José Bonifácio nº 192, conforme solicitação da empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (a) Samir Jubran (Presidente), Luiz Antonio Vecchi (Conselheiro); (a) Walter Shardlow Zelmanovits (Conselheiro).

Confere com o original, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Eng. SAMIR JUBRAN

Presidente

Eng. LUIZ ANTONIO VECCHI

Conselheiro

Adv. WALTER SHARDLOW ZELMANOVITS

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/04/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 371/80, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Santa Sílvia S.A.

Belém, 16 de abril de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Santa Sílvia S/A.

C.G.C. do M.F. nº 04.981.577/0001-82

Capital Autorizado	Cr\$ 56.092.899,00
Capital Subscrito anteriormente	Cr\$ 35.255.366,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 2.000.000,00
Capital a subscrever	Cr\$ 18.837.533,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho da Administração do dia 09/04/80.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. CGC do MF 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará.	1.980	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

Belém, 09 de abril de 1980

Subscritor

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

P/Diretoria

Eng. SAMIR JUBRAN

Presidente

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

Téc. Contabilidade

CRC-SP nº 34.173 "S"PA — C.P.F. nº 215.562.458-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/04/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 371/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Santa Sílvia S/A.

Belém, 16 de abril de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2521 - Dia: 24/04/80)

Fazenda Bangu S.A.

C.G.C. do M. F. nº 04.798.922/0001-47

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 09 de abril de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, da classe "C", dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

No dia 09 do mês de abril do ano de 1980, às 9:00 horas, na sede social, sita na Travessa Quintino Bocalúva, 1686, no Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Bangu S/A, presentes os senhores Samir Jubran (Presidente), Raphael Francisco D'Amico e Clóvis José Baptista (Conselheiros), sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, o Sr. Presidente informou que, no uso da

atribuição prevista no § 5º do art. 5º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, pretendia emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo que a emissão se destinava à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. O Sr. Presidente esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS-00697, de 10 de março de 1980, cuja cópia foi mostrada aos demais conselheiros. Disse o Sr. Presidente, ainda que, em virtude do disposto no § 5º do art. 5º dos Estatutos Sociais, não se fazia necessária qualquer alteração estatutária. Finalmente, informou que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, era o seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	11.06.763	7.091.670	7.091.670	7.091.670
Pref. "A"	2.555.224	2.555.224	2.555.224	2.555.224
Pref. "B"	1.685.603	1.685.603	1.685.603	1.685.603
Pref. "C"	27.205.965	10.000.000	10.000.000	10.000.000
TOTAL	42.583.555	21.332.497	21.332.497	21.332.497

Em face do exposto, foi aprovada por unanimidade, a emissão dos 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "C", ficando autorizada sua subscrição, nos termos previstos no ofício GS-00697 de 10 de março de 1980, da SUDAM já mencionado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação unânime. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, tinha assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, na sua agência de São Paulo (Estado de São Paulo), na Rua José Bonifácio, 192, conforme solicitação da empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo

aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (a) Samir Jubran (Diretor Presidente); (a) Raphael Francisco D'Amico (Conselheiro); (a) Clóvis José Baptista (Conselheiro).

Confere com o original, lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Eng. SAMIR JUBRAN
Presidente

Eng. RAPHAEL FRANCISCO D'AMICO
Conselheiro

Cont. CLÓVIS JOSÉ BAPTISTA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**—JUCEPA—**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/04/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 372/80, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Bangu S.A.

Belém, 16 de abril de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Bangu S/A.

C.G.C. do M.F. nº 04.798.922/0001-47

Capital Autorizado	Cr\$ 42.853.555,00
Capital Subscrito anteriormente	Cr\$ 21.332.497,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 2.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 19.521.058,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 09/04/1980.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. CGC do MF 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará.	1.980	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

Belém, 09 de abril de 1980

Subscritor

p/Diretoria

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E.P. LOBÃO

Coordenador

Eng. SAMIR JUBRAN

Presidente

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Téc. Contabilidade

CRC-SP nº 34.173 "S"PA - C.P.F. nº 215.562.458-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**—JUCEPA—**

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/04/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 372/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Bangu S/A.

Belém, 16 de abril de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2522 - Dia: 24/04/80)

Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA

Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado, Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, realizadas em 10 de março de 1980.

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980), na sede da sociedade Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, à Rodovia BR-316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10 (dez) horas, reuniram-se os seus acionistas representando a maioria do capital com direito a voto, e com a presença do Dr. Nivaldo Guedes de Souza, procurador, devidamente credenciado do acionista Banco do Brasil S.A., conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho, devidamente convocado por edital publicado três (3) vezes no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 04, 05 e 06 de março de 1980 e no jornal "O Liberal", edições dos dias 04, 05 e 06 de março de 1980, cujo teor se transcreve: "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, CGC-MF Nº 04.990.958/0001-28. Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária — 2ª convocação — Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Rodovia BR-316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10 (dez) horas da manhã do dia 10 de março de 1980, em segunda convocação. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes: — Assembléia Geral Extraordinária — a) Aumento do Capital Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Assembléia Geral Ordinária — a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua-Pa., 29 de fevereiro de 1980. Rogélio Fernandez Filho — Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura do Edital de Convocação, e na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração senhor Rogélio Fernandez Filho, que também é o Presidente da Sociedade, convidando a mim, Rubens Hektor de Magalhães Sousa, Procurador, devidamente credenciado do Acionista Antônio Carlos Santos de Santana, para secretariar a sessão. Cumpridas as formalidades legais, o Senhor Presidente expôs aos senhores acionistas que de conformidade com a convocação esta Assembléia Geral Extraordinária tem por objetivo principal o aumento do capital social, pelo que traz ao conhecimento da assembléia a seguinte Proposta da Diretoria "Senhores Acionistas, a Diretoria da Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, reconhecendo as necessidades e conveniências de maior ingresso de recursos próprios na Em-

presa vem propôr que seja elevado o seu capital autorizado para Cr\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 256 milhões de ações Ordinárias e 404 milhões de ações Preferenciais, sendo 27.602.795 (vinte e sete milhões, seiscentos e duas mil e setecentas e noventa e cinco) ações da classe "A"; 14.247.205 (quatorze milhões, duzentas e quarenta e sete mil e duzentas e cinco) ações da classe "B"; 12.150.000 (doze milhões, cento e cinquenta mil) ações da classe "C" e 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões de ações da classe "D", do valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). Em decorrência do que propõe, seja também alterada a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, a fim de representarem a realidade do capital atual. Ananindeua-Pa., 07 de março de 1980. ass.) a Diretoria". Sobre essa Proposta, esclareceu o senhor Presidente que o Conselho de Administração da sociedade, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer: "Senhores Acionistas, como membros do Conselho de Administração, tivemos o ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do Artigo Quinto (5º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas, que, julgamos procedentes somos de parecer favorável à aprovação da Proposta em referência. Ananindeua-Pa., 08 de março de 1980. O Conselho de Administração". Pelo exposto, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão e como nenhum dos presentes apresentou qualquer ponderação, pôs a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, passando o Artigo Quinto (5º) dos Estatutos a ter a seguinte redação: Artigo Quinto (5º) — A Sociedade, conforme o disposto no artigo 168 da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas de seu capital até o montante de Cr\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), obedecida a seguinte divisão: 256.000.000 (duzentos e cinquenta e seis milhões) de ações Ordinárias; 27.602.795 (vinte e sete milhões, seiscentos e duas mil e setecentas e noventa e cinco) de ações Preferenciais classe "A"; 14.247.205 (quatorze milhões, duzentas e quarenta e sete mil e duzentas e cinco) de ações Preferenciais de classe "B"; 12.150.000 (doze milhões, cento e cinquenta mil) de ações Preferenciais classe "C"; 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de ações Preferenciais classe "D", todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Não havendo mais assunto a tratar em Assembléia Geral Extraordinária, o senhor Presidente deu início aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, começando pela apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.79. Determinou que fosse feita a leitura da referida documentação que se achava sobre a mesa. Por decisão dos presentes decidiu o plenário dispensar a sua leitura, tendo em vista que a documentação já era do conhecimento de todos os presentes, do vez que havia ficado a sua disposição na sede social da empresa, para exame e conferência, com a antecedência prevista em Lei. Além disso, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, haviam sido publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23.02 do corrente ano e no Jornal "O Liberal", edição do dia 24 do mesmo

mês. Dando continuidade aos trabalhos, e como tinha sido dispensada a leitura do Relatório da Diretoria e demonstrações Financeiras, o Senhor Presidente colocou em discussão todos esses documentos, como ninguém se pronunciou a respeito, colocou-os em votação e foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao secretário que fosse lida e seguinte Proposta da Diretoria, relativa ao destino a ser dado aos resultados apurados no último exercício, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: Os resultados obtidos por nossa empresa já são do conhecimento de V. Sas. Coube-nos a incumbência de elaborar a Proposta de distribuição de resultados líquidos apurados, que somam Cr\$ 2.952.273,79 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e setenta e nove centavos). Nossa sugestão é que essa quantia tenha a seguinte distribuição: a) Reserva de Isenção do Imposto de Renda, Cr\$ 1.033.295,00 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) como, aliás, já consta nas Demonstrações apresentadas; b) Reserva Legal, Cr\$ 95.948,94 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos); c) Quanto ao saldo, ou seja, Cr\$ 1.823.029,85 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, vinte e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos) tendo em vista ser esse saldo insuficiente para a distribuição de dividendos, inclusive pelo mínimo e para pagamento de gratificação à Diretoria, sugerimos seja retido em Resultados Acumulados, para que, após os prováveis reajustes das provisões e os devidos acertos contábeis, seja o restante adicionado ao saldo já existente, para quando for suficiente, ser distribuído aos Beneficiários. Ananindeua-Pa, 07 de março de 1980. (ass.) A Diretoria". Concluída a leitura da Proposta, o senhor Presidente colocou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Proclamada a decisão do plenário, o senhor Presidente aproveitou a oportunidade para declarar oficialmente aprovados, sem qualquer restrição, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, bem como a Proposta da Diretoria relativa à aplicação dos Lucros Apurados. Continuando, o senhor Presidente, na forma do artigo 25 dos Estatutos Sociais, solicitou que a Assembléia fixasse os honorários que serão pagos à Diretoria, a partir do mês em curso, e aos membros do Conselho de Administração. Depois de debatida a matéria, decidiu o plenário fixar os honorários de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), mensais aos membros da Diretoria e em Cr\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros), mensais aos membros do Conselho de Administração, que distribuirão entre si referido valor. Finalmente, de acordo com a pauta estabelecida no Edital de Convocação, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que pela legislação em vigor cabe a esta Assembléia decidir a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, constituída quando do encerramento do exercício social de 1979. Em seguida, convidou o plenário a deliberar sobre a matéria. Após demorados debates, decidiu o plenário, por unanimidade, pela capitalização da referida Reserva e que a melhor

forma de aplicação, consiste na seguinte distribuição, para os vários tipos de Ações que compõem o Capital Social da Sociedade: Distribuir, na proporção de mil (1000) ações para cada duas mil, quinhentas e duas (2502) já integralizadas, o valor da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, no total de Cr\$ 169.940.169.940.817,60 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos), cujos tipos contemplados são os seguintes: para os possuidores de ações ordinárias, o valor de Cr\$ 66.159.320,00 (sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte cruzeiros), para os possuidores de ações Preferenciais de classe "B", o valor de Cr\$ 3.200.230,00 (três milhões, duzentos mil e duzentos e trinta cruzeiros), para os possuidores de Ações Preferenciais de classe "C", o valor de Cr\$ 2.622.620,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte cruzeiros), e para os possuidores de ações Preferenciais de classe "D", o valor de Cr\$ 97.917.660,00 (noventa e sete milhões, novecentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta cruzeiros). Mantendo, na respectiva Rubrica do "Patrimônio Líquido", o saldo indivisível segundo o critério acima, no valor de Cr\$ 40.987,60 (quarenta mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos). Tendo em vista que o montante da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, se enquadra no limite do Capital Autorizado, subscrever e integralizar, as ações de acordo com os tipos contemplados com essa distribuição de Recursos, conforme os Estatutos Sociais da Empresa. O Procurador do acionista Banco do Brasil S.A., de posse da palavra, solicitou esclarecimentos quanto aos benefícios que gozam as ações Preferenciais de classe A e B, em vista de serem dessas classes as ações pertencentes ao referido acionista. Com a palavra, o Senhor Presidente, esclareceu ao Procurador do acionista Banco do Brasil S.A., que os benefícios desses tipos de ações, já estão especificados nos Estatutos Sociais e, são os seguintes: Artigo 16 - Parágrafo 1º - As ações Preferenciais de classe "A", subscritas por pessoas jurídicas consideradas habilitadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a investir recursos oriundos das deduções do Imposto de Renda, serão sempre nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data da respectiva subscrição, e assegurarão a seus titulares prioridade no recebimento dos dividendos anuais, fixos e não cumulativos de dez por cento (10%) sobre o respectivo valor nominal, mas não darão direito a qualquer bonificação nas hipóteses de aumento de capital previsto no artigo anterior. Parágrafo 2º - As ações Preferenciais de classe "B", destinadas à subscrição exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, serão também nominativas e intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos nos termos do artigo dezenove (19) do Decreto-Lei número 1376 de 12 de dezembro de 1974, e assegurarão prioridade no recebimento dos dividendos anuais e não cumulativos de, no mínimo, seis por cento (6%) sobre o respectivo valor nominal, prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da sociedade, bem assim o direito a novas ações, da mesma categoria e classe, nos casos de aumento de capital, pela Cor-

reção Monetária de Ativo Imobilizado. Esgotada a pauta foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houvesse ninguém interessado, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada por mim (ass.) Rubens Heitor de Magalhães Sousa, secretário designado que a lavrei, e pelos demais acionistas presentes. Ananindeua-PA., 10 de março de 1980. (ass.) Rogélio Fernandez Filho, Rubens Heitor de Magalhães Sousa, Procurador do acionista Antônio Carlos Santos de Santana e Nivaldo Guedes de Sousa, Procurador do acionista Banco do Brasil S.A.

Confere com o original transcrito no livro nº 1 de Atas de Assembléia Geral, autenticadas na JUCEPA em 23.02.71.

Ananindeua (PA), 10 de março de 1980.
Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 379-80, a 1ª via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA.

Belém, 17 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2525 — Dia: 24/04/80)

Centrais de Abastecimento do Pará - S/A - CEASA/PA

C.G.C. 04819728/0001-09
CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

S/A — CEASA/PA, a se reunirem em Assembléias Geral extraordinária, que se seguirá a Assembléia Geral Ordinária na sede social da Empresa, sita a Alameda Ceasa Km-4, no dia 28 de abril de 1980, com início às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Discussão e votação das Demonstrações Financeiras, Apreciação do Relatório da Diretoria e Parecer dos Auditores Independentes.

2. Capitalização da Expressão da Correção Monetária do Capital Social.

3. Eleição de Membros Suplentes do Conselho de Administração e Fixação dos Jetons do Conselho.

4. Eleição do Conselho Fiscal e Fixação de sua remuneração.

5. Reajuste dos Honorários da Diretoria.

6. Outros assuntos correlatos.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aumento de Capital Social.

2. Alteração do Artigo 5º (Quinto) dos Estatutos Sociais relativos ao Capital da Sociedade.

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de abril de 1980

ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Presidente do C.A. CEASA/PA

(Ext. Reg. nº 2491 Dias: 23, 24 e 25/04/80)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

C.G.C. MF. nº 04.806.543/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - Conjunto 1401, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Exame, discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício de 1979;

b) - Eleição da Diretoria e Fixação de seus Honorários;

c) - Aprovação da correção anual da expressão Monetária do Capital Social, nos termos do artigo 167, da Lei 6.404/76.

d) - Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 18 de abril de 1980

A) JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2490 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A

CGC: 05.153.515/0001-45
PARAGOMINAS-PA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	EM	
	1979	1978
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Depósitos bancários a vista	3.271.095	435.910
CRÉDITOS OPERACIONAIS		
Existências pecuárias	7.954.191	2.441.586
Alimentos e vestuários	-	11.984
Sementes	771.225	-
Contas a receber	-	258.340
	8.725.416	2.711.910
DESPESAS DIFERIDAS P/EXERC. SEGUINTE		
Juros s/financiamentos a vencer	5.605	18.733
Comissões s/financiam. a vencer	1.601	5.353
	7.206	24.086
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	12.003.717	3.171.906
ATIVO PERMANENTE		
ATIVO IMOBILIZADO		
BENS E DIREITOS FUNDIÁRIOS		
Terras	24.441.739	16.605.635
BENS E DIREITOS EM FORMAÇÃO		
Pastos em formação	24.911.085	14.980.645
Existências pecuárias	20.243.345	11.942.460
BENS SUJEITOS A DEPRECIAÇÃO	45.154.430	26.923.105
Obras de infra-estrutura	17.498.891	11.811.514
Instalações pecuárias	6.529.437	4.278.194
Edificações Obras Complement.	7.065.907	4.155.443
Móveis e Utensílios	176.039	104.215
Veículos, máqs. equipamentos	11.402.202	4.918.511
Previsão p/depreciações	(7.063.120)	(3.050.108)
	35.609.356	22.217.769
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	105.205.525	65.746.509
ATIVO DIFERIDO		
Despesas c/elaboração Projetos	134.798	91.581
Despesas - Fdo Fiscal. Projetos	1.038.932	653.984
	1.173.730	745.565
ATIVO PERMANENTE	106.379.255	66.492.074
TOTAL CONTAS DO ATIVO	118.382.972	69.663.980

Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A

	1979	EM 1978
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Crédito de acionistas	32.266.741	17.424.741
Obrigações com o pessoal	65.868	74.889
Obrigações previdenciárias	57.596	55.615
Obrigações tributárias	26.432	23.037
Fornecedores	1.211.795	223.595
Outros Créditos	17.572	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	33.646.004	17.801.877
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Instituições financeiras	5.413.499	5.744.694
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL REALIZADO		
Capital autorizado	177.180.000	75.000.000
Capital a subscrever	(136.712.960)	(40.532.960)
Capital Subscrito	40.467.040	34.467.040
RESERVAS DE CAPITAL		
Correção monetária - Imobilizado	26.647.486	18.104.213
Correção monetária do Capital	2.341.499	12.370.968
Lucros não realizados (lucro inflacionário)	9.867.444	-
	38.856.429	30.475.181
DEFICIT - ESTRUTURAL		
Deficit estrutural acumulado	-	(18.824.812)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79.323.469	46.117.409
TOTAL DAS CONTAS DO PASSIVO	118.382.972	69.663.980

"DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS"

	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31.12.1979	31.12.1978
RECEITAS OPERACIONAIS		
Nascimentos de Gado	1.004.100	589.500
Mudança de era do gado	3.030.325	333.934
Receita operacional bruta	4.034.425	923.434
(-) CUSTO DOS REBANHOS	(2.339.011)	(1.259.576)
Lucro bruto operacional	1.695.414	(336.142)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	4.679.112	5.808.244
Financeiras	291.579	424.152
Tributárias	48.251	44.212
Depreciações	2.157.967	1.672.414
Total das despesas operacionais	(7.176.909)	(7.949.022)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	142.470	1.775.184
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO		
Saldo credor da correção monetária	9.867.444	4.456.772
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	4.528.419	(2.053.208)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.528.419	(2.053.208)

Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A

"DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS"

SALDO INICIAL EM 01.01.1979	(18.824.812)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(3.045.532)
	(21.870.344)
REVERSÃO DE RESERVAS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
Reserva da Correção monetária de Capital	12.370.969
SALDO AJUSTADO	(9.499.375)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.528.419)
LUCROS NÃO REALIZADOS (Lucro inflacionário)	(9.867.444)
DEFICIT ESTRUTURAL ACUMULADO	(14.838.400)
REVERSÃO DE RESERVAS DO EXERCÍCIO	
Reserva da Correção monetária de Capital	14.838.400
SALDO FINAL EM 31/12/1979	-0-

"DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS"

ORIGENS DOS RECURSOS

Lucro líquido do exercício	4.528.419
Saldo credor da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido	(9.867.444)
Depreciação	2.157.967
Baixa de bens do Ativo Imobilizado (perdas)	270.881
	2.910.177

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Aquisição de direito do Ativo Imobilizado	9.329.032
Aumento do Ativo diferido	60.145
Diminuição do Passivo Exigível a Longo Prazo	331.195
Transferência do Ativo Circulante p/o Ativo Imobilizado	4.124.815
Transferência do Ativo Imobilizado p/ o Ativo Circulante	(3.922.695)
	9.922.492
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(7.012.315)

"DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO"

COMPONENTES	01.01.1979	31.12.1979	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	31.171.905	12.003.717	8.831.812
PASSIVO CIRCULANTE	17.801.877	33.646.004	15.844.127
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(14.629.972)	(21.642.287)	(7.012.315)

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1 - As demonstrações financeiras elaboradas e apresentadas conforme dispositivos das Leis das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), Legislação Fiscal e disposições complementares;
- 2 - O deficit Estrutural acumulado foi absorvido pela reserva de Capital (parte da correção do capital realizado) segundo autorizado pelo art. 200 da lei 6.404/76;
- 3 - O Capital Social está representado por 40.467.040 ações de valor nominal de Cr\$ 1,00, cada uma, sendo 15.000.000 representado por ações ordinárias nominativas e 25.467.040 representado por ações preferenciais, totalmente integralizadas;
- 4 - O Capital autorizado está representado por 177.180.000 ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 94.467.969 ações nominativas ordinárias, 1.047.040 ações Preferenciais Classe "A", 18.420.000 ações Preferenciais Classe "B" e 63.244.991 Ações Preferenciais Classe "C".

RENATO DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
MARCO ANTONIO REYNOL
Diretor Executivo

YOJIRO TAKAOKA
Diretor Superintendente

ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Diretor Financeiro
EDISON BENITO TOQUETTO
Téc. em Contabilidade
CRC. 45.483-SP (ISPa)
CPF nº 069.736.398-87

Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Patrimonial da AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A, em 31 de dezembro de 1979 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos lucros e ou prejuízos acumulados, das origens e aplicações dos recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam adequadamente, a posição patrimonial da AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A, em 31 de dezembro de 1979 e os resultados de suas mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 21 de março de 1980

ASSOCIADOS ORT. AUDITORES INDEPENDENTES S/C.

CRC. SP. Nº 10.063

JOÃO REY ORTIZ FILHO

Contador - CRC SP Nº 587

CPF. 003.998.688-87

(Ext. Reg. nº 2551 - Dia: 24/04/80)

**INAJÁ
PORÁ** AGROINDUSTRIAL SA

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial, anexo da INAJÁ-PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A, levantado em 31 de dezembro de 1979, e as correspondentes demonstrações da conta de Gastos de Implantação; das mutações do patrimônio líquido; do comportamento do capital circulante líquido e das origens e aplicações dos recursos, inclusive respectivas demonstrações comparativas, referentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi procedido em conformidade com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria julgados necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, consideradas as notas explicativas o balanço patrimonial, com as demais considerações as notas explicativas o balanço patrimonial, como as demais demonstrações contábeis supracitadas, representam, adequadamente, a posição patrimonial financeira da INAJÁ-PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A, em 31 de dezembro de 1979, o resultado acumulado dos gastos de implantação, as mutações do seu patrimônio líquido, o comportamento do seu capital circulante líquido e as origens e aplicações dos seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, com adoção da sistemática outorgada pela Lei nº 6.404, de 15-12-76, e demais exigências expressas nos termos do Decreto-lei nº 1.598, de 27-12-77.

ERASMO DE SALLES GALLINDO
Contador CRC-14.702-RJ-T-DF
Auditor Independente
CPF-053251882-20

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 6, de 01-11-78.

NOTA 4 - COMPROMISSOS COM TERCEIROS

Refere-se ao compromisso de compra e venda de quotas-partes da Cooperativa Industrial de Carnes e Derivados de Goiás Ltda.

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Integralizado é de Cr\$ 60.425.408,75 representado por 48.370.327 ações do valor nominal de Cr\$ 1,25 cada sendo:

CAPITAL INTEGRALIZADO	60.425.408,75
Ações Ordinárias	17.031.490,00
Ações Preferenciais	43.393.918,75
Classe "A"	3.506.821,25
Classe "B"	3.421.347,50
Classe "C"	31.250.000,00
Classe "D"	5.215.750,00

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6881 - Reg. nº 2562 - Dia: 24/04/80)

Fazenda Paraguassú S/A.

CGC. MF. Nº 04.932.638/0001-11

CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 10,00 (dez) horas, na sede social da Fazenda Paraguassú S/A, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria; do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) Ratificação da demissão de um Diretor e preenchimento do cargo vago;

c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

São Domingos do Capim (PA), 16 de abril de 1980

Engº ROBERTO KURZWEIL

Presidente do Cons. de Administração

(Ext. Reg. nº 2482 - Dias 23, 24 e 25.04.80)

Companhia Agropecuária Sineira

CM. 172 - RUA VILA NOVA - GUARÁ - PARA
C/C. 0003.755/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados e Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de de-

cembro de 1979. Estamos ao inteiro dispor de todos para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ourém, 27 de março de 1980
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
	31.12.79		31.12.79
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES		Fornecedores	61.267
Caixa e Bcos. c/Movimento	30.906	Sal., Hon. e Enc. Sec.	176.866
CRÉDITOS		Obrigações Fiscais	4.945
Adiantamentos	1.537	Financiament. e Empr.	521.595
Liber. Pendentes no BASF	1.056.539		
Contas Correntes	22.839		737.003
		EXIG. A LONGO PRAZO	
ESTOQUES		Financ. e Empréstim.	—
Rebanho	187.000	Débitos c/Empr. Col	9.265.983
			6.770.072
Tot. do Circulante	1.577.871		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		PATRIMÔN. LÍQUIDO	
CRÉDITOS		Capital Autorizado	36.000.000
Empresas Colgadas	—	(—) Ações a Emitir	(26.624.073)
PERMANENTE			
Terras	26.763.513	RESERVAS DE CAPITAL	
Pastagens	8.582.661	Cor. Mon. do Capital	9.425.265
Obras de Infra-Estrut.	796.039	Cor. Mon. At. Imobil	14.924.303
Edifíc. e Inst. Pecuár.	12.470		
Móveis e Utensílios	—		24.349.568
			13.537.061

RESERVAS DE LUCROS		
Res. de Lucr. Realiz.	4.196.834	739.642
Lucr. ou Prej. Acumul.	(563.862)	(1.042.506)
	37.358.467	22.610.124
Total do Passivo	47.389.123	30.577.599
DEMONSTR. DAS ORIG. E APPLICAÇ. DE RECURSOS		
ORIGENS DOS REC.		31.12.78
Lucr. Líq. do Exerc.	4.078.756	865.493
Derecções	686.646	469.145
Cor. Mon. do Exerc.	(3.305.008)	(892.056)
Recet. Cap. Gir. Neg.	—	(271.636)
Recursos Internos	1.460.394	170.946
Aument. Ex. L. Prazo	2.035.511	4.691.988
Dimin. Real L. Praz.	297.447	—
Total das Origens	3.793.352	4.862.934
APLICAÇÕES DOS REC.		
Aument. do At. Perm.	3.529.392	4.427.424
Total das Aplicações	3.529.392	4.427.424
Aument. do Cap. Circ.	263.960	435.510
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
RECEIT. OPERACION.		31.12.78
Rerod. e Recueraç.	146.000	—
DESPES. OPERACION.		
Despes. c/ Pessoal	1.542.512	1.078.475
Despes. Administr.	364.283	400.078
Despes. Financeir.	132.095	231.984
Recet. Diversas	2.038.890	1.710.537
Result. Operacion	29.523	—
Desp. não Operac.	(1.863.367)	(1.710.537)
Recet. não Oper.	3.162.973	1.443.111
Cor. Monetár. do Ex.	5.800.088	3.127.085
	3.305.008	892.056
Lucr. Líq. do Exerc.	4.078.756	865.493
Lucro por Ação	0,43	0,09

Companhia Agro-Pecuária Simeira

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	Sald. Inic. do Exerc.	Sald. Fim do Exerc.	Varia- ções
Ativ. Circul.....	1.286.241	1.577.871	291.630
Pass. Circul.	737.003	704.673	27.670
Capit. Circ.....	549.238	813.198	263.960

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DE-
ZEMBRO DE 1979

	Capital	Reserv. de Capital	Reserv. de Lucros	de Lucr./Prej. Acumulados	Totais
SALDOS NO INIC. DO EX. ...	9.375.927	13.537.061	739.642	(1.042.506)	22.610.124
Correção Monetária	—	10.812.507	349.033	(491.953)	10.669.587
Saldo Corrigido	9.375.927	24.349.568	1.088.675	(1.534.459)	33.279.711
MUTAÇÕES NO EXERC.					
Lucro do Exercício	—	—	3.108.159	970.597	4.078.756
Saldo. no Fim do Exercício ...	9.375.927	24.349.568	4.196.834	(563.862)	37.358.467

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Jorge Wilson Simeira Jacob
Presidente
Antonio Carlos Simeira Jacob
Conselheiro
José Gomes de Oliveira Filho
Conselheiro

DIRETORIA:

José Gomes de Oliveira Filho
Diretor Superintendente
Antonio Celso Izar
Diretor Administrativo

Wilson Campaner
Técnico em Contabilidade
CRC-SP-50.150-S-PA
CPF. 022.799.678-04

NOTAS EXPLIC. SOBR. AS DEMONSTR. FINANCEIR.

- 1 — O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados observando-se o que dispõe a Lei 6.404/76 e o DL 1.598/77.

2 — As receitas e despesas foram apropriados de acordo com o regime de competência.
- 3 — As contas do Ativo Permanente estão registrados pelo custo de aquisição acrescidos das Correções Monetárias, determinados pela legislação em vigor.

4 — O Capital integralizado de Cr\$ 9.375.927,00 divide-se em: 2.977.705 ações preferenciais e 6.398.222 ações ordinárias, nominativas.

(T. nº 6889 - Reg. nº 2547 - Dia. 24/04/80)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A "FACEPA"

C.G.C. 04909479/0001-34

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada, em 15 de abril de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado de sociedade.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de abril do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 09:00 (nove horas), na sede social, sita à Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - "FACEPA", presentes os conselheiros Mário Antônio Aranha Meirelles, Vinícius Bahury Oliveira, Salim Carlos Chady e Carlos Georges Chady Farah, sob a presidência do Senhor Mário Antônio Aranha Meirelles. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 15.000.000 (Quinze Milhões) de Ações Preferenciais Classe "C" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelo presidente e são do se-

guinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo com o artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 15.000.000 (Quinze Milhões) de Ações Preferenciais Classe "C" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizado pela superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-01100 de 08 de abril de 1980. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, finalmente informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, ora autorizado, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	130.000.000,00	83.764.814,00
Preferenciais "A"	4.000.000,00	2.996.986,00
Preferenciais "B"	20.000.000,00	15.059.986,00
Preferenciais "C"	196.000.000,00	127.441.852,00
TOTAL	350.000.000,00	229.263.638,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Belém (PA), 09 de abril de 1980. aa) Antônio Georges Farah e Mário Antônio Aranha Meirelles - Diretores". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação de subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição pedindo aprovação

dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Belém (PA), 15 de abril de 1980

MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES
Presidente do Conselho de Administração
VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA
Conselheiro
SALIM CARLOS CHADY
Conselheiro
CARLOS GEORGES CHADY FARAH
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 22 de abril de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 387-80, a 1ª via da presente Ata de Fá-

brica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.

Belém, 22 de abril de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A-"FACEPA"

CGC: 04.909.479/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 350.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 229.263.638,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 105.736.362,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (QUINZE MILHÕES) de Ações Preferenciais da classe "C", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 15 de abril de 1980.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Av. Presidente Vargas, nº da Amazônia-FINAM-CGC nº 800-Belém-PA 04.902.979		1980	15.000.000	15.000.000,00

Belém do Pará, 15 de abril de 1980

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

DIRETORIA DA EMPRESA

ANTONIO GEORGES FARAH

Diretor Presidente

CPF: 000.412.202-00

MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES

Dir. Administrativo e Financeiro

CPF: 000.412.112-00

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY

Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.04.1980, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 387-80 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Fábrica de Celulose e Papel da Amaz. S/A.

Belém, 22 de abril de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6886 - Reg. nº 2552 - Dia 24.04.80).

Lubel Artefatos de Couros S/A.

C.G.C. (M.F.): 05.246.657/0001-57
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convidados todos os acionistas da LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua do Outeiro, 942 - Vila de Icoaraci, nesta Cidade às dez horas do dia 30.04.80, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstração financeira relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 19 de abril de 1980

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2519- Dias: 23, 24 e 25/04/80)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

CGC-MF 04.894119/0001-06

- C O N V O C A Ç Ã O -

- Ficam convidados os Senhores Acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizarem no dia 05 de maio próximo vindouro às 17 horas na Sede Social à Av. Pedro Miranda nº 1.210 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.79;
- deliberar sobre os resultados do exercício;
- Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no artº 167 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76;
- Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessário, alterar parcialmente o Estatuto Social;
- Assuntos de interesse social.

Belém, 24 de abril de 1980

a) A DIRETORIA.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6887 - Reg. nº 2568 - Dia: 24/04/80)

Curtume Maguary S.A. Indústria, Construções e Comércio

CGC. 04.826.707/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 02 de maio em nossa sede social à Vila de Maguary, Município de Ananindeua a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria.
- Apreciação das contas do exercício 1979.
- Balanço e demonstração de resultados;
- Eleição e pró labore dos cargos administrativos e fiscais.
- O que ocorrer.

A DIRETORIA.

(T. nº 6869 - Reg. nº 2483 - Dias 23, 24 e 25.02.80)

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.

C.G.C.-MF. - 04.910.469/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 26 do corrente mês em nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 1979.

b) Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal;

c) Aprovação da correção monetária do Balanço;

d) Aumento do Capital Social;

e) Reforma dos Estatutos;

f) O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1980.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO

Presidente

(T. nº 6832 - Reg. nº 2388 - Dias: 21, 23 e 24.04.80)

Hospital São Marcos S/A

CGC 04927695/0001-02

AVISO

Na sede deste Hospital, à trav. D. Pedro I, nº 962, nesta cidade, acha-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 18 de abril de 1980.

MARIA JOSÉ MARQUES GUILHON

(T. nº 6862 - Reg. nº 2451 - Dia: 23, 24 e 25.04.80)

Imaço S.A. — INDÚSTRIA Comércio e Representações de Móveis de Aço

CGC.MF — 04912980/0002 - 26

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da empresa à Rodovia BR-316, Km-6, Ananindeua, Pará, no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 horas a fim de deliberarem o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79;

b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 1979;

c) Aprovar a correção monetária do capital social realizado nos termos do artigo 167 da lei nº 6.404/76;

d) Outros assuntos de interesse, e o que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1980.

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6870, Reg. nº 2477 - Dias: 21, 23 e 24/04/80)

Romariz Fischer S/A Indústria, Comércio e Agricultura

C.G.C. 04.895.264/0001-01
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIAS
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 10 de maio de 1980, em nossa sede social, à Travessa D. Pedro I, nº 163, nesta cidade de Belém-Pará, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ORDINÁRIA:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1979;

b) Aprovar a correção Monetária do Balanço;

c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do referido exercício social.

EXTRAORDINÁRIA:

a) Homologar o aumento do Capital Social proposto na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de março de 1980.

b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 17 de abril de 1980

a) DULCE FREIRE MOLLER

Presidente

(Ext. Reg. nº 2502 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

R. Mendonça

Comércio S.A.

CGC: 04908299/001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais a realizarem-se no próximo dia 30 de abril de 1980, às 16,00 horas, na Sede Social da Empresa, sita à Rua Senador Manoel Barata, nº 147, a fim de se pronunciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - ORDINÁRIA - a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo, em 31.12.79; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o Período 1980/1981; c) Fixação dos honorários da Diretoria em exercício e do Conselho Fiscal. 2 - EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do Capital Social com subscrição e incorporação de Reservas destinadas para esse fim; b) Alteração dos Estatutos Sociais em seu Capítulo II; c) O que ocorrer de interesse social nos assuntos acima.

Belém (Pa), 18 de abril de 1980

RUY PINTO DE MENDONÇA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2500 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A

C.G.C. 04.896.890/0001-12
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados para, no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Av. Serzedelo Corrêa, 15, Grupos 401/402, nesta cidade, se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, para:

a) Apreciarem o Relatório da Diretoria Executiva, tomarem as contas dos administradores, examinar, discutirem e votarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Apreciarem a proposta da Diretoria Executiva quanto à destinação dos resultados;

c) Aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social e sua consequente capitalização;

d) Fixarem os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (Lei nº 6404/76, art. 152).

Belém, 22 de abril de 1980

MANOEL IBIAPINA DE ARAÚJO

CAVALLEIRO DE MACEDO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2517 - Dias: 23, 24 e 25.04.80)

Telstar Hotéis S/A

CGC. DO M.F. 05.416.755/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da TELSTAR HOTÉIS S/A, a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, nº 4804, nesta capital, às 10 horas do dia 30 próximo, em Assembléia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.79;

II - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Autorizado e do Integralizado, com a correspondente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

III - Eleição do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários, bem como os da Diretoria.

IV — Outros assuntos de interesse social.

Belém, em 18 de abril de 1980

JORGE SALIM SAB ABUD

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2520 - Dias: 23, 24 e 25/04/80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Administração

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º do Regulamento dos Concursos Públicos aprovado pelo Decreto n. 9.408/75.

RESOLVE:

Homologar as inscrições dos Candidatos do Concurso Público C — 26, para provimento do cargo da Categoria Funcional de BIBLIOTECONOMISTA Código GEP — ANSB — 603.1, do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, correspondente aos seguintes números:

BIBLIOTECONOMISTA

Inscrições Números: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0118, 0119.

Belém, 22 de abril de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 1035 - Dia 24.04.80)

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º do Regulamento dos Concursos Públicos aprovado pelo Decreto n. 9.408/75.

RESOLVE:

Homologar as inscrições dos Candidatos do Concurso Público C — 27, para a Categoria Funcional de MOTORISTA GEP — TP — 1.101, para o Quadro da Administração Pública Estadual, correspondente aos seguintes números:

MOTORISTA

Inscrições Números: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056.

Belém, 22 de abril de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 1035 - Dia 24.04.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria n. 090, de 07.04.80, foi designada a servidora MARIEMA VIEIRA BENTES, para substituir o DR. JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, no período de 31.03.80 a 06.04.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.03.80.

Através de Portaria n. 091, de 07.04.80, foram designadas as senhoras MARIEMA VIEIRA BENTES, MARIA LÚCIA MARTINS DE LIMA e ZILMA GOMES DE OLIVEIRA, para constituírem sob a presidência da primeira a Comissão para fazer o levantamento dos documentos a serem incinerados no Departamento de Previdência e Assistência deste Instituto.

Através de Resolução n. 070, de 16.04.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-767,25 majorada para Cr\$-1.600,00 rateada em partes iguais aos menores MARIA DE JESUS, JONAS, JAIR, GEANE CELESTE, JONNE MÁRCIO e JÂNIO DENYS DA SILVA ALEIXO e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 cabendo metade ao senhor JONAS SILVINO ALEIXO e a outra metade dividida em partes iguais aos beneficiários contemplados na pensão, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 09.01.80.

Através de Resolução n. 071, de 16.04.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-1.009,82 reajustada para Cr\$-1.600,00 integralmente à senhora DIRCE DA CRUZ MACEDO e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade ao filho de nome GERALDO FERNANDES DE MACEDO, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 01.02.80.

Através de Resolução n. 072, de 16.04.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-899,00 reajustada para Cr\$-1.600,00 integralmente à senhora MARIA GOMES MENDES e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 em favor da beneficiária contemplada na Pensão, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.01.80.

Através de Portaria nº 093, de 16.04.80, foram designados os funcionários Dr. HÉLCIO ROCHA AMOEDO, Dr. JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO e Dr. MILTON ABREU E SOUZA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação do Levantamento Topográfico, Cadastramento, Urbanização e Fixação de Marcos Demarcatórios em benfeitorias existentes na denominada Rua Cosanpa e adjacentes em terreno pertencente ao IPASEP.

Belém, 22 de abril de 1980.

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 2533 - Dia 24.04.80)

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará EMATER — PARÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 003/80

A EMATER — PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação participa aos Srs. interessados que no dia 06 de maio de 1980 às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sita à Trav. do Chaco, 2317, Belém - Pará, serão recebidas e abertas as propostas apresentadas para aquisição de um veículo JEEP, Marca GURGEL X — 12 TR (teto rígido).

a) Somente serão recebidas as propostas das firmas que comprovem o cadastramento junto a esta Empresa.

b) A Comissão Permanente de Licitação receberá documentação para cadastramento das firmas interessadas, somente até às 13:00 horas do dia 4 de maio de 1980.

c) O cartão de Inscrição do Fornecedor deverá acompanhar a proposta em envelope fechado, no qual constará o número da Tomada de Preços, nome e endereço da firma e as palavras "Inscrição de Fornecedor".

d) As firmas licitantes far-se-ão representar por um preposto devidamente credenciado e com poder bastante para a prática de todos os atos referentes à presente Tomada de Preços.

e) As propostas deverão ser encaminhadas em três (03) vias não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo especificar a marca do veículo apresentado, bem como todas as características do mesmo; não podendo o prazo de validade das propostas ser inferior a sessenta (60) dias e prazo de entrega do veículo após a confirmação do pedido.

f) Ainda com relação as propostas, esclarecemos que deverão ser encaminhadas em

envelopes lacrados, com as seguintes discriminações:

EMATER — PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 003/80

g) Os preços propostos serão considerados para entrega no Setor de Material desta Empresa, sito Trav. do Chaco, 2317

h) Não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital, ou que desrespeite qualquer dispositivo legal pertinente vigente.

i) Como critério de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta o estipulado no Artigo 133, do Decreto Lei n. 200/67 tais como: condição e qualidade, preços e principalmente prazo de entrega do veículo, além de outras exigências estabelecidas no presente Edital, de acordo com os interesses da Empresa.

j) Julgada e homologada a presente Tomada de Preços, a firma declarada vencedora, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, ficará sujeita as penalidades previstas no Artigo 136 do Dec. Lei 200/67, além de multa de 0,5% sobre o total do fornecimento por dia de atraso no atendimento dos compromissos assumidos.

l) A Comissão Permanente de Licitação estará à disposição dos Srs. interessados à Trav. do Chaco, 2317, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

m) As firmas concorrentes deverão apresentar na hora da abertura das propostas, a original do Certificado de Registro - SEAD, devidamente atualizado.

n) A EMATER - PARÁ reservar-se-á o direito de escolher quaisquer das propostas apresentadas, rejeitar a todas, anular ou transferir a presente Tomada de Preços.

o) Os casos omissos serão resolvidos por regulamento próprio com base no Decreto - Lei n. 200/67 e legislações complementares.

Belém, (PA), 22 de maio de 1980.

RAIMUNDO DAS GRAÇAS KLEPER PANTOJA
Presidente Comissão P. Licitação

ALBINO SOARES JÚNIOR

Coordenador de Administração e Finanças

EMATER — PARÁ

CPF: 32332602-10

CRCP — 0490

(Ext. Reg. n. 2512 - Dia 24.04.80)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 119/80-CA de 17 de

abril de 1980, torna público para conhecimento das Firms Comerciais interessadas e previamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado, que se encontra na Divisão de Recursos Materiais da SEGUP à Rua 28 de Setembro nº 339, o Edital nº 009/80 sobre:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/80 SEGUP
OBJETO: Aquisição de Peças de Uniforme

para os servidores desta Secretaria de Estado.
REALIZAÇÃO: Dia 02 de maio de 1980, às 10:00 horas no Auditório da SEGUP.

Belém, 22 de abril de 1980.

ALICE KIMICO FUKUSHIMA

Presidente da Com. de Licitação

VISTO:

Dr. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Dir. do Depto. de Administração

(Ext. Reg. nº 2509 - Dia: 24.04.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 028/80 celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e ÂMBITO - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., para a construção da Usina de Paragominas neste Estado.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 018/80.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Imobilização nº 000342/80 de 27.02.80, no valor de Cr\$ 3.433.844,00, sendo o contrato de Cr\$ 2.943.115,00.

O prazo deste Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do dia 16.04.80.

Belém, 14 de abril de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor Presidente

(T. nº 6879. Reg. nº 2511 - Dia: 24.04.80)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PA

CONTRATO Nº 0001/80 - DCU

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, E A FIRMA CONSTRUTORA LIRA LTDA, PARA EXECUÇÃO DO SETOR 2 DO CONJUNTO SANTARÉM III, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, com sede à Av. 1º de Dezembro nº 4237, nesta cidade, CGC nº 04887055/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº **NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA** e Diretor de Construção e Urbanismo Arqtº **PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE**, aqui designada simplesmente

te **COHAB-PA**, e a Firma **CONSTRUTURA LIRA LTDA**, CGC nº 05043575/0001-22, estabelecida à Rua Galdino Veloso, nº 1195, na Cidade de Santarém, neste ato representado pelo Sr. **JOSUÉ ALMEIDA LIRA**, aqui designada simplesmente **EMPREITEIRA**, tem certo e ajustado o presente **CONTRATO DE EMPREITADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - OBJETO DO CONTRATO - A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo regime de EMPREITADA GLOBAL a construção de 26 (vinte e seis) habitações assim discriminadas:

HABITAÇÕES:

09 Unidades do tipo PA.10.I.1A-25

13 Unidades do tipo PA.10.I.2-45

04 Unidades do tipo PA.10.I.3-57

SEGUNDA: - PREÇO - A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto deste CONTRATO pelo preço global de Cr\$ 4.586.950,26 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros e vinte e seis centavos), nesta data correspondente a 8.391,172 UPCs cujo valor unitário é de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA: - PRAZO - O prazo para execução total do objeto deste CONTRATO é de 126 (cento e vinte e seis) dias úteis, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no Cronograma mencionado na CLÁUSULA QUARTA deste Contrato.

Além do prazo estabelecido para a execução da obra, a EMPREITEIRA responderá por um período de 60 (sessenta) dias corridos pela manutenção e conservação da mesma.

QUARTA: - COMPLEMENTOS DO CONTRATO - São partes integrantes do presente CONTRATO: o Caderno de Encargos, Projetos, Normas, Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar, adotar e se comprometem a cumprir.

QUINTA: - FORO - As partes elegem para FORO do presente CONTRATO, a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a qualquer outro que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente CONTRATO; por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 01 de abril de 1980

PELA COHAB-PA.

Engº **NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA**

Diretor Presidente

CPF: 001078402/00

Arqtº **PAULO SÉRGIO B. ANDRADE**

Diret. Constr. Urbanismo

Pela EMPREITEIRA:

Engº **JOSUÉ ALMEIDA LIRA**

CPF. 018003612/20

Testemunha:

José Luiz Martins

CARTÓRIO CONDURU

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade.

Belém (PA), 11 de abril de 1980.

Marfiza Fátima Tomazi

Esc. Autorizada

(Ext. Reg. nº 2534 - Dia: 24/04/80)

CONTRATO Nº 0002/80 - DCU

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, E A FIRMA CONORTE - CONSTRUÇÕES NORTE LTDA, PARA A EXECUÇÃO DO SETOR 3 DO CONJUNTO SANTARÉM III, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, com sede à Av. 1º de Dezembro 4237, nesta cidade, CGC nº 04887055/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e Diretor de Construção e Urbanismo Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, aqui designada simplesmente COHAB-PA, e a firma CONORTE - CONSTRUÇÕES NORTE LTDA, CGC nº 05169982/01-63, estabelecida à Rua Siqueira Campos nº 167, na Cidade de Santarém, neste ato representada pelo Sr. Engº JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SIQUEIRA, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, tem certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - OBJETO DO CONTRATO - A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, a construção de 27 (vinte e sete) habitações assim discriminadas:

10 Unidades do tipo PA.10.I.1A-25

14 unidades do tipo PA.10.I.-2-45

03 unidades do tipo PA.10.I.-3-57

SEGUNDA: - PREÇO - A empreiteira se obriga a executar o objeto deste CONTRATO pelo preço global de Cr\$ 4.691.701,24 (quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e um cruzeiros e vinte e quatro centavos), nesta data correspondente a 8.582,799 UPCs, cujo valor unitário é de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA: - PRAZO - O prazo para a execução total do objeto deste CONTRATO é de 126 (cento e vinte e seis) dias úteis, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no CRONOGRAMA, mencionado na CLÁUSULA QUARTA deste CONTRATO. Além, do prazo estabelecido para a execução da obra, a EMPREITEIRA responderá por um período de 60 (sessenta) dias corridos pela manutenção e conservação da mesma.

QUARTA: - COMPLEMENTOS DO CONTRATO - São partes integrantes do presente CONTRATO: O Caderno de Encargos, Projetos, Normas, Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar, adotar e se comprometem a cumprir.

QUINTA: - FORO - As partes elegem para FORO do presente CONTRATO, a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a qualquer outro, que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 01 de abril de 1980

Pela COHAB-PA.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

CPF: 001078402/00

Arqtº PAULO SÉRGIO B. ANDRADE

Diretor. Constr. Urbanismo

CPF: 002683302/63

Pela EMPREITEIRA:

Engº JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SIQUEIRA

Diretor

CPF: 015687952/20

Testemunha

José Luiz Martins

CARTÓRIO CONDURU

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade.

Belém (PA), 11 de abril de 1980.

Marfiza Fátima Tomazi

Esc. Autorizada

(Ext. Reg. nº 2536 - Dia: 24/04/80)

CONTRATO Nº 0003/80-DCU

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, E A FIRMA R.S. MACEDO. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, PARA EXECUÇÃO DO SETOR 1, DO CONJUNTO SANTARÉM III, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, com sede à Av. 1º de Dezembro 4237, nesta cidade, CGC nº 04807055/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e Diretor de Construções e Urbanismo Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, aqui designada simplesmente COHAB-PA, e a Firma R.S. MACEDO - Engenharia e Construções, CGC nº 04810974-0001, estabelecida à Rua Galdino Veloso nº 634, na

Cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pelo Senhor RAIMUNDO SOARES MACEDO, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, tem certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO - A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, a construção de 27 (vinte e sete) habitações assim distribuídas: **HABITAÇÕES:**

- 11 unidades do tipo PA. 10.I.1.A-25
- 13 unidades do tipo PA. 10.I.2 - 45
- 03 unidades do tipo PA. 10.I.3 - 57

SEGUNDA: PREÇO - A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto deste CONTRATO pelo preço global de Cr\$ 4.639.617,38 (quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e dezessete cruzeiros e trinta e oito centavos), nesta data correspondente a 8.487,519 UPCs cujo valor unitário é de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA: PRAZO - O prazo para a execução total do objeto deste CONTRATO é de 126 (cento e vinte e seis) dias úteis, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no CRONOGRAMA mencionado na Cláusula Quarta deste Contrato. Além do prazo estabelecido para a execução da obra, a EMPREITEIRA responderá por um período de 60 (sessenta) dias corridos pela manutenção e conservação da mesma.

QUARTA: COMPLEMENTOS DO CONTRATO - São partes integrantes do presente CONTRATO: o Caderno de Encargos, Projetos, Normas, Especificações e o Cronograma Físico - Financeiro para a execução da obra que as partes neste ato declaram conhecer, aceitar, adotar e se comprometem a cumprir.

QUINTA: FORO - As partes elegem para FORO do presente CONTRATO, a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a qualquer outro que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 01 de abril de 1980.

Pela COHAB-PA:

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

CPF 001.078.402/00

Arqtº PAULO SÉRGIO B. ANDRADE

Diretor Constr. Urbanismo

CPF. 002683302/63

Pela EMPREITEIRA:

Sr. RAIMUNDO SOARES MACEDO

CPF. 004368522/68

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ MARTINS PINTO

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade.

Belém, 11 de abril de 1980.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 2537 - Dia: 24.04.80)

CONTRATO Nº 0004/80-DCU

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA., E A FIRMA CONSTERRA - CONSTRUTORA AMANCIO COMÉRCIO LTDA., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DO CONJUNTO SANTARÉM III, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., com sede à Av. 1º de Dezembro 4237, nesta cidade, CGC nº 04887055/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e Diretor de Construção e Urbanização Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, aqui designada simplesmente COHAB-PA., e a Firma CONSTERRA - Construtora Amancio Comércio Ltda., CGC 05707047/0001-03, estabelecida à Av. Magalhães Barata, nº 1022, na cidade de Santarém, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Amancio da Silva, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, tem certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO - A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, os serviços de Obras Complementares de Urbanização a seguir discriminados:

- a) Serviços Topográficos
- b) Desmatamento, destocamento e retirada de entulho
- c) Preparo da pista:
 - corte com remoção da camada vegetal
 - base compactada com piçarra
- d) Piçarramento e compactação incluindo nivelamento da pista.
- e) Meio-Fio em concreto simples.

SEGUNDA: PREÇO - A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto deste CONTRATO pelo preço de Cr\$ 2.696.688,00 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), nesta data correspondente à 4.933,206 UPCs, cujo valor unitário é de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA: PRAZO - O prazo para a execução total do objeto deste CONTRATO é de 126 (cento e vinte e seis) dias úteis, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no Cronograma mencionado na cláusula QUARTA deste CONTRATO. Além do prazo estabelecido para a execução da obra, a EMPREITEIRA responderá por um período de 60 (sessenta) dias corridos pela manutenção e conservação da mesma.

QUARTA: COMPLEMENTOS DO CONTRATO - São partes integrantes do presente CONTRATO: o Caderno de Encargos, Projetos, Normas, Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra que as partes neste ato, declaram conhecer aceitar, adotar e se comprometem a cumprir.

QUINTA: FORO - As partes elegem para FORO do presente CONTRATO, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a qualquer outro que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 01 de abril de 1980.

Pela COHAB-PA:

Eng.º NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

CPF. 001078402/00

Arqt.º PAULO SÉRGIO B. ANDRADE

Diret. Constr. Urbanismo

Pela EMPREITEIRA:

Sr. RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA

CPF. 001488062/87

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ MARTINS PINTO

CARTÓRIO CONDURU

4.º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade.

Belém (PA), 11 de abril de 1980.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 2535. - Dia: 24.04.80)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Centro de Processamento de Dados - CPD e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDT.

OBJETO: O CPD elaborará para a SECDT um Projeto Técnico de Microfilmagem da Documentação da Biblioteca e Arquivo Públicos.

PRAZO: 60 (sessenta dias).

VALOR GLOBAL: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

CRÉDITO DA DESPESA: Correrá à conta da Categoria Econômica, que fica desde já empenhada sob o nº 295/80.

ÓRGÃO - 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

FUNÇÃO - 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA - 48 - Cultura

SUBPROGRAMA - 247 - Difusão Cultural
PROJETO - 1028 - Conservação e Triagem do Acervo da B.A.P.

elemento - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Data da Assinatura: 1º de abril de 1980.

Departamento de Administração, em 22.04.80.

(Ext. Reg. nº 2532. Dia: 24.04.80)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDT e a CETEMAQ - Central Técnica de Máquinas Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de 15 máquinas de escrever manuais, sendo 12 marca Olivetti Linea/98 e 3 marca Lexikon-80, e 3 máquinas de escrever elétrica, sendo 1 Tekne e 2 Praxis 48.

PRAZO: 9 (nove) meses a contar de 1º de abril/80 e terminar no dia 31 de dezembro/80.

valor global - cr\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos cruzeiros).

CRÉDITO DA DESPESA: Correrá a conta da Categoria Econômica que fica desde já empenhada sob o nº 325/80.

ÓRGÃO - 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

FUNÇÃO - 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA - 48 - Cultura

SUBPROGRAMA - 247 - Difusão Cultural

ATIVIDADE - 2044 - Manutenção dos Órgãos da Administração Direta da SECDT

ELEMENTO - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Data da Assinatura: 31.03.80.

Departamento de Administração, em 22.04.80.

(Ext. Reg. nº 2531. Dia: 24.04.80)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDT, e a PRIMAC - Projeto, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de 2 (dois) aparelhos de refrigeração de ar marca "Tecnoclima" modelo TCH-561, (centrais de ar-condicionado) que estão instalados na Galeria de Arte Theodoro Braga, localizado no Teatro da Paz, de propriedade da Secretaria.

PRAZO: 9 (nove) meses a começar de 1º de abril/80 e terminar a 31 de dezembro/80.

VALOR GLOBAL: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

CRÉDITO DA DESPESA: Correrá a conta da Categoria Econômica, que fica desde já empenhada sob o nº 242/80.

ÓRGÃO - 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

FUNÇÃO — 08 — Educação e Cultura
 PROGRAMA — 48 — Cultura
 subprograma - 247 — Difusão Cultural
 ATIVIDADE — 2044 — Manutenção dos Órgãos da
 Administração Direta da SECDT
 ELEMENTO — 3132 — Outros Serviços e Encargos.
 Data da assinatura: 31.03.80.
 Departamento de Administração, em 22.04.80.

(Ext. Reg. nº 2530. Dia: 24.04.80)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo — SEDCT, e a firma individual F. Gama — (BEMFRIIO - REFRIGERAÇÃO).

OBJETO: Prestação de serviços de conservação, manutenção e assistência técnica de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de propriedade da SECDT, instalados na sua sede e dependências, todas localizadas nesta cidade de Belém.

PRAZO: 9 (nove) meses a começar no dia 1º de abril/80 e terminar no dia 31 de dezembro/80.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

CRÉDITO DA DESPESA: Correrá à conta da Categoria Econômica que fica desde já empenhado sob o nº 273/80.

ÓRGÃO — 1500 — Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

UNID. ORÇAMENTÁRIA — 1501 — Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

FUNÇÃO — 08 — Educação e Cultura

PROGRAMA — 48 — Cultura

SUBPROGRAMA — 247 — Difusão Cultural

ATIVIDADE — 2052 — Administração e Manutenção da SEDCT

elemento - 3132 — Outros Serviços e Encargos.

Data da Assinatura: 05.03.80.

Departamento de Administração, em 22.04.80.

(Ext. Reg. nº 2529. Dia: 24.04.80)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

PROC. 1237/80

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

ESPECIE: Termo de Ajuste realizado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (CAEMA) com interveniência da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

OBJETO: Realização de serviços de desobstrução da rede coletora do sistema público de esgotos sanitários da Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, jurisdição da 3ª Diretoria Regional do DNOS (3ª DR).

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta da

codificação 2.2.3.03.336.02 - 03 - MA — PROTERRA/79, ficando empenhada a importância de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), conforme Nota de Empenho n. 1.501-1, de 23.04.80.

VALOR TOTAL: Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua vigência.

REAJUSTAMENTO: Preços unitários reajustáveis de acordo com o Decreto - Lei n. 185/67 e demais legislação pertinente.

Assinam o presente Termo de Ajuste os Srs. Eng. José Reinaldo Carneiro Tavares, pelo DNOS, Eng.º Manuel Cláudio Ferro da Mota e Eng.º Ivan Caldas Serra Pinto, pela CAEMA e Dr. Carlos Gomes de Amorim pela Prefeitura.

Imperatriz - MA., 23 de abril de 1980.

APROVAÇÃO: Resolução n. 043/80, do Conselho de Administração do DNOS em sua Reunião n. 04/80, de 12.02.80.

(Ext. n. 2550 - Reg. n. 24.04.80)

Fundação Desportiva Paraense

Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato celebrado entre a Fundação Desportiva Paraense e a Estacon Engenharia S/A — para a execução dos serviços de Construção objeto da Concorrência n. 01/79, na forma da Cláusula Undécima deste, tudo como abaixo melhor se vai declarar.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980), na sede da Fundação Desportiva Paraense (FDP) na Rua Gaspar Viana n. 858, presentes as partes que celebraram o supra enunciado Instrumento Particular de Contrato, ora representados por quem de direito, respectivamente ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA, pela CONTRATANTE e LUTFALA DE CASTRO BITAR pela CONTRATADA que diante das testemunhas abaixo, declaram, livre e conscientemente estar de comum acordo em ADITAR àquele instrumento originário e principal, este PRIMEIRO ADITAMENTO, envolvendo serviços complementares, mediante as cláusulas e condições seguintes que, doravante passarão a constituir, juntamente com os documentos anexos e os neles referidos, parte integrante e indissolúvel do contrato principal, e às quais se obrigam e outorgam as partes celebrantes por si, seus substitutos e/ou sucessores legais.

I. A. — A título de serviço complementares aos que constituem o objeto do contrato principal, celebrado a 27.06.79, obriga-se a CONTRATADA ao fornecimento do material devido, à execução e às instalações de todos os serviços de conclusão dos Blocos de Fundação sobre os tubulões do Estádio Estadual, constantes do orçamento analítico datado de 25.03.80 e aí enumerados, peça que se incorpora a este Aditivo e ao Contrato originário para todos os fins de direito.

II. A. — Pelos serviços, objeto deste Aditivo, a CONTRATANTE pagará a

CONTRATADA a quantia de Cr\$-11.962.207,40 (onze milhões, novecentos e sessenta e dois mil duzentos e sete cruzeiros e quarenta centavos), reajustável de acordo com o contrato originário, com prazo de execução de noventa (90) dias úteis, contados a partir do término do contrato principal.

III. A. — Os serviços serão executados exclusivamente pela CONTRATADA em regime de empreitada global de material e mão-de-obra, correndo à conta exclusiva desta, também, as despesas decorrentes de impostos e taxas de qualquer natureza; encargos em geral, inclusive sociais e de acidentes no trabalho, sendo, ainda, a CONTRATADA a única responsável por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

IV. A. — Todo e qualquer caso omissos, bem assim dúvida existente, será resolvido unicamente pela CONTRATANTE, de acordo com as suas conveniências, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções e sugestões que lhe forem apresentadas.

V. A. — Serão aplicáveis ao presente Aditivo todas as cláusulas e condições do Contrato principal que com o mesmo não conflitem, inclusive os relativos à fiscalização e multas penais.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, as partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, firmam o presente Termo Aditivo, em quatro (04) vias de igual teor e para os mesmos fins, assim como as demais peças que o integram, as quais passam a fazer parte indissolúvel do contrato originário, mesmo escrito em papel separado, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belém-Pará, 18 de abril de 1980.

ALCYR VASCONCELOS DA COSTA
BRAGA
Contratante
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA ALVES
Av. 25 de Setembro n. 606
A) Ilegível
Av. 25 de Setembro n. 606

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas 04 (quatro).

Belém, 18 de abril de 1980.
Em testemunho R. S., da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 18 de abril de 1980.

Em testemunho R. S., da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 2549 - Dia 24.04.80)

Companhia Docas do Pará - CDP -

CONTRATO Nº 08/80

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP) E A AMEQ - AMAZÔNIA EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) EMPILHADEIRAS A DIESEL PARA 3.000 KG., NO PORTO DE BELÉM, NO ESTADO DO PARÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (09.04.1980), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, CGC- nº 04.933.552/0001-03, daqui por diante denominada simplesmente CDP, nesta ato representada por seu Diretor Presidente, Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, CPF número 000.266.972-20 e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. LUCIANO PINTO DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. nº 000.377.292-68, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 02/80, realizada em 1º.04.1980, instituída pela Resolução nº 53, de 10 de março de 1980, do Diretor-Presidente da CDP, ajusta com a firma AMEQ - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda., estabelecida à Rodovia BR-316 - Km-4,5 - Ananindeua-Pará, CGC nº 05.860.036/0001-69, doravante denominada simplesmente AMEQ e neste ato representada por seu Diretor Comercial, conforme Instrumento de Procuração anexo, Sr. PAULO CINTRA SOBRAL, brasileiro, casado, CPF nº 004.462.202-30, também residente e domiciliado nesta cidade, a aquisição de 2 (duas) empilhadeiras, no Porto de Belém, no Estado do Pará, na conformidade das cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: OBJETO - É objeto do presente Termo de Ajuste a aquisição de 2 (duas) empilhadeiras a diesel, marca YALE, com capacidade para 3.000 Kg, no Porto de Belém, no Estado do Pará, tudo de conformidade com as especificações constantes da Tomada de Preços nº 02./80, de 1º.04.1980, as quais, juntamente com a proposta da AMEQ e Ata de Julgamento da Comissão Julgadora da referida Tomada de Preços, passam, independentemente de transcrição, a integrar o presente Termo de Ajuste. SEGUNDA - PREÇO - De conformidade com a proposta apresentada pela AMEQ, o preço total para a aquisição constante

da Cláusula Primeira deste Termo de Ajuste é de Cr\$-1.592.147,20 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos). **TERCEIRA: REAJUSTAMENTO** - O presente Termo de Ajuste não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preços durante a sua vigência. **QUARTA: RECEBIMENTO** - O recebimento do fornecimento, objeto do presente Termo de Ajuste, descrito à Cláusula Primeira, será efetuado por uma Comissão nomeada pelo Diretor Presidente da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP). **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quaisquer entendimentos entre a Comissão referida à Cláusula Quarta deste Contrato e a AMEQ, serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais; **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A AMEQ se obriga a prestar assistência técnica aos equipamentos durante o período de garantia. A garantia aos equipamentos será dada por Equipamentos Itamarati Ltda., contra eventuais defeitos de material, fabricação e/ou montagem, durante o período do inicial de utilização, compreendido nos 6 (seis) primeiros meses ou 1.000 (hum mil) primeiras horas de trabalho, em condições normais de uso, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer. **QUINTA: PRAZO** - O prazo para entrega dos equipamentos, objeto deste Termo de Ajuste, é de 30 (trinta) dias úteis, contado da data da publicação deste Termo de Ajuste no Diário Oficial do Estado do Pará. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de entrega somente poderá ser excedido nos casos de justa causa, devidamente comprovados pela AMEQ, imediatamente e por escrito, a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega dos equipamentos, para exame e decisão da CDP. **SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento dos equipamentos, objeto do presente, será efetuado a vista, após a entrega dos mesmos, na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP (Cais do Porto de Belém), comprovado o perfeito atendimento às condições especificadas e sua aceitação pela CDP. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O faturamento será efetuado por equipamentos Itamarati Ltda., estabelecida à Rodovia Presidente Dutra, Km 323, São José dos Campos - São Paulo, conforme estabelecido na proposta da AMEQ. **SÉTIMA: VERBA** - O pagamento do valor da aquisição, objeto deste Termo de Ajuste, será atendido à conta dos Recursos do Fundo de Depreciação, exercício de 1979. **OITAVA: CAUÇÃO** - A AMEQ, para garantia de sua proposta, no ato da assinatura deste Instrumento, efetuará caução no valor de Cr\$-79.607,36 (setenta e nove mil, seiscentos e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A caução somente será restituída à AMEQ, uma vez entregue os equipamentos e aceitos plenamente pela CDP. **NONA: MULTAS** - A AMEQ ficará sujeita à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do fornecimento não entregue, objeto deste Instrumento,

por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Quinta deste Termo de Ajuste, salvo justa causa, devidamente comprovada, a juízo da CDP. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A infringência de outro qualquer dispositivo deste Termo de Ajuste, poderá dar margem à aplicação de multa variável, a Juízo da CDP, de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do fornecimento; **PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas serão aplicadas pela CDP e devem ser recolhidas pela AMEQ, no Banco do Brasil S/A, - Agência Centro de Belém, para lançamento na conta da CDP, mediante guia de recolhimento expedida pela CDP, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias úteis de sua notificação, findo o qual serão deduzidas da caução efetuada pela AMEQ que deverá ser integralizada no prazo máximo, também de dez (10) dias úteis; **PARÁGRAFO TERCEIRO** - De qualquer multa imposta, poderá no prazo máximo de três (3) dias úteis do recolhimento, haver recurso à Diretoria da CDP. **DÉCIMA: RESPONSABILIDADE** - Nenhuma responsabilidade caberá a CDP, pelos danos que a AMEQ venha a causar a terceiros, em virtude da aquisição ora contratada. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Por conta da AMEQ correrá a despesa de publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado do Pará. **DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO** - Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista neste Termo de Ajuste, o mesmo poderá ser declarado rescindido, de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extra judicial, no seguinte caso: se a AMEQ deixar de cumprir quaisquer das condições do presente Termo de Ajuste, ou se incidir mais de duas (2) vezes na mesma falta. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de rescisão deste Termo de Ajuste, por ato de responsabilidade da AMEQ, esta perderá em favor da CDP, a caução depositada para garantia de sua proposta, podendo, ainda, ser declarada a sua inidoneidade; **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a rescisão deste Termo de Ajuste provocar danos à CDP, esta promoverá a responsabilidade da AMEQ, visando o ressarcimento correspondente. **DÉCIMA SEGUNDA: OMISSÕES** - Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições contratuais, serão resolvidos por decisão da Direção da CDP. **DÉCIMA TERCEIRA: FORO** - O foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Termo de Ajuste, será o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Ajuste em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que produza os efeitos de direito.

Belém, 09 de abril de 1980.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

CPF. nº 000.266.972-20

Diretor Presidente

Engº LUCIANO PINTO DE MORAES
CPF. nº 000.377.292-68
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
Sr. PAULO CINTRA SOBRAL
CPF. nº 004.462.202-30
Diretor Comercial da AMEQ
VANIA GAMA
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

ANA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA
DALILA NOGUEIRA PESSÔA

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148
de 25.04.1960.
Em testemunho, J.A.P.M. da verdade.
Belém, 22 de abril de 1980.
JOSÉ AUGUSTO PONTES DE MORAES
Tabelião

(Ext. Reg. nº 2510 - Dia: 24.03.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 687 DE 23 DE ABRIL DE 1980
PROMOVE PELOS PRINCÍPIOS DE MERECI-
MENTO E ANTIGUIDADE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.
91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda
Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos aos postos imediatos,
pelos princípios de merecimento e antiguidade, os Oficiais
da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados:

NO QUADRO DE COMBATENTES

A contar de 21 de abril de 1980

a) Pelo princípio de merecimento:

Ao Posto de Coronel

Tenente Coronel Hercilio Amarantes Oliveira

Ao Posto de Tenente Coronel

Major Roberto Pessoa Campos

b) Pelo princípio de antiguidade:

Ao Posto de Tenente Coronel

Major Benedito Orlando Farias de Aguiar

Ao Posto de Major

Capitão João Luiz Fernandes da Silva

Ao Posto de Capitão

1º Tenente Lenildo Antonio Sá Holanda

1º Tenente Evandro Borges Martins Neto

1º Tenente Laerte Crisóstomo da Silva

1º Tenente Edson Rodrigues Santiago

NO QUADRO DE BOMBEIROS

A contar de 21 de abril de 1980

a) Pelo princípio de merecimento:

Ao Posto de Coronel

Tenente Coronel Acindino da Silva e Souza

Ao Posto de Major

Capitão Gilberto Fernandes de Souza Lima

b) Pelo princípio de antiguidade:

Ao Posto de Tenente Coronel

Major Joel João Coelho Resende

Ao Posto de Major

Capitão Raimundo Nonato da Costa

Ao Posto de Capitão

1º Tenente Luiz Otavio Garcia Barroso

Ao Posto de 1º Tenente

2º Tenente Antonio Vicente Filho

NO QUADRO DE INTENDÊNCIA

A contar de 21 de abril de 1980

a) Pelo princípio de antiguidade:

Ao Posto de Capitão

1º Tenente Benedito Raimundo da Luz

1º Tenente Geraldo Nunes de Miranda

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril
de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 328 DE 23 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, titular
da Secretaria de Estado de Educação, a viajar para
Manaus-AM, no período de 23 a 25 de abril do ano em
curso, a fim de participar da Reunião sobre Problemas
de Integração das Universidades com o Ensino de 1º e
2º Graus, promovido pelo Conselho de Reitores de
Universidades Brasileiras.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de
abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA Nº 329 DE 23 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 198, da
Lei nº 749, de 24.12.1953. (Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado e dos Municípios);

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 276, de 04 de fevereiro de 1980, não pode concluir os trabalhos no prazo legal conforme as razões que invocou através do Of. nº 04/80-C.I., de 14.04.80.

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo para a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria Governamental nº 276, de 04 de fevereiro de 1980, concluir seus trabalhos, mantidos os mesmos membros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, Osmar de Queiroz Holanda do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Rodolfo Matos de Moraes, Raimundo Alencar Landim Neto, Edilena Mota Pereira, José Tavares de Souza, Antônio Oliveira da Silva, Elisa Seabra Braga Barge, Romildo Maximo dos Santos, (Emitentes), Christovam Colombo Gonçalves, Anibal Dias Neto, Odilir Castelo Branco Furtado, (Avalistas), Mega Eng. S/A, R. C. L. Com. Imp. Exp. Abelardo Sampaio, Masoller e Cia. Ltda., Antônio Lecy de Brito Pinon, João Teixeira e Cia. Ltda., Arnaldo Araújo de Mendonça, Armando A. Alves Tupiaasu, Akama-Com. de Pescado Ltda, Empreiteira São Caetano Ltda, Raimundo Queiróz Filho, Paulo Meirelis, Antônio Marinho Silva, C. Longoni, Armando Rodrigues Carvalho, Fornecedora Paraense Ltda., A. Peixoto e Cia. Ltda. H. L. Borges Com. Francisco Espindola Gemaque, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Viação Aérea S. Paulo - Vasp, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco Itaú S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Cyklop do Brasil Embalagens S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco Mercantil do Ceará S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento um (01) cheque, oito (08) notas promissórias, uma (01) letra de câmbio e vinte e nove (29) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 7.504,00 - saldo/ 7.852,00/34.980,00 - saldo/89.610,00 - saldo/ 26.264,00 - saldo/2.211,00 - saldo/1.621,00 - saldo/ 1.718,40/3.793,50/4.182,00 - saldo/1.742,87/49.155,50/ 15.600,00/17.995,00/47.258,00/37.700,00/37.907,50/ 37.097,50/4.899,96/15.341,04/13.600,00/5.100,00/ 13.700,00/4.000,00/5.488,78/5.488,80/5.488,78/ 10.486,00/13.800,00/69.180,00/201.964,00/8.000,00/ 35.572,16/11.750,00/23.017,80/6.771,00/10.097,67/ 4.474,52/5.112,42/43.175,60/12.868,66/5.188,41/ ven cimentos vários por V. Ss. Emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Vasp S/A, Finasa, Cia.

Bandeirantes Créd. Financ. Inv., Cia. Itaú de Inv. Créd. Financ., Imp. Oplima Ltda, Nunes Cunha Ferragens S/A, Cifema S/A, Imp. de Ferragens S/A, Antônio Moriel, Luzir Ind. Com. Ltda. Cyklop do Brasil Embalagens S/A, Ind. Calc. Pal Flex. S/A, Klippel e Cia. Ltda., Soc. Paulista Art. Metal S/A, Madeprado S/A, George Shuster Filho - Geopesca, Braga e Cia. Ltda., Norte Refrigeração Ltda., Estância Moça Bonita Com. Ltda. Montes Claros Diesel S/A, Metalúrg. Art. - Prata Ltda., Tágide Veículos S/A, Clemente Irmãos S/A, Pinto Soares e Cia., Ind. Metalúrg. Ltda., Fábr. de Elásticos S. José Ltda., Expram - Expresso Amazônico Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, a letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 23 de abril de 1980.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. n. 2538 - Dia 24.04.80)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL - VISTA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram em Cartório com vista à Recorrida, os autos de Recurso Extraordinária interposto pelo Espólio de Luiz do Valle Miranda, por seu advogado Dr. Pedro Bentes Pinheiro, contra ENCOL S/A - Engenharia Comércio e Indústria, a fim de ser impugnado por seu procurador judicial Dr. Paulo Klautau, dentro do prazo de cinco (5) dias.

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de abril de 1980.

WILSON RABELO - Escrivão
(G. Reg. nº 1015)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário - Capital - Rcte., Ruy Pelxoto de Vasconcelos (Adv. Dr. José Maria do Nascimento) - e, Recdo., Dilermando de Assis Araújo (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza), a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado, em Cartório, na Secretaria do Tribunal aos dezoito (18) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta (1980).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão
(G. Reg. nº 1015)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de abril para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: João Augusto da Costa Marinho (Dr. Orlando Fonseca).

Agvda: Maria Angelica da Cunha Morgado (Dr. Sérgio Mendonça).

Relator: Desembargador Antonio Koury.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 22 de abril de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1015)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Fernando Nery Gomes, brasileiro, solteiro, torneiro, de 22 anos de idade, residente à Passagem Gaiapós, 258 - Bairro da Condor, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 220 e 213, c/c o artº 222 e 51, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de 15 dias a contar da publicação, deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de abril de 1980.

Eu, a) Ilegível, escrivão, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1007)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foram denunciados Marcionílio de Jesus Souza, brasileiro, solteiro, foguista, de 23 anos de idade; Emídio de Jesus Souza, paraense, solteiro, braçal, de 23 anos de idade, Alirio Gomes da Silva, paraense, viúvo, foguista, 44 anos de idade e Félix da Silva Pamplona, paraense, casado, panificador, de 24 anos de idade, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 155, § 4º, Inciso IV, c.c o Artº 25, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de abril de 1980.

Eu, a) ilegível, escrivão o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1007)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dou-
tor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público
da Capital, foi denunciado João Lopes da Silva,
brasileiro, casado, comerciante, com 37 anos de
idade, atualmente em lugar incerto e não sabido,
como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, item I,
do Código Penal Brasileiro. E como não foi encon-
trado para ser citado pessoalmente, expede-se o
presente EDITAL, para que o denunciado sob pena
de revella compareça a este Juízo no prazo de 15
dias a contar da publicação, deste, a fim de ser in-
terrogado pela prática do crime acima menciona-
do.

Repartição Criminal, 17 de abril de 1980.

Eu, a) Ilegível, escrivão, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1007)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de
Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este le-
rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dou-
tor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público
da Capital, foi denunciado Fernando Luiz de Araújo
Galúcio ou Fernando Luiz de Araújo da Luz, pa-
raense, solteiro, de 34 anos de idade, comerciante,
que residia à Rua D. Romualdo de Seixas, 1.830,
Bairro do Umarizal, atualmente em lugar incerto e
não sabido, como incurso nas penas do artigo 171,
do Código Penal Brasileiro. E como não foi encon-
trado para ser citado pessoalmente, expede-se o
presente EDITAL; para que o denunciado sob pena
de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15
dias a contar da publicação deste, às 10:00 horas, a
fim de ser interrogado pela prática do crime acima
mencionado.

Repartição Criminal, 17 de abril de 1980.

Eu, a) Ilegível, escrivão, o subscrevi.
WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1007)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de
Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este le-
rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dou-
tor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público
da Capital foi denunciado Audaque Lopes Noguei-
ra, paraense, solteiro, de 19 anos de idade, comer-
ciário, que residia à Travessa Bom Jardim 1876,
Bairro do Jurunas, atualmente em lugar incerto e
não sabido, como incurso nas penas do artigo 217,
do Código Penal Brasileiro. E como não foi encon-
trado para ser citado pessoalmente, expede-se o
presente EDITAL; para que o denunciado sob pena
de revella compareça a este Juízo no prazo de 15
dias a contar da publicação, deste, às 10:00 horas, a
fim de ser interrogado pela prática do crime acima
mencionado.

Repartição Criminal, 17 de abril de 1980.

Eu, a) Ilegível, escrivão, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1007)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de
Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este le-
rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dou-
tor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público
da Capital, foi denunciado Celso Roberto Stork,
brasileiro, casado, 23 anos de idade, vendedor, resi-
dente à Travessa Piedade, 562, atualmente em lu-
gar incerto e não sabido, como incurso nas penas
do artigo, do Código Penal Brasileiro. E como não
foi encontrado para ser citado pessoalmente,
expede-se o presente EDITAL, para que o denun-
ciado sob pena de revella, compareça a este Juízo
no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, às
10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática
do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de abril de 1980.

Eu, a) Ilegível, escrivão, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1007)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de
Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este le-
rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dou-
tor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público
da Capital, foi denunciado João Caetano dos San-
tos, brasileiro, casado, exercendo suas atividades
profissionais à Passagem 25 de Julho, 126, Bairro
do Guamá, atualmente em lugar incerto e não sabi-
do, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inci-
so VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi

encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de abril de 1980.

Eu, a) Ilegível, escrivão, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1007)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este leem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor José Melo da Rocha, 4º Promotor Público da Capital, foram denunciados Antonio Almeida Mendes, brasileiro, casado, motorista profissional, de 50 anos de idade residente à Rua Augusto Corrêa, 80, e Eneas da Conceição Silva, paraense, solteiro, comerciante, de 34 anos de idade, que residia à Passagem Palmar nº 1, Bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, item III, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

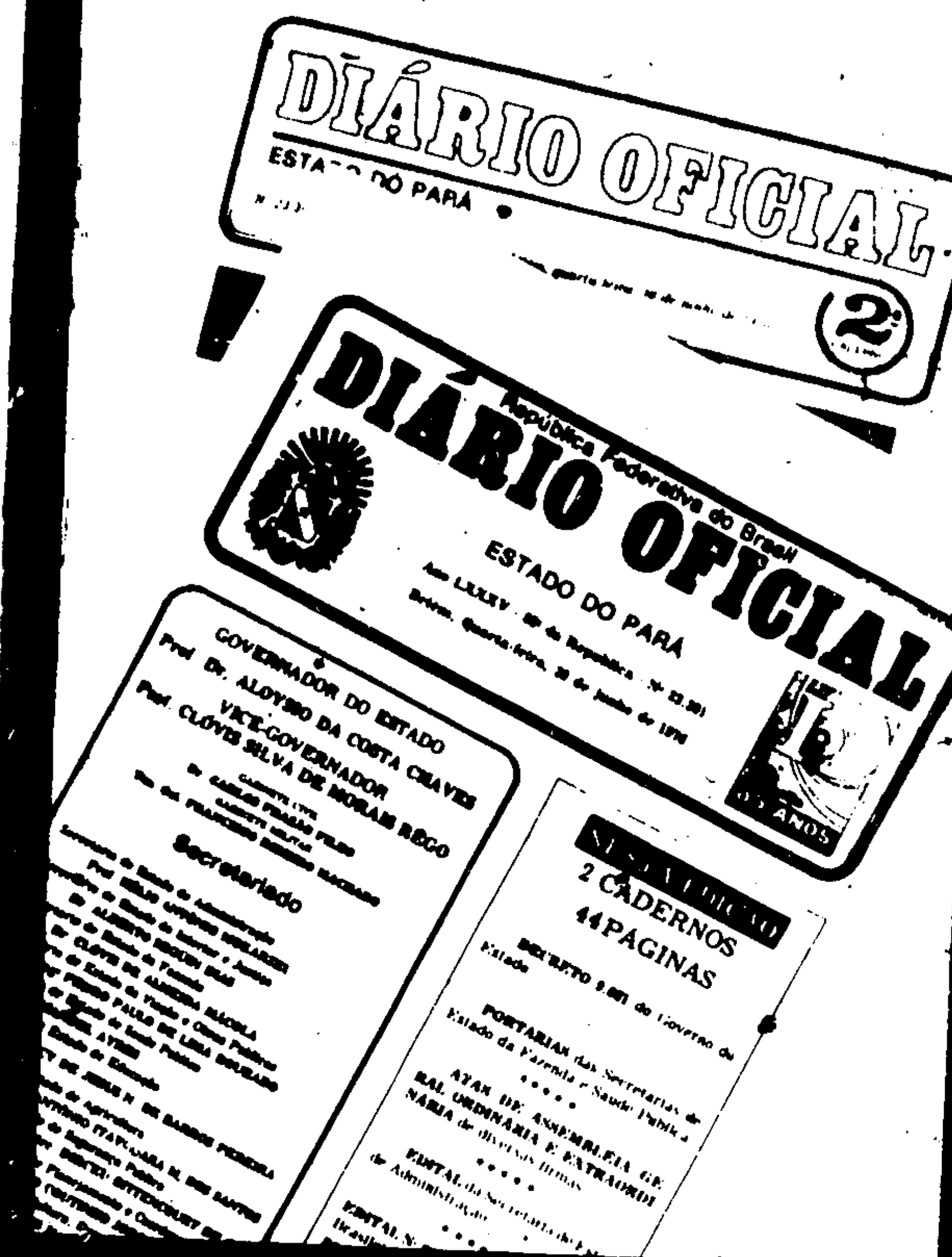
Repartição Criminal, 17 de abril de 1980.

Eu, a) Ilegível, escrivão, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 1007)



**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**

**Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1**

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa Oficial

**CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa
Oficial do Estado e no posto de vendas - cen-
tro.

Cr\$ 60,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.248

Belém - Quinta-feira, 24 de abril de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 6037

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Kenard Figueiredo Cohen, funcionário da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: — Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se em face da documentação apresentada pelo requerente.

Vistos, etc....

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 3 anos, 7 meses e 3 dias de serviço público, até 31.03.1980.

Belém, 02 de abril de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 18 de abril de 1980.

MARIA SALOME NOVAES
PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 1015)

ACÓRDÃO Nº 6038

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Ademar Tibúrcio de Sarges, motorista do Tribunal de Justiça.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: — Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se em face da documentação apresentada pelo requerente.

Vistos, etc....

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 2 anos, 11 meses e 23 dias de serviço público, até 18.03.80.

Belém, 02 de abril de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 18 de abril de 1980.

MARIA SALOME NOVAES
PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 1015)

ACÓRDÃO Nº 6039

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Antonio Elias Bechara Filho, funcionário da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: — Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se em favor do funcionário Antonio Elias Bechara Filho, em face dos documentos apresentados.

Vistos, etc....

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 3 anos, 10 meses e 21 dias de serviço público, até 18.03.1980.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual
BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS,
PORTARIAS,
ACÓRDÃOS e
RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

Belém, 02 de abril de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 18 de abril de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 1015)

ACÓRDÃO Nº 6040
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
PÚBLICO

Requerente: Evilásio José Mendes da Costa, motorista do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: — Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se em favor do motorista Evilásio José Mendes da Costa, em face dos documentos apresentados.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 1 ano, 7 meses e 24 dias de serviço público, até 31 de março de 1980.

Belém, 02 de abril de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 18 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 1015)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 1980 - 6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

Proc. nº 23/80 — ARROLAMENTO

Req.: — Urbino Nunes de Rezende

Adv.: — Alirio Franco Daguer

Req.: — Raimundo Damasceno Lima

Desp.: — Chamo o processo à ordem, para dar o ordenamento processual ao mesmo, para que sejam apresentadas as "declarações finais" voltando em seguida conclusos. Cumpra-se.

4ª VARA

Proc. nº 541/79 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: — Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário

Adv.: — João José Maroja

Ex.: — Raimundo Freire da Costa

Adv.: — Edineira Oliveira Tavares

Desp.: — Prepare-se o Agravado, desentranhando a petição de fls. 102. Em diligência: Determino que o Sr. Contador se pronuncie sobre o cálculo de fls. processo anexo, para que este Juízo decida o recurso interposto — Agravado.

5ª VARA

Proc. nº 485/79 — ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: — Felipe Alexandre Mendes Farah

Adv.: — Evangelina Alencar Farah

Réu: — Zamir Vidal de Negreiros

Adv.: — Jorge de Nazaré Afonso

Desp.: — Designo o dia 7-05.80, às 10,30 h. para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes.

Proc. nº 570/79 — ARROLAMENTO

Req.: — Ernani dos Santos Ferreira

Adv.: — Luiz da Cruz Loureiro

Req.: — Januária Constância dos Santos

Desp.: — Em avaliação

Proc. Nº 397/79 — EXECUÇÃO

Ex.: — Egidio Machado Sales Filho

Adv.: — Fernando da S. Gonçalves

Ex.: — Cotel — Comercial Técnica Ltda.

Adv.: — Cleber Saraiva dos Santos

Desp.: — Defiro o pedido de fls. 22, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 132/79 — ARROLAMENTO

Req.: — Maria Steel da Silva

Adv.: — Evangelina Alencar Farah

Req.: — Benedito Pinheiro da Silva

Desp.: — Lavre-se o termo de declarações finais, dizendo os interessados.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: — Jesus do Bonfim Mário Medeiros e s/mulher, por seu bastante procurador dr. Rosemiro Arrais, se manifestando sobre o doc. de fls. 190, na ação de Nunciação de Obra Nova que movem contra Empresa de Engenharia Guajará Ltda.

Desp.: — N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: — Hildegardo Bentes Fortunato, perito do Juízo, fazendo a entrega do laudo pericial na ação de Reintegração de Posse requerida por Ametista de Souza Lopes contra Daniel Moreira Brandão e requerendo sejam arbitrados seus honorários em dez mil cruzeiros.

Desp.: — N. A. Como requer.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: — Joana Eufrasia da Silva, por seu advogado dr. Jaci Colares, requerendo o depósito do mês de março último, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Fátima da Rocha Salim.

Desp.: — N. A. Sim.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Paulo Anesio Chaves Marques. Requerente Jones Di Paolo Soares Marques. Despacho "D.A. Conclusos. Advogado Dr. Hermenegildo Antonio Crispino.

1ª Vara — INVENTÁRIO. Adelaide Carneiro da Silva. Despacho "Cumpra-se o que requer o Membro do Ministério Público". Advogado dr. José da Rocha Moreira.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Mimosa Bedran Bechara. Requerimento de Helena Rocha Carvalho e outros. Despacho "N.A. Conclusos". Advogados drs., Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, José Manoel Reis Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Benedito José Lisboa Carneira. Despacho "Expeça-se alvará". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Jayme Eliezer Levy. Requerimentos de Costa Levy e outros. Despachos "N. A. Digam os interessados". Advogado dr. Laércio Dias Franco.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Haalim José Bechara. Requerimento do Douto Segundo Curador Geral. Despacho: "N. N. Sim". Advogados drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Antonio Jorge Abelém.

3ª Vara. INTERDIÇÃO, Lúcia Cunha Leal Silva. Despacho "Acata este Juízo o parecer do Representante do Órgão do Ministério Público, devendo o mesmo ser cumprido em seu completo teor, cientes as partes". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, defensor da paciente.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Domingos Fabiano de Araújo. Requerimento do Doutor Primeiro Curador Geral de Interditos. Despacho "Tendo em vista o ora requerido, torno sem efeito o despacho de folhas 47 para antecipar a audiência ali designada, para o dia 05 de maio de 1980, às 10,30

horas, cientes as partes. Cumpra-se". Advogados drs. Zuleide Pimentel Leite, Milton Ferreira das Chagas e João Júlio da Fonseca, defensor.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Eduardo Alves de Souza. Despacho "Designo o dia 22 de maio de 1980, às 10,30 horas para realização da audiência, cientes as partes". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, defensor.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Fernando de Oliveira e Silva. Requerente 1º Curador Geral — Despacho "A distribuição de Cartório".

Belém, 18 de abril de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS
DA CAPITAL

Juiz: — Dr. Romão Amoedo
Escrivão: — Moacyr Santiago
Cartório do 1º Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1980

Proc. nº 868 de Inventário de Silvina Pereira Barroso; inventariante: — Lourival Rodrigues Barroso. — Advogado: — Dr. José Tadeu Sales. — Despacho: — Nomeou a suplicante inventariante. Em 18/04/80. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 592 de Inventário de João Francelino Tavares Barra; inventariante: Marlene Macedo Barra. — Advogado: — Dr. Reynaldo A. da Silveira. — Despacho: — Julgou por sentença a partilha. Em 17/04/80. (a) Romão Amoedo.

NOTA DO CARTÓRIO: — Com vista aos drs. Procuradores da Fazenda do Estado, os seguintes autos: — Proc. nº 407 de arrolamento de Dorothea Portas Barges e Izabel Barges; inventariante: — Antonio Barges. — Advogados: — Dts. Edvan Capucho Coutinho e Pedro Washington da Silva, — Com vista à Fazenda do Estado.

Proc. nº 827 de arrolamento de Maria Lúcia Rodrigues Barbosa; inventariante: Alethéa de Cassia Rodrigues Barbosa. — Advogado Dr. Francisco Caetano Mileo. — Com vista à Fazenda do Estado.

Proc. nº 953 de Inventário de Eloy Simões Bona; inventariante: — Doreen Guimarães Bona. — Advogado: — Dr. Roberto Simões. — Com vista à Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado.

Proc. nº 868 de Inventário de Silvina Pereira Barros; inventariante: Lourival Rodrigues Barroso. — Advogado: — Dr. José Tadeu Sales. — Com vista ao Representante da Fazenda do Estado.

Proc. nº 814 de arrolamento de Luiz Timóteo da Silva; inventariante: — Maria Virginia da Silva. — Advogado: Dr. João Zoghbi Barata. — Com vista à Fazenda do Estado

Belém, Pa, 18 de abril de 1980.

M. SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1980 CARTÓRIO ALUIZIO COSTA — A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Antônia Mônica Campos

Adv.: João Júlio da Fonseca

Réu: Osmar Nazareno Campos

Adv.: José Maria Paes Lourinho

Desp.: Indefiro a liminar face à autora não ter provado suficientemente as suas alegações. Cite-se o réu para contestar a ação no prazo legal. Belém, 16.04.80. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretoria do C.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO

Reqte: Aluizio Ferreira

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Desp.: Ao M.P. Belém, 17.04.80. (a) Maria Lúcia X. Hanaque, 1ª Pretoria do C.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut.: Orlando Machado

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Réu: Edvar Xavier Alves

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja

Desp.: Diga a autora sobre o pedido de fls. 14, despachado em 07.04.80, mas apresentado em cartório somente em 09 do mesmo mês. Int. Belém, 16.04.80. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Hilton Beltrão dos Santos

Adv.: José Lívio S. Barbalho

Réu: Mário Vasconcelos.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio — Juntou Petição

Desp.: N. A. Sim, com as cautelas legais. Int. Belém, 17.04.80. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Adélia Abdon dos Santos

Adv.: Neide Pereira Teixeira

Ré: Juraci Vaz Fonseca

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 26 de maio, às 10 h., observadas as formalidades legais. Belém, 17.04.80. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretoria do Cível.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1980

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Lauriano Ribeiro Lopes (Dr. Francisco Caetano Mileo)

Réu: Raimundo Avelar (Dr. Robertina dos Santos Rezende)

Despacho: Diga do autor. Em, 18.04.1980.

ARROLAMENTO

Inventariante: Flaviano de Meireles Braga (Dra. Violante Moreira)

Despacho: Nomeio inventariante Flaviano de Meireles Braga, que deverá prestar o compromisso e as primeiras declarações. Após digam os interessados. Em, 18.04.1980.

AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Autora: Maria Jamacarú Piedade (Dr. Edgard Contente)

Réu: Carlos Alves Ano Bom (Dr. Sebastião Lima Moraes)

Despacho: Diga a parte contrária sobre a contestação de fls. 10. Em 17.04.80.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juizo de Direito da Comarca de Castanhal

Deprecado: Juiza da 1ª Pretoria Manoel Milhomes Muniz

Despacho: Remeta-se ao Juizo deprecante

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Ponciano da Costa Cabral (Dr. Edgard Contente)

Réu: Ricardo Ribeiro Rodrigues

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 de junho às 10 h. cumpridas as formalidades legais. Em, 15.04.80.

ARROLAMENTO

Inventariante: José Esteval de Oliveira (Dra. Marlina Santos)

Despacho: Homologo por sentença, os termos da partilha de fls. para que produza seus legais e jurídicos efeitos "custas ex-lege". P.I.R. Em, 15.04.1980.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Raimunda Ferreira da Mota (Dr. Edson Couto)

Réu: Alfredo Antonio Azevedo Jr. p/seu procurador (Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Despacho: Dê-se ciência ao requerido da certidão do oficial de justiça encarregado da diligência. Int. Em, 15.04.1980.

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Autor: Francisco Cardoso Ribeiro (César Mártires)

Réu: João Cunha (Dr. Celso Burlamaqui Freire)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 10 de junho às 10 h., observadas as formalidades legais. Int. Em 15.04.1980.

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 18.04.80

JUÍZO DA 5ª VARA

SUMARÍSSIMA

A: José Veloso & Cia. — Adv.: Américo da Silva Leal

R: Empresa Transbel-Rio Ind. e Com. Ltda. — Adv.:

Raimundo Costa

Despacho: Ao contador do Juízo. Após voltem conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Amílcar Santos Menezes — Adv.: Antonio Jorge

Abelém R: Simão Jacob Benchaem

Despacho: Cite-se o interessado para vir ou mandar receber no dia 30/04 do corrente, às 10:30 horas a importância mencionada na inicial, sob pena de depósito. Cite-se na forma da lei. Concedo o prazo de 15 dias para que o advogado apresente o instrumento de mandado. Int.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Olivetti do Brasil S/A — Adv.: Afonso Vitor Cardoso

R: Comércio de Transportes Ltda. — Adv.: Elias Pinto de Almeida

Despacho: Chamo o processo a ordem e determino que seja cumprida a liminar às fls. devendo ser expedido ofício ao Sr. Secretário de Segurança Pública pedindo força policial para o cumprimento da medida. Intime-se.

JUÍZO DA 2ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Clóvis Reinan Alves Ferrari e s/mulher — Adv.: Firmina Cavalcante

R: Haroldo Ferreira Sales e s/mulher — Adv.

Despacho: A petição inicial não menciona com exatidão, a "cause pretendi" que foi redigida obscuramente, irregularidade essa que pode dificultar o julgamento do mérito, deixa de atender a exigência constante do artigo 282, inciso III, do Código de Processo Civil. Assim, determino que os autores, no prazo de dez (10) dias, emendem a peça vertibular do processo, sob pena de indeferimento.

EXECUÇÃO

A: Banco da Amazônia S/A — Adv.: Haroldo Guilherme da Silva

R: Empresa Soares e outro — Adv.: Christovam Colombo Gonçalves

Despacho: Ainda não considerando a iliquidez da sentença pelo motivo manifestado em os pedidos de fls. 215/218 e 228/229 (principal não caracterizado), determino que o Banco credor se manifeste sobre a sua posição diante da parte final da sentença de fls. 70/73 que menciona condenação em "juros e demais acessórios" e "mais a multa de 10% prevista na cláusula Quinta do contrato já mencionado", deixando de promover a liquidação da sentença como determina o artigo 604, inciso I, do Código de Processo Civil.

JUÍZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO

A: Ind. Paulista de Cadernos Ltda. — Adv. Laurênio M. da Rocha

R: Silvia Nascimento Com. Rep. Ltda.

Despacho: Junte a duplicata ou triplicata.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Antonio Negrão Ferreira — Adv.: José Araújo de Figueiredo

R: Jurandir Nazaré Martins — Adv.: Edgar Contento

Despacho: Em provas.

EXECUÇÃO

A: Nazir Elias Sury — Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza

R: Osvaldina Costa e outro — Adv.: Raphael Lucas Filho

Despacho: Manifeste-se a parte contrária.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: José Pantoja Rodrigues — Adv.: João Paulo Couto Alves

R: Irene de Jesus Reis Azevedo — Adv.: Alberto Fares Akel

Despacho: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear, quanto a legitimidade de partes e representação. Defiro as provas requeridas pelas partes. Para audiência, designo o dia 28 de maio, às 10:30 horas, quando serão ouvidos autor, esposa e Ré. Intime-se.

JUÍZO DA 8ª VARA

DIVÓRCIO

A: Manoel Cruz Cantão Sanches — Adv.: Augusto César de Oliveira

R: Leonor Osório Salhebe

Remarco a audiência para o dia 05 de junho, às 10:00 horas. Intime-se.

JUÍZO DA 7ª VARA

DIVÓRCIO

A: Antonio Nonato do Amaral — Adv.: Antonio Monteiro de Medeiros

R: Deyse Nazareth de Pontes Araújo

Despacho: À Conta.

BUSCA E APREENSÃO

A: Willian Barreto dos Santos — Adv. Laurênio M. da Rocha

R: Galliano Cei e s/mulher — Adv. Benedito Miranda Alvarenga

Despacho: Concedo o prazo requerido às fls. 104, a partir da publicação.

EXECUÇÃO

A: Ciarim S/A, Comércio e Importação — Adv.: Odassi Vieira Ramos

R: Amauto — Amazônia Automóveis Ltda.

Despacho: Incluam-se na habilitação de crédito, aguardando-se a solução.

JUÍZO DA 9ª VARA

DESPEJO

A: Osmar Sebastião Nogueira — Adv.: Nauto Justiniano

R: Hilário Ciriaco de Souza

Despacho: Sentenciado. Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

A: Transamazon - Transportadora da Amazônia Ltda. — Adv.: Luiz Loureiro.

R: Banco Real S/A — Adv.: Paulo Rubens X. de Sá.

Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista à apelação.

JUÍZO DA 9ª VARA

Embargante: Expedito de Souza — Adv.: Wilson Ribeiro

Embargado: Antonio Maia e outros — Adv.: Rosomiro Arrais

Despacho: Recebo os embargos. Vista aos embargados.

JUÍZO DA 8ª VARA

CONCORDATA PREVENTIVA

Requerente: Sabim S/A Brasileira de Madeira — Adv.:

Cyro Pires Domingues Alberto Barros Junior

Despacho: N. A. Falem os interessados.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1980

JUÍZO DA 1ª VARA — NOTIFICAÇÃO

Requerente: — David C. Salomão A. Mufarej — Adv. Bichara Fraiha Neto

Requerido: — Aurelio Nascimento de Menezes

Despacho: — Notifique-se

Requerimento de VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da Ação de Rescisão Contratual, movida por Agostinho Ribeiro Barros, contra Raimundo Fernandes Campos, dizendo que o imóvel está hipotecado à requerente: Adv. Laudomício Ferreira

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Ayrton Nilo de Almeida Lins, apresentando laudo técnico, na vistoria proposta por José Maria Rodrigues de Souza.

Despacho: — J. aos autos.

DESPEJO

Requerente: — Maria Raimunda Soares — Adv. Jayme Bentes.

Requerido: — Fernando Nazaré de F. Melo

Despacho: — A conta.

JUÍZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — VIVENDA — Associação de P. e Empréstimo — Adv. Ma. do Amparo

Requerido: — Abibi Ferreira e sua mulher

Despacho: — Intime-se a desocupar o prédio no prazo de 30 dias

JUÍZO DA 3ª VARA — DESPEJO

Requerente: Maria Melo Dias — Adv. Pedro Moura Palha

Requerido: — Jorge Augusto Braz da Silva

Sentença: — Julgando procedente a ação, e decretando o despejo do réu, concedendo 15 dias para desocupação, e condenou o requerido ao pagamento das custas e honorários na base de 20% sobre o valor total do débito — Publique-se, Registre-se e Intime-se.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO EMBARGOS

Requerente: — Dora da Silva Coelho Mendes — Adv. Laurênio M. da Rocha

Requerido: — CICAL — Com. e Ind. de Carnes — Adv. Alcides G. Sobrinho

Despacho: — A. Conta.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: — Julieta de F. Ribeiro

Despacho: — Cumpra-se.

PRODUÇÃO A. DE PROVAS

Requerente: — Hebe Maria Monção de Souza — Adv. Haroldo Guilherme

Requerido: — ENEL, Engenharia S/A — Adv. Meira Matos.

Despacho: — A. conta.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de A. F. Coelho Construções e Com. S/A., na ação de Prestação de Contas, que move contra VIVENDA — requerendo seja desentranhado dos autos a questão contida às fls. 142 a 150 — Adv. Vera Calandrini

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de José Antonio Maria, na ação de Nunciação de Obra Nova, que move contra Albino Jorge Ferreira, dizendo que o requerido perdeu o prazo p/contestação — Adv. Enivaldo da Gama Ferreira

Despacho: — Voltem conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Zulmira Antunes da Cunha e outros, na ação de indenização proposta contra Cia. de Seguros Novo Mundo, falando sobre o despacho de fls. 156 — Adv. Laércio Franco

Despacho: — N.A. Conclusos.

Requerimento de Zulmira Antunes da Cunha e outros, na ação de vida contra Cia. de Seguros Novo Mundo, dizendo que até a presente data não foi cumprido o despacho de fls. 156 — Adv. Laércio Franco

Despacho: — Voltem conclusos.

Requerimento de M. H. da Silva e Cia. Ltda., na ação renovatória de contrato de locação que promove contra Lopo do Amazonas Alvarez da Silva Castro, requerendo a intimação do réu para prestar depoimento pessoal — Adv. Arthur Alves Ramos

Despacho: — Defiro. Intime-se com as formalidades legais.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Paulo Celso de Lima Reis Coutinho, na ação Ordinária de Cobrança, que lhe é movida por Companhia Sol de Seguros, arrolando testemunhas — Adv. Roberto Seixas Simões.

Despacho: — Junte-se.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Empresa de Ass. Técnica e Extensão Rural (EMATER) na ação Sumaríssima de Cobrança, arrolando testemunhas — Adv. Antonio Nery de Souza Júnior.

Despacho: — N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 18.04.80

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Adv. Manoel Siqueira)

Réu: George Schuster Filho (Adv. Antonio José Dantas Ribeiro)

Despacho: Intime-se o réu para cumprir o que requer a Exequente. Belém, 17.04.80. (a) Romão Amoedo Neto.

INVENTÁRIO

Inventariante: Odete Bouez Homci (Adv. Alirio Daguer)

Inventariado: José Homci

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença a justificação, digo, a adjudicação tomada por termo às fls. 26 dos bens ficados por falecimento de José Homci a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.J.R. Belém, 17.04.80. (a) Romão Amoedo Neto.

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Maria Amparo Gonçalves)

Réu: — Waldemar Ferreira de Almeida

Despacho: Cite-se conforme o pedido. Em 17.04.80. (a) Pedro Paulo Martins

QUARTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Rubertex Com. e Ind. S.A. (Adv. Rosomiro Arrais)

Réu — Dyr Goes Rodrigues (Adv. Francisco Ribeiro)

Despacho: Renovem-se as diligências para audiência no dia 28 de maio do ano em curso às 10 horas com as formalidades legais. Belém, 16.04.80. (a) Florinda Dias Riker

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Solange Moraes, Armando Pinheiro, Tamar Palmeira)

Réus: João Batista Carvalho, Claudio P. M. Bittencourt, Manoel Pantoja Gonçalves, Victor A. da Costa, Roberto Ferreira da Silva, Antonio dos Santos, Celina da Costa Santiago e Oswaldo Costa.

Sentença: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do CPC e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 20.03.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

ORDINÁRIA

Autora: — CODEM (Adv. Maria de Fátima Lauande)

Ré: — Benedicta Maria da Conceição

Despacho: Publiquem-se editais de citação com o prazo de 45 dias, obedecidas as formalidades legais. Belém, 17.04.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Mesbla S.A. (Adv. Loris Vilas Boas)

Réu: Raimundo Orlando G. dos Santos

Despacho: Cite-se obedecidas as formalidades legais. Em 17.04.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza

SEXTA VARA

DESPEJO

Autor: Antonio Assmar (Adv. Ophyr Coutinho)

Réu: Previsão e Vendas Ltda.

Despacho: Cite-se. Em 17.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, ac. a 6ª Vara.

DESPEJO

Autora: — Maria Flora Gomes da Silva (Adv. a mesma)

Réu: Raimundo Venturieri Pena (Adv. Arlete Lima)

Despacho: A Conta. Arbitro em dez por cento sobre o valor do débito os honorários do advogado da autora. Designo o dia 28 de abril, 11 h. para o pagamento. Em 17.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, ac. a 6ª Vara.

NONA VARA

SUMARÍSSIMA

Autor: Arnóbio dos Santos Gomes (Adv. Geraldo Braz Oliveira)

Réu: Carlos Acyoli

Despacho: Cite-se designando o dia 04 de junho às 12 h. para a audiência. Em 16.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

DESPEJO

Autora: Hermelinda de Carvalho Maroja (adv. Flavio Maroja)

Réu: Carlos Alberto Lima da Silveira (Adv. Maria Lúcia Patriarca)

Despacho: Diga a Autora. Em 17.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

DIVÓRCIO

Autores: Manoel Alves Barbosa e Zuleide Quadros dos Santos Barbosa (Adv. José Antonio Coelho)

Despacho: Diga o M. P. Em 17.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 18 de abril de 1980

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — nº 461/78

Autor: Juvenal Gualberto da Silva (Adv. Dr. Antonio Vilar Pantoja)

Réu: José Vieira Barbosa (Adv. Dr.)

Despacho: Indefiro o pedido pois o bem penhorado é suficiente para garantir a dívida.

AÇÃO: — Despejo — 1ª Vara — nº 576/79
 Autor: José de França Dantas (Adv. Dr. Alberto Fares Akel)

Réu: Ivo Otero Chaves (Adv. Dr. João J. da Fonseca)
 Despacho: Recebo a apelação no efeito devolutivo. Dê-se vista a parte contrária.

AÇÃO: — Consignação em pagamento — 1ª Vara — nº 544/79

Requerente: Alberto Francisco de Castro (Adv. Dra. Ana Laura Nunes dos Santos)

Requerida: Rosalba Maria Souza Fernandes (Adv. Dr. Maria do Perpétuo Socorro Campos Silva).

Despacho: Diga a parte contrária.

AÇÃO: — Execução — 6ª Vara — nº 09/73

Autor: Banco Real S/A (Adv. Dr. Egydio Machado Salles)
 Réu: Cimar — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (Adv. Dr.)

Embargante: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso)

Despacho: Vistos, etc. Homologo a transação de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. l.

AÇÃO: — Vistoria — 6ª Vara — nº 277/79

Requerente: Fundação Nacional do Índio — FUNAI (Adv. Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda)

Requerida: Indústrias Minerva S/A (Adv. Dr. Antonio Airton Ribeiro)

Despacho: Renovem-se para o dia 06 de maio, 11 horas.

AÇÃO: Agravo de Instrumento — 6ª Vara — nº 180/79

Agravante: Ramez Said Makarem (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Agravado: Bernardo Nicolau Koury (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Despacho: Mantenho o despacho agravado pelos seus jurídicos fundamentos. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

AÇÃO: — Declaratória — 6ª Vara — nº 224/75

Autor: Importadora e Exportadora Mojú Ltda. (Adv. Dr. Max D'Oliveira)

Réu: Agapê S/A Indústria e Alimentação (Adv. Dr. Carlos Raymundo Lúcio Afonso)

Despacho: Cite-se Importadora e Exportadora Mojú Ltda. para pagar Cr\$ 22.540,70 no prazo de 24 horas, sob pena de penhora.

AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 9ª Vara — nº 611/79

Agravante: José Ananias Fernandes (Adv. Dr. José Alberto Soares Maia)

Agravado: Enplacom — Engenharia Planejamento e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Alcides da Silva Alcântara)

Despacho: Vista ao agravado para contraminutar.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 9ª vara — nº 369/78

Autor: Laura Ribeiro dos Santos (Adv. Dr. Milton Chagas)

Réus: Antonio Ferreira Dias, Américo do Carmo de Souza e outros (Adv. Drs. Margui Lima Gaspar, Fernando da Silva Gonçalves e Luiz Guedes Sampaio)

Despacho: Arbitro em Cr\$ 20.000,00 os honorários do perito, que deverão ser pagos pela autora.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 18-04-80**

1ª Vara Ordinária

Aut. Salvador Indústria e Comércio S/A

Adv.: Octávio Augusto Meira

Réu: Herdeiros de Constantino Corrêa e outros

Adv.: Albérico Pimentel Filho.

Desp. Digam os interessados. Belém, 17.04.80 (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara Reintegração

Aut. Sebastião Paulino de Souza Lima

Adv. Manoel Santana

Réu: José Pires Ferreira

Adv. Antônio Freitas Leite

Desp. Em provas. Belém, 14.04.80 (a) Romão Amoedo Neto.

6ª Vara Execução

Aut. Alberto Arcanjo Moura

Adv. Pedro Lima

Réu: Carlos Pinto de Almeida

Adv. João Marques de Carvalho

Desp. Designo o dia 16 de maio 11 hs., para a praça, observadas as formalidades legais. Designo o Sr. escrivão dia e hora para o leilão.

Belém, 17-04.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes

7ª

Inventário

Aut. Clodoaldo Noronha Pamplona

Adv. Alyrio Gama Barbosa

Réu: Santino Alberto Pamplona

Desp. Apresente-se a substituta da Juíza da 7ª Vara. Belém, 02.04.80 (a)

Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª Vara

Execução

Aut. Livraria e Editora Nobel Ltda.

Adv. Haroldo Guilherme

Réu: Creso Demétrio dos Santos

Adv. Pedro Daltro Cunha

Desp. Digam os interessados sobre a conta de fls. Belém, 02.04.80 (a)

Maria de Nazaré Brabo de Souza.

9ª Vara

Acidente de Trabalho

Aut. Nemorino Bentes da Silva

Adv. Vera Couto

Réu: INPS

Adv. Luiz Carlos Noura

Desp. Intime-se o INPS. Belém, 17.04.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª Vara

Acidente de Trabalho

Aut. Pedro Lopes Pereira

Adv. Vera Couto

Réu: INPS

Adv. Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Desp. Diga o A. Belém, 17.04.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10ª Vara

Execução

Aut. Banco Noroeste do Estado de São Paulo

Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá

Réu: Pedro de Souza Picanço e outros

Desp. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução.

Belém, 16.04.80 (a) Izabel Leão.

5ª Vara

Embargos

Aut. Herculano Enes Gomes

Adv. Laurênio Rocha

Réu: Nortubo S/A

Adv. Rosomiro Arrais

Desp. Diga o interessado sobre conta de fls. Belém, 17.04.80 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza

8ª Vara

Reparação de Danos

Aut. Wilton de Queiróz Moreira

Adv. Benedito de Miranda Alvarenga

Réu: Ubirajara Ferreira e Silva

Adv. Armando Barata Teixeira.

Desp. Remarco a aud. para o dia 26 de maio, às 11,00 hs. renovem-se as diligências a custa do Escrivão. Belém, 31.03.80 (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara

Acidente de Trabalho

Aut. José Maria Queiróz da Silva

Adv. Vera Couto

Réu: INPS

Adv. Luiz Carlos Noura

Desp. Diga o autor. Belém, 17.04.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10ª Vara

Renovatória

Aut. Darlindo Fernandes Gomes

Adv. Vinicius Hesketh

Réu: Manoel Garrido San Miguel

Adv. Demócrito Rendeiro de Noronha

Desp. Diga a A. Belém, 18.04.80 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

OBS: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE., às 16:00 h. do dia 22.04.80.

(Ext. Reg. nº 2516)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 59/80

EXPEDIENTE DO DIA 31.03.80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 147/80 — DA FEDERAL DE SEGUROS S/A

Assunto: Averbação em folha de pagamento (solicita)

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

TELEX ref. ao Simpósio do novo Estatuto do Servidor Público Civil

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 060/80-DPF-Santarém do Dr. Carlos David Castro de Souza — Delegado de Polícia Federal, em Santarém.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 162/79, tendo como indiciado o nacional Napoleão Lopes de Souza.

DESPACHO: N.A. Ao representante do Ministério Público Federal, para os fins devidos. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 093/80-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Judiciário da SR/DPF/PA.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 25/80 (encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº DRF 00324 do Engº Elmir Nobre Saady — Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Assunto: Acusa o recebimento do Of. nº 335/80, deste Juízo e informa que providências estão sendo adotadas para posterior esclarecimentos.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 31.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 002593 do Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça

Assunto: Certificado relativo a naturalização de Keiko Odajima (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer o arquivamento do Vol. 68, Anexo 9, Relatório Parcial nº 4, do IPM/SPVEA/RODOBRAS.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer o arquivamento do 27º volume do IPM/SPVEA/RODOBRAS, Anexo nº 2, Relatório Parcial nº 2.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv: Dr. Paulo Meira) move contra: Ronan Ribeiro Mariano, Silvino Souza Gerardo, Carlos Rodolfo Weick, Herberto Gomes Tocantins Maltez, Joaquim Alberto Imbiriba de Castro, Oliveira Semblano Limitada, Adauto Teixeira Cavalcante, Otacilio Pinheiro da Silva, Gerivaldo Ferreira Silva, Milton Ribeiro da Costa e Manoel Fernandes Santiago.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv: Dr. Jairo do Carmo)

Assunto: Vem propor Ação Executiva contra João Viana Siqueira.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv: Dr. Ernani Coutinho)

Assunto: Requer que seja autorizada a juntada dos originais dos Editais de Citação de: Cooperativa Agrícola do Núcleo Colonial do Guamá, Cooperativa Mista Agropecuária de Irituia Ltda., Cooperativa dos Pescadores Odivelenses e Cooperativa Mista Campinense Ltda., referente aos Processos nºs 11.298, 11.300, 11.318 e 11.328, respectivamente.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Sra. Neide Maciel de Oliveira

Assunto: Esclarecimento (faz) nos autos do Proc. nº 17.828.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal — CEF (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer que sejam devolvidos ao Cartório de São Miguel do Guamá os livros de Registro de Imóveis apreendidos no Proc. que a Justiça Pública que move contra Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — 2ª Delegacia Regional (Adv: Dr. Laurênio Rocha)

Assunto: Requer que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Titular da 6ª Vara, no sentido de ser abrandada a quantia ref. ao débito executado (Proc. nº 4028/71).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando de Souza Rebouças, Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3.713 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv: Dr. Arthur Ferreira)

Executada: Peixoto Gonçalves, Navegação S/A

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.598 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv: Dr. Heliodoro Arruda)

Expropriados: Prefeitura Municipal de Ananindeua, Fernando de Souza Flexa Ribeiro e Antônio Fabiano de Abreu Coelho.

DESPACHO: Sobre o documento de fl., diga o doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 31.03.1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.511 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Jales José de Moraes (Adv. Dr. Carlos Platilha) e Afi Aprigio de Souza (Adv: Dr. Oliveiras Macedo)

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 312, sem prejuízo da instrução criminal. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. 166, de 25.03.80, da Auditoria Militar do Estado
Assunto: Informação (presta) - Ref. Ols. nºs 105 132 133 156 158 178 183 215 JF.

Despacho: A Secretaria. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. n.º 092 80-CRJ SR DPF Pa., de 25.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos do Inq. Pol. n.º 23 80-SR PA. (encaminha), solicitando novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: N. A. Conclusos. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. n.º 095 80-CRJ SR DPF Pa., de 26.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos do Inq. Pol. n.º 27 80 (encaminha), solicitando novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n.º 100 80-CRJ SR DPF Pa., de 31.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos do Inq. Pol. n.º 01 80-SR PA. (encaminha), solicitando novo prazo para complementação.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. Reg. da Rep.: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a determinação deste Juízo no sentido de ser feita a lavratura do termo de apelação nos autos do Proc. n.º 6012.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Maria da Batalha Ferreira de Menezes Cunha (Advogada)

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos do Proc. n.º 13.215

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Carlos Alberto Carvalho Conceição (Adv. Dr. João Manito), requerendo a juntada de documento aos autos do Proc. n.º 16.618.

Despacho: Junte-se aos autos. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Macapá, ref. proc. n.º 457, autos de Execução Fiscal, em que é exequente o IAPAS.

Despacho: A. Cumpra-se. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Pr. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer o arquivamento do 34.º volume do IPM SPVEA RODOBRAS, Anexo 2, Relatório Parcial n.º 09 11.

Despacho: A. Conclusos. Belem, Pa., 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Pr. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Solicita o arquivamento do 36.º volume do IPM SPVEA RODOBRAS, Anexo n.º 2, Relatório Parcial n.º 12

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de Denúncia que o Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Fumio Sakaguchi e Koji Imada.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petições iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Prs. da Rep. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade) promove contra: Augusto Fortunato de Souza Gerardo, Gilberto Sabóia Pompeu, Ubiratan Pinon, Francisco de Nazare Pereira, José Antonio de Lima, José Paulo da Silva Nunes, Rubem Bertoldo Gomes, Josmar Chaves Pinto, Asdrubal Mendes Bentes, Nestor Guerra, Edson Ferreira de Souza.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Proc. n.º 1472 - Procedimento ordinário

Autor: DNER (Adv. Dr. Julio de Alencar)

Reu: Joaquim da Costa Melo (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Despacho: Notifique-se o Reu-Exequente a vir receber o valor representado pelo Cheque juntado as fls. 118, passando a devida quitação. Belem, 28.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 16695 - Procedimento Ordinário

Autor: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Reu: Antonio Alves dos Santos

Despacho: I - Recebo a Apelação.

II - Tendo em vista que se trata de recurso contra decisão de indeferimento de petição inicial, consoante estatuído no art. 296, CAPUT, do Código de Processo Civil, mando "citar o reu para acompanhá-lo". Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 16608 - Mandado de Segurança

Impetrante: Cimentos do Brasil S.A. (Adv. Dr. Marcílio Felgueiras Vianna)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho

Despacho: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência a Apelante para preparo no prazo legal. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 17710 - Mandado de Segurança

Impetrante: Continental de Pesca Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro)

Impetrado: Responsável pela arrecadação e fiscalização do IAPAS

Despacho: I - Recebo a Apelação.

II - IN CASU não há apelado, a quem pudesse ser concedida oportunidade para contra-arrazoar o recurso interposto. E que o remédio legal extraordinário é impetrado contra ato de autoridade, e não contra a pessoa jurídica da qual seja servidor o apontado coator, por isso que, a rigor capacidade de parte terá apenas o Impetrante. A pessoa jurídica pode ser parte passiva nas ações em geral, não quando se tratar do remédio heroico (a menos que se a considere litisconsorte da autoridade dada como coatora), já que "o reu é a autoridade que praticou o ato e não a pessoa de direito público a que está vinculado" (Ac. de 28.06.76, das Cam. Civ. Reunidas do TMBG, no MS n.º 132, Rel. Des. Graccho Aurelio, IN Rev. Bras. de Dir. Processual, vol. 8, pág. 205). A pessoa jurídica será havida como parte (e então poderá ser considerada apelada no caso de recurso contra a sentença que favorecer seus interesses) se tiver ingressado no feito como Assistente ou Litisconsorte de seu servidor. Se fosse ela obrigatoriamente entendida como parte, a regra do art. 19 da Lei n.º 1.533, de 31.03.51 (com a redação que lhe deu o art. 1.º da Lei n.º 6.071, de 03.07.74) seria aplicável apenas com referência ao Impetrante, sabendo-se, entretanto, que tal particularidade não está ali consignada, pelo que cabível é a intervenção tanto ativa como passiva. Ademais, não teria razão de ser o que a respeito decidiu o Pretório Excelso, VERBIS: "Mandado de Segurança. Assistência. Pode a pessoa jurídica de direito público intervir como assistente de seu funcionário, apontado como coator, em mandado de segurança" (Ac. de 20.09.74, da 1.ª Turma do STF, no RE n.º 78.620-GB, Rel. Min. Rodrigues Alekmin, decisão unânime, IN RTJ vo, 72, Abr 75, pág. 220). Não tendo sido parte (Assistente ou Litisconsorte) no MANDAMUS, a pessoa jurídica poderá recorrer contra a sentença concessiva, mas então sua apelação será havida como de terceiro prejudicado (art. 499 do CPC), não me parecendo defensável o entendimento de que seu recurso, na hipótese, será de parte vencida na causa, eis que em tal condição (parte) não figurou, eloquente a respeito da lição de J. C. Barbosa Moreira: "E terceiro quem não seja parte, quer nunca tenha sido, quer haja deixado de se-lo em momento anterior àquele em que se profira a decisão" (in Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1.ª edição, 1974, Vol. V, pág. 231). De mais a mais, admitindo-se AD ARGUMENTANDUM que se devesse considerar como apelada a pessoa jurídica que não interveio no feito antes da sentença, haveria dúvida sobre como proceder a ciência para oferecimento de contra-razões, pois as intimações são feitas aos advogados das partes, que as representam em juízo (art. 36 do CPC), e, não tendo a pessoa jurídica constituído patrono nos autos para defesa de seus possíveis interesses, a intimação não poderia ser promovida. Assim, IN HOC SPECIE, inexistente Apelado, de sorte que descabe a possibilidade de resposta a que alude o art. 518 da lei civil adjetiva.

III - Vista ao representante do Ministério Público (art. 83, inc. I, do CPC). Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.º 6317 - 12835 - Reclamação Trabalhista

Reclamantes: José Machado Mutti Pedreira (Adv. Dr.

Mário Chermont) (Herdeira habilitada: Terezinha Lodi Mutti Pedreira)

Narciso Martins Guimarães (Adva. Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Reclamada: SUDAM (Advs. Drs. Nelson José de Souza e Antonio Raimundo Oliveira de Paula)

Despacho: Arquite-se. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N.ºs 9765 - 9974 - Reclamação Trabalhista

Reclamantes: Marcelino da Silva (Advs. Drs. Wilson Ribeiro e Mário Chermont) Hilkias Bernardo de Souza Filho (Adv. Dr. Nicolau Crispino)

Reclamada: EMBRAPA

Despacho: Idêntico ao anterior

Nº 7584 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Raimundo Pereira da Silva (Adv. Dr. Alfredo Santalices)

Reclamada: União Federal (Ministério da Agricultura)
Despacho: Recolha-se o valor de que trata a peça de fls. 24. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10003 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Eulina Alencar da Costa (Adv. Dr. Antonio dos Santos Dias)

Reclamado: INPS
Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 18-V. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11832 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Carlos Alberto Malcher Henriques (Adv. Dr. Ademir Moreira de Miranda)

Reclamada: EMBRAPA
Despacho: Certifique-se se a parte interessada cumpriu o que a si incumbia. Belém, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13213 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Carmen de Souza Oliveira (Adv. Dr. Geraldo de Alencar Silva)

Reclamada: EMBRAPA
Despacho: Certifique o serventuario, como de seu dever, se o representante do Ministerio Publico foi pessoalmente intimado ao despacho RETRO. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16637 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Manoel de Jesus Mafra (Adv. Dr. Laurencio M. da Rocha)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: Explique-se melhor o Reclamante. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9921-A - Pedido de Justiça Gratuita
Reque: Peridio Alves de Lima (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Despacho: Arquite-se. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 16612 - 16769 - Desapropriação
Desapropriante: DNER (Advas. Dras. Amélia Fatima C. Fajardo e Ana Ma. Cavalcante S. Luiz)

Desapropriadas: Juraci Reis da Silva (Adva. Dra. Izabel Ozorio)

Maria Ferreira de Oliveira (Adv. Dr. Jose Bonifacio P. de Sena)

Despacho: Expeça-se o competente Alvara. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16781 - Desapropriação
Desapropriante: DNER (Adv. Dr. Roberto Fadeu de Freitas Araujo)

Desapropriado: Banco do Estado do Para S.A. (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva)

Despacho: Vista ao representante do Ministerio Publico. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17773 - Desapropriação
Desapropriante: DNER (Adva. Dra. Ana Ma. Cavalcanti S. Luiz)

Desapropriados: Lindo Jose Jacob Chamma, Oscar Jose Chamma, Jorge Jose Chamma.

Despacho: I - Cite-se.
II - Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias para conhecimento de terceiros.

III - Fendo em vista a urgencia alegada pelo Expropriante, com fundamento no art. 15 do Dec. Lei nº 3.365, de 21 06 41, deiro o pedido de emissao provisional, expedindo-se o competente Mandado. IV - Intime-se. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13689-A - Agravo de Instrumento
Agravante: Dormezino Ramos Feixeira (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Despacho: Fendo em vista o que decidiu a instancia AD QUEM, solicite-se da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro a devolução dos autos principais, para onde haviam sido inicialmente remetidos com o Ofício nº 1366, de 22 08 78 (fls. 5-V), e, posteriormente, pelo Ofício nº 295, de 13 03 79 (SUPRA). Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16106 - Homologação de Opção
Reque: Waldir de Souza Miranda (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Reqda: SUCAM
Despacho: Diga o Requerente. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17942 - Homologação de Opção
Reque: Ana Lopes Ferraz (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Reqdo: INAMPS
DESPACHO: Indique a Requerente a data de sua admissão ao emprego, bem como esclareça se já optou anteriormente. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17738 - Homologação de Opção
Reque: Antonio Pereira da Silva (Adv. Dr. Romulo Montenele Morbach)

Reqdo: DNER
Despacho: I - Designo a audiencia do dia 30 de maio vindouro, as 9 horas, para homologação da opção.

II - Notifique-se intime-se. Belem, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 17838 - 17840 - 17842 - 17844 - 17846 - 17848 - 17850 - 17852 - 17866 - 17868 - Homologação de Opção

Reques: João Batista Albuquerque Favares, Carlos Alberto Alves, Laurimar Queiroz Campello, Moisés Barbosa, Mário Hipólito de Souza Filho, José Diniz de Carvalho, Hélio da Silva Brito, Antônio Joel dos Santos, Ledice Vasconcelos Varela, Ancy Leal Sobrinho.

(Adv. Dr. Edilson Dantas).

Reqda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº 13302 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Célio Conceição Carvalho.

Reclamada: COBAL

SENTENÇA: Vistos, etc...

Tendo em vista o contido na certidão "retro", - e com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, "caput" inc. XI, do CPC; os arts. 10, "caput", inc. I, e 26 da Lei nº 6.032, de 30/04/74, (que tornam inaplicável no âmbito da Justiça Federal o preceito do § 4º do art. 789 da CLT); o item I do Provimento CJF-147, de 14/12/76; e, o decidido no Proc. nº CJF-4702/77-PA. tudo combinado com o previsto no parágrafo único do art. 8º e no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, - julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos respectivos autos. P.R.I. Belém, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 11946 - 12707 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Execdos: Estância Recife
Heliomar Lucas da Silva.

SENTENÇA: Vistos, etc...

Julgo extinta a Execução face o pagamento da dívida. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 31.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO AUXILIAR JUDICIÁRIO: MARIA DE FATIMA COIMBRA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 31 de março de 1980.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 17.993 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Augusto Fortunato de Souza Gerardo.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.994 - Exeqte: A Fazenda Nacional

Execdo: Ronam Ribeiro Mariano

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.995 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Gilberto Sabóia Pompeu

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.996 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Silvino Souza Gerardo

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.997 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Ubiratan Pinon

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.998 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Carlos Rodolfo Weick

Ao: Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.999 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Francisco de Nazaré Pereira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.000 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Herberto Gomes Tocantins Maltez
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.001 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Jose Antonio de Lima
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.002 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Joaquim Alberto Imbiriba de Castro
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.005 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: José Paulo da Silva Nunes
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.006 - Excedo: Fazenda Nacional
Excedo: Oliveira Semblano Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.007 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Rubens Bertoldo Gomes
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.008 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Adauto Teixeira Cavalcante
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.009 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Josmar Chaves Pinto
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.010 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Celso Pinheiro da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.011 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Adriano Mendes Bentes
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.012 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Gerivaldo Ferreira da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.013 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Nestor Guerra
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.014 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Milton Ribeiro da Costa
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.015 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Excedo: Edson Ferreira de Souza
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.016 - Exeqte: Fazenda Nacional
Excedo: Manoel Fernandes Santiago
Ao: Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IV — EXECUÇÕES DIVERSAS
Nº 18.004 - Exeqte: Caixa Econômica Federal
Excedo: João Viana Siqueira
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 17.981 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Amazonas
Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.992 - Reqte: Keiko Odajima Takashima
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.003 - Depcte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS
Nº 18.017 - Autora: A Justiça Pública
Réus: Fumio Sakaguchi e Koji Imada
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 17.985 - Comunicante: Bel. Raimundo B. de Moraes Lima
Preso: Ruth Chanovski Abitbol
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.986 - Reqte: Ruth Chanovski Abitbol
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.989 - Reqte: A Justiça Pública
Reqdo: IPM/SPVEA - RODOBRAS - Vol. 27
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.988 - Reqte: A Justiça Pública
Reqdo: IPM/SPVEA, RODOBRAS - Vol 36
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.989 - Reqte: A Justiça Pública
Reqdo: IPM/SPVEA, RODOBRAS - Vol. 68
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.900 - Reqte: A Justiça Pública
Reqdo: IPM/SPVEA, RODOBRAS - Vol 34
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº2041)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 60/80 EXPEDIENTE DO DIA 01.04.80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. nº 016/80 do Chefe do Serv. Pref./2 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Assunto: Apresentação (faz)

DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém, Pa, em 01.04.80 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 037/80-DRE/SR/DPF/PA do Bel. Sérgio Sakon - Autoridade Processante.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 107/79-SR/PA no qual figura como indiciado o nacional FRANCISCO OLÍMPIO DE QUEIROGA (Encaminha).

DESPACHO: N. A. Sim Concedo o prazo de trinta (30) dias, sem prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial, Belém, Pa, em 01.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 050/80 do Prefeito Municipal de São Félix do Xingú - Pará.

Assunto: Comunica recebimento de Cópia do Edital de Citação, publicado no Diário Oficial da União nos dias 11 e 19 do mês findo.

DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém, Pa, em 01.04.80 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Vem desistir da Execução nº 17.961.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Crezenir Klain e sua mulher Carmina Alves Klain (Adv. Dr. Omar Petraglia).

Assunto: Requer juntada de Certidão a Carta Precatória nº 16.656.

DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém, Pa, em 01.04.80 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições de José dos Santos Tavares, Benedito Gomes Tavares, Lourival Assunção Correa e Edson Rodrigues Silva, ref. aos Processos nºs. 17.853, 17.855, 17.859 e 17.861 (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares).

DESPACHO: Rec. hoje. Junte-se aos autos, Belém, Pa, em 01.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almeirindo Trindade)

Assunto: Requer juntada de Razões no Agravo de Instrumento interposto pelo IAPAS.

DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém, Pa, em 01.04.80 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Gessiner Farias (Adv. Dr. Raimundo Maués)

Assunto: Nomeia à autoria o Sr. Sinval Boaventura na Ação de Reparação de Danos em que é autor o DNER.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Assunto: Requer que sejam mencionadas testemunhas notificadas no ambiente de Trabalho da Escola Técnica (Proc. nº 9.644).

DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém, Pa, em 01.04.80 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. José Maria da Consolação.

Assunto: Requer juntada de dois (2) documentos aos autos do Proc. de Desapropriação movido pelo DNER, número 0201471279, remetido a esta Justiça onde obteve o registro nº 16312/79.

DESPACHO: N. A. Digam o desapropriante e o dr. Procurador da República, Belém, Pa, em 01.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7233 - EXECUÇÃO

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Executada: Calcebem Ltda.

DESPACHO: Intime-se o exequente para atualizar o cálculo de fls., já que a sua feitura data do mês de junho de 1979, Belém, Pa, em 01.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7369 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Joel Paiva Ribeiro, Wellington Salustiano da Silva e Bernardo da Costa Aguiar.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 37. Solicite-se informações à Delegacia da Receita Federal sobre a Declaração de Renda dos Executados. Belém, Pa, em

01.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8134 - EXECUÇÃO

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Executada: Calcebem Ltda.

DESPACHO: Intime-se o exequente para atualizar o cálculo de fls., já que a sua feitura data do mês de julho de 1979, Belém, Pa, em 01.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7571 - AÇÃO ORDINÁRIA.

Requerente: Pará Goiás Plantações Ltda. (Dr. Carlêdes E. do Carmo).

Requerido: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA (Adv. Dr. Delmiro dos Santos).

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 92, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de ação ordinária movida pela firma Pará Goiás Plantações Ltda., contra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Custas na forma da lei, P.R. e L. Belém, Pa, em 31.03.1980. a) Jose Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.030 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Safira Farias Leitão (Adv. Dra. Maria Conceição Bernardelli).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por SAFIRA FARIAS LEITÃO para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei, P.R. e L. Belém, Pa, em 28.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.383 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Ney Benedita Duarte Batista (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença a Opção manifestada por Ney Benedita Duarte Batista para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 17.07.1975. Custas na forma da lei, P. R. L. Belém, Pa, em 28.03.1980. a) A. Santiago Juiz Federal.

Nº 17.830 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Deuzarina de Jesus Barbosa

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença a Opção manifestada por DEUZARINA DE JESUS BARBOSA para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 18.01.1974. Custas na forma da Lei P.R.L. Belém, Pa, em 28.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.659 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Martinho Martins Ribeiro (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por MARTINHO MARTINS RIBEIRO para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei, P.R.L. Belém, Pa., em 27.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.664 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Benedito Rodrigues da Cruz (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei, P.R.L. Belém, Pa, em 21.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.666 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Adão Alves da Silva (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por ADÃO ALVES DA SILVA para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei, P.R.L. Belém, Pa, em 28.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Nº 0321-AC/80-SEC, de 28.03.80, do Sr. Cel. PM, Diretor Geral do PRESÍDIO SÃO JOSÉ

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Leonice Lisboa Moreira (Adv. Dr. Domingos Corrêa Braga).

Assunto: Requer a juntada de documento e expedição de Alvará (Proc. 16.773).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco Ferreira da Silva (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)

Assunto: Presta esclarecimento nos autos do Proc. nº 17854.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Assunto: Vem requerer a juntada de suas contra-razões aos autos do Proc. nº 5855.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 17756 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Excedo: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv. Dr. Edilson Dantas).

DESPACHO: I - Tendo o Executado comparecido espontaneamente aos autos, tenho-o por citado.

II - Diga a Exequente sobre o bem indicado à Penhora. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3255 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exeqte: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês).

Excedo: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Notifique-se pessoalmente o Reclamante - Exequente a cumprir, no prazo de 48 horas, o que lhe incumbe. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17673-A - OPOSIÇÃO

Opoente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Opostos: José Conrado Sobrinho e Outros (Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo)

Brumasa Madeiras S/A (Adv. Dr. José Frederico dos Santos Marinho).

DESPACHO: Vistas à Opoente. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16624 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapropriado: Alberto Henriques Viegas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

DESPACHO: I - Conforme se verifica pelo Mandado de fls. 34 e verso, o Desapropriante foi devidamente imitado na posse do bem, sem que então tenha havido qualquer recalcitrância. Destarte, é bem de ver-se que a ordem judicial não resultou desacetada, assim incorrendo Resistência ou Desobediência, e daí porque data venia descabe, por parte deste Juízo, a adoção de providências "para garantir o cumprimento do mandado judicial". Quanto à alegação de que o Desapropriante "vem encontrando oposição sistemática para efetivação da demolição da benfeitoria, por parte de INACIO RODRIGUES DOS SANTOS, que nela se instalou e declara ostensivamente que de lá não sairá", tem-se que cabe à Autarquia fazer valer seus direitos pelos meios legalmente assegurados, que evidentemente não são os pretendidos através da petição de fls. 42/43.

II - Intime-se. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17983 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo).

Desapropriado: Durval Lobato Paes.

DESPACHO: Admito o depósito, na Caixa Econômica Federal, do valor oferecido como preço da indenização. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. Nº 8126 - AÇÃO PENAL. Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.R.: Dr. Paulo Meira).

Reu: Carlos Adriano Garcia Prata (Adv. Dr. Laurenio Rocha).

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 111. II - Tendo em vista que o réu mudou de residência sem comunicar ao Juízo o lugar onde passaria a ser encontrado, com fundamento no que estatui o art. 369 do Código de Processo Penal decreto-lhe a revelia. III - Designo a audiência do dia 5 de agosto vindouro, às 9 horas, para tomar declarações das pessoas arroladas pela defesa a fls. 49. IV - Intime-se. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14452 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.R.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Duval Dantas, Sebastião Santos Nascimento, Raimundo Maia Pereira, Armand Matos Pereira, Raul Mota Costa.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18017 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.R.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Fumio Sakaguchi, Koji Imada.

DESPACHO: I - Da leitura dos autos tem-se que Koji Imada adquiriu quatro caixas de uísque em Paramaribo (suriname), vindo para esta Capital por via aérea, enquanto que fez transportar a mercadoria através da embarcação denominada "Nisshin-Maru 13", sendo a mesma, já aqui, transferida para outra embarcação, a de nome "Nisshin-Maru I", que é comandada por Fumio Sakaguchi. Como se vê, somente o primeiro terá praticado crime tipificado no art. 234, "caput", do Código Penal, pelo que em relação a ele recebo a denúncia, rejeitando-se quanto a Fumio Sakaguchi. II - Dos autos também consta que Koji Imada é estrangeiro, estando em Belém apenas para cumprir contrato de trabalho com prazo certo, "pretendendo depois disso voltar ao Japão" (fls. 11-V). Destarte, há possibilidade de o mesmo deixar o País antes da conclusão do processo criminal, já por expiração de seu contrato de trabalho, já por voluntário abandono do emprego diante da iminência de uma condenação, sendo neste caso problemática sua extradição, ainda porque desconhecido seu endereço na terra do sol nascente, correndo-se mesmo o risco de ele, ao ser inquirido, indicar algum errado ou inexistente, relevante ainda a circunstância de na hipótese descaber a concessão de "sursis" (art. 1º do Decreto-Lei nº 4.865, de 23.10.42). Ante o exposto, e com fundamento no que estatuem os arts. 311, 312 e 313 do Código de Processo Penal, por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal decreto a prisão preventiva de Koji Imada, expedindo-se o competente Mandado. - III - Intime-se. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14601-A - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO

Recorrente: Ministério Público Federal (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).

Recorridos: Tibúrcio Soares da Rocha e outros.

DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Federal de Recursos, depois de certificado nos autos da respectiva Ação Penal. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13463 - PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE "INDISPONIBILIDADE DE BEM"

Reque: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Reqda: Haydée Mary Martins Freire.

SENTENÇA: Vistos, etc...

As disposições dos arts. 36 e seguintes da Lei nº 6.024, de 13.03.74, não se aplicam "in casu" eis que dizem respeito a bens de administradores de instituições financeiras em intervenção, liquidação extrajudicial ou falência. Destarte, "data venia" admito o presente feito apenas com caráter de Protesto Judicial (art. 867 do CPC) daí porque, já tendo sido feitas as intimações, mando sejam entregues os autos à Requerente após o decurso de 48 horas. P.R.I. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17906 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Reque: Ministério Público Federal (Pr. da Repr.: Dr. Paulo Meira).

SENTENÇA: Vistos, etc...

Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, assim deferido o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, 01.04.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2203)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 61/80

EXPEDIENTE DO DIA 02/04/80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Agular Barroso

Of. nº 11/80 da Dra. Diracy Nunes Alves - Juíza em exercício de Cametá-Pará.

Assunto: Informação (presta) em resposta ao Ofício nº 323/80.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 056/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lia - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Comunicação de Prisão nos autos do Inq. Policial nº 43/80-Flagrante - do nacional Carlos Lima Ferreira.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 123/80 do Exmo. Sr. Dr. João Alves de Oliveira (Exmo. Sr. Dr.) Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Assunto: Informa sobre valores em ordens de pagamento remetidas a este Juízo através do Banco do Brasil S/A, ref. Execuções Fiscais.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 412-002.34/17 da Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos - Procuradora do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

Assunto: Informa que é responsável pelo acompanhamento do Processo de Justificação Judicial nº 12.844.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. SA988 do Exmo. Sr. Ministro Moacir Catunda - Presidente da 2ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Cópia xerográfica das notas taquigráficas ref. julgamento do pedido de HC impetrado em favor de Vicente Rodrigues Filizola (Remete).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Sebastião dos Santos Repolho e sua mulher (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Assunto: Requer nova avaliação do bem objeto da desapropriação constante do Proc. nº 17.780.

DESPACHO N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Carlos Lima Ferreira (Adv. Dr. Paulo Rôla)

Assunto: Requer arbitramento de fiança nos autos do Proc. 18.028.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) move contra Tufi Haja Velhams.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos) move contra: Raimundo Ribeiro Ltda., Jorge Age & Cia. e Bar e Lanchonete Triângulo Ltda.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Ubiray Luiz da Costa Terra, Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará, a quem couber por distribuição.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 430 - AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 22/80-SR/PA
DESPACHO: Atendendo a solicitação contida a fl., concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.844 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Justificante: Eremita Américo de Araújo (Adv. Dr. Armino Ben-tes)

DESPACHO: Diga a justificante sobre o alegado na 5ª certidão de fl. 14 verso. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.238 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Eunadir Miranda de Freitas (Adv. Dr. João Pires Barata de Araújo)

Réu: O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Carlos Noura)

DESPACHO: Mantenho o despacho exarado a fl. 46. Prossiga-se. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.523 - AÇÃO DE DEPÓSITO
Autora: A Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Réu: José de Ribamar Neves Costa (Adv. Dr. Kleber Moreira)

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público Federal para opinar. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.656 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Junte-se uma petição por mim já despachada. 2. Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público Federal para opinar. 3. À conta. 4. Conclusos. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.868 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.892 - NATURALIZAÇÃO
Naturalizando: Toufic Salim El Banna

DESPACHO: Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização a parte interessada e comunicada a ocorrência ao Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça, como se verifica de fls., archive-se. Belém, Pa, em 31.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.893 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

Autora: Francisco Coelho e Cia. (Adv. Dr. José do Carmo S. Martha)

Réu: O Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS.

DESPACHO: Diga a União Federal, pelo seu representante legal, o Dr. Procurador da República, sobre o pedido de concessão liminar. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 17.839 - 17.841 - 17.843 - 17.845 - 17.847 - 17.849 - 17.851 e 17.867 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerentes: Raimundo Nazareno de Oliveira Brito, Manoel de Jesus Mafrá, Nazarita de Sá Seixas, Neusa Cecília Bahia Santos, Vitória Monteiro Alves de Figueiredo, Joalcides Paz da Silva Santos e Carlos Alberto Felizola Bentes (Adv. Dr. Edilson Dantas) e ainda, Ivaldo D. do Espírito Santo Hermes (Adv. Dr. Edilson Dantas).

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.937 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente: Idogildo Pacheco Queiroz
Requerido: O Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 3.709 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Manoel Conceição Ferreira Gonçalves (Adv. Dr. Stênio do Carmo), Maria Valerina Barros (Adv. Dr. Vinicius Hesketh), Dorival da Trindade Moraes (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena) e Reginaldo Campos (Adv. Dr. José Maria Dias).

DESPACHO: Responda-se o expediente de fl. 204, ratificando-se os termos do Ofício nº 1.421/78, cuja cópia consta de fl. 203. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.075 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Avelar Sampaio Peixoto (Adva. Dra. Elizabeth Sparano), Jamilton Sampaio Peixoto de Alencar e Almir Aguiar de Oliveira.

DESPACHO: Aplicada como foi a pena de reclusão aos acusados Jamilton Sampaio Peixoto de Alencar e Almir Aguiar de Oliveira (fl. 133), nomeio-lhes defensor os Drs. Ademir Kato e Waldemir Teixeira, respectivamente, com escritórios nesta capital. Faça-se a intimação de ambos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.710 - CONTRAÇÃO PENAL

Réu: Irineu dos Santos Guimarães, de apelido "Neco".

DESPACHO: Acolho o parecer de fl. 30. Solicite-se por ofício, as diligências que se fizerem necessárias ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, neste Estado, para o efeito de ser o infrator ali qualificado e interrogado. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.752 - CONTRAÇÃO PENAL

Réus: Jorge Abram Age e Nelson Edir da Silva Age

DESPACHO: Designo a audiência do dia 06 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para interrogar os infratores, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado de notificação. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.797 - CONTRAÇÃO PENAL

Réu: Manoel Moraes da Silva, vulgo "Manduca".

DESPACHO: Acolho o parecer de fl. 37. Solicite-se por ofício as diligências que se fizerem necessárias ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, neste Estado, para o efeito de ser o infrator ali qualificado e interrogado. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.468 - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO impetrado pelo Adv. Laurênio M. da Rocha em favor dos nacionais: Wilson Gomes Neves, Tarcísio Costa Neves e José Maria Loureiro Costa.

DESPACHO: Archive-se. Belém, Pa, em 02.04.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.765 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo Pereira da Silva (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Reclamada: Comissão Especial da Construção da Rodovia Belém-Brasília - RODOBRÁS.

DESPACHO: Do conteúdo do ofício de fl. 68 dê-se ciência ao reclamante, na pessoa de sua advogada. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.247 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Reclamada: Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público Federal, o Dr. Procurador da República para opinar. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.734 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Haydée Mary Martins Freire (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Reclamada: Caixa Econômica Federal - Filial do Pará.

DESPACHO: Considerando o alegado na letra "d", fls. 30/31, na parte referente a inquérito policial, diga a reclamada sobre o contido na certidão de fl. 168. Belém, Pa, em 02.04.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.598 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Expropriados: Prefeitura Municipal de Ananindeua, Fernando de Souza Flexa Ribeiro e Antônio Fabiano de Abreu Coelho (Adv. Dr. Paulo Klautau).

SENTENÇA: Vistos, etc... Estando na devida ordem o processo e a vista dos pareceres favoráveis de fls. 45 verso e 50 verso. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através de seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/5, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome dos expropriados Fernando de Souza Fleixa Ribeiro e Antônio Fabiano de Abreu Coelho, já qualificados à fl., destacando daquele valor a importância devida à Prefeitura Municipal de Ananindeua. Em favor destes se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 02 de abril de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.774 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo).

Expropriado: Raimundo Nonato Soares (Advs. Drs. Raimundo de França Chaves e Vera Lúcia G. de França Chaves)

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado Raimundo Nonato Soares, já qualificado à fl. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 02 de abril de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.784 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Araújo).

Expropriado: Manoel da Cunha (Advs. Drs. Raimundo da França Chaves e Vera Lúcia G. da França Chaves).

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado Manoel da Cunha, já qualificado à fl. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 02 de abril de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 042/80-DELOPS/SR/DPF/PA, de 1º.04.80, da Delegacia de Ordem Política e Social.

Assunto: Atende ao solicitado no Of. nº 344, de 17.03.80, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 02.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 029/80-S, de 25.03.80, da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Atende ao Solicitado no Of. nº 194, de 11.02.80.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Dorvalino Franco Braga (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Assunto: Presta esclarecimento nos autos do Proc. de Homologação de Opção nº 17.731.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INEPAR (Adva. Dra. Maria Edith Tavares)

Assunto: Encaminha cheque destinado ao pagamento do reembolso das custas pagas pelo reclamante e honorários do mesmo (Proc. nº 14.348).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de João Ribeiro Pinto (Adva. Dra. Ana Maria França Barros).

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos do Proc. nº 5.744.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco Raimundo Silva Santos (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Assunto: Presta esclarecimento nos autos do Proc. nº 5.720.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Thereza Ribeiro Machado (Adv. Dr. Camilo Eliézer de Souza Lopes), requerendo a juntada de documento (Proc. nº 16.620).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 02.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução Fiscal que o IAPAS (Advs. Drs. Valdemar Dória de Vasconcelos e Maria Consuelo Pessoa dos Santos) promove contra F. M. da Rocha, Risalvo Barros Olegário, Dinamo Comércio Distribuição, Importação e Exportação Ltda., representações Caçula Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 02.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução, ref. Proc. nº 10.175, procedente da Seção Judiciária do Distrito Federal.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 02.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 4.715 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Jurandir Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa)

Reclamada: União Federal (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Notifique-se pessoalmente o reclamante para, no prazo de 48 horas, cumprir o que lhe incumbe. Belém, 02.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.620 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapropriada: Thereza Ribeiro Machado (Reprs. Mônica de Nazaré Nelson Ribeiro Machado e Antônio Nelson R. Machado).

Adv. Dr.: Camilo Eliézer de Souza Lopes.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 02.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.928 — HABEAS CORPUS

Impetrante: Zuldinei Ferreira Pontes (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos)

DESPACHO: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 02.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4.390 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João da Cunha Maciel (Def.: Dr. Hermenegildo Crispino); Saladi Helou (Adv. Dr. Pedro Sadi Filho); Raimundo Alves de Oliveira (Def.: Dr. Raphael Lucas Filho); Manoel Messias da Rocha Andrade (Def.: Dr. Carlos Platilha); Laurival Campos Cunha (Adv.: Dr. Carlos Platilha); Francisco Ramalho Alves (Adva. Dra. Odete de Almeida Alves); Ricardo Augusto de Oliveira Ubê (Def.: Dr. Adilson G. Verçosa).

SENTENÇA: Vistos, etc. "Ex Positis", julgo parcialmente procedente a denúncia, para sujeitar João da Cunha Maciel, Francisco Ramalho Alves e Ricardo Augusto de Oliveira Ubê às consequências de seus atos, e ora condeno o primeiro como incurso nos termos do art. 334, "caput", e os outros dois nos do art. 318, tudo do Código Penal, absolvidos Saladi Helou, Manoel Messias da Rocha Andrade e Laurival Campos Cunha, neste passo decretada a extinção da punibilidade com referência a Raimundo Alves (ou Raimundo Alves de Oliveira ou Raimundo Araújo de Oliveira). Levando em conta que: a) não são bons os antecedentes dos condenados; b) suas personalidades demonstram atitudes de predisposição à prática de ilícitos; c) o dolo foi em elevada dose; d) os motivos do crime devem ser atribuídos à desmesurada ambição pelo dinheiro; e) as circunstâncias dos atos lhes são bastante desfavoráveis; f) as consequências foram as piores, devido ao efetivo não pagamento dos tributos devidos à Nação pela entrada das mercadorias, — levando em conta tal, dizia, fixo a pena-base privativa de liberdade, para cada um, no grau sub-máximo, isto é, em 3 anos e 3 meses de reclusão a João da Cunha Maciel, e em 4 anos e 3 meses de reclusão a Francisco Ramalho Alves e a Ricardo Augusto de Oliveira Ubê, penas essas que são as definitivas corporais a que ficam condenados, em virtude de inexistirem agravantes ou atenuantes, como também causas especiais de aumento ou de diminuição. Condeno ainda os réus Francisco Ramalho Alves e Ricardo Augusto de Oliveira Ubê à pena de multa. Tendo em vista a regra do "tempus regit actum", e o princípio da reserva legal (art. 1º do Código Penal, e art. 153, § 16, da Lei Maior), inaplicável será o estatuído no art. 4º da Lei nº 6.416, de 24.05.77, pelo que fixa a sanção pecuniária no originário grau máximo e em triplo (Parágrafo único do art. 43 do Código Penal), que é Cr\$ 30,00. Na forma do que estabelecem o art. 67, Inc. I e II; o art. 68, inc. I; o art. 69, "caput", inc. I e V, e parágrafo único, inc. I, alínea "a" e "b", e inc. V, tudo do Código Penal — e tendo também em

consideração o contido no art. 39 da Lei nº 818, de 18.09.49, e no § 2º, alínea "c", do art. 149 da vigente Carta Magna, — são aplicadas ao réu João da Cunha Maciel as penas acessórias de incapacidade para investidura em função pública pelo prazo de seis anos e de suspensão dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação, e aos réus Francisco Ramalho Alves e Ricardo Augusto de Oliveira Ubé as de perda da função pública, incapacidade para investidura em função pública pelo prazo de vinte anos e de suspensão dos direitos políticos. Porque os apenados são havidos como perigosos (art. 76, "caput", inc. II, c/c art. 77, "caput", inc. I, da lei penal substantiva), imponho-lhes a Medida de Segurança de Liberdade Vigada pelo mínimo de um ano (§ 2º, inc. I, do art. 88, c/c art. 94, inc. VI, do Código Penal), consoante as regras que oportunamente serão prescritas (art. 95). Lancem-se os nomes dos condenados no Rol dos Culpados, e expeçam-se contra os mesmos os respectivos Mandados de Prisão. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 02.04.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 02 de abril de 1980.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 18.018 — Exeqte: IAPAS

Execdo: F.M. da Rocha.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.019 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Tufi Haja Velhams

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.020 — Depcte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.021 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Rivalvo Barroso Olegário

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.022 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Raimundo Ribeiro Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.023 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Dinamo Com. Dist. Imp. e Exp. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.024 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Jorge Age & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.025 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Representações Caçula Ltda.

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.026 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Bar e Lanchonete Triângulo Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 18.027 — Comunicante: Bel. Raimundo B. de Moraes Lima

Preso: Carlos Lima Ferreira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.028 — Reqte: Carlos Lima Ferreira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 2204)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

ERRATA

Os Atos Ns. 57, 58, 70, 78, 90, 93 e 106/80, inseridos no CADERNO 2 do "Diário Oficial" Nº 24.241, de 14.04.80, saíram com incorreções:

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 57/80 — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de CAPANEMA e Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de CAPANEMA, leia-se: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de CAPANEMA e Vogal representante dos Empregados da Junta de conciliação e Julgamento de CAPANEMA.

ATO Nº 58/80 — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de CAPANEMA e Suplente de Vogal representante dos Emprega-

dos da Junta de Conciliação e Julgamento de CAPANEMA, leia-se: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de CAPANEMA e Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de CAPANEMA.

ATO Nº 70/80 — Na forma do ART. §§ 1º e 2º..., leia-se na forma do ART. 662, §§ 1º e 2º.

ATO Nº 78/80 — ... para exercer de 1º DE MAIO até 30 de abril de 1983, leia-se para exercer de 1º DE MAIO DE 1980 até 30 de abril de 1983.

ATO Nº 90/80 — ... tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.961/79, leia-se tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.981/79.

ATO Nº 93/80 — Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.968/79, leia-se tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.986/79.

ATO Nº 106/80 — Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.986/79, leia-se tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.988/79.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/80

PROCESSO Nº 42.289

TOMADA DE CONTAS:

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. JOSÉ PEREIRA BARRETO.

C Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ PEREIRA BARRETO, Responsável pelo C.D.M. do S.A.A. de Augusto

Corrêa, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido S.A.A., exercício de 1979., não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de Jan. a Dezembro, B. geral das contas, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 16 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 270 - Dias: 21, 24 e 29.04.80)

EDITAL N. 03/80

Processo nº 44.646

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA, Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 44.646, referente à Inspeção Contábil, nas contas da citada Prefeitura, exercício de 1980 (período de 02 de janeiro a 07 de fevereiro).

Belém, 28 de março de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 1.034. Dias: 24 e 25.04.80)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica MAX DOS SANTOS MARTINS, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Mocajuba, de que no dia 02 de maio, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas, julgará o processo nº 44.507, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Mocajuba, exercício financeiro de 1978.

Belém, 22 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1014 - Dia 24.04.80)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.536, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DE NAZARÉ NEVES RODRIGUES, Técnico de Controle Externo—TC—NS—SA—101, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.537, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária DIA MARIA CAVALCANTE MELO, Auxiliar de Controle Externo, Nível A—TC—NM—STC—301, vinte (20) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.538, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária ELIETE DA TRINDADE CARNEIRO, Escriturária—TC—NM—SAA—404, trinta (30) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.539, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária IRACEMA AMÉLIA FRAZÃO FERREIRA, Servente—TC—NM—SCL—504, quatorze (14) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.540, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário JOSÉ DO NAZARENO MARQUES, Auxiliar de Direção—TC—NM—SAA—402, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.541, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, Servente—TC—NM—SCL—504, noventa (90) dias de licença-reposso, em conformidade com o art. 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.542, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.082, de 21 de março de 1980,

R E S O L V E :

CONCEDER, excepcionalmente, dois (02) anos de licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO TUMA RIBEIRO, Auxiliar de Controle Externo Nível B—TC—NM—STC—303, não podendo exercer função pública ou atividade privada remunerada a contar de 07 de março de 1980.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.543, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária MARIA DE NAZARÉ DA SILVA N.º 105, Escriutária Documentarista - TC-NM-SAA-404, cinco (05) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.544, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Escriutário - TC-NM-SAA-405, oito (08) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.545, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária HILDA MEDEIROS GARCIA, Auxiliar de Controle Externo, Nível A - TC-NM-STC-301, dois (02) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 04 de abril à 02 de junho de 1980.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4546 DE 08 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 9.070, de 14 de março de 1980,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a comissão composta do Auditor ULYSSES COELHO DE SOUZA e do funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo, Nível A, para, sob a presidência do primeiro, proceder diligência "in loco", na Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

II - FIXAR o prazo de setenta e duas (72) horas para proceder referida diligência, concedendo diárias no valor de Cr\$ 800,00 (Oitocentos

Cruzeiros) cada, ao Auditor ULYSSES COELHO DE SOUZA e Cr\$ 550,00 (Seiscentos e Cinquenta Cruzeiros) cada, ao funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo, Nível A. Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.547, DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, à funcionária titular da Secretaria deste Tribunal, no valor de Cr\$ 2.575,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Cruzeiros), mensal, a partir de 19 de abril de 1980.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.548, DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DAS DORES FELIZ DA PAIXÃO, Auxiliar de Direção TC-NM-SAA-402, trinta(30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.549, DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário MANOEL DANTAS DIAS, Técnico de Controle Externo - TC-NS-SA-101, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 974)

RESOLUÇÃO Nº 9091
(Processos nº 44.798, 44.881 e 44.884)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de março de 1980.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator nos seguintes termos: Agasalham estes processos, reunidos para um único despacho, o cadastro do seguinte:

a) Processo nº 44.798 - Contrato celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S/A. e a Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A., para fornecimento de estruturas metálicas treliçadas e galvanizadas, destinadas a suportes de barramentos e de equipamentos para as Subestações de Icoaraci e Independência, exercício financeiro de 1980;

b) Processo nº 44.881 - Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, para prosseguimento do projeto Ampliação da Escola de 1º Grau Maria Izabel Rodrigues da Silva, no povoado de Nova Ipixuna, naquele Município, ano financeiro de 1979, e

c) Processo nº 44.884 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Portel, para aquisição de um grupo gerador Diesel, para a Vila de Pacajás, nesse Município, ano financeiro de 1979.

Os Órgãos Técnicos e a douta Procuradoria manifestaram-se favoráveis aos cadastros requeridos, em face da tramitação ter sido regular e estarem os autos revestidos das formalidades legais.

Isto posto, o despacho e o seguinte: anexar os presentes processos às respectivas prestações de contas, para apreciação conjunta, por terem dado entrada nesta Corte fora do prazo regimado.

Resolve unanimemente:

Anexar às respectivas prestações de contas para apreciação conjunta nos processos nºs 44.798 - trata do contrato firmado entre as Centrais Elétricas do Pará e a Construtora Paraense de Estruturas Metálicas e 44.881 e 44.884 - Convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e as Prefeituras de Itupiranga e Portel, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 974)

RESOLUÇÃO Nº 9092

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de março de 1980.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, pertinentes ao ano de 1979, de: Fernando Farias Pinto - Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado;

Maria da Conceição Milhomem Malato - Chefe de Gabinete da Imprensa Oficial do Estado;

Holderman da Silva Rodrigues - Diretor de Administração da Imprensa Oficial do Estado;

Eunice Favacho de Araújo - Diretora de Documentação e Divulgação da Imprensa Oficial do Estado;

Raimundo Camilo Rodrigues - Diretor Técnico da Imprensa Oficial do Estado;

Maria Balbina de Oliveira Costa - Chefe de Expediente da Imprensa Oficial do Estado;

Maria de Jesus Milhomem - Chefe da Seção de Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado;

Raimundo Matos de Souza - Chefe da Seção de Encadernação e Acabamento da Imprensa Oficial do Estado;

Lindalva da Mota Oliveira - Chefe da Seção de Arquivo e Biblioteca da Imprensa Oficial do Estado;

Ivanildo de Oliveira Soares - Chefe da Seção de Composição e Paginação da Imprensa Oficial do Estado;

Terezinha de Jesus Nunes Monteiro - Chefe da Seção de Contadoria da Imprensa Oficial do Estado;

Aldemora Alencar Rodrigues - Chefe da Seção do Pessoal da Imprensa Oficial do Estado;

Raimundo Waldir Batalha Lobão - Chefe da Seção de Revisão e Redação da Imprensa Oficial do Estado;

Alcebiades Lima de Carvalho - Chefe da Seção de Almoxarifado e Compras da Imprensa Oficial do Estado;

Mário Batista Garcia - Chefe da Seção de Mecânica e Abastecimento da Imprensa Oficial do Estado.

Manoel Nahum de Alfaia - Chefe da Seção de Tipografia da Imprensa Oficial do Estado;

Daniel Rubi Siqueira Valente - Chefe do Setor Financeiro e de Cadastro da Imprensa Oficial do Estado;

Antonio Carlos Castro dos Santos - Chefe do Setor de Organização da Imprensa Oficial do Estado;

Demerval Viégas da Silva - Chefe do Setor de Protocolo da Imprensa Oficial do Estado;

Nemer Peçanha Salimos Filho - Chefe do Setor de Transportes da Imprensa Oficial do Estado;

Sebastião Tenreiro de Lemos - Chefe do Setor de Impressão do Diário Oficial;

Antonio Correa Campos - Cobrador Externo da Imprensa Oficial do Estado;

João Pereira do Nascimento Filho - Cobrador Externo da Imprensa Oficial do Estado;

Angelo Augusto Roca Martins - Assistente de Administração na Centrais Elétricas do Pará;

João Ignácio Braga Pinto - Caixa-Tesoureiro do Departamento de Estradas de Rodagem;

Rosa Maria Campos Moreira - Subsecretária deste Tribunal;

Aldérico Ribeiro Ayres - Inspetor de Rendas da Fazenda Estadual, lotado no Departamento de Exatarias do Interior.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 974)

RESOLUÇÃO Nº 9093

(Processos nºs 44.513, 44.671, 44.738 e 44.764)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de abril de 1980.

Considerando o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs 44.513, 44.671, 44.738 e 44.764;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 44.513 - Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e o Centro de Processamento de Dados, relativo ao sistema "Pagamento a Pessoal dessa Autarquia" - Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 44.671 - Resolução nº 01/79, de 16.11.79, que reajusta os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Chaves - Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 44.738 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará e o Dr. Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa, para prestar serviços de assistência jurídica em todos os assuntos de interesses da referida Companhia - Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 44.764 - Contrato celebrado entre as Centrais Elétricas do Pará e a Construtora Paraense de Estrutura Metálica, para a construção de um galpão destinado a almoxarifado da UHE de Curuá-Una, no Município de Santarém - Relator-Conselheiro Emílio Martins.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de abril de 1980.

ARNALDO CORREA PRADO

Vice-Presidente no exercício da

Presidência-Inciso I, art. 15 do R.I

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.

(G. Reg. nº 974)

RESOLUÇÃO Nº 9.094
(Processo nº 44.277)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de abril de 1980.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, remete para cadastro neste Tribunal o Orçamento daquele município, para o exercício financeiro de 1980.

Em virtude da falta de peças importantes para o cadastramento do solicitado, a Presidência desse Tribunal através do ofício nº 109/80 solicita providências do Presidente da Câmara daquele município no sentido de sanar as falhas apontadas pelo órgão técnico deste Tribunal.

Não tendo havido resposta por quem de direito ao solicitado no ofício acima em referência, foi ouvido o Ministério Público e este através o Dr. Ivan Barbosa da Cunha, é pelo não cadastramento do Orçamento daquele município, pois o mesmo encontra-se sem suas principais peças contábeis.

Sou pela anexação do presente processo à prestação de contas daquele município".

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, exercício de 1980, o Processo nº 44.277, referente ao Orçamento do citado município, para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de abril de 1980.

ARNALDO CORREA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. Reg. nº 974)

RESOLUÇÃO Nº 9.095
(Processo nº 44.883)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de abril de 1980.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado-Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo - nº 44.883 - do convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Ourém, objetivando a aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará nas despesas com o projeto "Restauração de Estradas", no Município, no exercício de 1979 e no valor de Cr\$ 100.000,00.

Pelo exame dos autos verifica-se estar o processo regular e revestir-se das formalidades legais a celebração do convênio em exame, o qual conta com as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos deste Tribunal e da douta Procuradoria do Ministério Público.

Assim, defiro o cadastro solicitado".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Ourém, para atender despesas com o projeto "Restauração de Estradas" no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de abril de 1980.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Presidente
(Inciso VI do art. 10 do R.I.)
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. Reg. nº 974)

RESOLUÇÃO Nº 9.096

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de abril de 1980.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, pertinentes ao ano de 1979, de: Maria Magdalena Pinheiro de Souza - Chefe do Setor de Expediente deste Tribunal;

José Maria de Oliveira Mota - Prefeito Municipal de Acaá;

Mariuadir José Miranda Santos - Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Rubens Guilherme Barbosa da Conceição - Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de abril de 1980.

ARNALDO CORREA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 974)

ACÓRDÃO Nº 11.243
(Processo nº 44.403)

Requerente: Sra. Maria do Carmo da Silva Santos, Diretora da Escola Particular André Luis

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria do Carmo da Silva Santos, diretora da Escola Particular André Luis, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria do Carmo da Silva Santos, diretora da Escola Particular André Luis, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, referente a 150 bolsas de estudo concedida a escolares de nível de 1º grau, regularmente matriculados na referida escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de abril de 1980.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. Reg. nº 974)

ACÓRDÃO Nº 11.244
(Processo nº 44.626)

Requerente: Sr. Milton Manuel Silveira da Silva, Diretor da Escola Particular de 1º Grau Santa Maria de Belém
Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Milton Manuel Silveira da Silva, diretor da Escola Particular de 1º Grau Santa Maria de Belém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir

o competente Alvara de Quitação, em favor do Sr. Milton Manuel Silveira da Silva, diretor da Escola Particular de 1º Grau Santa Maria de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, referente a 250 bolsas de estudo concedida a escolares de nível de 1º grau, regularmente matriculados na referida escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Para, em 01 de abril de 1980.

ARNALDO CORREA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
Relator
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. Reg. nº 974)

ACORDAO Nº 11.245
(Processo nº 44.863)

Relator: Sra. Maria José Arlindo Gomes, Diretora da Escola de 1º Grau São Geraldo.
Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado

Visto, relatórios e discutidos os presentes autos em que a Sra. Maria José Arlindo Gomes, Diretora da Escola de 1º Grau São Geraldo, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$... 3.000,00 (trinta mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1979, para a concessão de 100 bolsas de estudo a escolares do 1º grau matriculados na referida Escola, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Para, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria José Arlindo Gomes, Diretora da Escola de 1º Grau São Geraldo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1979, para a concessão de 100 bolsas de estudo a escolares do 1º grau, matriculados na citada Escola.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Para, em 01 de abril de 1980.

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Presidente
(Inciso VI do art.10 do R.I)

ARNALDO CORREA PRADO
Relator
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. Reg. nº 974)

RESOLUCAO Nº 9.090
(Processos nºs 44.748, 44.795, 44.882, 44.749, 44.755, 44.790, 44.965, 44.771, 44.791, 44.885, 44.775, 44.831 e 44.903)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Para, em sessão de 28 de março de 1980.

Considerando o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 44.748, 44.795, 44.882, 44.749, 44.755, 44.790, 44.965, 44.771, 44.791, 44.885, 44.775, 44.831 e 44.903;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº. 44.748 - Convenio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para a aquisição de uma motoniveladora para a referida Prefeitura. Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 44.795 - Convenio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, para atendimento de obrigações sociais relativas ao Funcionalismo Municipal do referido município. Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 44.882 - Convenio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Marabá, com vistas a implantação do Sistema de Água e Esgotos, no referido município. Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 44.749 - Convenio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Breves, para a recuperação de residências de desabrigados do incendio ocorrido na Vila de Curumú no referido município. Relator Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 44.755 - Convenio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis, para a aquisição de um veículo utilitário dessa Prefeitura. Relator Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 44.790 - Convenio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santarem-Novo, para a conclusão dos serviços da rede elétrica desse município. Relator Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 44.965 - Lei nº 333 80, de 23.01.80, da Prefeitura Municipal de Inhangapi, que dispõe sobre o aumento da remuneração dos servidores da referida Prefeitura e dos proventos de Inativos e Pensionistas. Relator Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 44.771 - Convenio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, para a construção do Centro Cultural no referido Município. Relator Conselheiro Arnaldo Correa Prado;

Processo nº 44.791 - Convenio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Curralinho, para a construção de uma Quadra de Esportes no referido Município. Relator Conselheiro Arnaldo Correa Prado;

Processo nº 44.885 - Convenio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Jacundá, para a construção de uma Escola Pública em Nova Jacundá. Relator Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Processo nº 44.775 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Para - ITERPA e a Firma M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., para executar os serviços de guarda e vigilância nas dependências dos imóveis utilizados pelo referido Instituto. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouché;

Processo nº 44.831 - Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados - CPD e o Instituto de Terras do Para - ITERPA, para a prestação de Serviços de Processamento de Dados pertinentes ao sistema pagamento a pessoal, pelo CPD em favor do referido Instituto. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouché;

Processo nº 44.903 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Para S.A. - CELPA e Rápido Satélite, para transporte dos empregados lotados nas Usinas Miramar e Tapaná. Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouché.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Para, em 28 de março de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 974)